



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO
GROSSO – CORESS/MT

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO
GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução n.º 007/2013 de 04 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação supramencionada, para contratação de empresas prestadoras de serviços médicos com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados no período de setembro a dezembro de 2013, levada a efeito às 09h00min do dia 23/09/2013, na Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada na Avenida Brasília, n.º 809, Jardim das Américas, Poxoréu/MT. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA, CNPJ:**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arapósis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

03.128.118/0001-98, com proposta no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por **Exame de Radiografia** a ser realizado no Município de Poxoréu, totalizando o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **ALEXANDRE LOVERDE FALCAO, CNPJ: 13.800.380/0001-90**, com as seguintes propostas: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por **Consulta de Neurologia** a ser realizada no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais) por **Exames de Eletroencefalograma sem Sedação/Laudado**, a ser realizado no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **H. DE A. FREITAS - ME, CNPJ: 18.030.617/0001-15**, com proposta no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por **Consulta de Otorrinolaringologia**, a ser realizada no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA – ME, CNPJ: 17.905.358/0001-66**, com as seguintes propostas: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Abdome Inferior** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 4.140,00,00 (quatro mil cento e quarenta reais), R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) e R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Abdome Superior** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) e R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) por **Exame de Ultrassonografia Abdome Total**, a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.640,00,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por **Exame de Ultrassonografia Articulações**, a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Endovaginal** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 3.540,00,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) e R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por **Exame de Ultrassonografia Mama** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) respectivamente; R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Obstétrica** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e R\$ 6.700,00,00 (seis mil e setecentos reais) respectivamente; R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por **Exame de Ultrassonografia Partes Moles** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Pélvica** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) e R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) respectivamente; R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por **Exame de Ultrassonografia Próstata** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e

sessenta reais) e R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Renal** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) e R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por **Exame de Ultrassonografia Tireoide** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Transvaginal** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) respectivamente; R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Vias Biliares** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) e R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) respectivamente; e R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por **Exame de Ultrassonografia Vias Urinárias** a ser realizada nos Municípios de Alto Garças, Campo Verde e Poxoréu, totalizando os valores globais de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) e R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) respectivamente. **M. R. CLINICA MEDICA LTDA – ME, CNPJ: 11.255.644/0001-47** com as seguintes propostas: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por **Consulta de Neurologia** a ser realizada no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); R\$ 80,00 (oitenta reais) por **Exame de Eletroencefalograma sem Sedação/Laudado** a ser realizado no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); R\$ 100,00 (cem reais) por **Exame de Eletroencefalograma com Sedação/Laudado** a ser realizado no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por **Consulta de Cardiologia** a ser realizada no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por **Exame de Eletrocardiograma** a ser realizado no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); R\$ 90,00 (noventa reais) por **Exame de Holter** a ser realizado no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); R\$ 90,00 (noventa reais) por **Exame de M.A.P.A** a ser realizado no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); p o R\$ 90,00 (noventa reais) por **Exame de Teste Ergométrico** a ser realizado no Município de Alto Garças, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Observa-se que os interessados possuem o direito que lhes são concedidos de interpor recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL do CORESS/MT

Publicado por:

Tatiane Costa Souza

Código Identificador:0CAADA6F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2013**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.”

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o **SR. ADÃO DE PAULA NEPONUCENO** CPF nº 872.725.631-68, do Cargo Secretario Municipal de Saúde do Município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Setembro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:2425303A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação de empresa para construção de sala de Tanatopraxia no Cemitério Municipal, com área de 26,52 m².
Favorecido	Wasmir Martins Moraes
Prazo de Execução	60 dias
Valor Global	R\$ 40.411,06 (Quarenta mil quatrocentos onze Reais e seis centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 035/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 035/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 26 de setembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5741BB0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2013**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 088/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e material permanente para decoração do Natal Iluminado da Secretaria de Educação.

REALIZAÇÃO: 15/10/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 8h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 26 de setembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A42BF705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1204, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1228, de 19 de Setembro de 2013, do Executivo).

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exportação de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 12.858, de 09 de setembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 24 de setembro de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, constante dispõe a lei Federal n.º 12.858, de 09 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo Único – O Município de Água Boa/MT aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de setembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RENATO BERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 25 de setembro de 2013.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9ADE8778

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO”, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: DINAMICA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.982.671/0001-19, COM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 909.525,00.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO 40 CM	200	65,00	13.000,00
02	TUBO DE CONCRETO 60 CM	260	123,00	31.980,00
03	TUBO DE CONCRETO 80 CM	1458	215,00	313.470,00
04	TUBO DE CONCRETO 100 CM	2345	235,00	551.075,00

ALTA FLORESTA-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:53C4BAFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015/2013 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 007/2013 – PRORROGAÇÃO DE
PAZO

INEXIGIBILIDADE 015/2013 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 007/2013 – PRORROGAÇÃO DE
PAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que por razão da greve bancária que afetou a procura do referido edital, resolve PRORROGAR o prazo para o Credenciamento para Contratação de Serviço Bancários no recolhimento de tarifas, taxas e outros serviços devidos a este Município. A nova data para o credenciamento será até as 18:00 horas (Brasília), do dia 14/10/2013. O credenciamento poderá ser feito de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Av. Carlos Hugueney, 572 - centro. Informações mais detalhada pelo Fone (66) 3481-2885 e no email lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 26 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:467424BB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 14/10/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em Ruas diversas na Cidade de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 26 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:465EC1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERO - ANEXO V - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV. RPPS(EXCETO ORÇ.)(I)	3.472.859,00	3.573.059,00	459.741,38	1.394.264,57	2.150.883,72
RECEITAS CORRENTES	3.472.859,00	3.573.059,00	459.741,38	1.394.264,57	2.150.883,72
Receita de Contribuições	1.199.857,00	1.200.057,00	246.710,52	982.007,49	819.905,06
Pessoal Civil	1.194.449,00	1.200.057,00	246.710,52	982.007,49	783.743,12
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.190.844,00	1.191.044,00	245.296,98	976.164,36	777.935,04
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	5.408,00	820,04	3.469,13	3.293,21
Contribuição de Pensionista Civil	3.605,00	3.605,00	593,50	2.374,00	2.514,87
Outras Contribuições Previdenciárias	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.161,94
Receita Patrimonial	2.215.000,00	2.315.000,00	189.157,43	362.825,71	1.330.436,72
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.215.000,00	2.315.000,00	189.157,43	362.825,71	1.330.436,72
Outras Receitas Correntes	58.002,00	58.002,00	23.873,43	49.431,37	541,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV. RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	1.773.256,23	1.329.761,49
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	5.511.848,00	5.612.048,00	905.293,14	3.167.520,80	3.480.645,21
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV. RPPS(EXCETO ORÇ.)(VI)	2.034.229,00	2.034.229,00	318.470,71	1.217.219,00	1.067.031,02
ADMINISTRAÇÃO	364.229,00	364.229,00	46.152,52	166.163,65	135.102,85
Despesas Correntes	354.229,00	354.229,00	46.152,52	164.313,65	132.043,85
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	1.850,00	3.059,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.670.000,00	1.670.000,00	272.318,19	1.051.055,35	931.928,17
Pessoal Civil	1.670.000,00	1.670.000,00	272.318,19	1.051.055,35	931.928,17
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	198.797,95	777.564,56	665.518,96
Pensões	300.000,00	300.000,00	56.269,82	204.423,07	159.256,06
Outros Benefícios Previdenciários	170.000,00	170.000,00	17.250,42	69.067,72	107.153,15
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposent. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	13.000,00	13.000,00	1.652,16	7.509,41	4.955,90
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.047.229,00	2.047.229,00	320.122,87	1.224.728,41	1.071.986,92
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	3.464.619,00	3.564.819,00	585.170,27	1.942.792,39	2.408.658,29
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2012		2013	
Caixa	0,00	0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	4.526,24	12.363,38		18.357,04	
Investimentos	11.729.995,61	14.286.098,62		14.776.666,16	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	1.773.256,23	1.329.761,49
Receita de Contribuições	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	1.773.256,23	1.329.761,49
Pessoal Civil	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	1.773.256,23	1.329.761,49
Contribuição Patronal de Serv	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	1.611.499,00	1.329.761,49

idor Ativ o Civ il	0		6	3	
Contribuição Patronal de Servidor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	161.757,20	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO ARAÚAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	1.773.256,23	1.329.761,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DBCCB0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO VII - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.471.519,00	10.897.849,82	40.615.533,24	40.258.835,00
Receita Tributária	6.138.000,00	1.211.079,55	4.302.656,19	4.083.344,88
IPU	350.000,00	17.162,30	278.219,85	234.025,80
ISS	2.910.000,00	738.061,68	2.319.373,19	2.257.440,20
ITBI	700.000,00	172.631,76	490.753,61	455.916,99
IRRF	1.700.000,00	189.459,16	648.962,14	806.273,58
Taxas	478.000,00	93.764,65	565.347,40	329.688,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.739.046,00	713.752,41	2.970.620,57	2.500.011,03
Receita Previdenciária	3.239.046,00	692.262,28	2.755.263,72	2.149.666,55
Outras Contribuições	500.000,00	21.490,13	215.356,85	350.344,48
Receita Patrimonial Líquida	2.320.000,00	189.157,43	362.825,71	1.445.655,22
Receita Patrimonial	2.540.000,00	280.788,15	616.863,93	1.555.691,67
(-) Aplicações Financeiras	220.000,00	91.630,72	254.038,22	110.036,45
Transferências Correntes	47.297.708,00	8.230.840,54	31.255.435,85	30.953.210,53
FPM	6.800.000,00	943.545,09	4.482.683,23	4.187.196,75
ICMS	25.600.000,00	5.497.929,51	19.326.782,40	15.544.629,01
Outras Transferências Correntes	14.897.708,00	1.789.365,94	7.445.970,22	11.221.384,77
Demais Receitas Correntes	2.976.765,00	553.019,89	1.723.994,92	1.276.613,34
Div. id. Ativa	600.000,00	65.635,89	345.242,84	264.818,91
Receitas Correntes Diversas	2.376.765,00	487.384,00	1.378.752,08	1.011.794,43
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	34.500,00	21.260,76	29.185,77	0,00
Transferências de Capital	9.230.000,00	1.088.044,82	2.754.123,70	1.298.459,18
Convênios	9.230.000,00	1.088.044,82	2.754.123,70	1.298.459,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	21.107,70	21.107,70	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.230.000,00	1.109.152,52	2.775.231,40	1.298.459,18
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	71.701.519,00	12.007.002,34	43.390.764,64	41.557.294,18
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.950.569,07	8.956.207,34	32.275.977,49	32.818.603,82
Pessoal e Encargos Sociais	28.014.618,86	4.954.436,43	18.655.719,96	17.165.600,98

Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.935.950,21	4.001.770,91	13.620.257,53	15.653.002,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.950.569,07	8.956.207,34	32.275.977,49	32.818.603,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.725.873,03	1.449.482,50	2.470.650,57	1.153.025,41
Investimentos	11.665.248,03	1.438.857,50	2.460.025,57	1.148.481,06
Investimentos Financeiros	60.625,00	10.625,00	10.625,00	4.544,35
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	60.625,00	10.625,00	10.625,00	4.544,35
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.725.873,03	1.449.482,50	2.470.650,57	1.153.025,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.714.619,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	72.391.061,10	10.405.689,84	34.746.628,06	33.971.629,23
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (XVIII - XIX)	-689.542,10	1.601.312,50	8.644.136,58	7.585.664,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS			DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:			-3.278.589,47	

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:AF095604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO I - 2º QUAD 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 25/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.271.542,84
Pessoal Ativo	26.271.542,84
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	550.788,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	550.788,60
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	25.720.754,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.349.220,22
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < % >	30.968.578,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	29.420.149,97

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C2DDDD57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO II - 2º QUAD 2013

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF Cidadão 9.31 - 25/09/13		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	17.117.845,41	23.683.585,29	24.484.354,59	-
Ativo Disponível	17.117.845,41	23.683.585,29	24.874.639,96	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	390.285,37	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.556.318,35	54.896.320,44	57.349.220,22	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:57455514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO III - 2º QUAD 2013

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 25/09/13
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.556.318,35	54.896.320,44	57.349.220,22	38.003.542,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3AC9C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO IV - 2º QUAD 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00

Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.368.486,46
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:04153C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO I - 2º QUAD 2013 - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 25/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.476.748,44
Pessoal Ativo	1.476.748,44
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	91.355,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.355,09
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DEAPURAÇÃODOLIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	1.385.393,35
RECEITACORRENTELIQUIDA- RCL (V)	57.349.220,22
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,42
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.440.953,21
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.268.905,55

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativo os à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F229F10D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 09 de Outubro de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 26 de Setembro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:31CF142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 143/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO Alto Boa Vista – MT, 01 de JULHO de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0143/2013, de 01 de Julho de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO

EXONERADA: SEBASTIANA DELFINO GOMES LEARES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Exoneração e Rescisão de Contratação Temporária de Servidora ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 395,49 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde.

2034 – Programa Saúde da Família PSF

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Julho de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e SEBASTIANA DELFINO GOMES LEARES - Exonerada

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:781140E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 141/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO Alto Boa Vista – MT, 01 de JULHO de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0141/2013, de 01 de Julho de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO**EXONERADO:** JOSÉ MENDES REIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**OBJETO:** - Exoneração e Rescisão de Contratação Temporária de Servidor ocupante do cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.**DO VALOR:** R\$ 779,75 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**DOS RECURSOS:**

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 001 – Gabinete do Secretario
 2040 – Manut. e Enc. com Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Julho de 2013.**ASSINAM:** LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JOSÉ MENDES REIS - Exonerado**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:78B82998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 146/2013**
AVISO DE PUBLICAÇÃO**Alto Boa Vista – MT, 01 de JULHO de 2013**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0146/2013, de 01 de Julho de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO**EXONERADO:** LUIZ ANTÔNIO BORGES**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**OBJETO:** - Exoneração e Rescisão de Contratação Temporária de Servidor ocupante do cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.**DO VALOR:** R\$ 779,89 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**DOS RECURSOS:**

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 001 – Gabinete do Secretario
 2040 – Manut. e Enc. com Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Julho de 2013.**ASSINAM:** LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e LUIZ ANTÔNIO BORGES - Exonerado**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:79DD44AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 144/2013**
AVISO DE PUBLICAÇÃO**Alto Boa Vista – MT, 01 de JULHO de 2013**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0144/2013, de 01 de Julho de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO**EXONERADA:** GENY BRITO LUZ**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**OBJETO:** - Exoneração e Rescisão de Contratação Temporária de Servidora ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.**DO VALOR:** R\$ 395,49 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**DOS RECURSOS:**

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
 002 – Fundo Municipal de Saúde.
 2034 – Programa Saúde da Família PSF
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Julho de 2013.**ASSINAM:** LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e GENY BRITO LUZ - Exonerada**LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:8FB98BD5

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia membros da Comissão de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de compor a Comissão do Transporte Escolar / biênio 2013/2015, em atendimento a Instrução normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão de Transporte Escolar de Alto Garças-MT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade auxiliar na fiscalização do transporte, com representantes dos pais, alunos, professores municipais, professores estaduais, assessor pedagógico da rede estadual, poder Executivo Municipal, Conselho Municipal do FUNDEB/Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 2º: Nomear os membros da Comissão do Transporte Escolar para o Biênio 2013/2015.

Art. 3º: A Comissão do Transporte Escolar terá a seguinte composição:

a) Representantes do segmento de alunos:

Leinoce Inácio Fagundes – Titular
Laurenice Inácio Fagundes – Suplente

b) Representantes do segmento dos pais de alunos:

Sibele Ferraz Pereira – Titular
Mauro Ney Costa Santos – Suplente

c) Representantes do segmento de professores da Rede Municipal:

Regilene Souza Nascimento – Titular
Edina de Almeida Lopes – Suplente

d) Representantes do segmento de professores da Rede Estadual:

Filomena Maria Marquesin – Titular
Késia Barbosa da Silva Procópio – Suplente

e) Representante da Assessoria Pedagógica

Alessandre Anjos da Silva – Titular
Luci Leila da Silva – Suplente

f) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Ana Cristina Chaves Silva – Titular
Rinele Cinthia E. Carvalho Rezende – Suplente

g) Representantes do Conselho do FUNDEB/PNATE

Clair Peres de Oliveira – Titular
Neuzenir Borges Lourenço – Suplente

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, em 24 de Setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:12F4B377

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 076/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Naiana Aparecida Couto Costa

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei Municipal nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, Lei Municipal nº 923 de 30/04/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 28/08/2013 a 27/09/2013 **ASSINATURA:** 28/08/2013

VALOR: R\$ 678,00

Alto Garças, 28/08/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:BCED025D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 353-2013

LEI Nº 353/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adair José Alves Moreira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por excesso de arrecadação/Anulação parcial de dotação no valor de **até R\$ 4.734.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e quatro reais)**, para atender a Prefeitura, Educação, FUNDEB e Saúde, sendo parte das dotações de Pessoal e encargos Sociais e alguns convênios que precisaram de saldos orçamentários para serem executados; conforme discriminações das dotações orçamentárias a seguir:

Códigos	Descrição	Valores
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0004	Manutenção	
2004	Manutenção com Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.14.00	Diária – Civil	5.000,00
Total do projeto/atividades		90.000,00

Códigos	Descrição	Valores
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	ASSESSORIA JURÍDICA	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0004	Manutenção	
2008	Amortização das dívidas com Precatórios	
329091	Sentenças Judiciais	20.000,00
Total do projeto/atividades		20.000,00

SOMA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO
.....R\$ 110.000,00

Códigos	Descrição	Valores
03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0006	Reestruturação da Secretaria de Administração e Finanças	
2015	Manutenção com Departamento de Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
Total do projeto/atividades		13.000,00

Códigos	Descrição	Valores
03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0006	Reestruturação da Secretaria de Administração e Finanças	
2016	Manutenção e Encargos com Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Total do projeto/atividades		26.000,00

Códigos	Descrição	Valores
03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
005	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
123	Administração Financeira	

0008	Administração Financeira	
2022	Manutenção e Encargos com Setor de Contabilidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		8.000,00
Total do projeto/atividades		43.000,00
03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
007	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
0008	Administração Financeira	
2019	Manutenção com Setor de Tributos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		31.000,00
Total do projeto/atividades		31.000,00
Soma geral da Secretaria de ADM e Finanças		113.000,00

Códigos	Descrição	Valores
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
001	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0009	Administração Urbana	
2026	Manutenção com Gabinete do Secretario de Infra Estrutura	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		17.000,00
Total do projeto/atividades		17.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
002	DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	Infra Estrutura	
1016	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		550.000,00
Total do projeto/atividades		550.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
002	DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICO	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Reestruturação da Malha Viária	
1024	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		100.000,00
Total do projeto/atividades		100.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
002	DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	Infra Estrutura	
2027	Manutenção e Enc. Departamento Viação Obra e Serviços Publico	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		35.000,00
Total do projeto/atividades		205.000,00
Soma geral da Secretaria de Infra-Estrutura		872.000,00

Códigos	Descrição	Valores
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0015	Manutenção com Ensino Fundamental	
2032	Manutenção com FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		110.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		50.000,00
Total do projeto/atividades		160.000,00
002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0021	Melhoria no Ensino Infantil	
2043	Rem. dos Profiss. Do Magistério Educ. Infantil FUNDEB – 60%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		11.000,00
Total do projeto/atividades		51.000,00
Total das Dotações Orçamentária do FUNDEB 60%		211.000,00

Códigos	Descrição	Valores
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0015	Manutenção com Ensino Fundamental	
2033	Manut. e Encargos com FUNDEB Fundamental 40%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		320.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		70.000,00
Total do projeto/atividades		390.000,00
002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0019	Transporte Escolar	
2040	Manutenção com Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		250.000,00
Total do projeto/atividades		250.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0021	Melhoria do Ensino Infantil	
1035	Construção de Novo Prédio para Instalação da Creche	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		320.000,00
Total do projeto/atividades		320.000,00

Soma geral da Secretaria de Educação	1.331.000,00
---	---------------------

Códigos	Descrição	Valores
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0004	Manutenção	
2052	Manutenção com a Gestão do SUS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		13.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		7.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		16.000,00
Total do projeto/atividades		38.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0026	Atenção Básica – Saúde da Família	
2054	Manutenção com a Saúde da Família	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		220.000,00
Total do projeto/atividades		220.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0028	Atenção Básica Farmaceutica	
2056	Farmácia Básica Fixo	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		50.000,00
Total do projeto/atividades		50.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0031	Agente Comunitário de Saúde PACS	
2059	Manutenção com Programas Vigilância Epidemiológica-PACS	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		4.000,00
Total do projeto/atividades		84.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0032	Vigilância Epidemiológica Ambiental	
2060	Manutenção com Vigilância Epidemiológica Ambiental-ASA	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		36.000,00
Total do projeto/atividades		36.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0033	Manutenção com Centro de Saúde	
2061	Manutenção e Encargos com o Centro de Saúde	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		270.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		73.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		290.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		26.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		300.000,00
Total do projeto/atividades		965.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0033	Manutenção com Centro de Saúde	

1072	Academia de Saúde	
449051 – Obras e Instalações		80.000,00
Total do projeto/atividades		80.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
004	PRONTO ATENDIMENTO	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0034	Reestruturação do Sistema de Saúde no Município	
2063	Manutenção com o Pronto Atendimento PA	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		11.000,00
Total do projeto/atividades		11.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
004	PRONTO ATENDIMENTO	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0034	Reestruturação do Sistema de Saúde no Município	
1047	Construção de um Pronto Atendimento	
449051 – Obras e Instalações		130.000,00
Total do projeto/atividades		130.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
005	CENTRO REABILITAÇÃO	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0034	Reestruturação do Sistema de Saúde no Município	
2063	Manutenção com o Centro de Reabilitação	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
Total do projeto/atividades		15.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17	Saneamento	
412	Saneamento Básico Urbano	
0035	Reestruturação do Sistema de Abastecimento	
2066	Manutenção com o Departamento de Água	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		16.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		18.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
Total do projeto/atividades		166.000,00

Soma geral da Secretaria de Saúde		1.795.000,00
-----------------------------------	--	--------------

Códigos	Descrição	Valores
07	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0039	Assistência a População Carente	
2072	Manutenção e Encargos Departamento de Assistência Social	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		12.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		45.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8.000,00
Total do projeto/atividades		80.000,00
07	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
004	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0050	Assistência Integrada a Criança e Adolescente	
2077	Manutenção com Direito da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		6.000,00
Total do projeto/atividades		33.000,00

Códigos	Descrição	Valores
07	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
241	Assistência ao Idoso	
0037	Apoio a Pessoa Idosa	
1052	Construção de Um Centro de Convivência para Idoso	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		200.000,00
Total do projeto/atividades		200.000,00
Soma geral da Secretaria de Assistência Social		313.000,00

Códigos	Descrição	Valores
08	SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOM. E M AMBIENTE	
002	DEPART. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0043	Apoio a Instalação de Indústria de Pequeno Porte	

1071	Incentivo a Instalação de Laticínio no Município	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		200.000,00
Total do projeto/atividades		200.000,00
Soma geral da Sec. DE AGRIC. DESENV. ECONOM. E M AMBIENTE		200.000,00

Parágrafo Único- O desbloqueio orçamentário se dará por Decreto Municipal conforme arrecadação.

Art. – 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional serão disponibilizados da apuração do excesso de Arrecadação/anulação parcial de dotação, Conforme os parágrafos I, II e II Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , Alto Paraguai – MT, aos 26 de setembro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MORREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EC1BD972

GABINETE DO PREFEITO LEI 352-2013

LEI Nº 352/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N. 264/2010, N. 265/2010 E 331/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a Lei n. 264/2010 no item que trata da Tabela Salarial do cargo de Contador, cujo valor do salário inicial passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o nível 01 – classe A.

Artigo 2º. Altera a Lei n. 265/2010 para acrescentar na estrutura da Secretária de Saúde os cargos a seguir:

CARGO	VAGAS CRIADAS	ESCOLARIDADE	
Técnico em enfermagem	12	Nível Médio	-----
Psicólogo clínico	1	Nível Superior	-----
Assistente social	1	Nível Superior	-----
Odontólogo	1	Nível Superior	-----
Fiscal vigilância sanitária	1	Nível Médio	-----
Agente de saúde ambiental	1	Nível Médio	-----
Agente comunitário de saúde	8	Nível Médio	-----
Coordenador de saúde	1	Nível Superior	DAI
Coordenador atenção básica	1	Nível Superior	DAI
Coordenador de Pronto Atendimento	1	Nível Superior	DAI

Artigo 3º. As despesas decorrentes dos referidos atos correrão por conta do Orçamento Anual do Executivo, nas dotações específicas de remuneração de pessoal e os respectivos encargos.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 26 de setembro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:AF4AD1AC

GABINETE DO PREFEITO LEI 351-2013

LEI Nº 351/2013

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE LICENÇA E NORMAS PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE, OU SEJA, COMERCIANTE AMBULANTE QUE NÃO RESIDE DENTRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT E FORA DOS LUGARES ESPECIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibido ao vendedor ambulante oriundos de outros municípios vender qualquer mercadoria nas localidades ou vias públicas, fora dos lugares especificados pela Administração Pública, sem respectiva autorização e ou licença da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. O vendedor ambulante que não resida no Município poderá ser autorizado, o exercício de comércio ambulante dependerá sempre de prévio licenciamento municipal, sujeitando-se o vendedor ambulante ao pagamento de tributo correspondente estabelecido na legislação tributária do Município, artigo 242 da Lei n. 236/2009, ou seja, mediante licença concedida pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Atendido os requisitos do artigo 2º., após requerimento e pagamento da taxa da licença, o vendedor ambulante será autorizado a vender seus produtos ou mercadorias nos locais e horários estabelecidos pela Prefeitura.

Artigo 4º. Qualquer vendedor ambulante que descumprir esta lei terá sua mercadoria ou produto apreendido pela fiscalização municipal e, se necessário, com uso de força policial, podendo também sofrer as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão;
- IV – cassação da licença;

Artigo 5º. Fica ao executivo ao dever de informar por meio de fixação de placas informativas na entrada e na saída da cidade sobre a regulamentação do comércio ambulante no município de Alto Paraguai – MT, bem como proibição e as penalidades ao ambulante que atuar sem a licença emitida pelo Município.

Parágrafo 1º. A placa será afixada no prazo máximo de 30 dias da publicação da lei, com as seguintes medidas: 1,5 (um metro e meio) de largura e 2,5 (dois metros e meio) de comprimento.

Artigo 6º. As mercadorias ou produtos apreendidos serão doados destinados ao programa público ou privado de assistência social no Município de Alto Paraguai – MT.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 26 de setembro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:27DD9724

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2013

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA 001/2013, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: onde Se sagraram vencedores os proponentes: **DOUGLAS FRANCISCO SALICANO** CPF: 411.891.081-00, totalizando R\$ 3.632,10 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos); **SEBASTIÃO SAUL NUNES**, CPF: 651.907.771-20, totalizando R\$ 8.667,50 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **ADERALDO RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 979.453.231-20, totalizando R\$ 8.910,00 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais); **EDSON FRANCISCO PEREIRA**, CPF: 328.771.101-68, totalizando R\$ 8.614,50 (Oito Mil Seiscentos e Quatorze Reais); **ORLANDO LOPES GALVÃO**, CPF: 650.153.801-78, totalizando R\$ 8.995,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais); **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 946.911.181-87, totalizando R\$ 8.997,30 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Alto Paraguai - MT, 28 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:8AA051BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL CONVITE Nº 015/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 015/2013. **Objeto:** Contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais. Abertura às 14:00 hs do dia 04/10/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de setembro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:03B120CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13	
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	18.348.284,32	18.763.855,14	18.927.596,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	22,00	22,00	22,00	22,00

FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8CA113F4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2013	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.927.596,05
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:28A0997C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
			LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV- RPPS(EXCETO INTRA- ORÇ.)(I)	1.707.000,00	1.707.000,00	138.933,74	678.479,11	1.059.419,11
RECEITAS CORRENTES	1.707.000,00	1.707.000,00	138.933,74	678.479,11	1.059.419,11
Receita de Contribuições	646.000,00	646.000,00	111.348,15	553.682,29	319.985,87
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	103.360,59	497.769,37	274.743,11
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	550.000,00	550.000,00	103.360,59	497.769,37	274.743,11
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	96.000,00	96.000,00	7.987,56	55.912,92	45.242,76
Compensação Prev. entre o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGPS e o RPPS						
Receita Patrimonial		956.000,00	956.000,00	7.912,67	43.590,51	645.268,73
Receita Imobiliárias		6.000,00	6.000,00	0,00	2.500,00	3.500,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		950.000,00	950.000,00	7.912,67	41.090,51	641.768,73
Outras Receitas Correntes		105.000,00	105.000,00	19.672,92	81.206,31	94.164,51
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		650.000,00	650.000,00	134.713,12	454.800,56	335.907,09
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)		2.357.000,00	2.357.000,00	273.646,86	1.133.279,67	1.395.326,20
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	493.000,00	493.000,00	50.058,00	199.156,40	231.380,23	
ADMINISTRAÇÃO	173.000,00	173.000,00	18.095,65	62.725,88	65.809,40	
Despesas Correntes	161.000,00	161.000,00	18.095,65	62.725,88	63.410,40	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.399,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	31.962,35	136.430,52	165.570,83	
Pessoal Civil	320.000,00	320.000,00	31.962,35	136.430,52	165.570,83	
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	18.390,06	75.886,71	52.254,71	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	13.572,29	60.543,81	113.316,12	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	8.000,00	8.000,00	824,01	2.969,61	2.727,76	
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	501.000,00	501.000,00	50.882,01	202.126,01	234.107,99	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	1.856.000,00	1.856.000,00	222.764,85	931.153,66	1.161.218,21	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA				
		2012		2013		
Caixa	0,00		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	112.431,91		8.987,00		9.686,53	
Investimentos	4.977.070,68		5.983.012,59		6.917.273,69	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012	
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	134.713,12	454.800,56	335.907,09	
Receita de Contribuições	650.000,00	650.000,00	134.713,12	454.800,56	335.907,09	
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	134.713,12	454.800,56	335.907,09	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	650.000,00	650.000,00	134.713,12	454.800,56	335.907,09	
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE APIACAS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	650.000,00	650.000,00	134.713,12	454.800,56	335.907,09	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2C7C40F1

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	3.325.807,55	2.396.534,50
DEDUÇÕES (II)	7.630.309,47	8.893.578,41	8.902.908,13
Ativ o Disponível	7.961.883,00	10.279.877,63	10.289.207,35
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	331.573,53	1.386.299,22	1.386.299,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.630.309,47	-5.567.770,86	-6.506.373,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	3.325.807,55	2.111.790,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.630.309,47	-8.893.578,41	-8.618.163,97
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	275.414,44		-987.854,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.991.999,59	6.701.109,79	6.926.960,22
Ativ o Disponível	5.991.999,59	6.701.109,79	6.926.960,22
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F185ECE9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.463.300,00	3.329.614,68	12.956.375,82	13.546.840,07
Receita Tributária	670.000,00	129.131,77	616.393,48	371.012,70
IPTU	60.000,00	4.648,47	74.409,81	52.146,67
ISS	130.000,00	17.279,86	65.733,15	107.013,33
ITBI	150.000,00	42.038,53	281.941,83	102.038,91
IRRF	262.000,00	59.351,50	130.117,67	54.735,03
Taxas	68.000,00	5.813,41	64.191,02	55.078,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	1.446.000,00	263.210,41	1.090.751,13	789.857,94
Receita Previdenciária	1.296.000,00	246.061,27	1.008.482,85	655.892,96
Outras Contribuições	150.000,00	17.149,14	82.268,28	133.964,98
Receita Patrimonial Líquida	959.000,00	9.164,67	47.900,51	645.268,73
Receita Patrimonial	1.119.000,00	38.845,44	134.738,44	752.215,93
(-) Aplicações Financeiras	160.000,00	29.680,77	86.837,93	106.947,20
Transf erências Correntes	15.969.300,00	2.823.168,40	10.860.201,54	11.494.403,03
FPM	4.000.000,00	559.682,73	2.681.357,29	2.512.318,15
ICMS	6.000.000,00	1.174.841,19	4.143.107,80	3.634.466,00
Outras Transf erências Correntes	5.969.300,00	1.088.644,48	4.035.736,45	5.347.618,88
Demais Receitas Correntes	419.000,00	104.939,43	341.129,16	246.297,67
Div ida Ativ a	43.000,00	9.603,61	25.948,71	31.484,43
Receitas Correntes Div ersas	376.000,00	95.335,82	315.180,45	214.813,24
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	0,00	194.898,21	544.898,21	1.377.156,91
Conv ênios	0,00	194.898,21	544.898,21	1.377.156,91
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	194.898,21	544.898,21	1.377.156,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.463.300,00	3.524.512,89	13.501.274,03	14.923.996,98
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.826.428,00	3.116.357,04	10.630.012,42	10.816.756,06
Pessoal e Encargos Sociais	9.496.225,00	1.799.186,73	6.548.291,14	5.944.178,88
Juros e Encargos da Div ida (IX)	13.000,00	4.014,69	10.131,68	0,00
Outras Despesas Correntes	7.317.203,00	1.313.155,62	4.071.589,60	4.872.577,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.813.428,00	3.112.342,35	10.619.880,74	10.816.756,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	760.872,00	78.422,57	364.049,64	1.203.970,38
Inv estimentos	360.872,00	22.736,71	101.757,69	940.286,83
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	55.685,86	262.291,95	263.683,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	360.872,00	22.736,71	101.757,69	940.286,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.056.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.230.300,00	3.135.079,06	10.721.638,43	11.757.042,89
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	233.000,00	389.433,83	4.497.349,08	3.166.954,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.717.713,48	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				5.000,00

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B68FA8E4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.325.000,00	13.325.000,00	2.332.170,37	9.259.579,31	69,49
Receitas de Impostos	398.000,00	398.000,00	74.955,50	449.218,49	112,87
Impostos	340.000,00	340.000,00	63.966,86	422.084,79	124,14
Div ida Ativ a dos Impostos	41.000,00	41.000,00	8.193,93	19.955,68	48,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	17.000,00	17.000,00	2.794,71	7.178,02	42,22
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	12.927.000,00	12.927.000,00	2.257.214,87	8.810.360,82	68,15
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00	4.000.000,00	559.682,73	2.681.357,29	67,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-12.000,00	-12.000,00	-1.570,22	-3.140,44	26,17

Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.174.841,19	4.143.107,80	69,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	24.156,70	26.223,04	52,45
Cota-Parte ITR	93.600,00	93.600,00	1.345,45	18.688,33	19,97
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	31.673,17	153.595,58	76,8
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.595.400,00	2.595.400,00	445.066,70	1.756.198,28	67,67
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	22.019,15	34.330,94	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.206.500,00	3.206.500,00	606.237,86	2.240.573,87	69,88
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	501.652,11	1.929.410,40	68,91
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.800.000,00	2.800.000,00	501.652,11	1.929.410,40	68,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	306.500,00	306.500,00	61.646,66	213.572,06	69,68
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	42.939,09	97.591,41	97,59
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	13.936.100,00	13.936.100,00	2.493.341,53	9.743.954,90	69,92

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	759.811,00	1.476.001,00	245.338,11	955.326,28	64,72
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	30.810,00	747.000,00	81.882,53	384.855,25	51,52
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	729.001,00	729.001,00	163.455,58	570.471,03	78,25
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.800.000,00	2.812.500,00	534.337,32	1.897.751,46	67,48
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.813.000,00	1.813.000,00	337.047,06	1.272.015,68	70,16
Outras Despesas no Ensino Básico	987.000,00	999.500,00	197.290,26	625.735,78	62,6
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.719.811,00	4.288.501,00	779.675.430,00	2.853.077,74	66,53

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	173.212,12
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	173.212,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	173.212,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	33.828,19	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.679.865,62
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	28,94
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,93

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	282,73

MUNICÍPIO DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.				LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.377.000,00	3.559.500,00	616.219,85	2.282.606,71	64,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.001,00	729.001,00	163.455,58	570.471,03	78,25
TOTAL DAS DESPESAS	4.106.001,00	4.288.501,00	779.675,43	2.853.077,74	66,53
FONTE:					

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:ABB8A6EE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 24/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.240.325,32
Pessoal Ativo	9.216.525,32
Pessoal Inativo e Pensionista	23.800,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	24.986,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	577,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.408,88
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.215.338,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.927.596,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.220.901,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.709.856,77

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BD21C0A8

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			LRF Cidadão 9.31 - 24/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	3.229.367,27	2.396.534,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	3.229.367,27	2.111.790,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	3.229.367,27	2.111.790,34	0,00
Previdenciárias	0,00	3.229.367,27	2.111.790,34	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	284.744,16	0,00

DEDUÇÕES (II)	7.961.883,00	10.051.635,28	8.902.908,13	-
Ativo Disponível	7.961.883,00	10.051.635,28	10.289.207,35	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.386.299,22	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.348.284,32	18.763.855,14	18.927.596,05	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	17,21	12,66	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B3DC96A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 4º BIMESTRE LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Araputanga**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antenor Mamedes, 911 e da Câmara Municipal, sito na Rua Limiro R. Pereira, 635, Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao **QUARTO BIMESTRE** do exercício de 2013.

Araputanga-MT, 26 de setembro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alex de Barros
Código Identificador:50AC4EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2º QUADRIMESTRE LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Araputanga**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antenor Mamedes, 911 e da Câmara Municipal, sito na Rua Limiro R. Pereira, 635, Relatório Gestão Fiscal referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de 2013.

Araputanga-MT, 26 de setembro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alex de Barros
Código Identificador:CB2010C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA BCX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE NAS RUAS : JUCELINO KUBITSCHEC E OSCAR JOSETTI, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT TOTAL DE 3.340,00 M², DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 155/2012 –SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/09/2013 ATÉ 30/12/2013

VALOR GLOBAL: R\$-154.032,99

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D7C4DBAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 029-2013

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –

Fone: 65 -3343-1105

EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Dia: 10/10/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 10/10/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 10 de outubro de 2013, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

ARENÁPOLIS- MT, 26 de setembro de 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:D1D6FE40

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 028-2013

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLÓGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Data da realização: 25/09/2013

A Pregoeira torna público que a Licitante **ELIANE LINS DA SILVA –ME**, não apresentou a certidão vigente **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa)** vigente, conforme descrita na ata do dia dezoito de setembro de 2013, ficando **“inabilitada”** a mesma.

ARENÁPOLIS MT, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:DE45A98A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 030-2013

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 030/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLÓGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Dia: 11/10/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 11 de outubro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Arenápolis- MT, 26 de setembro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:B678EB7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** todos os servidores estáveis, concursados em estágio probatório e inativos a participarem de escolha de 06 (seis) membros, sendo 04 titulares e 02 suplentes, para comporem o Conselho Curador do FAPEMA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã, através de voto direto e secreto, a ser realizada no Centro de Apoio ao Turismo, no dia 16 de outubro de 2013, a partir das 8:00h e com término às 15:00h, com qualquer número de votantes.

A eleição será coordenada por Comissão instituída através do Decreto 2.244/2013.

Aripuanã-MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8C83C05A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6.790/2013

Dispõe sobre a nomeação de fiscais para a fiscalização na realização da ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para qualidade de fiscais, fiscalizarem a realização da **ELEIÇÃO DOS MEMBROS**

DO CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã – FAPEMA, que acontecerá no dia 16/10/2013, nas dependências do Centro de Apoio ao Turismo, composta pelos seguintes servidores:

Lindalva Cruz Cabral Matrícula nº 529

Miriam Maximiano Rosa Matrícula nº 2.361

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5203A2EA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Curador do FAPEMA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã **INSTITUI** prazo para inscrição de interessados em concorrer através de chapas ao cargo de Conselheiro. As inscrições serão realizadas nas dependências do FAPEMA a partir do dia 26/09/2013 até a data de 11/10/2013, como segue:

Cargos a serem disputados:

- Conselho Curador – 06 (seis) membros em cada chapa, sendo 02 (dois) suplentes.

Prazo máximo para registro das chapas:

- Até o dia 11 de outubro de 2013.

Data da realização da eleição:

- Dia 16 de outubro de 2013.

Horário para votação:

- De 8:00h às 15:00h.

Local de votação:

- Centro de Apoio ao Turismo.

Aripuanã-MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:96F3BFCE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2013.

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, aprovou e eu **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº. 067/2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV TABELA DE CARGOS COMMISSIONADOS – DS - DAS E DAÍ

VAGAS	REF.	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS R\$
01	DS - 1	Diretor do Departamento de Projetos	3.996,00

		DEPROJ	
01	DAS - 1	Chefe de Gabinete - CGAB	4.500,00
01	DAS - 2	Secretaria Geral - SEGE	3.500,00
01	DAS - 2	Chefe do Setor de Contabilidade - SECON	3.500,00
01	DAS - 3	Diretor de Controle Interno - DCI	2.435,40
01	DAS - 4	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado - COOPAT	1.996,79
01	DAS-4	Coordenador de Recursos Humanos - COORH	1.996,79
01	DAI - 1	Assessor de Informática e Comunicação - ASSINFO	1.581,21
01	DAI - 2	Chefe de Divisão de Imprensa e Cengrafia - DIMP	1.354,07
01	DAI - 3	Assessor Parlamentar - ASSPAR	985,91
01	DAI - 4	Auxiliar de Serviços Gerais - AUXG	678,00
01	DAI - 4	Auxiliar de Atendimento ao Público - AUXAP	678,00

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:C62449AF

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 261/2013

REF: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 75.679,00; VIGÊNCIA: 23/09/2013 à 22/12/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:678804B1

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 262/2013

REF: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 280.500,00; VIGÊNCIA: 23/09/2013 à 22/02/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:8E3E5420

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 263/2013

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE FUTEBOL PARA ATENDIMENTO NAS ATIVIDADES DO ESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ALEX BERALDINO DA SILVA; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00; VIGÊNCIA: 24/09/2013 à 23/09/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:52CCC24A

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 264/2013

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE FUTSAL PARA ATENDIMENTO NAS ATIVIDADES DO ESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ANTONIO JOSE MOLINA DE CASTRO; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00; VIGÊNCIA: 24/09/2013 à 23/09/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:152310A1

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 265/2013

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ PARA O DO ANO LETIVO DE 2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LEILA JEANE BARROS KLAT; VALOR GLOBAL: R\$ 103.481,60; VIGÊNCIA: 24/09/2013 à 23/01/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:DFC402C9

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 266/2013

REF: CONTRATO Nº. 266/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ PARA O DO ANO LETIVO DE 2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: DANIEL ALVES PINTO; VALOR GLOBAL: R\$ 103.699,90; VIGÊNCIA: 24/09/2013 à 23/01/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:08CF3B3D

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 267/2013

REF: CONTRATO Nº. 267/2013 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: POSTO DE MOLAS NOMA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.886,30; VIGÊNCIA: 24/09/2013 à 23/12/2013; PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:3F4ED27F

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 268/2013

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO TRATOR DE PNEU MASSEY 290 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE

ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARTINS & SATELES LTDA – ME; VALOR GLOBAL: R\$ 5.886,30; VIGÊNCIA: 24/09/2013 à 23/12/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F0290423

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 269/2013

REF: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA S-10 PLACA NJU-5421 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: J.P. DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00; VIGÊNCIA: 25/09/2013 à 24/12/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2013.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:84F268BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 077/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 25/09/2013, teve como resultado **Licitação Fracassada.** Aripuanã-MT, 26 de setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:682A12F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

SUMULA: “Institui no âmbito do município de Barra do Bugres a Câmara Mirim e o Vereador Mirim”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte resolução:

0

Art. 1º - Fica criado no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Bugres o Projeto “Câmara Mirim” e instituído o “Vereador Mirim”, com os seguintes objetivos gerais:

I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna; e

III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Barra do Bugres;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Bugres e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do Município de Barra do Bugres que mais afetam a população;

IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais; e

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos a participarem do projeto “Câmara Mirim” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º A “Câmara Mirim” será composta por 13 (treze) “Vereadores Mirins”, sendo reservada uma vaga para cada unidade escolar da rede municipal pública e privada e as vagas remanescentes distribuídas as demais unidades escolares localizadas na circunscrição municipal, mediante processos seletivos de escolha, vedada reeleição.

§1º O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do 6º a 9º anos do Ensino Fundamental dos estabelecimentos escolares públicos e particulares do Município de Barra do Bugres.

§2º A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos regularmente matriculados nas redes estadual e municipal, públicas ou privadas, do 8º e 9º anos do ensino fundamental, vedada a reeleição.

§3º A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos de Ensino, no período de 30 (trinta) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de idéias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

§4º Caberá a Câmara Municipal a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto representada pelo seu Secretário, Professores das áreas de Ciências Humanas e História e Conselhos Municipais de Educação e da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§5º Esses e outros critérios para eleição dos Vereadores Mirim, posse e exercício do mandato serão os mesmos constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Bugres.

Art. 4º A eleição para a Câmara Mirim ocorrerá no mês de novembro.

Parágrafo único. O Vereador Jovem exercerá mandato de 1 (um) ano.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica responsável para acompanhar os trabalhos de eleição dos Vereadores Mirins.

Art. 6º Serão considerados eleitos 13 (treze) alunos titulares e 13 (treze) alunos suplentes.

§1º Antes da posse, a Mesa Diretora em conjunto com a Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, proporcionará curso com a finalidade de explanar sobre o funcionamento do Poder Legislativo conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

§2º - Na primeira sessão ordinária do ano subsequente as eleições, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 7º Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade Barrabugrense, relativa à educação, saúde, assistência

social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§1º O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§2º As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 8º - A “Câmara Mirim” reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por bimestre de 01 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro uma hora antes de cada sessão ordinária da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 9º As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

§1º Para garantir quorum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§2º O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 2 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 10. O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de dezembro do mesmo ano da posse, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Bugres, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Parágrafo único. Os Vereadores Mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ HERCÍLIO GHISLERI
Presidente Vice-Presidente

AGUIAR ANTONIO DA SILVA PEREIRA JOSÉ VIANA NETO
1º secretário 2º Secretário

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:2811D4AD

CÂMARA MUNICIPAL **RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

Súmula: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A *TRANSFERÊNCIA* DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL A TÍTULO DE DOAÇÃO PARA O PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO JARDIM ALVORECER E PARA A IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM VIRTUDE DE ESTAR EM DESUSO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, autorizada a proceder à baixa do patrimônio e transferir, mediante termo de recebimento os seguintes bens:

01 (um) Aparelho de Ar Condicionado, inscrito no Patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 0082 - ao PSF – Programa Saúde da Família, do bairro Jardim Alvorecer localizado à Rua Pau Brasil s/nº,

a Igreja Católica São Francisco de Assis, neste município de Barra do Bugres.

01 (um) fogão 04 (quatro) bocas - inscrito no Patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 00263 - a Igreja Católica São Francisco de Assis, neste município de Barra do Bugres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ HERCÍLIO GHISLERI
Presidente Vice-Presidente

AGUIAR ANTONIO DA SILVA PEREIRA JOSÉ VIANA NETO
1º secretário 2º Secretário

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:F3D5F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL E TRABALHO** **RESOLUÇÃO 005/CMDCA/2013 - PROJETO DOCE VIDA**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO BARRALCOOL PROJETO DOCE VIDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunido no dia 26 de Setembro de 2013**, em Reunião Extraordinária e Registrada na **ata 029/CMDCA/2013**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal nº 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.º 2.019/2012 e na Lei Federal n.º 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o seguinte Projeto da Associação Barralcool – “Projeto Doce Vida” conforme Edital 002/CMDCA/2013 referente a Inscrição e Seleção de Projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

· Projeto de Publicação de Livro “A Doce Vida que Sonhamos” no valor de R\$ 7.441,84 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **AUTORIZA** a captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinados ao **Projeto da Associação Barralcool – Projeto Doce Vida**.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI
Presidente CMDCA
Barra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 26 de Setembro de 2013

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:2F60952A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 16 - BALANCETE AGOSTO 2013

EDITAL – 016/2013

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, o **balancete**.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo Prefeito **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente a **agosto** do exercício financeiro de 2013.

O referido balancete fica a disposição, das 07h00min às 17h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 20 (VINTE DIAS) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:2B6CE3CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 40/2013 – DISPENSA Nº 26/2013

Protocolo Nº 7332 de 14 de Março de 2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Chamada Pública, visando Credenciamento de Fornecedores e o recebimento dos Projetos de Vendas de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, com **Dispensa de Licitação**, para atender a Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares, para o ano de 2013, no município de Cáceres/MT.

Despesas: 335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Fundamento: Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 – Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 e aplicações subsidiárias da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes

Realização: dia 23 de Setembro de 2013 às 14:00 horas

Resultado: →ASSOCIAÇÃO FLÔR DO IPÊ, venceu os itens 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 26, 32, perfazendo o valor total de **R\$ 116.028,95** (cento e dezesseis mil, vinte e oito reais, noventa e cinco centavos) e a →COOPFAMI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, venceu os itens 01, 04, 05, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 21, 29, 31, 33, 34, perfazendo valor total de **R\$ 145.275,20** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais, vinte centavos). Os itens: 24, 27 e o 30 não foram cotados por nenhuma das cooperativas participantes.

TANIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, XII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 25 de Setembro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:35345083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2013 – DISPENSA Nº 35/2013

Protocolo Nº 29849 de 17 de Setembro de 2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando aquisição emergencial de recargas de oxigênio medicinal – em caráter de emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Médico – PAM e notificação do Ministério Público (Of. 065/2012-RBS-PJ), para as providências quanto aos trâmites necessários neste município.

Justificativa: Considerando que o Oxigênio é de extrema importância para o uso em pacientes com problemas respiratórios e que a falta de oferta deste produto pode acarretar sérios prejuízos à saúde dos pacientes que recebem a *oxigeno terapia* em domicílio e, que os mesmos são de notificação de Ministério Público (Of. 065/2012-RBS-PJ), no qual o município tem o dever de atender esta demanda.

Vigência: 03 (três) meses

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 10.302.0007.2.129

Dotação: 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo

Ficha: 305/2013

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Realização: dia 24 de SETEMBRO de 2013 às 14:00 horas

Fornecedor: FARIAS LIMA E GAMA LTDA-ME (SOLDAMAT)

Valor Total: R\$ 12.600,00

TANIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 25 de Setembro de 2013.

CARLA SIMONE G. A. BARELLI

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:DDD1D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO– PROCESSO DE COMPRAS Nº 83/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria de Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: 2.1. O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretarias desta Prefeitura.

Realização: dia 9 de Outubro de 2013 às 08:00 hs, horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 9 de Outubro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:41FF609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO DE COMPRA Nº 82/2013 –
CONVITE Nº 10/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: CONVITE visando contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos/reformas nos imóveis que estavam sendo locados pela Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para desenvolvimento de serviços e/ou programas continuados, neste município de Cáceres-MT. Sendo eles:

I. Imóveis que estavam sendo locados para funcionamento dos setores do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

a) Av. Tancredo Neves nº 2.222 – Bairro Jardim Padre Paulo;

b) Av. Vereador Osvaldo Batista, s/nº - Bairro Jardim Imperial;

c) Rua Jardim primavera, s/nº - Bairro Jardim Primavera.

II. Imóvel locado para funcionamento da Casa da Criança: Rua São Jorge nº 712 – Bairro Cavallhada;

III. Imóvel locado para funcionamento da Casa de Passagem: Rua dos Topázios nº 274 – Vila Mariana.

IV. Imóvel locado para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Travessa Jacobina nº 139 – Bairro Cavallhada.

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia 08 de OUTUBRO de 2013 às 09:00 horas (horário de Cuiabá-MT)

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de Setembro de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:7B464741

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 860/2013

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 024/2013.**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 024/2013 de 20 de setembro de 2013, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste do Município de Campinópolis MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO TIGRÃO LTDA - CNPJ: 13.794.493.0001-20, com o valor global de R\$ 370.590,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Devendo ser pago por nota, atestada pelo setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de Setembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3BF29F7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 006/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Do Objeto, Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária, e Cláusula Décima – Do Agente Fiscalizador.

Data: 03/09/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2012

Secretaria: Administração e Assistência Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:80CAA7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 034/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Adão Natzel

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária

Prazo: 12 meses

Data: 13/09/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 009/2011

Secretarias: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FF42FCFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS
VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL / PROPRIETÁRIO

QD. 15, L. 19 – CAMPO REAL / ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
QD. 44, L. 20 – CAMPO REAL / LAERCIO VICENTIN
QD. 29, L. 04 – CAMPO REAL / ADÁLIA MARTINS DE ARRUDA
QD. A, L. 05-A – VALE DO SOL / CLAUDIA HUFF
QD. A, L. 05-B – VALE DO SOL / RENAN PEDRANJO DELGADO
QD. C, L. 02 – VALE DO SOL / ERLADINA DOMINGA DE SOUZA
QD. 23, L. 15 – BELVEDERE / ELIANE MARIA GARBOZZA
QD. 23, L. 33 – BELVEDERE / SOLANGE REGINA PAVÃO BRAGANHOLO
QD. 22, L. 26 – BELVEDERE / VALDECIR FORNARI
QD. 23, L. 36 – BELVEDERE / RODIMAR LUIZ GOMES
QD. 11, L. 16 – CAMPO REAL II / IRACI ARAUJO MOREIRA
QD. 08, L. 01 – CAMPO REAL II / NILSON RAVELLI

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:B939A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS
VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.
QD. 39, L. 04 - BELVEDERE / MANUEL GOMES FERREIRA
QD. 35, L. 23 - BELVEDERE / JOSÉ FERREIRA CAMPOS
QD. 39, L. 15 - BELVEDERE / NORMA DELIZE SODRE QUEIROZ
QD. 39, L. 08 E 09 - BELVEDERE / DOMINGOS VIEIRA BRINQUEDO;
QD. 35, L. 17 - BELVEDERE / RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
QD. 39, L. 14 - BELVEDERE / HELIO HENRIQUE MARTINS;
QD. 25, L. 15 - CAMPO REAL II / ANA PAULA SCALABRIN SERON
QD. 34, L. 10 - CAMPO REAL II / MARIANA SKAF ESTEVES DA ROCHA
QD. 19, L. 16 - CAMPO REAL II / ELCI MARIA CAPPELLESSO DALMOLIN
QD. 18, L. 13 - CAMPO REAL II / SERGIO ANTONIO DELAVY
QD. 07, L. 04 - CAMPO REAL II / ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:D0509AAA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 092/2013 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE UTI MÓVEL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 092/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 09.457.686/0001-19, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 399.704,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e quatro reais) e lote 02 R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Campo Verde, 26 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3943FC10

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 073/2013 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE HOSPEDAGENS EM HOTEL LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 073/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa VANDERLEY ROSA HOTEL ME, CNPJ 37.515.855/0001-65, sendo: lote 01 - R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos), lote 02 - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e lote 03 - R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Campo Verde, 26 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:221A1092

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL** na modalidade pregão (presencial) nº 081/2013, no dia **10 de OUTUBRO de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:FAA54F4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 092/2013

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 092/2013, PUBLICADA NO
DIÁRIO MUNICIPAL DO DIA 15/02/2013.

Onde se lê:

Art. 1º - ...do Contrato 013/2013 ...

Leia-se:

Art. 1º - ... do Contrato 020/2013...

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2B9A6DAA

**GABINETE
EDITAL Nº 08 /2013**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2013, inclusive com a publicação no mural da prefeitura e no site do município www.canarana.mt.gov.br

O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FDE22B37

**GABINETE
EDITAL Nº 10/2013**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente aos MÊSES DE MAIO E JUNHO DE 2013, inclusive com a publicação na Internet através do site do município www.canarana.mt.gov.br

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:92604B80

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 051/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2013, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 destinado a “AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA” para atender as necessidades desta municipalidade**, ocorrido no dia 24 de Setembro de 2013.

Carlinda/MT, em 26 de Setembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:68FE877E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 050/2013**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2013**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA. MECANICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”**. E que teve como vencedoras as empresas **PATRICIA DE C. MARTINS-ME CNPJ: 09.082.556/0001-49 valor de R\$: 172.131,320 e a empresa JOÃO C. MARTA-ME CNPJ: 00.072.234/0001-44 valor de R\$: 754.228,00.**

Carlinda/MT, em 26 de Setembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:64181179

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para serem utilizados em Oficina de Gestantes em Atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colider- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 26 de Setembro de 2013

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:3CE7D451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeira de Lei para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Colider-MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 26 de Setembro de 2013

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:2243C0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2013, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Locução, compreendendo as ações de Elaboração de Projetos, Planejamento de Mídia, Elaboração e envio de Releases, Acompanhamentos de Entrevistas e Eventos, cobertura de Eventos e Cerimônias, Edição de Áudio, Vídeo e outras atividades Multimídias para o Município de Colider- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 26 de Setembro de 2013

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:F670CD16

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 106/2013

Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como Gestor/ordenador de despesas e Tesoureira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo mencionados para atuarem como Gestor/Ordenador de despesas e tesoureira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº. 2695/2013 que Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

- ROZE APARECIDA DOS SANTOS – Gestora;
- CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA NICÁCIO – Tesoureira;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 25 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:2B95A29C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 107/2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Polo UAB de Colider/MT”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Polo UAB de Colider, que será composto pelos seguintes representantes:

1. Coordenador do Polo UAB de Colider

Roberto Erd

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Aparecida Pauliqui Novais

Suplente: Thiago Zaganski Vilela

3. Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Titular: Odair José de Oliveira

Suplente: Alencar Pereira da Silva

4. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Neuza Muniz Thomiyoshi

Suplente: Lucy Diana Matias da Silva

5. Representantes dos Tutores Presenciais vinculados ao Polo UAB de Colider

Titular: Norma Aparecida de Oliveira Nobre

Suplente: Deise da Silva Aragão

6. Representantes do Mantenedor (Executivo) do Polo UAB de Colider

Titular: Devanil Oliveira Silva

Suplente: Laryssa Domingos Correa Queirós

7. Representantes do Corpo Discente do Polo UAB de Colider

Titular: Maria Edineuza da Silva Perego

Suplente: Edneia Aparecida Souza Andrade Santos

Representantes da Instituição de Ensino Superior presente no Polo UAB de Colider

Titular: Rodrigo Fernando Shimazu

Suplente: Aldo Cesar da Silva Ortiz

9. Representante da equipe do Polo UAB de Colider

Titular: Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

Suplente: Maria Aparecida Vieira

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 25 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7D58FBEC

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2695/2013**

Projeto de Lei nº. 076/2013

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2695/2013

“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e da outras providências”.

O Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

Art. 1º Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado como captador e aplicador de recursos a ser utilizado em programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado. O CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir o FMDCA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

§1º As ações que trata este artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial a criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, bem como a disposição do parágrafo 2º do artigo 260 do ECA.

§2º Os recursos deste Fundo poderão se destinar a pesquisa e estudos da situação da Infância e da Adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§3º Dependerá de deliberação expressa do CMDCA a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no Parágrafo 1º deste artigo.

§4º No Município deve haver um único e respectivo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o art. 88, IV, da Lei nº 8.069, de 1990.

**SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO E GERENCIA DO FUNDO**

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ter como receitas:

- I** - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento do Município, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;
- II** - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
- III** - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
- IV** - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- V** - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e
- VI** - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo CMDCA.

§ 2º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente ao CMDCA.

§ 3º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 4º As indicações previstas no parágrafo anterior poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para formalização entre o destinador e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º Deve ser facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos mediante edital específico.

§ 6º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta Resolução.

§ 7º A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 0,5 % ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com a Lei Municipal 2255/2009, artigo 14, parágrafo Único.

§ 9º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 10 Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 11 A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 12 O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 3º O Fundo será operacionalizado de acordo com as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo

Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, ficando todos responsáveis pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

§ 1º Para garantir seu *status* orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontrar vinculado, o CNPJ do Fundo deverá possuir um número de controle próprio.

§ 2º O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 3º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá assegurar que estejam contempladas no ciclo orçamentário as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o financiamento ou co-financiamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 4º Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

§ 2º O CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

SEÇÃO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de

Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, sem utilizar do recurso consignado no artigo 2º parágrafo 8º.

§ 2º O Órgão responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes ao qual o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente for vinculado deve ficar responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 3º Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 4º A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 5º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Ação Social:

I – Planejar e executar a aplicação dos recursos do Fundo para os programas de atendimento à Criança e Adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;

II – Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

III – Apresentar ao CMDCA para apreciação, balancetes mensais e balanço anual das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

IV – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

V – Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VI – Enviar, em coordenação com a Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, anualmente ao Ministério Público, ao CMDCA, ao Poder Legislativo, Tribunal de Contas bem como ao Estado e União a prestação de contas do Fundo.

VII - Emitir e assinar cheques e ordens de pagamentos referentes às despesas do Fundo, mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º - O Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§ 1º O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

§ 2º Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 9º Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações mencionadas no art.1º. Todavia, nem todos os

programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devem ser custeados com recursos desse Fundo especial.

§ 1º A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de acordo com resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Parágrafo Único: É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de remuneração dos membros do Conselho Tutelar, prevista no artigo 134 da Lei Federal 12.696 de 27 de julho de 2012, bem como as despesas operacionais do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

§ 6º O financiamento de projetos pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

§ 7º Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados de que trata esta Lei.

§ 8º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 2255/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4B5DFCFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 332/GP/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIENE GOMES DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG n.º 626153 SSP/RO e CPF n.º 014.353.892-63, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de setembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/09/2013 a 02/10/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:7653B38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 333/GP/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANA LUCIA MALONYAI**, portadora do RG n.º 1976899-0 SSP/MT e CPF n.º 030.855.821-93, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de setembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/09/2013 a 02/10/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:7D105BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 336/GP/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSE SILVA DE JESUS**, portador do RG n.º 000680737 SSP/RO e CPF n.º 012.461.881-20, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de setembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/09/2013 a 02/10/2013

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:BCAA4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº. 339 /GP/2013, DE 04 SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **LECY BARROS SILVA**, portadora do RG n.º 20.234.791-6 SSP/SP e CPF n.º 070.154.548-82, nomeada através do Decreto n.º 265/GP/2013 de 01 de julho de 2013, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 04 de setembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 04/09/2013 a 04/10/2013

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:89B3DBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº. 348/GP/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Demissão e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Demite a **Senhora CLEUSA MENDES DE SOUZA DORNELLO**, Concursada no Cargo de **Agente Administrativo**, nomeada através do **DECRETO Nº. 274/2012 e ATO DE POSSE Nº. 705/2012 de 21 de maio de 2012**, por justa causa e a bem do serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 16 de setembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 16/09/2013 a 16/10/2013

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:CFCF2308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº. 305/GP/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia a servidora pública municipal, Sr.ª **ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL**, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º 502/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeita Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Sr.ª ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL**, Concursada no cargo de Professor Nível Superior 20 Hs, para exercer a função de confiança como **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS PASSOS**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (quarenta por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de agosto de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 01/08/2013 a 01/09/2013

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:7F8B073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº. 315/GP/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Srº. **ADAILTON FERNANDES FRITZ**, portador do RG nº. 000614848 SSP/RO e CPF nº 782.813.342-15, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de agosto de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 07/08/2013 a 07/09/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:BA4BEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO
DECRETO Nº. 325/GP/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a Srª. **DANIELA NOVAES RODRIGUES**, Concursada no Cargo de **Professora - Pedagogia**, 20 horas, nomeado através do **DECRETO Nº. 340/2012 de 18 de junho de 2012**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 21 de agosto de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 21/08/2013 a 21/09/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:8B03B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA
PORTARIA Nº 031 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Colniza/MT no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 499/2011 e 502/2011.”

RESOLVE:

Designar os servidores públicos municipais, **Dilermando João Thiesen Filho** (Assessor Jurídico), **Carlos Roberto Branco Barreto** (Engenheiro Agrônomo) e **Janete Rosa Dias Fernandes** (Professora) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar atos e fatos relatados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, onde o funcionário **Volnei Sergio de Sales** está infringindo o Artigo 138, Inciso X da Lei Municipal 499/2011 e o Artigo 79, Inciso IV da Lei Municipal 502/2011 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Colniza/MT 06 de setembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:0EA04BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO
DECRETO Nº. 330/GP/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Súmula: “Dispõe sobre nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Por força deste Decreto ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Saúde, pelo período de 02 anos (Biênio 2013/2015) os seguintes membros:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: João Valdecir de França
Suplente: Anselmo Arnold

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Aleildo Martins Almeida
Suplente: José Geraldo Batista Gomes

c)- Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Titular: Eliana Teixeira Broisler
Suplente: Cristiana Oliveira da Silva

d)- Representante dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Luciene Cristina de Melo
Suplente: Marça Nimer Buss

e)- Representantes Profissionais de Enfermagem:

Titular: Esolina Nimmer Buss
Suplente: Karla Pinheiro Marques

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**a) Representantes da Pastoral da Criança e da Saúde;**

Titular: Elisabeta Lengert
Suplente: Terezinha de Jesus Silva Santos

b)- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Mauro Lopes de Aguiar
Suplente: Jair Pereira

c) Representantes da APAE

Titular: Edmar Vargues de Almeida
Suplente: Willians Soares da Cruz

d)- Representante da Associação Comercial de Colniza

Titular: Claudinei Dias Flores

e) Representante Entidades Religiosas:

Titular: Evandro Figueira

Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/09/2013 à 02/10/2013

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:DE993C9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇOS 103/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** – EDITAL n.º 103/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA**

ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, com abertura prevista para o dia 02/10/2013 às 08:00 horas, fica prorrogada para o dia 09/10/2013 às 08:00 horas, devido a alteração no item - 13 da proposta, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 26 de setembro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BBF82332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
104/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 104/2013**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 09/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 26 de setembro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3C1BDF87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 053/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa, com a abertura prevista para o dia 02/10/2013 às 08:30, tendo em vista alterações no Edital. A nova data do certame será publicada nos mesmos meios oficiais anteriormente utilizados. Confresa 26/09/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:31D44886

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE JANEIRO A AGOSTO
DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2013	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA COM PESSOAL	ÚLTIMOS 12 MESES
DESPESA BRUTA PESSOAL (I)	R\$ 568.378,84
Pessoal Ativo	R\$ 568.378,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	R\$ 568.378,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	0
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRG) <%>	0
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal	

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:C4F6B799

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 042/2013

Processo 089/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP, com a finalidade de selecionar propostas para: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (OITO) de Outubro de 2013, às 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, onde o licitante terá as informações necessárias para download do arquivo Betha cotação para preenchimento da proposta de preços.

Cotriguaçu-MT, 26 de Setembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:D0DC3ACF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 341/2013, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º - Rafaela Candelaria Calejon de Oliveira

Curvelândia, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:9D6CB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2013

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do seu Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 259/2013, torna público o resultado Pregão Presencial nº 003/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública deste município, cujo certame teve como vencedoras as empresas: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME para os itens: 01, 02, 08, 12, 13, 14, 15 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 43.516,50 (quarenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA-ME para os itens: 05, 06, 09, 11 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 42.575,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME para os itens: 03, 04, 07, 10 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 40.386,00 (quarenta mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Curvelândia-MT, 25 de setembro de 2013.

GUSTAVO ALVES DO CARMO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:0C8A9D69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 031/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (CPU-UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO)**, para atender a **Secretaria Municipal de Ação Social**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I do Edital**, com abertura e julgamento no dia 26/09/2013 às 09:00 horas; sagrou-se vencedora do certame a empresa **MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.938.417/0001-05**, com último lance vencedor dos itens no valor total de **R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)**.

Denise/MT, 26 de Setembro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:D777CCDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDIPI.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 109/93 e 616/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Diamantino-MT – COMDIPI, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Titular: Thérèse Silva
- Suplente: Ana Cristina dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA

- Titular: Ramon de Oliveira Martins
- Suplente: Adélia Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Titular: Nelson da Costa Barros
- Suplente: Ademir Benedito Saldanha da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Katia Simone
- Suplente: Lilian Barbieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Titular: Carlos Alberto Nunrd Almeida
- Suplente: Deusdedit Santana De Lara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Titular: Alcina Pereira de Pinho
- Suplente: Hosana Machado Mendes

GRUPO VIVER LEGAL

- Titular: Filomena Tanssini
- Suplente: Aloisio de Campos Bueno

II - REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

IGREJA CATÓLICA

- Titular: Marli Barbosa de Almeida
- Suplente: Não Apresentou

UDAC

- Titular: Edivaldo Dias

- Suplente: Katia Cristina F. Barros

SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO

- Titular: Norli Silvererio Fogaça
- Suplente: Jakeline Cristina Ascari

ROTARY CLUB

- Titular: João Gonçalves Lopes
- Suplente: Sebastiao Mendes Neto

ASILO SÃO ROQUE:

- Titular: Ir. Salvelina de Fatima Camargo
- Suplente: Hellen Silva Campos de Barros

IGREJAS EVANGÉLICAS

- Titular: Pedro Vicente De Arruda
- Suplente: Edivan Cerqueira dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:86C3B2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º - **Leia-se** - **Art. 1º** - Nomear a Senhora **EVA MARIA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de Assistente de Secretaria II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:7E335FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 423/2013

CONTRATADO: ALEXANDRE DE BARROS LEITE – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Médico**, lotado no E. S. F. Buriti e os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013, não foram suficientes para as necessidades desta secretaria, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 23/09/2013 e término em 31/12/2013.

O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 7.296,50 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) mensais, mais 20% de adicional de insalubridade no valor de R\$ 1.459,30 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos) e mais 70% de incentivo ESF no valor de R\$ 5.107,55 (Cinco Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidade do PSF –

2.050. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: AT. BASICA/SAUDE FAMILIA – 58.042-2 / 624.001-6.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:0A94014D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 438/2013

LEI MUNICIPAL Nº 438/2013
DATA: 25 de Setembro de 2013.

SUMULA: Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.858 de 09 de Setembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal 12.858 de 09 de Setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para educação pública, com prioridade para a educação básica e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do Art. 2º da referida norma.

Parágrafo único: O Município de Feliz Natal-MT aplicará os recursos previstos no *caput* deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de Educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:78F6FE09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extra de Termo Aditivo do Ano de 2011

Termo Aditivo: 004/2013 ao Contrato nº 57/2011

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo dos custos para realização da obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Município de Gaúcha do Norte, relativas à execução de ações do Programa Pró-Município Pequeno Porte, no âmbito do Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº038553-07/2009/MCIDADES/CAIXA.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Construtora Alfer LTDA-EPP.

Valor do Aditivo: (+) R\$27.184,42 (vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Assinatura: 19/09/2013.

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:A523D970

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MIRANDA PRONVESSI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.510.901/0001-75, estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Av. Brasil S/nº, Centro, neste ato representada por **Miranda Pronvessi**, portadora da Carteira de Identidade nº. 13R3100402 SSP/SC e do CPF nº 915.864.101-72, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 041/2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora e confeitaria, conforme especificações do edital**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 041/2013**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: MIRANDA PRONVESSI-ME

CNPJ: 13.510.901/0001-75 **Inscrição Estadual:** 13.420.371-1

Endereço: Av. Brasil s/nº

CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	marca	Valor unitário	Valor total
01	150	KG	Bolacha tipo caseira sabores variados	Art Pães	19,00	2.850,00
02	300	KG	Bolos recheados em sabores variados, sendo: Bolo de Chocolate, Bolo de Cenoura, Bolo de Fubá, Bolo de Laranja, Bolo de Mandioca, ambos com cobertura e recheio.	Art Pães	24,00	7.200,00
03	150	UND	Bolos simples em sabores variados, sendo: Bolo de Chocolate, Bolo de Cenoura, Bolo de Fubá, Bolo de Laranja, Bolo de Mandioca, ambos apenas com cobertura.	Art Pães	40,00	6.000,00
04	1.500	UND	Cueca virada	Art Pães	1,70	2.550,00

05	1.500	UND	Fornecimento de Salgados assados sabores variados	Art Pães	3,60	5.400,00
06	600	UND	Pacote de pão de forma	Art Pães	6,00	3.600,00
07	400	UND	Pão caseiro tipo "cuca" recheada com sabores diversos	Art Pães	8,00	3.200,00
08	6.000	KG	Pão francês	Art Pães	9,00	54.000,00
09	2.500	UND	Salgados de tamanho grande, sabores variados, sendo: Coxinha de frango, risóis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha.	Art Pães	3,75	9.375,00
10	15.000	UND	Salgados de tamanho pequeno, sabores variados, sendo: Coxinha de frango, risóis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, torrada com patê, enroladinho de salsicha, pérola (bolinha de queijo).	Art Pães	0,50	7.500,00
11	1.100	UND	Sanduíche natural (pão, tomate, alface, presunto e mussarela)	Art Pães	3,00	3.300,00
12	2.500	PEDAÇO	Torta salgada (sabores variados)	Art Pães	2,65	6.625,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Ação Social e órgão participante a Secretaria Municipal de Educação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 41/2013**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Setembro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Miranda Pronvessi-me

MIRANDA PRONVESSI

RG nº 13R3100402 SSP/SC

CPF nº 915.864.101-72

Testemunhas:

.....
.....

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:BCC4B178

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESUMO DE CONTRATOS REF MES 09-2013

Resumo de Contratos firmados no mês 09/2013

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
175/2013	Pref. Guiratinga	M. Pneus Via Nobre Ltda	Recapagem de pneus	85.668,00	20.09.13 a 20.09.14

Guiratinga/MT, 26 de setembro de 2.013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:4C165676

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob dispensa de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Srª Drª. Leolinda Aparecida Pretto, no valor de R\$: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), contratação para 180 (cento e oitenta) dias, cujo o objeto trata-se da contratação de *serviços especializados em Medicina Geral*, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal,

Indiavaí - MT, 16 de setembro de 2013.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:BF0406F0

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013, cujo Objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores. Ficou adjudicada e Homologada à Empresa Carneiro & Martins LTDA – ME o lote I, e à empresa Fischer e Cia LTDA Desclassificada nos lote II e III, de acordo com o parágrafo 42 da lei 123/2006. Indiavaí - MT, 19 de junho de 2013.

CLEBER PEREIRA SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:C6D5FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Indavaí através de seu pregoeiro e equipe de apoio faz saber a todos que interessar que o Certame Pregão Presencial 008/2013, cujo objeto do é aquisição de veículo 0 km tipo van, para atendimento da secretaria de saúde, marcado a abertura dia 05/09/2011, às 14:00 hora foi DECLARADO FRACASSADO. Indavaí MT, 05 de setembro de 2013.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:CB3E227B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Indavaí através de seu pregoeiro e equipe de apoio faz saber a todos que interessar que o Certame Pregão Presencial 009/2013, cujo objeto do é aquisição de veículo 0 km tipo van, para atendimento da secretaria de saúde, marcado a abertura dia 20/09/2011, às 09:00 hora foi DECLARADO DESERTO. Indavaí MT, 20 de setembro de 2013.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:BF6FB2F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2013

Convocação para Sessão Extraordinária

O Senhor **Nelvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem por meio do Presente EDITAL, convoca os Senhores Vereadores e a População em geral para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que tem como finalidade específica votar o Projeto de Lei nº 031/2013 – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, do Poder Executivo.**

Data: 27 de setembro de 2013
Horário: 18h00min
Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 25 de setembro de 2013.

NELVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:94C98291

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013.

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT, AO SENHOR MAURO LUIZ SAVI”.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao Excelentíssimo Senhor MAURO LUIZ SAVI, Deputado Estadual, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Honraria está sendo concedida pela sua atuação e pelos relevantes serviços prestados pelo Parlamentar ao Município de Ipiranga do Norte/MT. Ao longo dos seus três mandatos o Nobre

Deputado tem viabilizado recursos de diversas Emendas Parlamentares para construção de obras que trazem grandes melhorias para o nosso Município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 24 de setembro de 2013.

NELVIO TOCOLINI SERGIO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador/Presidente Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:6D3B967E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 à 2013 a servidora Valdinéia Valero Ruiz.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Complementar nº. 002 de 12 de Dezembro de 2009, e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir ao funcionário **Valdinéia Valero Ruiz**, matrícula nº. 480, ocupante do cargo efetivo de Professora com graduação em Informática, lotado na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2008 à 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F180D8AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **MILTON CHICALÉ CORREIA. CPF: 609.972.498-20**

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 117 (cento e dezessete) dias contados de 05/09/2013 a 31/12/2013 do Contrato 015/2013 assinado em 05/03/2013, conforme solicitação e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo.

DATA: 05/09/2013.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:C8489167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2013
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 10 MB FULL COM 95% A 100% DE BANDA. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR – ME CNPJ: 01.836.999/0001-76** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Itiquira/MT, 26 de setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:FA0C880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPO “A” “B” E “E” PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - mt**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 26 de Setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:F99D80ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preço para eventual aquisição de gasolina para abastecimento dos veículos da frota municipal de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de outubro de 2013 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 26 de setembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:1B91B4FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera Anexo IV da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 069/2010.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera Anexo IV – Tabela de vencimento dos Grupos: Agente de Serviços Urbanos, Agente de Vigilância, Agente de Serviço, da Lei Complementar nº 069/2010, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

Anexo IV

Tabelas de Vencimentos

GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS				
GRUPO: AGENTE DE VIGILÂNCIA				
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇO				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50
1. 1,00 - 00 anos	732,00	841,80	951,60	1.098,00
2. 1,05 - 03 anos	768,60	883,89	999,18	1.152,90
3. 1,10 - 06 anos	805,20	925,98	1.046,76	1.207,80
4. 1,15 - 09 anos	841,80	968,07	1.094,34	1.262,70
5. 1,23 - 12 anos	900,36	1.035,41	1.170,47	1.350,54
6. 1,31 - 15 anos	958,92	1.102,76	1.246,59	1.438,38
7. 1,40 - 18 anos	1.024,80	1.178,52	1.332,24	1.537,20
8. 1,50 - 21 anos	1.098,00	1.262,70	1.427,40	1.647,00
9. 1,60 - 24 anos	1.171,20	1.346,88	1.522,56	1.756,80
10. 1,70 - 27 anos	1.244,40	1.431,06	1.617,72	1.866,60
11. 1,80 - 30 anos	1.317,60	1.515,24	1.712,88	1.976,40

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:238315AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/PREV-JUARA/2013**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 124/2013, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional nº 70/2012 as servidora Sra. Yvone Bailo Ledesma.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de abril de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 068, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública

Básica do Município de Juara – MT, Anexo I – Tabela Salarial do Magistério da Lei Municipal n.º 2.337, de 18 de abril de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Yvone Bailo Ledesma, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2143962 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 580.986.901-72, servidora efetiva no cargo de Professora – 30 horas, Nível “08”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de concessão do PREV-JUARA, n.º 2013.03.00064P, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/ MT, 25 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:A8775B10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 127/PREV-JUARA/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Emilton José Pereira.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.336 de 18 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Emilton José Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 767325 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 784.711.338-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Topógrafo-Extinção, Nível “06”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2013.02.00069P, a partir da data de 01/09/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 02 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:FC197507

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 126/PREV-JUARA/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Gentil Soares.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.336 de 18 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Gentil Soares**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3019554471 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 161.839.321-91, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Agente de Conservação - Pedreiro, Nível “07”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2013.02.00007P, a partir da data de 01/09/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 02 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:E5E2C4E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.809/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DENAIARA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 A 31/05/2008**, com início em **03/07/2013** e retorno em **02/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **03/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4E24366C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.810/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DENAIRA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 A 31/05/2009**, com início em **02/08/2013** e retorno em **01/09/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:12D6D369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.811/2013, DE 12/09/2013.

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa e constitui a Comissão de Sindicância com o fim de apurar responsabilidades em possíveis inadimplências em atos da Administração Municipal, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar responsabilidade em atos da Administração Pública municipal “**A APURAR**” eventual desvio de conduta de funcionário Público Municipal conforme Boletim de Ocorrência 2013.227920, Parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º A Sindicância Administrativa instaurada por força do art. 1.º, da presente Portaria, será conduzida por uma Comissão de Sindicância, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, assim designados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	408
LUCIA INES DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS	678
ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	45

Art. 3.º Na forma do art. 205, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Juína/MT, a Comissão de Sindicância terá o prazo de trinta **30 (trinta)** dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo de caráter expositivo à autoridade instauradora, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, com respeito a responsabilidades, “**A APURAR**”.

Parágrafo Único. O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período independentemente de memorando, caso necessário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12 de Setembro de 2013**.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A823FA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.812/2013.

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **IZIDORO THEISEN**, Matrícula n.º **468**, investido (a) no cargo de **Técnico Agrícola – 40 Horas**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular**, durante o período de **08/09/2011 a 07/09/2013**, com retorno a partir de **09 de setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:11C925A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.813/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DENAIRA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2009 A 31/05/2010**, com início em **01/09/2013** e retorno em **01/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D4964AF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.814/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **IZIDORO THEISEN**, Matrícula n.º **468**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **09/09/2013** e retorno em **08/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:54EEEE74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.815/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **RETORNA** ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretaria Executiva de Conselhos Vinculado, a servidora, **JURAILDES PARREIRA MARQUES**, Matrícula n.º 236, investida no cargo de Agente Administrativo II, que encontrava-se cedida para o **Tribunal Regional Eleitoral**, a partir do dia **17 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CEFA669D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.816/2013.**

Cede para o Tribunal Regional Eleitoral a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **CEDER** com base na legislação em vigor a servidora, **IARA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 4304, investida no cargo de Agente Administrativo II – 40 horas/suas, para o **Tribunal Regional Eleitoral**, pelo período de **17 de setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, com ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B2DC1184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.817/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **JOCELINA SALETE DILL**, Matrícula n.º **801**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas**, do Nível **04** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **C**, a partir de **02 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3EF422EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.818/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **LUZINEIDE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Matrícula n.º **1239**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas**, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **02 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7BE5F383

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.819/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **ADAIAS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º **1664**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof – 20 Horas**, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **02** - Classe **C**, a partir de **02 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D3EBF1BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.820/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MANOELA DA SILVA ALEXANDRE BEZERRA**, Matrícula n.º **753**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2008 A 03/02/2009**, com início em **01/08/2013** e retorno em **31/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7F4FC3D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.821/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCIANE SACHT**, Matrícula n.º **482**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **23/09/2013** e retorno em **22/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:962076C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.822/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALDIRENE EBERHARDT**, Matrícula n.º **1497**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **06/08/2007 a 05/08/2012**, com início em **23/09/2013** e retorno em **22/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2F50D0BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.823/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **517**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Motoniveladora – 40 Horas**, do Nível **09 - Classe B**, para o Nível **09 - Classe C**, a partir de **02 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EC39CA71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.824/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **LUCENI DOS PASSOS**, aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, a partir de **03 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **03/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4DEE76D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.825/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **MARCOS BERNARDINO BARREIRO**, aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**, a partir de **10 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **10/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3324C727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.826/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CARLA FERNANDA DOMINGUES BRASIL**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS**, a partir de **11 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **11/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8D70823B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.827/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **SONIA WAPPLER**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, a partir de **09 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:314CDD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.828/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAUJO**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, a partir de **09 de Setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:212AE549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.829/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação em Regime de CLT.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Teste Seletivo nº **001/2012**,

RESOLVE

Art. 1.º Fica contratado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Sra. **ROSENI MACHADO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 950.808, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 551.063.401-44, a partir do dia **09 de setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7C8AC8C0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.830/2013.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação em Regime de CLT.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Teste Seletivo nº 001/2012,

RESOLVE

Art. 1.º Fica contratado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Sra. **CLEONICE ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 1465504-7, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 971.825.911-20, a partir do dia 09 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 09/09/2013, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 12 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:45AEC249**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.831/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **LUGUERSON DOUGLAS CORREA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento de Comunicação e Marketing, a partir do dia 02 de setembro de 2013, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 12 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2C6FC9AE**GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 1.736/2013****Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 30.08-13.****Onde se lê:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ**, Matrícula n.º 1605, investida no cargo de Regime CLT de **Agente Comunitário de Saúde – 40 HORAS**, com início em 02/08/2013 e retorno em 17/08/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:**PORTARIA N.º 1.736/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ**, Matrícula n.º 1605, investida no cargo de Regime CLT de **Agente Comunitário de Saúde – 40 HORAS**, com início em 02/08/2013 e retorno em 09/09/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:92A8BF78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.834/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), MARCIO MENDIS GOMES, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA - FMS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, a partir do dia **19 de setembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0BD47D5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.835/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER, o servidor ROBERTO LEATTI, matrícula 841, efetivo no cargo de Motorista I - 40 horas, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagem, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **02 de Setembro de 2013.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F9A21A1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.836/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, **ROSIMARY BRAGA DE OLIVEIRA**, que versa sobre concessão de licença por falecimento de pessoa da família, em decorrência do falecimento de seu **Sogro**, o Sr. **PATROCINIO RODRIGUES DA ROSA**, em 02/09/2013;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 08 (oito) dias de **Licença por falecimento de pessoa da família**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSIMARY BRAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6776**, ocupante do cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof – 20 horas**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **02/09/2013 à 08/09/2013**, em decorrência do falecimento de seu Sogro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Setembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:11BE33C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.837/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, DENAIARA BRAZ FERREIRA, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 A 31/05/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CBEC7CB2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.838/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, Matrícula n.º 6419, investida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, com início em **08/09/2013** e retorno em **07/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **08/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E6E7AD24**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.839/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **LUCIA PEREIRA DIAS**, Matrícula n.º 461, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **04/09/2013** e retorno em **04/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **04/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9D053B67**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.840/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA DE SOUZA LUCAS**, Matrícula n.º 321, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **07/09/2013** e retorno em **26/09/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **07/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F80D4725**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.841/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 6153, investida no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, com início em **11/09/2013** e com retorno na data de **09/01/2014**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **11/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3F81B384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.842/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, MARCIA FERREIRA PADILHA, Matrícula n.º 1232, investida no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **18/09/2013** e retorno em **03/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **18/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FE758651

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.843/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) POLIANA OLIVEIRA MACHADO, matrícula n.º 6404, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde/UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a partir do dia **18 de setembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **18/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CD2A7A0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.844/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, SINVALDO MUNIZ DA SILVA, Matrícula n.º 343, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 A 03/01/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1F152968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.845/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, EDNALVA OLIVEIRA RAMOS, Matrícula n.º 4633, investida no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **04/09/2013** e retorno em **04/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **04/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:82D508A8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.846/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA**, Matrícula n.º 388, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **27/09/2013** e retorno em **02/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:388D7770**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.847/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARLI HELENA RIBEIRO**, Matrícula n.º 6739, investido no cargo de **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de **31/08/2013 a 30/09/2013** e retorno em **01/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **31/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:06102F5D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.848/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **LUCINEI FERREIRA SANTANA**, Matrícula n.º 6353, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **19/09/2013** e retorno em **19/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0E61765A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.849/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 627, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS/SUAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **07/09/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **07/09/2010**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D255A476

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.850/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE**, Matrícula n.º 846, investido no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS/SUS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:43D7B053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.851/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZABETH PATRICIA MARIANO**, Matrícula n.º 1479, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **19/09/2013** e retorno em **24/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7D098CBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.852/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **SIRLEY CABACINHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 4685, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **17/09/2013** e retorno em **26/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **17/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:25FC2351

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.853/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE**, Matrícula n.º 6464, investida no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 20 HORAS/SUS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **01/10/2013** e retorno em **11/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:711A5532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.854/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLEONICE GALDINO DA SILVA TEZOLLIN**, Matrícula n.º **1484**, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **05/10/2013** e retorno em **04/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3F58F76F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.855/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA JOSE MARCEL**, Matrícula n.º **354**, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTUTURA – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **03/10/2013** e retorno em **02/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5834D8C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.856/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JOSE DIAS BARBOSA**, Matrícula n.º **6496**, investido no cargo comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM**, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de **31/08/2013 a 13/11/2013** e retorno em **14/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **31/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:256722EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.857/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **4926**, investido no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de **31/08/2013 a 30/12/2013** e retorno em **31/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **31/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:42D74078

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.858/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER RETORNO ANTECIPADO a Pedido, da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, ALEXSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 6307, investido no cargo de provimento efetivo de GARI – 40 HS, conforme atestado médico firmado pelo Dr. ONIOVALDO N. DE FREITAS, CRM MT 1317, a partir do dia 11/09/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 11/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 19 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F2503C71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.859/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), PEDRO KAZUO SHIOTA, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – **Diretor do Departamento de Pecuária**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 02 de setembro de 2013, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 19 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:46D6CD4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.860/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) VALDECIR ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 6156, do cargo de provimento efetivo de **Vigia – 40 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a partir do dia 14 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 14/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 19 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B316B3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.861/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) ZERINO DOS PASSOS, matrícula n.º 756, do cargo de provimento efetivo de **Vigia – 40 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 19 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:18532729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.862/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) AMOURIM LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 6155, do cargo de provimento efetivo de **Vigia – 40 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F46DAA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.863/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), **ALEXSANDRO ALVES PIRES**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2 – **Coordenador a Nível de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Administração, a partir do dia **02 de setembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B696737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.864/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), **ANDERSON MARQUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CERIMONIAL**, junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento Cerimonial, a partir do dia **02 de setembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:00097AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.865/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NILSON EVANGELISTA**, Matrícula n.º 57, investido (a) no cargo de **Car/Comissão de Diretor de Materiais**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2009 A 31/05/2010**, sendo **10 (dez) dias** convertidos em pecúnia, com início em **01/07/2013** e retorno em **21/07/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:29C444F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.866/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **FLORISO MIZAE DOS SANTOS**, Matrícula n.º 825, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/05/2004 a 19/05/2009**, com início em **02/08/2013** e retorno em **01/09/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8D344F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.867/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ISANIA GERALDINI COSTA DE ANDRADE**, Matrícula n.º **496**, investido (a) no cargo de **FARMACEUTICO (A) – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5C25A410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.868/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSELI CARDOSO**, Matrícula n.º **6014**, investido (a) no cargo de **ORIENTADOR SOCIO - EDUCATIVO – 40 HORAS/SUAS**,

referente ao período aquisitivo de **14/06/2011 A 13/06/2012**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:41654275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.869/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PEDRO IZIDIO GOMES FILHO**, Matrícula n.º **1343**, investido (a) no cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASFALTO**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2009 A 31/08/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CCE7AFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.870/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOÃO MOTA BONFIM**, Matrícula n.º **812**, investido (a) no cargo efetivo

de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/03/2010 A 24/03/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:169E7241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.871/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANA NERY ALVES FERREIRA**, Matrícula n.º **258**, investido (a) no cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2012 A 29/07/2013**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C9B81228

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.872/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ**, Matrícula n.º **1605**, investido (a) no

cargo de regime CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2010 A 01/05/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FF3D1F28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.873/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LELICE CARNEIRO FRANCO**, Matrícula n.º **1090**, investido (a) no cargo de regime CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1CFD082C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.874/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LORENA ALVES MAGALHÃES SILVA**, Matrícula n.º **1067**, investido (a) no

cargo de regime CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 30/06/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DC43CA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.875/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JUSSARA CILLA**, Matrícula n.º **1195**, investido (a) no cargo de regime CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2D0EF633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.876/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA PEREIRA DE NOVAIS**, Matrícula n.º **4456**, investido (a) no cargo

de efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **17/08/2009 A 16/08/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:34E71D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.877/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DAMARIS ASSEBURG**, Matrícula n.º **6076**, investido (a) no cargo de efetivo de **PSICOLÓGO (A) – 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **26/07/2012 A 25/07/2013**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2355872E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.878/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PETERSON FELBER**, Matrícula n.º **6013**, investido (a) no cargo de efetivo de

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS, referente ao período aquisitivo de **08/06/2011 A 07/06/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CCCD8C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.879/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SIRLEI SABATINE BATAIER**, Matrícula n.º **501**, investido (a) no cargo de Car/Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2009 A 04/03/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8665DBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.880/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **FRANCIELI**

FERNANDES DA SILVA, Matrícula n.º **5785**, investido (a) no cargo de Car/Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. AEREO PORTUARIO**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2011 A 10/04/2012**, com início em **02/12/2013** e retorno em **01/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CFD04798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.881/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ALAN VAGNER DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula n.º **5922**, investido (a) no cargo de efetivo de **FISCAL DE OBRAS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2012 A 02/05/2013**, com início em **01/11/2013** e retorno em **01/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AF3F28E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.882/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SELMA MAYUMI ONIZUKA**, Matrícula n.º **1065**, investido (a) no cargo de **ENFERMEIRO (A) PSF – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 30/06/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:96F3EAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.883/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLI DE LEILA BENTO DA SILVA**, Matrícula n.º **6302**, investido (a) no cargo de **GARI – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/05/2012 A 09/05/2013**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FC5DAF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.884/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JANETE SPESSATO VARGAS**, Matrícula n.º **2582**, investido (a) no cargo Car/Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2003 A 08/03/2004**, com início em **01/11/2013** e retorno em **01/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4791A7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.885/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JANETE SPESSATO VARGAS**, Matrícula n.º **2582**, investido (a) no cargo Car/Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2004 A 08/03/2005**, com início em **02/12/2013** e retorno em **01/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AE423507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.886/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JANETE SPESSATO VARGAS**, Matrícula n.º **2582**, investido (a) no cargo Car/Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2005 A 08/03/2006**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1837B714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.887/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CARLA FRANCENER CARGNELUTTI**, Matrícula n.º **6391**, investido (a) no cargo efetivo de **ADVOGADO (A) - 20 HS (PROCON)**, referente ao período aquisitivo de **26/07/2012 A 25/07/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B60490B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.888/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ADRIANO ANTUNES**, Matrícula n.º **1602**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2010 A 01/05/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6F8E2F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.889/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Paritária Municipal para elaborar o edital de: eleição de novos Gestores Escolares e CDCEs e acompanhar o processo de eleição das equipes gestoras das unidades escolares e CDCEs:

SEGMENTO	TITULAR
Unidade Escolar de Ensino Fundamental	01 - Professor da Unidade escolar de Ensino Fundamental Urbana com maior número de alunos matriculados: MEMBRO: JOSIANNI MONARETO COELHO RG: 6.681.893-4 SSP/PR CPF: 004.469.529-23
	01 - Professor da Unidade escolar de Ensino Fundamental Urbana com menor número de alunos matriculados: MEMBRO: MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIN RG: 689544 SSP/MT CPF: 004.719.821-48
SINTEP	01 - Membro do Sintep que não esteja em função de Gestão (direção, Coordenação) nas unidades de Ensino da rede: MEMBRO: GILVANO TEIXEIRA BASTOS RG: 3310537 SSP/PA CPF: 876.618.701-00 M 01 - Técnico que pode ser de acordo com o Art. 2º da LC 1399/2012 . Caberá a Direção do Sintep Sub sede Juína indicar um representante entre as representações descritas no artigo acima citado independente de qual unidade de ensino está vinculado: MEMBRO: MARGARIDA DE OLIVEIRA BRAZ DA SILVA RG: 436566 SSP/MT CPF: 383.961.651-49
SMEC	01- Assessora Pedagógica da Smec: MEMBRO: IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR RG: 601089 SSP/MT CPF: 429.761.201-10 Coordenação de Educação Infantil: MEMBRO: JAQUELINE BERNARDI TRENTINI RG: 13154826 SSP/MT CPF: 916.547.771-53
CEI	01 - Técnico em Gestão Efetivo da CEI com maior número de alunos matriculados: MEMBRO: ROSANA CALIXTO MACHADO RG: 01032491 SSP/MS CPF: 822.498.571-72 01 01 - Técnico em Gestão Efetivo da CEI com menor número de alunos matriculados: M MEMBRO: ANDRELZA COSTA CARVALHO RG: 8810062 SSP/MG CPF: 843.225.191-72
Escolas Rurais	01 - Professor Efetivo da Escola Municipal Euclides da Cunha: MEMBRO: LUZINETE OLIVEIRA AMARAL RG: 1019647-1 SSP/MT CPF: 482.100.641-34 Professor Efetivo da Escola Municipal Ponce de Arruda: MEMBRO: MILTON DIAS FLOR RG: 607370-9 SSP/PR CPF: 173.398.049-00

CDCEs	01 – Professor Efetivo Membro do CDCE da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Urbana com maior número de alunos desde que este não esteja em função de Gestão (Direção ou Coordenação) na unidade escolar: MEMBRO: PAULO CAZUZA DE SOUZA RG: 178837 SSP/MT CPF: 487.976.851-00 01 – Professor Efetivo Membro do CDCE da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Urbana com menor número de alunos desde que este não esteja em função de Gestão (Direção ou Coordenação): MEMBRO: CELIA ALVES CARDOSO RG: 640250 SSP/MT CPF: 395.178.709-06
--------------	--

Art.2º. Nomear a Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Juína - Mato Grosso Professora Izabel Zaniolo de Alencar para presidir esta Comissão Paritária.

Art.3º. Será convocada uma reunião com os representantes de cada seguimento acima citado para o dia 27 de setembro de 2013 as 9:00 nas dependências da Casa da Cultura para dar seguimento as atividades dessa comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DA5330CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.889/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Paritária Municipal para elaborar o edital de: eleição de novos Gestores Escolares e CDCEs e acompanhar o processo de eleição das equipes gestoras das unidades escolares e CDCEs:

SEGMENTO	TITULAR
Unidade Escolar de Ensino Fundamental	01 - Professor da Unidade escolar de Ensino Fundamental Urbana com maior número de alunos matriculados: MEMBRO: JOSIANNI MONARETO COELHO RG: 6.681.893-4 SSP/PR CPF: 004.469.529-23 01 - Professor da Unidade escolar de Ensino Fundamental Urbana com menor número de alunos matriculados: MEMBRO: MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIN RG: 689544 SSP/MT CPF: 004.719.821-48
SINTEP	01 - Membro do Sintep que não esteja em função de Gestão (direção, Coordenação) nas unidades de Ensino da rede: MEMBRO: GILVANO TEIXEIRA BASTOS RG: 3310537 SSP/PA CPF: 876.618.701-00 M 01 - Técnico que pode ser de acordo com o Arta. 2º da LC 1399/2012. Caberá a Direção do Sintep Sub sede Juína indicar um representante entre as representações descritas no artigo acima citado independente de qual unidade de ensino está vinculado: MEMBRO: MARGARIDA DE OLIVEIRA BRAZ DA SILVA RG: 436566 SSP/MT CPF: 383.961.651-49
SMEC	01- Assessora Pedagógica da Smec: MEMBRO: IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR RG: 601089 SSP/MT CPF: 429.761.201-10 Coordenação de Educação Infantil: MEMBRO: JAQUELINE BERNARDI TRENTINI RG: 13154826 SSP/MT CPF: 916.547.771-53
CEI	01 – Técnico em Gestão Efetivo da CEI com maior número de alunos matriculados: MEMBRO: ROSANA CALIXTO MACHADO RG: 01032491 SSP/MS CPF: 822.498.571-72 01 01 – Técnico em Gestão Efetivo da CEI com menor número de alunos matriculados:

	M MEMBRO: ANDRELZA COSTA CARVALHO RG: 8810062 SSP/MG CPF: 843.225.191-72
Escolas Rurais	01 – Professor Efetivo da Escola Municipal Euclides da Cunha: MEMBRO: LUZINETE OLIVEIRA AMARAL RG: 1019647-1 SSP/MT CPF: 482.100.641-34 Professor Efetivo da Escola Municipal Ponce de Arruda: MEMBRO: MILTON DIAS FLOR RG: 607370-9 SSP/PR CPF: 173.398.049-00
CDCEs	01 – Professor Efetivo Membro do CDCE da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Urbana com maior número de alunos desde que este não esteja em função de Gestão (Direção ou Coordenação) na unidade escolar: MEMBRO: PAULO CAZUZA DE SOUZA RG: 178837 SSP/MT CPF: 487.976.851-00 01 – Professor Efetivo Membro do CDCE da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Urbana com menor número de alunos desde que este não esteja em função de Gestão (Direção ou Coordenação): MEMBRO: CELIA ALVES CARDOSO RG: 640250 SSP/MT CPF: 395.178.709-06

Art.2º. Nomear a Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Juína - Mato Grosso Professora Izabel Zaniolo de Alencar para presidir esta Comissão Paritária.

Art.3º. Será convocada uma reunião com os representantes de cada seguimento acima citado para o dia 27 de setembro de 2013 as 9:00 nas dependências da Casa da Cultura para dar seguimento as atividades dessa comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8AEE8784

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.451/2013

SÚMULA: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e da outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem

como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município de Juína promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Juína.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Juína, em local com condições apropriadas para:

a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Juína por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Juína;

II – conter a identificação do requerente (Nome, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Juína; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expreso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Juína, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município de Juína, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a

hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município de Juína depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município de Juína determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 24 de **Setembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:F7FE9EA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.452/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Juína e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Juína, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Juína:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III – diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – organização e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 24 de **Setembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:3FF0364C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2012

PROCESSO: Carta Convite n.º 028/2012;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 27/12/2013;

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:91CFBFB7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2010

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2010;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias;

VENCIMENTO: 24/07/2014;

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:ED0CD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2013.

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
CONTRATADO (A): VILSON SILVA CASTILHO.

CONTRATO N.º: 199/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, CONTRATADO EM SUBSTITUIÇÃO ATÉ POSSE DE EFETIVO.

DATA: 06/09/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 3.457,30.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:64D90CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013

PREGÃO: Nº 072/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2013, O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.460/0001-52, com sede Av Ciriaco Cândia, 212, Bairro Cidade Verde em Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sr. Salomão Neves Botelho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 12570540SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.827.781-20, residente e domiciliado na Av Senador Filinto Muller, 1397 no Bairro Quilombo em Cuiabá -MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ALVENEIRO, CARPinteIRO, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A FUNÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO 1 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO PREÇO REGISTRADO PELO LOTE 01;

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
01	103451	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ALVENEIRO, CARPinteIRO, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A FUNÇÃO, NO REGIME DE DIARIA.	SV	1.000	110,00	110.000,00

VALOR TOTAL R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto da presente licitação pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a prestação, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

9.1.16. Os serviços serão realizados conforme a necessidade de cada secretaria e quando solicitados estarão sempre acompanhados da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido;

9.1.20. No ato da entrega dos serviços será realizada avaliação pelo motorista do veículo, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida terão que ser realizados novamente, às custas da contratada;

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverão ser feitas diariamente conforme solicitação das unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD).

10.2. A execução dos serviços serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição

de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013 e 2014

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 20 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

Contratante

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 09.599.460/0001-52

Contratada

SALOMÃO NEVES BOTELHO

CPF 703.827.781-20

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º771.046.411-49 CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:AF57847B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO: 104/2013

TERMO ADITIVO Nº: 002/2013

CONTRATADO (A): GENY HENRIQUE MARTINS RIBEIRO

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 89 DIAS.

DATA: 02/09/2013 – **VIGÊNCIA:** 30/11/2013 – **VALOR:** R\$ 3.554,98

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5840D1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO: 193/2013

TERMO ADITIVO Nº: 001/2013

CONTRATADO (A): RUBIA BARBOSA DE MORAIS

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 94 DIAS.

DATA: 17/09/2013 – **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 – **VALOR:** R\$ 3.191,48

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F789D0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO: 196/2013

TERMO ADITIVO Nº: 001/2013

CONTRATADO (A): SIDINEIA FELIZARDO DE SOUZA

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 28 DIAS.

DATA: 05/09/2013 – **VIGÊNCIA:** 03/10/2013 – **VALOR:** R\$ 1.677,63

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DDE0C65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013.**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO (A): VANESSA SANTANA DA SILVA.

CONTRATO Nº: 202/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSIMARY BRAGA DE OLIVEIRA DE LICENÇA MÉDICA.

DATA: 23/09/2013 **VIGÊNCIA:** 22/10/2013 **VALOR:** R\$ 698,34.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2CFEFB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013.**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO (A): RONALDO CESAR RAIMUNDO.

CONTRATO Nº: 203/2013.

OBJETO: APROVADO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, CONTRATADO EM SUBSTITUIÇÃO A IRANILDO DE OLIVEIRA NERY (SMEC) E A ELIZABETH MARIA SANTANA (LICENÇA MÉDICA).

DATA: 23/09/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 5.332,49.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:16D8E84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013.**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO (A): WESLEY DE LIMA BRANDÃO.

CONTRATO Nº: 201/2013.

OBJETO: APROVADO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 – CONTRATADO EM SUBSTITUIÇÃO A MARCIANE SACHT (DE LICENÇA PRÊMIO)

DATA: 23/09/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 2.045,04.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F9503556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2013.

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): LUZINETE DOS SANTOS DE SOUSA.

CONTRATO Nº: 200/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA JOSE MARCEL (LICENÇA MÉDICA).

DATA: 10/09/2013 **VIGÊNCIA:** 04/11/2013 **VALOR:** R\$ 1.303,57.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A1F30DA5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 2329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“HOMOLOGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013 DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE.”

CICILIO ROSA NETO, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Complementar nº. 51/2006, Lei nº. 11.350/2006, e Lei Municipal nº. 737/2008), referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e demais atos regulamentares.

DECRETA:

ART. 1º Fica homologado a relação das inscrições deferidas no processo seletivo público nº. 001/2013, de Agentes de Combate a Endemias e Agente de Saúde, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Juruena/MT, 26 de Setembro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

Cargo: **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

Área de Abrangência: **Bairro Vila Nova e Zona Central ZC-01**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Edilson Cardoso da Silva
03	Maria da Penha Alves Silva

05	Marcelo Roberto Kockembach
06	Joelma Vieira de oliveira
10	Valdirene Souza Vita
11	Maria Eliza Alves
13	Sandra Bressan
20	Leidimara Nogueira Cao
21	Marcelo Norbert
28	Katyscia Zancanaro
31	Joseleidi Lima Matos
34	Karina Sosnoski
Total de inscritos: 12	

Área de Abrangência: **Bairro Centro e Setor Industrial**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17	Kislaina Souza Hoffman
18	Isaura Pottmayer
24	Silmara Pacheco da Silva
26	Patrícia Lopes Cremon
29	Edvaine Tosta de Moraes
Total de inscritos: 05	

Área de Abrangência: **Cidade Alta e Bela Vista**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	Maynara dos Santos
04	Henry Willian Nascimento Oliveira
07	Luiz Carlos dos Santos
08	Elizabeth Fátima da Silva
09	Solismar Raimundo de Jesus
12	Elielton Rosa Gomes da Silva
14	Daiane Piva Matias
15	Soliane Piva matias
16	Everaldo Marcos de Souza
19	Ilisangela Bressan
22	Glacieli Batista dos santos
23	Eslaine Batista Santos
25	Gracielly Souza Cruz
27	Catya da Silva Angelo
30	Estefania Neves
32	Jaqueline Constante de Alexandre
33	Eloir Dorival da Silva de Goes
Total de inscritos: 17	

Cargo: **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Área de Abrangência: **Zona Urbana - Centro**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	Adair de Lima Campos
05	Ana Paula Campos Santos
12	Rosemeire Miranda Pereira
13	Lucineia Preuss
15	Creuzza Cirino Pereira
19	Ilma Brito da Silva Zanelatto
26	Ana Paula Stein
39	Joselia Cerqueira Silva
41	Janeide Ferreira de Souza
42	Lurdes Antunes da Rosa Vargas
47	Mara Juliane Rudnik
53	Eliane Gonçalves Borges
60	Marines da Silva Santos Afonso
62	Simone Santos Leite
70	Thais Christie Rodrigues de Almeida
72	Rafaela Rosendo da Silva
74	Patrícia Cunha Costa
73	Célia Pereira Batista
75	Edinair Duarte da Silva
Total de inscritos: 19	

Área de Abrangência: **Zona Rural – Neide Ubiali**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
07	Alcione Ferreira Kusther
17	Maria Inez Barbosa de Amorim Raimundo
22	Helena Maria Pickler Guarez
24	Priscila Costa Barcelos
25	Marines Signor Bambil
27	Juliana Camargo de Oliveira
28	Jucilene de Paula Lima
33	Anderson Kraemer dos Santos
34	Celia Maria de Jesus Firmino
46	Cleudia Aparecida Silva
52	Jussimara Souza Paes
54	Ana Paula Amaro Barbosa

57	Genilson de Souza Costa
64	Adenilson Rodrigues de Souza
65	Fábio Alves Dourado
67	Edineia de Araujo Luz
69	Caroline Antonelo da Silva
71	Renato Ferreira de Oliveira
76	Camila Ivanir Benini
77	Nely Pereira de Oliveira
Total de inscritos: 20	

Área de Abrangência: **Zona Urbana – Vila Nova**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Maria de Fátima Marques da Silva
02	Ana Julia Carriel Martins
04	Luceia Lopes
06	Maria Aparecida de Lima Bordini
08	Reinaldo Santos Gomes
09	Nely Beatriz Weippert
10	Jurema de Jesus Bandeira
11	Evanira Gonçalves
14	Margarete da Costa
16	Simone de Fátima de Freitas de Gois
18	Elis Roberta Lima da Silva
20	Elizangela de Souza Assis
21	Elzimar Batista Cassiano
23	Lenilda Pião dos Santos
30	Erica Costa de Oliveira
31	Vanessa Guralski
32	Lucilene Teixeira de Moura
35	Natacha Jady da Silva Muniz
36	Jane Mara Pereira Pesente
37	Deilson Santos Oliveira
38	Rosilene Farias dos Anjos
40	Iracy Rodrigues dos Santos
43	Cristiane de Lima Souza
44	Maria Nestor Pereira Vicensotti
45	Sirlene Bento da Silva Aguiar
48	Solange Raimundo de Jesus Dourado
49	Lucineia de Jesus Santos
50	Dayane Ribeiro Lopes
51	Helena Gardino
55	Jessica Pottmayer Pita
56	Elzi Batista Cassiano
58	Roseli Cavalcante Pereira
59	Fernande Aureliano de Lima
61	Tatiele Ponce de Jesus
63	Madalena Constante
66	Marlete Olimpia da Cunha Viana
68	Rosilda Bucher
Total de inscritos: 37	

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

DARCI VIEIRA LOPES

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:B22ADE8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 de OUTUBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.”**. Maiores informações através do Edital nº. 120/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:2C503282

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 095/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ,** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 084/2013.**

CONTRATADA: **AUTO MECÂNICA DESTRI LTDA**

Valor/Global: R\$ 500.000,00- Assinatura: 25/09/2013

06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.39.000 – R\$ 52.359,00

07.070.0.1.12.361.0010.2008.3390.39.000 – R\$ 166.939,00

07.070.0.1.12.361.0011.2012.3390.39.000 – R\$ 21.260,00

08.080.0.1.10.301.0019.2023.3390.39.000 – R\$ 21.260,00

08.080.0.2.10.302.0024.2032.3390.39.000 – R\$ 35.208,00

09.090.0.2.08.244.0028.2037.3390.39.000 – R\$ 22.240,00

10.100.0.1.15.244.0045.2045.3390.39.000 – R\$ 180.734,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:24DB754B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 65/2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 62/2013, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Arindo Carlos da Costa.”

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei n.º 1049, de 19 de Outubro de 2007, que rege a previdência municipal e Lei n.º 1.261 de 23 de maio de 2013 – Anexo III - L, que concede revisão salarial aos servidores municipais de Nobres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor **Sr. Arindo Carlos da Costa**, brasileiro, portador do RG n.º 264659 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 172.691.561-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista de Ambulância, Classe “A”, Nível “05”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 1342, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2013.01.00037P**, a partir de 01 de setembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES/MT, 25 de setembro de 2013.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:9C15CCA4**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 313/2013

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Germano Pauletto Neto, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Germano Pauletto Neto**, portador do RG nº. 15555623 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 003.498.141-12, do cargo em Comissão de Diretor Departamento de Manutenção de Veículos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de Setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:7BE6F00E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO 042/2013****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013****Processo nº 081/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de Agosto de 2013, faz saber que foi publicado o **SEGUNDO ADENDO** ao Edital e que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013**, no dia 09 de Outubro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do município de Nobres - MT. O Edital Principal e Adendos poderão ser acessados através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215. Nobres/MT, 26 de Setembro de 2013.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:AE2B5D84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 052/2013****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2013****Processo nº 097/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 05 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que no dia 09 de

Outubro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA NPL0011 PARA ATENDER O GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200. Nobres/MT, 25 de Setembro de 2013.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:6EDB2194**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2013**

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: WALDOMIRO FERREIRA LEMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.665/0001-44.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2013. O contrato original tem como objeto: execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do PSF II do Município de Nortelândia-MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Dotações orçamentárias:

0265-04.002.10.302.0024.1036-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Ministério da Saúde.**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**Valor:** A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.**Prazo de prorrogação:** 120 (cento e vinte) dias**Data de assinatura:** 03/09/2013**Vigência:** a partir do dia 04/09/2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:6BA20988**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013****Contratante:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: Dr. Luiz Henrique Parolin Silva, inscrito no CPF 021.229.851-86, CRM 7409/MT.

Valor: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), valor total, a serem pagos mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil ao mês subsequente, distribuído por todo o Contrato em 03 (três) parcelas iguais valores de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), referentes aos 03 (três) meses, e uma parcela no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente aos quinze dias restantes.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF III DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, tudo conforme projeto básico. A finalidade da presente contratação é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Realizar atendimentos, consultas médicas, no PSF III, 08 (oito) horas diárias, e palestras educativas para a comunidade.

Dotação Orçamentária:

0269-04.003.10.301.0067.2034-3190.04.00.00.00

Vigência: Ass. 08.09.2013 – Vcto: 31.12.2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:ABB57CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2013

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Linalva Araújo dos Santos e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Linalva Araújo dos Santos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 (primeiro de março de dois mil e quatro) a 01/03/2009 (primeiro de março de dois mil e nove), cujo gozo se observará no período de 26/09/2013 (vinte e seis de setembro de dois mil e treze) a 26/12/2013 (vinte e seis de dezembro de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e Seção VII – Das Licenças, artigo 119, subseção X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 25º dia do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 25.9.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:1EDB256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 294, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de NORTELÂNDIA – MATO GROSSO aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no

montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 26º dias do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 26/09/2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:EC16646E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2013

“Altera decreto nº 061/2013, Substitui e Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho - CMTb”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMTb, com vigência até 19 de Outubro de 2014, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público:

Prefeitura Municipal
Titular: Nilcéia de Miranda Prado
Suplente: Kathea Jackeline Silva D. Moraes
EMPAER

Titular: Márcio Antonio Martins de Mello
Suplente: Haroldo Raimundo de Oliveira

II – Representantes dos Trabalhadores:

Entidade- SINTEP
Titular: Romão Bispo Maciel
Suplente: Bento Maciel

Entidade- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vera Lúcia Ferraz de Campos
Suplente: Maria de Fátima Santos Queiroz

III – Representantes dos Empregadores:

Entidade- Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento
Titular: Iracema de Oliveira
Suplente: Benedito Francisco de Almeida

Entidade- Fecomércio
Titular: Jacinto Ferraz de Almeida
Suplente: Roberto Salles de Carvalho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 26 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6BEDA9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

PREGÃO: Nº 024/2013**PROCESSO:** Nº 3888/2013**VALIDADE:** 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458- Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME** – CNPJ nº 16.793.330/0001-11, com sede a **R SEIS**, nº 18, Bairro **CHAPÉU DO SOL**, CEP: **78.156-400**, representada pelo Senhor **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO**, Portador da cédula de identidade nº **1194234-7**, inscrito no CPF nº **854.547.021-53**, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual** Contratação de Serviços de Recargas de toners e cartuchos, troca de chips, laminas e cilindros das impressoras de todas as Secretarias Municipais.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 024/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve realizar o serviço até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, que constará do percurso a ser atendido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

NOME DA EMPRESA: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ nº **16.793.330/0001-11**

TELEFONE: (65) 3695-3951

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER HP 2612A	UNID.	192	INK 10	R\$ 58,50	R\$ 11.232,00
2	RECARGA TONER HP 15A	UNID.	48	INK 10	R\$ 58,50	R\$ 2.808,00
3	RECARGA TONER HP 36A – 85A	UNID.	264	INK 10	R\$ 58,50	R\$ 15.444,00
4	RECARGA TONER HP 53A	UNID.	96	INK 10	R\$ 58,50	R\$ 5.616,00

5	RECARGA TONER LEXMARK E120	UNID.	24	INK 10	R\$ 58,50	R\$ 1.404,00
6	RECARGA TONER XEROX PHASER 3150	UNID.	24	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
7	RECARGA TONER BROTHER TN – 650	UNID.	200	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
8	RECARGA TONER SANSUNG ML – 1660	UNID.	36	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 2.448,00
9	RECARGA TONER SANSUNG 2850	UNID.	96	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 6.528,00
10	RECARGA TONER SANSUNG 4200	UNID.	120	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
11	RECARGA TONER SANSUNG 4600	UNID.	120	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
12	RECARGA TONER SANSUNG ML – 1610	UNID.	120	INK 10	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
13	RECARGA CARTUCHO HP 21	UNID.	60	INK 10	R\$ 14,80	R\$ 888,00
14	RECARGA CARTUCHO HP22	UNID.	36	INK 10	R\$ 19,00	R\$ 684,00
15	RECARGA CARTUCHO HP 15	UNID.	48	INK 10	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
16	RECARGA CARTUCHO HP 78	UNID.	36	INK 10	R\$ 24,00	R\$ 864,00
17	RECARGA CARTUCHO HP 74	UNID.	24	INK 10	R\$ 14,80	R\$ 355,20
18	RECARGA CARTUCHO HP 75	UNID.	12	INK 10	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	TROCA DE CHIP SANSUNG	UNID.	180	INK 10	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
20	TROCA DE CILINDRO HP	UNID.	400	INK 10	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
21	TROCA DE CILINDRO SANSUNG	UNID.	150	INK 10	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
22	TROCA DE LAMINA HP	UNID.	150	INK 10	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
23	RESET BROTHER	UNID.	70	INK 10	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
TOTAL						R\$ 105.983,20

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A prestação de serviço deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 024/2013, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de serviços emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. O serviço será executado, parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, imediatamente após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.3. Após a assinatura da ordem de entrega ou requisição fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para prestar os serviços.

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 10 (dez) dias para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.5. A prestação de serviço de recargas de toners e cartuchos, troca de chips, laminas e cilindros das impressoras entregues em desacordo

com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6. Após a prestação dos serviços caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.7 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido entregue o produto em perfeita condição de uso;

7.2 - Entregar o serviço no prazo máximo de 10 dias corridos contados da data de retirada dos cartuchos vazios.

7.3 - Efetuar a entrega dos cartuchos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

7.4 - Repor os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7.6 - O material deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal no horário de funcionamento, das 7:00hs às 13hs, acondicionado em embalagem mínima de segurança e proteção com envólucro em plástico lacrado individualmente;

7.7- O pagamento só será feito após a aprovação técnica e atesto da área solicitante de acordo com o especificado nesta ATA.

7.8 - Os materiais deverão apresentar garantia de no mínimo 03 meses a partir do recebimento no almoxarifado.

7.9. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.10. O prazo fixado para a entrega dos serviços deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula (décima primeira) deste contrato.

7.11. O recebimento e o acompanhamento e fiscalização para a entrega dos serviços serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito:

a) A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Reinaldo Rodrigues de Almeida – Coordenador da TI, servidor designado para esse fim, representando a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

b) O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

7.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.15. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.16. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.20. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.21. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

7.22. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

7.23. É de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviço.

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o serviço.

8.5. Disponibilizar local para prestação dos serviços.

8.6. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições da prestação do serviço, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o serviço.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas a prestação do serviço.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de serviço ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 43
2006 – Manut. e Encargos da Sec. de Educação	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 72
2011 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 118
2022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 245
2028 – Manutenção do IGD - SUAS	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 223
2030 – Manutenção e Encargos da Saúde	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 367
2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 413
2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0 – Outros Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de 324

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de serviço acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos serviços prestados os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) serviço(s).

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.12. A Contratante poderá recusar o(s) serviço(s) quando:

13.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

13.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 024/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de setembro de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

Cnpj Nº 16.793.330/0001

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A4A14759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no jornal da AMM de 24.01.2013, vem a público divulgar o resultado do Pregão Presencial nº 026/2013, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atendimento de as secretarias, do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”, realizado no dia 19.09.2013, sagrando-se vencedora:

EMPRESA: DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA-ME

Descrição dos produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1-ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto.	4.720 und	R\$ 7,25	R\$ 34.220,00
Descrição dos produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - Galão de água mineral de 20 litros, retornável - completo.	20 und	R\$ 10,50	R\$ 210,00
TOTAL			R\$ 34.430,00

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001, art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 3952/2013, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão n.º 026/2013**, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atendimento de as secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 25 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BA0195C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013**

Processo: **3202/2013**

Assunto: Contratar serviço terceirizado para executar o Transporte Escolar da linha 16 – que percorre Lavrinha, Tarumã e Livramento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação direta junto a Empresa P M DOS SANTOS - ME, CNPJ 17.608.180/0001-91, para Contratação de serviço terceirizado para executar o Transporte Escolar da linha 16 – que percorre Lavrinha, Tarumã e Livramento”. O valor total contratado será de R\$ 24.364,80 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
Proj/Ativ. 2015	Atividade Econômica: 3.3.9.0.39.00.0	88	R\$ 10.076,83
Proj/Ativ. 2021	Atividade Econômica: 3.3.9.0.39.00.0	92	R\$ 7.000,00
Proj/Ativ. 2068	Atividade Econômica: 3.3.9.0.39.00.0	122	R\$ 7.287,97

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 24.364,80 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor da Empresa P M DOS SANTOS - ME, CNPJ 17.608.180/0001-91, cujo pagamento far-se-á conforme fornecimento, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público. Nossa Senhora do Livramento, 18 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D5BC0F94

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/13**

PORTARIA Nº 021/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Sidnei de Souza Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias, conforme a Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a Srª **Andréia Cristina da Silva Della Rosa**, brasileira, casada, portadora do RG: 8.343.139-3 SSP/PR, E CPF: 916.214.701-30, lotada nesta Câmara Municipal.

Parágrafo Único – As férias mencionadas na Caput do Art. 1º compreende ao período de 01/02/2012 a 31/01/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro do ano de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário. .

Registre - se Publique - se Cumpra - se

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:2F0E59E6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA - 2014**

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Av. Uirapuru nº 700, dia 27 de setembro de 2013 às 15:00 horas.

Nova Lacerda-MT, 26 de Setembro de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:1BCFD2BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 772 / 2013 / 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: “Dispõe sobre a criação do cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Ouvidoria, do Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Divisão da Ouvidoria, lotado no Gabinete sendo acrescido no anexo XI da Lei Municipal nº 217/2001, da seguinte maneira:

Anexo XI

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	Requisitos exigidos	SALÁRIO R\$
01	Chefe de Divisão da Ouvidoria	40hs	Nível médio	1.014,78

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 25 de setembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:76DD7FDB

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 771 / 2013 / 25 DE SETEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Nova Maringá/MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Nova Maringá/MT:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei através de ato próprio.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 25 de setembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:AB66CBAD

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 770 / 2013 / 25 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade e Desempenho dos motoristas efetivos e das outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o

artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD, na Lei 217/2001, aos motoristas, servidores efetivos desse município.

Artigo 2º - O pagamento do GPD, previsto no Art. 1º desta Lei, está vinculado à comprovada melhoria dos serviços elaborados pelos servidores efetivos, e do cumprimento das obrigações definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e das funções inerentes ao cargo de motorista.

Artigo 3º - A GPD será devida aos motoristas em cargos efetivos no percentual de até 10% sobre o salário base do servidor no cargo de motorista.

Artigo 4º - A GPD será atribuída em função de pontuação obtida pelo efetivo desempenho do servidor e dos resultados alcançados no cargo de lotação, levando-se em conta, na avaliação de produtividade e desempenho, consistente e cumulativamente, os critérios de :

I – Colaboração em equipe, percentual de 2% (dois por cento);

II – Responsabilidade com o veículo ou maquinário em que trabalha, com cuidado, zelo e manutenção básica como: lavar, engraxar e observância do funcionamento regular do bem, percentual de 4% (quatro por cento);

III – Colaboração com seu superior mediato, 2% (dois por cento);

IV – E ainda, o cumprimento das obrigações inerentes ao cargo, como Pontualidade, Assiduidade, Eficiência, no percentual de 2% (quatro por cento).

Artigo 5º - O quesito RESPONSABILIDADE, além das obrigações inerentes à função pública, será aferida pelo efetivo cumprimento das necessidades do município, avaliada pelo respectivo Secretário da pasta.

Parágrafo único – O não atendimento aos critérios indicados no inciso II do Art. 4º dessa Lei, importa na redução de 5% (cinco por cento) do valor total da GPD.

Artigo 6º - O servidor que faltar ao trabalho, injustificadamente, não terá direito ao GPD.

Artigo 7º - A integralidade dos quesitos previstos por esta Lei será baseada em critérios mensais, respeitando o Princípio da Isonomia, Impessoalidade e interesse público.

Artigo 8º - O servidor que durante o mês da avaliação, receber alguma sanção disciplinar não fará jus à GPD, devendo o Secretário da pasta informar o Prefeito, para providências cabíveis, quanto ao não pagamento do GPD.

Artigo 9º - Os valores recebidos a título de GPD não serão computados para fins de contribuição previdenciária, férias, abono de natal, horas extras, adicional noturno e licença prêmio, nem serão incorporados quando da passagem do servidor para a inatividade ou qualquer licença.

Artigo 10º - O pagamento será efetivado no mês subsequente ao do mês de avaliação.

Parágrafo único – Os procedimentos de apuração do direito à GPD serão avaliados pelos Secretários das respectivas pastas, que após conclusão enviará à Secretaria de Administração Municipal até o dia 10 do mês subsequente ao da avaliação, para efeitos de implantação na folha de pagamento.

Artigo 11º - O Executivo, implantará as medidas necessárias à operacionalização legal dos atos decorrentes da concessão ora regulamentada.

Artigo 12º - Os atos omissos desta Lei, serão regulamentados pelo Executivo mediante Decreto.

Artigo 13º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 25 de setembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:173646C4

ASSESSORIA JURIDICA**LEI Nº 769 / 2013 / 25 DE SETEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal no Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando no Município de Nova Maringá/MT, as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do município de Nova Maringá/MT, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Nova Maringá/MT.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante: I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Nova Maringá/MT, em local com condições apropriadas para:

atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Nova Maringá/MT por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Nova Maringá/MT.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Nova Maringá; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Nova Maringá/MT, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria do Município de Nova Maringá, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e IV - estiverem

sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria do Município de Nova Maringá depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria do Município de Nova Maringá determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei através de ato próprio.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 25 de setembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:895D92E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Institui Comissão de Sindicância, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Sra. **Márcia Lorenzetti**, Sra. **Adriana Cristina Ferreira**, e Sr. **Erick Cristian da Silva** para, sob a presidência da primeira, promover Sindicância destinada à apuração dos fatos de que trata o Proc. nº 005/2013.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F06E1D9D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a constituição do Comitê de Gestão Estratégica do Município de Nova Mutum – MT, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

· Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

· Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico Municipal período 2013-2021.

Art. 2º. Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas do Plano Estratégico Municipal;
- Homologar os **resultados globais** de desempenho das metas, apresentados **trimestralmente**;
- Apreciar os resultados de **relatório mensal** de não conformidade das metas planejadas dos órgãos da administração municipal e deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal.

Art. 3º. Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos seguintes cargos:

- Prefeito;

- Vice Prefeito;

- Secretários Municipais;

- Chefe de Gabinete;

- Diretores Presidentes dos órgãos da Administração Indireta;

- Procurador Geral do Município;

- Controlador Interno Municipal;

- Ouvidor Geral Municipal.

Parágrafo Único. Fica designado como Secretário Executivo do Comitê de Gestão Estratégica, o Secretário Municipal de Economia e Planejamento, que providenciara a organização e o gerenciamento das reuniões trimestrais de Acompanhamento e Avaliação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Determinar que os Secretários Municipais se reunirão mensalmente com as equipes do nível tático e operacional e encaminharão ao Comitê de Gestão Estratégica até o dia 10 do mês subsequente os relatórios mensais de não conformidade os relatórios trimestrais de resultados das iniciativas estratégicas das metas estabelecidas no Plano Municipal Estratégico.

Art. 5º. Fica estabelecido que o Comitê de Gestão Estratégica, se reúna uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, sob a presidência do prefeito Municipal, conforme calendário anual das reuniões, Anexo 01.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS
COMITÊ GESTÃO ESTRATÉGICA

PLANO ESTRATEGICO MUNICIPAL 2013-2016

Anos /Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez
2013											X	
2014		X			X			X			X	
2015		X			X			X			X	
2016		X			X			X			X	

Obs1: As reuniões trimestrais de avaliação de resultados seriam realizadas no início de cada quadrimestre até o dia 10. Nesta reunião todos os Secretários apresentariam os resultados alcançados das metas sob sua responsabilidade, destacando aquelas iniciativas que apresentam não conformidades.

Exemplo: a 1ª reunião trimestral de avaliação de resultados de 2013, seria realizada no mês de novembro até o dia 10 / 11, para avaliar os resultados conseguidos no período de agosto – outubro.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:BBBC2854

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

“Aprova o Manual que estabelece prazos de vida útil, taxa de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.030/07 de 04 de dezembro de 2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de

Controle Patrimonial do Município no âmbito do Poder Executivo, e Administrações Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado os procedimentos de Controle de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Mutum.

Parágrafo 1º. Os percentuais de depreciação, amortização e exaustão deverão ser registrados na escrituração contábil dos órgãos do poder executivo, da administração direta e indireta do município, como custo ou despesa operacional, com observância da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo 2º. Nos casos de bens que passarem por reavaliação ou redução a valor recuperável, durante a sua vida útil, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas novamente sobre o novo valor.

Parágrafo 3º. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização e exaustão:

- I** - Os bens móveis de natureza cultural;
- II** - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
- III** - Animais que se destinam à exposição e à preservação;
- IV** - Terrenos rurais e urbanos.

Art. 2º. Deverá ser adotado para cálculo dos percentuais de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas linear (Quota Anual de Depreciação = (Custo – Valor Residual/vida útil).

Parágrafo Único - Independentemente do disposto no caput, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita do setor responsável pela avaliação, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão.

Art. 3º. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Parágrafo Único - O setor responsável pelo procedimento de depreciação poderá adotar, para bens móveis e em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicável às taxas normalmente utilizadas:

- I** - 1,0: para 1 (um) turno de 8 horas de operação;
- II** - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação; e
- III** - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

Art. 4º. Fica determinado que cada Secretaria indicará um responsável para fazer o levantamento patrimonial e a classificação, confirmando a existência e o seu estado de conservação, com base na lista encaminhada pelo Departamento de Patrimônio, devendo ser devolvida até dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 5º. Fica aprovado o Manual de regras do Sistema de Controle Patrimonial, que segue anexo como parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - O Manual a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto ao Controle do Sistema de Patrimônio, a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no âmbito das administrações direta e indireta.

Art. 6º - Caberá ao Departamento de Patrimônio, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos do Manual.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

MANUAL DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

APRESENTAÇÃO

Desenvolvido pelo Departamento de Patrimônio Público da Prefeitura de Nova Mutum, este Manual serve como base para administração dos bens móveis do Município e regulamenta o seu controle.

É dirigido aos responsáveis pelo patrimônio de cada Secretaria, a todos os servidores públicos e, aos que exercem cargo ou função de administrador nas Secretarias municipais e tem por finalidade a manutenção de rígido controle sobre o processo de incorporação, movimentação, utilização e desincorporação de todos os bens móveis e imóveis patrimoniais pertencentes ao Município.

OBJETIVO

Estabelecer procedimentos para a administração do Patrimônio imobilizado da Prefeitura de Nova Mutum.

1. CONCEITOS

Constitui Patrimônio da Prefeitura de Nova Mutum o acervo permanente registrado pela Contabilidade no Ativo Permanente, como Bens Patrimoniais, sendo para fins deste Manual:

a) Material: É a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do Município.

b) Bens móveis: São agrupados como material permanente ou material de consumo.

c) Material Permanente: É aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos e possui controle individualizado.

d) Material de Consumo: É aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período e não possui controle após sua distribuição.

e) Materiais que apresentem baixo valor monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.

f) Bens móveis - Aqueles que, pela suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes e equipamentos.

g) Bens imóveis - Aqueles que não podem ser transportados, por estarem agregados ao solo ou comporem bem imobilizado.

h) Bens intangíveis - Constituídos por patrimônio não mensurável fisicamente, como programas de software, marcas e patentes.

i) Sistema patrimonial - É um Sistema a ser e observado por todas as unidades da organização a fim de controlar os bens móveis e imóveis, desde aquisição, baixa, depreciação, alienação e desapropriação de bens.

j) Avaliação - É a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.

k) Mensuração - É o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

l) Valor de aquisição - É a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

m) Valor de mercado ou valor justo - É o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

n) Valor da reavaliação ou da redução do ativo a valor recuperável: É a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.

o) Valor recuperável: É o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

p) Reavaliação: É a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo permanente pode ser definido com base em parâmetros de referência, que considerem características, circunstâncias e localizações semelhantes.

q) Redução a valor recuperável (impairment): É o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

r) Valor bruto contábil: É o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

s) Valor depreciável, amortizável e exaurível: É o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

t) Valor residual: É o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

u) Valor líquido contábil: É o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

v) Depreciação: É a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

w) Amortização: É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

x) Exaustão: É a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

y) Vida útil econômica: É o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

z) Vida útil: É o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

aa) Unidade contábil: É a entidade organizacional que possui patrimônio próprio.

ab) Ajustes: São considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

2 - CARGA PATRIMONIAL

É responsabilidade do titular da Unidade Administrativa no qual o bem está localizado, a guarda, utilização e manutenção do mesmo.

O detentor de carga patrimonial assume, de fato, responsabilidade sobre os bens patrimoniais a partir do recebimento do “**TERMO DE RESPONSABILIDADE**” e, conseqüentemente da sua assinatura.

O TERMO DE RESPONSABILIDADE será emitido em 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via será entregue ao responsável pela carga patrimonial do referido bem, e a 2ª via será arquivada no Departamento de Patrimônio.

Caso o bem patrimonial que está com sua carga atribuída à determinada Secretaria for remanejado para outra Secretaria ou Departamento da própria Secretaria, a Mesma deve informar através de CI a oficialização do remanejamento, e esta, deve anular as duas vias do termo atual e refazê-lo evidenciando o novo responsável pelo bem, assim como sua respectiva assinatura.

Se este procedimento acima descrito não for efetuado, na ocasião em que forem realizados inventários ou auditorias, será constatado que os bens anteriormente alocados em determinada Secretaria não mais estão nela, e sendo assim, o responsável pela carga patrimonial será objeto de inquérito administrativo.

3 – INCORPORAÇÃO

Caracteriza-se como incorporação, a inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado.

Os Materiais permanentes recebidos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao patrimônio do Município antes de serem distribuídos às Secretarias e suas Unidades que irão utilizá-los. É competência do Departamento de Patrimônio, a incorporação dos materiais permanentes adquiridos pelas formas previstas neste Manual, utilizando dados de:

- a) Nota Fiscal;
- b) Nota de Empenho;
- c) Nota de Liquidação;
- d) Manual e prospecto de fabricante, para material adquirido;
- e) Certificado, termo ou documento de doação ou cessão, para quadros e obras de arte;
- f) Comprovante de doação ou cessão, para os demais bens;
- g) Termo ou documento comprovante de permuta de bens;
- h) Guia de Produção Interna, para os bens gerados por produção interna, com estimativa de custo de produção ou valor de avaliação.

Quanto à sua natureza e finalidade os materiais são classificados na forma disposta pela Portaria nº 448, de 13 setembro de 2002, conforme aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis, da Secretaria do Tesouro Nacional, podendo ser ajustada de acordo com as necessidades do Município.

3.1 - FATOS GERADORES

A incorporação de materiais permanentes que compõem o patrimônio do Município tem como fatos geradores a compra, a permuta, a doação, a avaliação, a apropriação, a locação, o comodato, o leasing, a transferência.

3.1.1 – COMPRA

É a aquisição de um bem por uma Secretaria, de acordo com os critérios estabelecidos em instrumentos legais que regem o assunto.

A compra de bens móveis processar-se-á diretamente pelas Secretarias ou departamento de Compras Central, através da Gerência responsável por essa atividade, que obrigatoriamente deverá encaminhar ao Departamento de Patrimônio a Nota Fiscal do referido evento para fins de atesto.

3.1.2 - PERMUTA

É a incorporação no acervo patrimonial do Município de um bem pertencente a terceiros que foi objeto de troca por outro bem, pertencente ao Município.

Constatado a viabilidade de incorporação de um bem pertencente a terceiros que tenha como fato gerador a permuta, a Secretaria interessada na incorporação do referido bem, encaminhará correspondência ao Gabinete do Prefeito à referida intenção para encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, visando a possível autorização da demanda através de Lei específica.

Nessa correspondência deverá conter os informes referentes às características físicas do bem, acompanhados de avaliação financeira indicando seu valor residual, efetuada por profissional competente, ou comissão específica para esse fim, bem como os documentos referentes à incorporação do mesmo.

Após autorização da Câmara Municipal e, consumado o evento, a Secretaria responsável pela carga patrimonial do bem, procede às etapas de incorporação. Quanto à baixa do bem permutado da carga patrimonial do Município somente será efetuada pela Comissão de Reavaliação e Baixa de Bens mediante análise de todo o processo.

3.1.3 – DOAÇÃO

É a incorporação de um bem cedido por terceiro ao Município, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira. O recebimento de doações será autorizado pelo Gestor de cada Secretaria ou a quem o mesmo delegar, cabendo ao Departamento de Patrimônio proceder às etapas de incorporação do bem recebido. No caso de doação para o Município a Lei não se manifesta quanto à matéria tendo em vista que o Estado se beneficia ao receber bens, portanto a modalidade de incorporação não necessita de autorização da Câmara Municipal.

3.1.4 – AVALIAÇÃO

A necessidade de avaliação decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Município, que não dispõe de documentação específica.

A constatação da existência desses bens, geralmente ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Na ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- b) Quando da execução de vistorias e auditorias pelo Departamento de Patrimônio;
- c) Outras quaisquer situações que identifique a existência de um bem sem documentação específica.

A avaliação será realizada através de comissão, constituída para esse fim.

Deverá, também, integrar a Comissão de Avaliação de Bens, um especialista de reconhecida capacidade técnica em avaliação de bens móveis que requeiram conhecimentos específicos, tais como: motores geradores de energia, veículos, máquinas pesadas, aviões e correlatos, equipamentos agrícolas e outros de valor considerável.

Após a conclusão da avaliação do bem e de acordo com as informações da Comissão, a Secretaria, através do Departamento de Patrimônio, fará a inclusão na sua carga patrimonial.

3.1.5 - APROPRIAÇÃO

É a incorporação de um bem patrimonial fabricado ou construído pelo Município, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, através da apropriação de seu custo de produção ou fabricação.

Caberá à Secretaria na qual o bem foi confeccionado, a emissão de uma planilha de custos, com a assinatura dos responsáveis por sua fabricação, contendo todos os dados financeiros referentes à aquisição de matéria-prima, despesa de pessoal, encargos financeiros, materiais diversos, serviços de terceiros e outros custos de produção despendidos na sua fabricação.

Caberá à Secretaria responsável pelo recebimento do bem proceder às etapas de incorporação em sua carga patrimonial.

3.1.6 - LOCAÇÃO

É a incorporação temporária, para fins de inclusão no cadastro geral da Prefeitura, dos bens pertencentes a terceiros que estejam alugados ou arrendados ao Município, que ficarão em condição especial até que haja a devolução dos mesmos ao término do contrato.

Os bens locados ao Município deverão ser objetos de rigorosa vistoria, levada o efeito quando de seu recebimento e antes da devolução, com vista à apuração de seu estado de conservação e de eventuais danos ocorridos no decorrer do período de locação.

3.1.7 - COMODATO

É a incorporação temporária, para fins de inclusão no cadastro geral do Município, de bens pertencentes a terceiros, emprestado para o Município a título gratuito por tempo determinado.

As Secretarias deverão observar as mesmas orientações constantes no item 3.1.6.

3.1.8 – LEASING

É a incorporação de bens no acervo patrimonial do Município sob a forma de arrendamento mercantil, (LEASING), ou seja, bens alugados

ao Município, com a opção de adquiri-lo, ou não, ao final do prazo do contrato.

As Secretarias deverão observar as mesmas orientações constantes no item 3.1.6.

3.1.9 – TRANSFERÊNCIA

É a incorporação de bens movimentados de uma Secretaria para outra e/ou entre departamentos de uma mesma Secretaria, em caráter provisório ou definitivo.

Constatada a necessidade de transferir um bem, a Secretaria transferidora solicitará ao Departamento de Patrimônio a sua transferência.

3.2 - ETAPAS DA INCORPORAÇÃO

Observando os critérios peculiares a cada fato gerador, conforme descritos anteriormente, a efetivação das incorporações pelas Secretarias far-se-á nas etapas distintas aplicáveis, como se segue:

3.2.1 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Recebimento: é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, de data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Secretaria que o recebeu.

A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto da nota fiscal.

Aceitação: “Dá-se quando o material recebido é inspecionado, por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o contrato de aquisição e, estando conforme, dando o aceite” na nota fiscal ou em outro documento legal para entrega.

Compete ao Departamento de Patrimônio, o recebimento de bens móveis adquiridos, bem como o atesto na nota fiscal, conforme previsto neste Manual.

Ao dar entrada no Almoxarifado, o bem deve estar acompanhado:

- a) No caso de compra, de Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) No caso de permuta, pelo Termo de Permuta ou outro documento que permita o registro do bem no Sistema de Controle de Material;
- c) No caso de recebimento em doação, pelo Certificado ou Termo de Doação ou Cessão para quadros e obras de arte e pelo Termo de Doação ou Cessão ou outro documento que oriente o registro do bem;
- No caso de avaliação, pelo parecer da comissão criada para esse fim;
- d) No caso de apropriação, pela Guia de Produção Interna, com estimativa do custo de sua fabricação ou valor de avaliação.
- e) No caso de locação, pelo contrato assinado pelas partes de acordo com o que determina a lei;
- f) No caso de comodato, pelo termo de comodato entre as partes;
- g) No caso de leasing, pelo contrato entre as partes;
- h) No caso de transferência, pelo termo de transferência entre as Unidades Administrativas.

Após a verificação da quantidade e qualidade dos bens, e estando o bem móvel de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deve atestar no verso do documento apresentado, que o bem foi devidamente aceito.

No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, a Unidade recebedora deve solicitar à autoridade competente a indicação de servidor qualificado para o respectivo exame técnico.

Pode ser designada comissão técnica para proceder aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.

3.2.2 – VISTORIA

Constitui o conjunto de procedimentos realizados para a verificação das condições físicas de um bem a ser incorporado, aplicável em todos os casos de incorporação.

As vistorias serão realizadas pelo Departamento de Patrimônio e pelo responsável pelo patrimônio de cada Secretaria, que confirmará as informações constantes na nota fiscal, contratos ou documentos de incorporação, observando:

- a) Características do bem;
- b) Situação atual;
- c) Documentação;
- d) Valor; e
- e) Outros fatores relevantes.

3.2.3 – TOMBAMENTO

Essa etapa consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo do Município, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados.

O Tombamento atribui uma conta patrimonial a cada material de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.

O Tombamento identifica cada material permanente com um número único de registro patrimonial, denominado Número de Tombamento.

O material permanente cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face às suas características físicas será tombado sem a fixação da plaqueta, devendo essa ficar sob a responsabilidade de cada Secretaria. Como por exemplo, celulares, algemas, armas, dentre outros;

3.2.4 - MARCAÇÃO FÍSICA

Caracteriza-se pela aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola, na qual conterá o número de tombamento.

3.2.5 - FIXAÇÃO DE PLAQUETA

Na colocação da plaqueta devem ser observados os seguintes aspectos:

- a) Fácil visualização para efeito de identificação;
- b) Evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta;
- c) Evitar fixar a plaqueta em partes que não ofereçam boa aderência;
- d) Evitar áreas que possam acarretar a deterioração da plaqueta;
- e) Não fixar a plaqueta apenas por uma das extremidades;
- f) Observar se a plaqueta não está sendo fixada sobre alguma indicação importante do bem.

Os bens patrimoniais recebidos sofrerão marcação física antes de serem distribuídos aos departamentos definitivos.

Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o órgão onde o bem está localizado deverá comunicar impreterivelmente o fato ao Departamento de Patrimônio, com vista à sua reposição.

4 - INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS

Inventário é o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação. Verifica-se nesse evento a integridade, a correta afixação da plaqueta de identificação e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao Depósito do Patrimônio;

Os tipos de inventário são:

- a) De verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa Do Departamento de Patrimônio ou a pedido de qualquer Detentor de Carga ou Responsável;
- b) De transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor de carga patrimonial;
- c) De criação: realizado quando da criação de uma função de confiança, de uma Unidade Administrativa, Gerência ou de novo endereço individual de Secretaria;

d) De extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma função de confiança detentora de carga patrimonial, de uma Unidade Administrativa ou Gerência ou de endereço individual de Secretaria;

e) Anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio do Município, demonstrando o acervo de cada Detentor de Carga, de cada Unidade Administrativa, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública Municipal.

Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do respectivo Secretário.

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS SECRETARIAS

a) Assinar o Termo de Responsabilidade TR, relativo aos bens distribuídos e inventariados na Unidade;

b) Realizar conferência periódica (parcial ou total), sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes deste Manual;

c) Manter controle da distribuição interna e externa de bens de sua Carga Patrimonial, bem como do período de garantia destes;

d) Emitir e controlar os Termos de Responsabilidade, atribuídos aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens de sua Carga Patrimonial;

e) Supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em sua Unidade Administrativa;

f) Encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, ao Departamento de Patrimônio, comunicação sobre avaria ou desaparecimento de bens.

O servidor usuário contínuo de um bem patrimonial é denominado Responsável. A ele cabe a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação, respondendo por seu valor e por irregularidades ocorridas pelo uso em desacordo com as normas constantes deste Manual.

O servidor é considerado usuário contínuo ou constante e, por conseguinte corresponsável de um bem, quando este bem estiver disponível para utilização pelo servidor em mais de cinquenta por cento de sua jornada de trabalho diário.

Um Detentor de Carga pode atribuir ou avocar a responsabilidade por um bem a qualquer servidor de sua Unidade Gestora. Essa atribuição deve ser feita sempre que o Detentor de Carga identificar um usuário contínuo de um bem. Na impossibilidade da citada atribuição, o Detentor de Carga deve avocar para si a responsabilidade do bem.

Compete ao responsável pelo bem, a aceitação da Carga Patrimonial de que é usuário contínuo, atribuído pelo respectivo Detentor de Carga mediante assinatura aposta em Termo de Responsabilidade, bem como devolver a responsabilidade ao Detentor de Carga ao deixar de ser usuário contínuo de um bem, requerendo deste, baixa do respectivo Termo de Responsabilidade.

A atribuição de responsável constitui-se em prova documental de uso e conservação de bens e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio do Estado.

Compete ao Detentor de Carga Patrimonial, ao assumir uma função de confiança, solicitar ao Departamento de Patrimônio que realize inventário para receber uma Carga Patrimonial.

Ao ser dispensado de uma função de confiança, deve solicitar à Unidade de Patrimônio que realize inventário para a transferência de sua Carga Patrimonial para outro detentor. A adoção de medidas e o estabelecimento de procedimentos complementares às normas constantes deste Manual visam garantir o efetivo controle do material permanente existente em sua Unidade Responsabilidade de todos os servidores do Município quanto aos bens públicos:

a) Dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante.

b) O emprego ou a operação adequada de equipamentos e materiais.

c) Adotar e propor à Chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Unidade;

- d)** Manter os bens de pequeno porte em local seguro;
- e)** Comunicar, o mais breve possível, à Gerência imediata a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio do Município, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;
- f)** Auxiliar os servidores do Departamento de Patrimônio quando da realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho.

Depois de concluído o inventário, o Departamento de Patrimônio elaborará relatório informando todos os fatos apurados no evento, para a devida providência.

6 - IRREGULARIDADES PROCEDIMENTOS

Considera-se irregularidade, toda ocorrência que resulte em prejuízo ao Município, relativo a bens de sua propriedade, constatado por qualquer servidor no desempenho do seu trabalho ou resultante de levantamentos em inventários.

As irregularidades podem ocorrer por:

- a)** Extravio: desaparecimento de bem ou de seus componentes;
- b)** Sinistro: ocorrência de prejuízo ou dano em bens do Município (Incêndio, inundações etc.);
- c)** Avaria: danificação parcial ou total de bem ou de seus componentes;
- d)** Inobservância de prazos de garantia;
- e)** Mau uso: emprego ou operação inadequada de equipamento e material, quando comprovado o desleixo ou a má-fé.

É dever do Detentor de Carga e do corresponsável comunicar, imediatamente, ao Departamento de Patrimônio e à Gerência de que faz parte, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

A comunicação de bem desaparecido ou avariado deve ser feita de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações verbais que, informalmente, antecipem a ciência dos fatos ocorridos.

O Detentor de Carga deve realizar imediatamente verificação da irregularidade comunicada. No caso de ocorrência envolvendo sinistro ou uso de violência (roubo, arrombamento etc.) e/ou que venha a colocar em risco a guarda e segurança dos bens móveis, deve ser adotada, de imediato, pelo Detentor de Carga, as seguintes medidas adicionais:

- a)** Comunicar por ofício a Polícia;
- b)** Preservar o local para análise pericial;
- c)** Manter o local sob guarda até a chegada da Polícia.

No caso de irregularidade por avaria, se o inventariante concluir que a perda das características do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do usuário, o Departamento de Patrimônio procede a baixa patrimonial, desde que receba laudo atestando o fato.

No caso de avaria resultante de utilização inadequada de equipamentos e materiais, quando comprovado o desleixo ou a má-fé, o Departamento de Patrimônio deve apresentar a irregularidade para avaliação de seu Secretário, e proceder a baixa após análise.

7 - DESINCORPORAÇÃO

É a operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial do Município, e consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado.

Considera-se baixa patrimonial, a retirada de bem da carga patrimonial da Unidade Administrativa mediante registro da transferência deste, para o controle de bens baixados feita exclusivamente pelo Departamento de Patrimônio, através de solicitação.

O Número de Patrimônio de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

A baixa patrimonial pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:

- a)** Alienação;
- b)** Permuta;
- c)** Perda Total;
- d)** Comodato;

- e)** Destruição;
- f)** Transferência;
- g)** Sinistro;
- h)** Exclusão de Bens no Cadastro.

7.1 - FORMAS DE DESINCORPORAÇÃO

7.1.1 – ALIENAÇÃO

A alienação de bens está sujeita à existência de interesse público e à autorização da Câmara Municipal de Vereadores, dependerá de avaliação prévia feita por comissão de licitação via leilão ou outra modalidade prevista para a Administração Pública.

A avaliação prévia será feita considerando-se o preço de mercado ou, na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente.

7.1.2 - PERMUTA

Desincorporação de um bem patrimonial pertencente ao Município que foi objeto de troca por outro bem patrimonial pertencente a terceiros.

Constatada a viabilidade de desincorporação de um bem pertencente ao Município, que tenha como fato gerador a permuta, a Unidade Administrativa interessada na desincorporação do referido bem, encaminha ao Departamento de Patrimônio, correspondência solicitando a possível autorização do evento. Nessa correspondência deverá conter todos os informes referentes às características do bem.

O Departamento de Patrimônio, de posse desses informes, submete o referido bem a rigorosa avaliação para identificar o seu real estado de conservação e apuração do seu valor residual. Posteriormente, encaminhará ao Secretário de Administração Municipal que tomara as devidas providências legais, solicitando autorização para a permuta do bem em questão.

7.1.3 - PERDA TOTAL

Consiste na formalização, para fins contábeis, da desincorporação de bens que já não existem fisicamente por terem sido objeto dos eventos a seguir, ou que os mesmos, existindo fisicamente, estão em elevado estado de inservibilidade:

- a)** Roubo, furto ou qualquer outro tipo de desaparecimento;
- b)** Acidente de qualquer natureza;
- c)** Sinistro de qualquer natureza;
- d)** Demolição ou destruição provocada por iniciativa do Município, quando conveniências técnicas ou administrativas assim o exigirem.
- e)** Quando submetidos a leilão por mais de duas vezes e não houver arrematante, devido seu estado de inservibilidade. Nesse caso os bens devem obrigatoriamente ser incinerados ou destruídos por completo.

7.1.4 – COMODATO

Desincorporação de um bem pertencente ao acervo patrimonial do Município, que tenha sido cedido a uma entidade qualquer, sem envolvimento de transação financeira.

7.1.5 - TRANSFERÊNCIA

Desincorporação de um bem que tenha sido transferido de uma Unidade Administrativa para outra do mesmo sistema, em caráter provisório ou definitivo.

7.1.6 - SINISTRO

Desincorporação de um bem que tenha seu estado de conservação totalmente danificado por incêndio, inundação, esmagado por queda de árvore ou assemelhados.

7.1.7 - EXCLUSÃO DEFINITIVA DE BENS DO CADASTRO

A desincorporação de bens não enseja a exclusão dos mesmos do cadastro geral.

Existem, entretanto, situações em que os dados dos bens são excluídos definitivamente do cadastro, não havendo razão ou interesse de manter suas informações.

A exclusão definitiva de bens ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Erro no número de tombamento;
- b) Incorporação de bens inexistentes;
- c) Exclusão de bem que por algum motivo não interessa mais ao Município o seu controle.

Em quaisquer das situações acima, deverá a Unidade Administrativa responsável pela carga patrimonial do bem, solicitar, justificadamente ao Departamento de Patrimônio procedimento quanto à exclusão do bem.

8 - AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Durante a elaboração dos inventários uma das providências será a avaliação dos elementos constituintes do patrimônio, que se dá pelo valor de aquisição, de construção ou de produção para os bens móveis e imóveis ou de produtos industriais.

A reavaliação será realizada pelo menos a cada três anos ou quando existir um evento relevante que assim justificar, no mínimo para os bens dos grupos, de veículos, máquinas, terrenos e edificações.

Entende-se como reavaliação a técnica de atualização dos valores dos bens de uma instituição, por meio do preço de mercado, fundamentada em laudos técnicos, onde a diferença entre o valor originalmente registrado e o valor reavaliado deve ser registrada no patrimônio, ocorrendo assim superveniência ativa (situação em que o valor registrado na contabilidade, por qualquer motivo, sofre acréscimo independente de movimentação financeira).

Existem duas situações principais, a saber:

- a) O sistema de patrimônio possui memória sobre o valor original de aquisição do bem, ou seja, seu valor histórico.
- b) O sistema registra apenas um valor contábil, resultante das sucessivas conversões monetárias.

Na primeira situação, basta atualizar o valor do bem, por um indexador escolhido, reavaliando-o automaticamente.

Na segunda situação, o que prevalece é uma reavaliação que deverá levar em conta dois fatores: o estado de conservação do bem e o preço de mercado do mesmo.

Em qualquer uma das situações expostas, deve-se proceder à baixa definitiva dos bens considerados inservíveis por obsolescência, por seu estado irrecuperável e inaproveitável em outras instituições do serviço público. As orientações administrativas devem ser obedecidas em cada caso para não prejudicar a harmonia do sistema de administração patrimonial que, além da contabilidade, é parte interessada neste tema. No primeiro ano do exercício de cada mandato será realizada uma atualização patrimonial a qual será lançada em ajustes do exercício

9 - DEPRECIAÇÃO

Os Bens Patrimoniais devido ao seu uso e pelo desgaste natural do tempo sofre desvalorização de seu valor original, essa desvalorização recebe em termos técnicos o nome de depreciação.

Conforme a legislação, “depreciação é a diminuição do valor dos bens tangíveis ou intangíveis, por desgastes, perda de utilidade por uso, ações da natureza ou obsolescência”.

Com exceção de terrenos e alguns outros itens, os elementos que integram o ativo permanente tem um período de vida útil limitado, dessa forma, o desgaste ou obsolescência desses bens devem ser registrados em conta própria retificadora de depreciação, a fim de apresentar o verdadeiro valor dos ativos fixos nas demonstrações elaboradas pela contabilidade.

Para depreciação, a base é a divisão de seu valor contábil pelo prazo de vida útil do bem, observando-se que serão incluídas no valor contábil, bem como no valor da conta de depreciação, os valores resultantes de reavaliações.

9.1 - TABELA DE DURAÇÃO MÉDIA DOS BENS PATRIMONIAIS

Para efeito de estabelecimento do prazo médio de duração dos bens patrimoniais, consideramos a composição grupalizada contida na norma de execução.

A depreciação dos bens incide sobre seu valor reavaliado e pode ser calculada pelos índices percentuais constantes da Tabela de Duração Média dos Bens Patrimoniais, que faz parte integrante deste manual como anexo.

O valor da depreciação acumulada (devidamente corrigida monetariamente) jamais poderá ultrapassar o valor do custo do bem e a respectiva correção monetária.

ANEXO I

DECRETO Nº 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Tabela de Duração Média dos Bens Patrimoniais			
Categoria Código	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL
1	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
2	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
3	VEÍCULOS	05	10%
4	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMOVEIS	10	10%
5	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	-
6	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%
7	Equipamento de processamento de dados	5	10%
8	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%
9	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
10	Aparelhos, equipamentos e utensílios médico/odontológico, laboratorial e hospitalar	10	20%
11	Obras de arte e peças para exposição e museu	-	-
12	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
13	Aparelhos e equipamentos para esportes diversos	10	10%
14	Máquinas, equipamentos e utensílios agrícolas/agropecuário e rodoviários	10	10%
15	Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%
16	Carros de combate	10	10%
17	acessórios de proteção ao voo	20	10%
18	Equipamentos de pesca, Equipamentos de mergulho e salvamento e embarcações	15	10%
19	Equipamentos e sistemas de proteção e vigilância ambiental	10	10%
20	Discotecas e filmotecas	5	10%
21	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%
22	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
23	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos	10	10%
24	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
25	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10%
26	Armamentos	20	15%
27	Equipamentos e utensílios hidráulicos	10	10%
28	Lote urbano área parque ecológico	-	-
29	Lote urbano área residencial	-	-
30	Lote urbano área comercial	-	-
31	Lote urbano área industrial	-	-
32	Área rural (sítios, chácaras e fazendas)	-	-
33	Edificações	25	4%

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:5C01FF36

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.699, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Mutum e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Mutum, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Parágrafo Único: A Ouvidoria será chefiada por servidor já pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal, podendo receber uma gratificação pela função.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:

- I.** receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no art. 1º desta lei;
- II.** receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
- III.** diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
- IV.** manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V.** elaborar e divulgar, trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- VI.** promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- VII.** organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8BCF9764

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
152/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, cuja abertura deu-se no dia 11 de setembro de 2013, às 10:00 (dez horas), do qual sagraram – se vencedora a empresa: **Item – 01 – Lote I – JOSÉ MARGREITER – ME – valor de R\$ 19.700,00 e Item – 02 – Lote I – CARNEIRO & MARTINS LTDA – valor de R\$ 15.900,00..** O representante da empresa assina a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 26 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:20C36A54

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 168/013
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de Outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17h. Nova Mutum– MT, 26 de Setembro de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES -
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:D0688B29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013
EDITAL N° 002

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado de julgamento de licitação processo licitatório nº 006/2013, NA modalidade tomada de preços Nº 001/2013, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em construção civil, para executar a segunda etapa da reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cuja abertura se deu no dia 26 de setembro de 2013, às 08h15min horas, na Secretaria Geral da Câmara Municipal, provisoriamente à Rua Minas Gerais, 779, Jardim Sangri-lá, sendo a vencedora do certame a empresa RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA ME.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de setembro de 2013.

JOSIMAR SILVA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:8B5B501E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT
LOCADOR: SAVANA REPRESENTAÇÕES AERÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SANDOKAN, PARA O EVENTO BAILE DA SAUDADE 2013".
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 006/2013
VALOR: R\$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27 SETEMBRO DE 2013
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
07.07001.08.122.0002.2713-3.3.90.39.00.00 999– MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

NOVA OLÍMPIA-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B35D5732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2013.

CRISTÓVÃO MASSON, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública, apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2013 a ser realizada nas dependências do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, **situada a Rua Minas Gerais, nº. 1145 W Centro, com início a partir das 19h, do dia 30 de setembro do ano de 2013, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2013.

Nova Olímpia - MT, em 24 de setembro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2273C1D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 025-2013

TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 512.814 SSP/MT** e do **CPF nº 280.677.891-34**, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 185 Centro Nova Xavantina - MT, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **CELMA PEREIRA MACHADO SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 651-833 SSP/MT** e **CPF Nº 429.244.301.78**, na qualidade de **PROFESSORA**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, neste ato denominado(a) **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número **025/2013**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

NOVA XAVANTINA MT, 30 DE AGOSTO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

CELMA PEREIRA MACHADO SANTOS
Distratado(a)

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F83FBF52

DIVISAO DE PESSOAL
EXTRATO DE POSSE SETEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO 01-2012

EXTRATO DE POSSE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
CELMA PEREIRA MACHADO SANTOS	PROFESSORA	5843 - 27/08/2013	02/09/2013

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:48EF895B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
EDITAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Edivaldo Coutinho	7385122 SSP/SP	01087903807	Av. Mestre Falcão, Qdra 38 do Lt 05, Centro
Claudenice de Mori Concilio	16228286 SSP/MT	00837971144	Av. Ver. Armando Lazarine, nº03, Centro
Patricia Pires da Silva	20723687 SSP/MT	03641358167	R. Joaquim Paulino Filho, s/nº, Centro

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

ORDEM	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
01	Rosmay Bernardi Marques	16463897 SSP/MT	00978567110	Rua Esmeralda Qda. 08 Lote 05
02	Francisco Jose Sebastião Ferreira	496984 SSP/MT	35283670163	R. Joaquim Paulino Filho, Lote 09, Qda 26, Centro
03	Udirlei Jose da Silva	21099090 SSP/MT	02627994131	R.Dom Vital Chitolina, Lote 13 Qda. 27, Centro
04	Leonice das Graças	15947041 SSP/MT	006188939135	Rua Pernambuco Qda 14 LOTE 12
05	Jose Marcos dos Santos	09287035 SSP/MT	04733373120	R. VER. Armando Lazarine, Qda38, Lote 02
06	Cristiano Oliveira da Silva	19223552 SSP/MT	02130326196	R. Juscelino Kubitschek Qda 01, Lote 05, centro
07	Maria Aparecida da Silva	15279138 SSP/MT	00072167181	Rua Castro Alves, s/nº
08	Cleusa Ana dos Reis	559938 SSP/MT	35283785149	Rua Padre Guinter, 893, Lt 07, Qda 44
09	Sebastiana Vergina Paulino	420730 SSP/MT	30320810178	Rua Iguacu, Qda 48, Lote 06
10	Maria Apª. Macedo da Silva	191536 SSP/MT	11034143808	Rua Padre Guinter, Lt 06, Qda 44

Novo Horizonte do Norte, 24 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:55030365

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 234/2013. DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **LUCIANA DAUFENBACH**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 70673258 SSP/PR e CPF n.º 006.927.159.32 para responder pelo cargo de **DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS** do município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:54E246E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º18/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 048/2013

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE por motivo de desistência, REVOGAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 18/2013 publicado aos 26/09/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para a empresa LUIZ WADAME, inscrita no CNPJ n.º. 03.898.324/0001-87, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/DOS ITENS/DOS VALORES

LUIZ WADA-ME				
ITEM/VALOR TOTAL				
01 R\$ 188,80	29 R\$ 1.094,50	57 R\$ 2.238,00	85 R\$ 1.642,00	113 R\$ 546,80
02 R\$ 12.560,00	30 R\$ 1.094,50	58 R\$ 2.521,00	86 R\$ 1.000,00	114 R\$ 3.218,00
03 R\$ 451,40	31 R\$ 11.645,00	59 R\$ 1.200,50	87 R\$ 3.178,00	115 R\$ 2.494,50
04 R\$ 658,00	32 R\$ 30.045,00	60 R\$ 2.454,00	88 R\$ 118,10	116 R\$ 7.164,00
05 R\$ 628,00	33 R\$ 2.409,00	61 R\$ 1.190,00	89 R\$ 289,80	117 R\$ 6.864,00
06 R\$ 308,30	34 R\$ 7.629,00	62 R\$ 2.459,00	90 R\$ 244,20	118 R\$ 6.417,00
07 R\$ 3.777,50	35 R\$ 1.097,00	63 R\$ 646,80	91 R\$ 165,00	119 R\$ 4.002,00
08 R\$ 188,00	36 R\$ 355,60	64 R\$ 2.833,00	92 R\$ 115,60	120 R\$ 3.000,00
09 R\$ 350,70	37 R\$ 35.270,00	65 R\$ 7.488,00	93 R\$ 869,00	121 R\$ 3.000,00
10 R\$ 2.745,00	38 R\$ 2.599,50	66 R\$ 2.289,00	94 R\$ 754,50	122 R\$ 230,00
11 R\$ 339,00	39 R\$ 1.199,50	67 R\$ 196.600,00	95 R\$ 268,50	123 R\$ 15.072,00
12 R\$ 249,90	40 R\$ 731,20	68 R\$ 1.664,50	96 R\$ 11.840,00	124 R\$ 15.072,00
13 R\$ 4.626,00	41 R\$ 2.142,00	69 R\$ 5.644,00	97 R\$ 1.504,00	125 R\$ 16.140,00
14 R\$ 274,50	42 R\$ 1.502,00	70 R\$ 5.792,00	98 R\$ 382,20	126 R\$ 16.140,00
15 R\$ 1.278,00	43 R\$ 2.649,00	71 R\$ 523,40	99 R\$ 10.665,00	127 R\$ 1.362,00
16 R\$ 699,40	44 R\$ 734,50	72 R\$ 12.700,00	100 R\$ 688,50	128 R\$ 5.112,00
17 R\$ 270,20	45 R\$ 1.070,50	73 R\$ 10.870,00	101 R\$ 972,00	129 R\$ 547,40
18 R\$ 270,20	46 R\$ 693,00	74 R\$ 5.676,00	102 R\$ 268,20	130 R\$ 25.568,00

19 R\$ 7.187,50	47 R\$ 390,60	75 R\$ 564,20	103 R\$ 4.341,00	131 R\$ 404,00
20 R\$ 7.187,50	48 R\$ 1.071,50	76 R\$ 398,20	104 R\$ 1.204,50	132 R\$ 306,00
21 R\$ 2.890,00	49 R\$ 2.184,00	77 R\$ 6.276,00	105 R\$ 1.434,50	133 R\$ 15.480,00
22 R\$ 15.456,00	50 R\$ 62.800,00	78 R\$ 194,20	106 R\$ 2.250,00	134 R\$ 7.512,00
23 R\$ 45.180,00	51 R\$ 1.151,00	79 R\$ 375,60	107 R\$ 1.410,50	135 R\$ 6.456,00
24 R\$ 6.865,00	52 R\$ 2.322,00	80 R\$ 455,00	108 R\$ 224,80	136 R\$ 4.894,00
25 R\$ 6.780,00	53 R\$ 624,00	81 R\$ 761,00	109 R\$ 2.438,00	137 R\$ 1.686,50
26 R\$ 40.220,00	54 R\$ 532,20	82 R\$ 4.041,00	110 R\$ 2.738,00	
27 R\$ 1.513,20	55 R\$ 446,80	83 R\$ 118,10	111 R\$ 420,40	
28 R\$ 3.330,00	56 R\$ 1.210,50	84 R\$ 370,00	112 R\$ 796,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 26 de Setembro de 2013.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:BFFC25BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência do contrato, estabelecidos no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 16/09/2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência da obra, estabelecidos no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias contados a partir do dia 16/09/2013.

PARANÁITA/MT, 13/09/2013

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:56937698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 030/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra informado no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16/09/2013 e Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato informado no terceiro termo aditivo em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16/09/2013.

PARANÁITA/MT, 13/09/2013

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:D95A2A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir do dia 23/09/2013.

PARANÁITA/MT, 23/09/2013

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:7BDC3155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
 DO ADITIVO: Fica alterado a planilha de trabalho anexo ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 017/2012, fls. 162 a 168, recebendo as correções e ajustes necessários.
 PARANAÍTA/MT, 26/09/2013

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:FE8F53E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013
 A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 019/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretária Municipal de Saúde, do Sr. Dionísio Finkler, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para um período de 12 (doze) meses, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X. Paranaíta – MT, 26 de Setembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:389B63BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Perfuração de Poços Artesianos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 24 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Presidente da CPL
 Publique-se

Publicado por:
 Regina Biazoto
Código Identificador:30268985

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
D E C R E T O Nº 0916/2013. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei

Municipal nº 1019/2013, de 23 de agosto de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 589.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

09.002.26.782.0016.1175.3390.39.00.00.....	R\$ 50.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00.....	R\$ 32.000,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....	R\$ 39.000,00
08.004.08.243.0015.2083.3390.39.00.00.....	R\$ 5.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.39.00.00.....	R\$ 1.000,00
04.002.04.122.2015.2015.3390.39.00.00.....	R\$ 5.000,00
05.001.10.303.0006.2033.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....	R\$ 25.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
05.001.10.301.0004.2023.3390.39.00.00.....	R\$ 6.000,00
06.001.04.122.0002.2037.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.12.365.0010.1098.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00.....	R\$ 30.000,00
06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....	R\$ 2.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00.....	R\$ 25.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.32.00.00.....	R\$ 2.500,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.36.00.00.....	R\$ 2.500,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00.....	R\$ 3.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.36.00.00.....	R\$ 1.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3390.39.00.00.....	R\$ 1.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....	R\$ 2.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3390.36.00.00.....	R\$ 2.000,00
08.001.04.122.0002.2070.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
06.002.12.361.0009.2048.3190.04.00.00.....	R\$ 1.000,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....	R\$ 20.000,00
08.004.08.243.0015.2081.3190.04.00.00.....	R\$ 7.000,00
08.004.08.243.0015.2081.3190.13.00.00.....	R\$ 2.000,00
08.002.08.243.0015.2075.3190.11.00.00.....	R\$ 3.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00.....	R\$ 19.000,00
06.002.13.392.0013.2066.3190.13.00.00.....	R\$ 1.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3190.13.00.00.....	R\$ 2.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3190.13.00.00.....	R\$ 3.000,00
10.001.04.122.0002.2091.3190.04.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.001.04.122.0002.2037.3190.04.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.001.04.122.0002.2037.3190.13.00.00.....	R\$ 1.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.04.00.00.....	R\$ 87.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.13.00.00.....	R\$ 14.000,00
09.001.04.122.0002.2088.3190.11.00.00.....	R\$ 8.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3190.11.00.00.....	R\$ 13.000,00
08.003.08.243.0015.2076.3190.11.00.00.....	R\$ 24.000,00
08.003.08.243.0015.2076.3191.13.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.002.12.365.0010.2055.3190.11.00.00.....	R\$ 24.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3190.11.00.00.....	R\$ 69.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 589.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

09.002.26.782.0017.1233.4490.52.00.00.....	R\$ 50.000,00
09.002.26.782.0017.1234.4490.51.00.00.....	R\$ 71.000,00
09.002.15.451.0016.1179.4490.51.00.00.....	R\$ 11.000,00
09.002.15.451.0016.1168.4490.51.00.00.....	R\$ 13.000,00
09.002.25.752.0016.1189.4490.51.00.00.....	R\$ 40.000,00
09.002.25.752.0016.1192.4490.51.00.00.....	R\$ 25.000,00

09.002.17.512.0016.1178.4490.51.00.00.....	R\$ 49.000,00
09.002.15.451.0016.1205.4490.51.00.00.....	R\$ 5.000,00
09.002.15.451.0016.1206.3390.30.00.00.....	R\$ 2.000,00
09.002.25.752.0016.1189.3390.39.00.00.....	R\$ 25.000,00
09.002.15.451.0016.1206.3390.36.00.00.....	R\$ 2.500,00
09.002.15.451.0016.1208.3390.30.00.00.....	R\$ 2.500,00
09.002.15.451.0016.1208.3390.36.00.00.....	R\$ 2.000,00
09.002.15.451.0016.1217.4490.52.00.00.....	R\$ 4.000,00
09.002.15.452.0016.1188.3390.36.00.00.....	R\$ 1.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3190.04.00.00.....	R\$ 31.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3190.11.00.00.....	R\$ 48.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3190.04.00.00.....	R\$ 87.000,00
04.003.04.122.0002.2016.3190.11.00.00.....	R\$ 24.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3190.04.00.00.....	R\$ 3.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3191.13.00.00.....	R\$ 24.000,00
08.001.04.122.0002.2070.3190.11.00.00.....	R\$ 69.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 589.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
01 / 08 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:E4263A43

ASSESSORIA JURÍDICA **D E C R E T O Nº 0927/2013. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 01024/2013, de 03 de setembro de 2013, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 114.800,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:
05.001.10.302.0005.1358.4490.52.00.....R\$ 114.800,00

TOTAL R\$ 114.800,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do no presente exercício financeiro, conforme art.43, § 3º, da Lei 4320/64.

Parágrafo I – Excesso de :
Excesso.....R\$ 114.800,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 114.800,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 04 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
04 / 09 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:28BF05DF

ASSESSORIA JURÍDICA **D E C R E T O Nº 0931/2013. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1034/2013, de 24 de setembro de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 568.424,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
06.002.12.361.0009.2045.3190.11.00.00.....R\$ 150.000,00
06.001.04.122.0002.2037.3190.11.00.00.....R\$ 42.000,00
05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00.....R\$ 22.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00.....R\$ 195.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3191.13.00.00.....R\$ 14.000,00
05.001.10.305.0007.1059.3190.11.00.00.....R\$ 12.000,00
05.001.10.301.0004.2024.3190.11.00.00.....R\$ 51.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3190.11.00.00.....R\$ 23.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3191.13.00.00.....R\$ 2.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3190.11.00.00.....R\$ 30.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3191.13.00.00.....R\$ 3.000,00
10.002.20.601.0018.1248.4490.52.00.00.....R\$ 13.424,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.04.00.00.....R\$ 11.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 568.424,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
06.002.12.365.0010.2055.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
06.002.12.365.0010.2055.3390.36.00.00.....R\$ 10.000,00
06.002.12.365.0010.2054.3191.13.00.00.....R\$ 20.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.32.00.00.....R\$ 10.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.36.00.00.....R\$ 35.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.39.00.00.....R\$ 30.000,00
06.002.12.361.0009.2046.4490.51.00.00.....R\$ 10.000,00
06.002.12.361.0009.2046.4490.52.00.00.....R\$ 30.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3190.11.00.00.....R\$ 333.000,00
08.001.04.122.0002.2070.3190.11.00.00.....R\$ 14.000,00
09.001.04.122.0002.2088.3190.04.00.00.....R\$ 12.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3190.04.00.00.....R\$ 5.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3190.04.00.00.....R\$ 30.000,00
10.003.04.122.0002.2093.3390.30.00.00.....R\$ 13.424,00
03.001.04.123.0002.2011.3190.11.00.00.....R\$ 11.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 568.424,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 25 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
25 / 09 / 2013.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:BA2C5F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

Retificação de Resultado Pregão Presencial 048/2013

Onde lê-se:

“...Resultado do Pregão Presencial 048-2012

Leia-se:

“...Resultado do Pregão Presencial 048-2013

Paranatinga – MT, 25 de Setembro de 2013.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:79FA3263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE EDIJA PEREIRA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
229/2013	Edija Pereira da Silva	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Médico Veterinário	R\$ 3.393,94

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:9C69B25A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE FERNANDA ROSA PEREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
242/2013	Fernanda Rosa Pereira	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:729FD3C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE ADEJAR APIS BEZERRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
230/2013	Adejar Apis Bezerra	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5BFCC2C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE JOÃO BATISTA CURCINO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
231/2013	João Batista Curcino	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6B5E4395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERGIO FASSICOLO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
232/2013	Sergio Fassicolo	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F84CF863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE ALDINEIA MACHADO FREITAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
233/2013	Aldineia Machado Freitas	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:23662FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
234/2013	Maria de Fatima Ribeiro da Conceição	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:23E0D524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE VANESSA SILVA AMORIM

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
235/2013	Vanessa Silva Amorim	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D35D205E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE ELIANE GOMES LOIOLA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
236/2013	Eliane Gomes Loiola	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:786B4EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE ARLENE OVIDIO TESKE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
237/2013	Arlene Ovidio Teske	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:E54FFF7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
238/2013	Mysmara Campos de Carvalho	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D83E837D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LUCIVANIA ALVES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
239/2013	Lucivania Alves da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3440E020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
240/2013	Leidiana Gonçalves Teixeira	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:261C846B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIELZA ALVES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
241/2013	Marielza Alves da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:383B1921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SIDONIA HARDT

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
243/2013	Sidonia Hardt	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5C317AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SOLANGE FATIMA VARGAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
244/2013	Solange Fatima Vargas	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D98B1E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EVA TAVARES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
245/2013	Eva Tavares da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B8B7A82F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
246/2013	Marcia Aiza Nogueira da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C9C93045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
247/2013	Rosimeyre Gonçalves da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:CC0EAB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LEONICE PEREIRA CERVANTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
248/2013	Leonice Pereira Cervante	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A438ED4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIA PEREIRA CAVALCANTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
249/2013	Maria Cavalcante	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:798607A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ADILEUZA CIRILLO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
250/2013	Adileuza Cirillo da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4B742B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE CELIA REGINA MENDES DE SOUZA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
251/2013	Celia Regina Mendes de Souza	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3AA69463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE WALTER SEBASTIÃO PAULA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
252/2013	Walter Sebastião Paula da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:FACB5845

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE FERNANDA JACINTO DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
253/2013	Fernanda Jacinto da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:71550984

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANTONIA CESPEDES RIVEROS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
254/2013	Antonia Cespedes Riveiros	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F6339E05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LIDIA DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
255/2013	Lidia da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:47AC937F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE IZAMARA PONTES DE PINHO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
256/2013	Izamara Pontes de Pinho	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C627FCA3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DEUSA FRANCISCA DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
257/2013	Deusa Francisca da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:67C9BE44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EUNICE VAZ MACHADO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
258/2013	Eunice Vaz Machado	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DF61AA06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANA MARIA ALVES BUENO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
259/2013	Ana Maria Alves Bueno	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F74223CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PAULA DAL PIVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
260/2013	Paula Dal Piva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Técnico Administrativo Educacional II	R\$ 1.281,70

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BFF0C815

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
261/2013	Maria Aelcia Soares dos Santos	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8A0F7596

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOSEANE MENDONÇA CAMPOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
262/2013	Josiane Mendonça Campos	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:85509A94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ROSILAINE FRANCISCA BORGES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
263/2013	Rosilaine Francisca Borges	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C768348D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
264/2013	Adriana Tavares de Oliveira	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:FEC40F87

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EUDES AFONSO ALBERTI**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
265/2013	Eudes Afonso Alberti	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:60019760

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ACACIO COSME DE AZEVEDO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:

266/2013	Acacio Cosme de Azevedo	01/08/2013 20/12/2013	a	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27
----------	-------------------------	--------------------------	---	--	--------------

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2F65527E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE JUSSIANE MOREIRA MARQUES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
267/2013	Jussiane Marques	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6A79E978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE GILVAN GERONIMO POIURE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
268/2013	Gilvan Geronimo Poiure	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:EB2DAF19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE CATIA LUCIENE DE VARGAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
269/2013	Catia Luciene de Vargas	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C76DB6D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
270/2013	Sandra Aparecida da Costa Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:566266D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE INOCENCIO TSEREDZADAZUTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
271/2013	Inocencio Tseredzadzute	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:478AE5A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
272/2013	Eliara Priscila Andrade da Mata	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D1DC2624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TERESINHA GARCIA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
273/2013	Teresinha Garcia da Silva	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1BE3FF51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
274/2013	Judite do Nascimento Bernardo	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 678,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:578A106F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TELMA MARIA ALVES

Nº./ANO:	FUNCIONARIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
275/2013	Telma Maria Alves	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F465220F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE DANIANI GARIBOTTI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
276/2013	Daniani Garibotti	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BE3C7601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
277/2013	João Batista do Nascimento	01/08/2013 a 20/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:453368CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
278/2013	Marcia Aiza Nogueira Silva	01/08/2013 a 30/11/2013	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D579C279

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE EVALDIR SAVICZKI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
279/2013	Evaldir Saviczki	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:39F19551

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE HORACINA GONÇALVES MONTEL**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
280/2013	Horacina Gonçalves Montel	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0B713D5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE KARINA RENHIHUDO TSIROBO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
281/2013	Karina Renhihudo Tsirobo	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:78F9809E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EUGENIO BACAIRI**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
282/2013	Eugenio Bacairi	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:9DDCEAA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALDENORA LIMA RIBEIRO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
283/2013	Aldenora Lima Ribeiro	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2626E907

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
284/2013	Argemiro Tsa Abdi Wawemra	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:237C00B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
285/2013	Alaide Cruvinel de Oliveira	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 678,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2B779D18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
----------	--------------	----------	------------	--------------

286/2013	Lucia Ferreira dos Santos	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 685,13
----------	---------------------------	--------------------------	---	------------

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D7B28C1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE OSMAR TSE BUIWE**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
287/2013	Osmar Tse Buiwe	01/08/2013 20/12/2013	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 678,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7731413B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS”.

O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, 187 da Lei complementar 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 12 Inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade** ao servidor **Sr. WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG. 913.377 – SSP/PA, CPF n.º 093.218.702-10 e da cédula eleitoral de n.º 26678218/72, zona: 33, seção: 04, efetivo no cargo de Técnico em Infraestrutura e Vigilância Escolar, classe “A”, nível “VI”, contando com um total de **6.601 dias, ou seja, 18 (dezoito) anos e 01 (um) mês**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 005/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de Setembro de 2013.

GETULIO ALVES DE LIMA
Diretor Executivo

HOMOLOGO: SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:528A8873

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.721 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

DÁ A DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO CHUMBO, NO MUNICÍPIO DE POCONÉ – MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Quadra de Esportes Benedito Cornélio da Silva, popular “Dito Garrucha”, a quadra de esportes situada no Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, município de Poconé-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 24 de Setembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador: AA5E97B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº196/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
0545	ADEMIR MARQUES FERREIRA MENDES – CPF: 204.277.781-15	28/07/2011 A 27/07/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
1145	AFONSO MARQUES DA SILVA – CPF: 395.216.301-59	18/05/2012 A 17/05/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SEASER
191	ANTONIA GLÓRIA DE ARRUDA SOUZA – CPF: 487.360.741-87	14/07/2012 A 14/07/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
0904	BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA – CPF: 866.701.231-91	04/07/2010 A 03/07/2011	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDRAU
1184	BENEDITO POLICARPO DA SILVA – CPF: 352.569.151-34	12/07/2012 A 12/07/2013	01/08/2013 A 31/0782013	SESA
1181	CATARINA DA SILVA – CPF: 007.487.231-10	02/07/2011 A 02/07/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
208	CLEMENTE JOÃO GONÇALVES – CPF: 503.486.981-00	09/01/2009 A 09/01/2010	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
1046	CLEONICE DOLORES DA SILVA – CPF: 004.102.361-79	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
476	CARLOS NUNES DE ARRUDA – CPF: 551.791.181-15	01/06/2012 A 31/05/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
1047	CONCEIÇÃO LOPES BARROS – CPF: 008.880.481-06	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
360	DOMINGOS LIMA DA SILVA – CPF: 861.407.361-53	01/03/2012 A 01/03/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
1051	DULCE MARIA DE ARRUDA – CPF: 415.635.301-04	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
73	ESMAEL PINTO DE MORAES – CPF: 065.233.311-72	19/11/2010 A 19/11/2011	01/08/2013 A 31/08/2013	SPAF
19	EVANIL MAGALHÃES DE PAULA – CPF: 908.725.091-68	15/08/2011 A 15/08/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
836	ETELFRANCI GONÇALVES DE MAGALHÃES – CPF: 873.606.241-34	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
0276	FATIMA CECILIA RODRIGUES – CPF: 428.048.091-53	01/03/2012 A 01/03/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
224	FLORENTINO MARIO DA SILVA – CPF: 362.908.151-72	21/07/2012 A 21/07/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA

1788	FRANCILENE GERMANA CONCEIÇÃO – CPF: 603.906.031-04	01/02/2012 A 01/02/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
479	JOSÉ MARGARIDO DOS SANTOS – CPF: 786.898.561-53	01/03/2011 A 01/03/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
350	JOVANIL GONÇALO DE CAMPOS – CPF: 405.489.021-00	01/09/2011 A 01/09/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
212	GERALDO GONÇALVES DE ARRUDA – CPF: 328.752.231-00	24/05/2012 A 23/05/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
0106	GONÇALO DA SILVA PEREIRA LEITE – CPF: 208.503.011-49	01/03/2012 A 28/02/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SPAF
1066	JANETE DE JESUS MORAES – CPF: 026.341.311-00	03/04/2012 A 03/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
1154	JAIR EDER DE ARRUDA SALES – CPF: 851.092.741-34	18/05/2010 A 17/05/2011	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
0241	JOSE GONÇALO ALVES RIBEIRO – CPF: 362.384.221-49	01/03/2011 A 28/02/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
0740	JOILMA COSTA MARQUES – CPF: 911.899.181-53	07/07/2012 A 07/07/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SPAF
737	JOAO CARLOS DOS SANTOS – CPF: 010.796.091-56	12/06/2012 A 11/06/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
1735	JOELMA SILVA ARAUJO DE SOUZA – CPF: 883.293.481-72	03/08/2012 A 03/08/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
903	JONILDO MARTINS – CPF: 352.636.951-87	04/07/2012 A 03/07/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDRAU
482	JOSÉ SANTANA PEREIRA LEITE – CPF: 329.530.111-53	29/03/2011 A 28/03/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SETUR
1070	JOSÉ RIMES PEREIRA – CPF: 667.698.091-68	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
1071	JUCILENE ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: 362.928.501-53	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
181	JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS – CPF: 667.776.401-00	01/04/2011 A 31/03/2012	01/08/2013 A 31/08/2013 10 dias abono pecuniário	SEASER
1485	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO – CPF: 025.083.521-52	06/07/2012 A 06/07/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
405	LEONARDO CIPRIANO DE SOUZA – CPF: 785.778.291-20	01/11/2010 A 01/11/2011	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
0085	LUCINEY NATIVIDADE ALVES DOS SANTOS SILVA – CPF:	02/01/2009 A 02/01/2010	01/08/2013 A 31/08/2013	SPAF
753	LUIZ ARAUJO NASCIMENTO – CPF: 110.162.301-25	24/03/2011 A 23/03/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
1077	MARIA CANDELARIA DE SOUZA GONÇALVES – CPF: 781.749.961-68	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
1007	MARIA LOURDES DO NASCIMENTO – CPF: 988.455.941-49	02/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SETUR
1171	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ – CPF: 023.326.381-05	11/06/2012 A 11/06/2013	01/08/2013 A 31/08/2013 10 dias abono pecuniário.	SPAF
1086	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MARQUES – CPF: 882.318.951-91	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
1087	MARIETE AQUINO DA SILVA E SILVA – CPF: 594.779.201-00	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
155	MARIZETH ALVES DA SILVA – CPF: 535.311.081-15	01/01/2012 A 01/01/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
153	MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES – CPF: 441.852.431-20	02/01/2012 A 02/01/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
161	ODETE MARIA DA COSTA – CPF: 352.584.031-49	21/01/2012 A 20/01/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SPAF
941	ODENILSON ALVES MARTINS – CPF: 006.138.101-20	17/03/2011 A 17/03/2012	01/08/2013 A 31/08/2013	SEDUCCEL
1031	PEDRO ROGERIO SILVA GOMES – CPF: 005.185.671-92	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
1738	REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO – CPF: 041.723.041-92	03/08/2012 A 03/08/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
1032	RENATO LEITE – CPF: 000.228.871-05	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA
982	ROBERTO CARLOS DA SILVA – CPF: 019.946.661-02	03/04/2012 A 03/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SINFRA
1099	ROSA ODETE DE SOUZA – CPF: 020.592.621-51	03/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2013 A 31/08/2013	SESA

1101	ROSILENI ALVES DE LIMA – CPF: 007.054.691-66	03/04/2012 02/04/2013	A	01/08/2013 31/08/2013	A	SESA
409	VALDEVINO CAMPOS SOUZA – CPF: 630.495.461-15	05/01/2012 04/01/2013	A	01/08/2013 31/08/2013	A	SINFRA
1728	WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS – CPF: 913.230.531-15	03/08/2012 03/08/2013	A	01/08/2013 31/08/2013	A	SEDRAU

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:29C4F469

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 197/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
113	ERONIL DA SILVA FERNANDES – CPF: 567.899.041-15	01/03/2008 01/03/2013	A 01/08/2013 30/09/2013 2/3 abono pecuniário	SEDUCCEL
194	FATIMA GONÇALVES DA SILVA CPF: 570.984.681-34	02/01/2007 01/01/2012	A 01/08/2013 29/10/2013	SEDUCCEL
712	FRANCISCA CORTUNA DE ALMEIDA - CPF: 298.818.461-53	01/09/2007 31/08/2012	A 01/08/2013 29/10/2013	SEDUCCEL
1204	FRANCIONEI GERONIMO DE L. PAULA – CPF: 694.154.981-53	03/03/2008 03/03/2013	A 01/08/2013 31/08/2013 1/3 abono pecuniário	SEDUCCEL
0682	IVANIL PERIS DE ARRUDA – CPF: 630.254.851-91	01/09/2007 01/09/2012	A 01/08/2013 31/08/2013 1/3 abono pecuniário	SEDUCCEL
992	RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO CPF – 703.350.791-72	02/04/2007 01/04/2012	A 05/08/2013 02/11/2013	SEDUCCEL
95	ROSANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA – CPF: 460.967.011-91	01/03/2003 01/03/2008	A 01/08/2013 29/09/2013	SEDUCCEL
0929	SAMUEL DA SILVA MAGALHAES – CPF: 000.539.471-69	16/03/2007 16/03/2012	A 01/08/2013 30/09/2013	SEDUCCEL
65	ZELIA PINTO DE QUEIROZ SILVA – CPF: 860.619.841-20	02/03/2008 28/02/2013	A 29/07/2013 27/08/2013	SEDUCCEL
315	YOLANDA VILELA FONSECA – CPF: 812.781.011-87	02/01/2007 02/01/2012	A 06/08/2013 03/11/2013	SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CA10CC87

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.706/2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.688 de 15 de outubro de 2013.

CARGO 176 – APA- AUX. DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	FUNCIONÁRIO	CLASSE/NÍVEL ANTIGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL
1451	BENEDITO CARLOS FERNANDES	A-01	B-01
1485	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	A-01	B-01

APA- AUX. DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONALIZADO

MAT	FUNCIONÁRIO	CLASSE/NÍVEL ANTIGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL
0016	EVANIEL ROSARIA ALVES DE ALMEIDA LOBO	D-04	D-04

Obs: Cargo antigo 176- APA- Aux. De Administração

Cargo atual 320 – APA –Aux. De Administração Profissionalizado

APO- GARI

MAT	FUNCIONÁRIO	CLASSE/NÍVEL ANTIGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL
1007	MARIA LOURDES DO NASCIMENTO	A-02	B-01

CARGO 182 –APO –ZELADOR DE PRÓPRIOS

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CLASSE ANTIGA	CLASSE ATUAL
1490	ADILSON MATIAS DE ARAUJO BASTOS	A-02	B-01
1489	PEDRO PAULO DOS SANTOS	A-02	B-01
1488	WALFRIDEZ SEBASTIAO DO AMARAL	A-02	B-01
0484	EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA	D-07	D-08

CARGO 170 – APO- MOTORISTA

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CLASSE ANTIGA	CLASSE ATUAL
0760	MARCELO VICENTE DE CAMPOS	B-01	B-01

Obs: Cargo antigo 170- APO- Motorista

Cargo atual 325 – APO –Motorista de veículo pesado

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Agosto de 2013.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:2B302DE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 199/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.706/2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.653 de 19 de Dezembro de 2011.

MAT.	FUNCIONÁRIO	NÍVEL ANTIGO	NÍVEL ATUAL
1177	JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES	C-01	C-02
0450	ZILMA MARIA MARÇAL	C-07	C-08
0156	ROSARIA DE FATIMA DA SILVA	B-01	B-03
0439	MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA	B-01	B-03
0182	JUZINEY DE JESUS GONÇALVES	B-01	B-03
0192	AGNA FERNANDES BACANI	B-01	B-03
0355	LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA	B-01	B-03
0502	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	B-01	B-03
0459	MARIA RITA MENDES DE OLIVEIRA	B-04	B-06
0435	JUSIANE LUIZA DE LIMA	B-01	B-03
0030	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS	B-04	B-06
0086	ROSARIA LEITE DA COSTA	B-05	B-06
0166	NEUZA GONÇALINA DA SILVA	B-04	B-06
0199	ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	B-06	B-08
0307	MARINZE VITALINA DE ARRUDA	B-06	B-08
0303	MARIA HELENA DO AMARAL BARROS	B-06	B-08
0315	YOLANDA VILELA FONSECA	B-06	B-08
0423	FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	B-04	B-06
0431	ELIZABETH APARECIDA CORREA	B-06	B-07
0428	BENEDITA CALBENE DOS SANTOS	B-06	B-07
0434	JOALINE DE SOUZA	B-06	B-07
0121	ZILMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	B-04	B-06
0071	SOLANGE MARCOLINO DE SOUZA	B-04	B-06
0291	CLARICE DA GUIA RODRIGUES DE ALMEIDA	B-06	B-08
0203	SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES	B-06	B-08
0164	LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS	B-04	B-06
0110	IRENE FERNANDES GOMES	B-04	B-06
0277	CARMELINA FRANCISCA DE PINHO	B-06	B-08
0288	ATAMILDE DE ARRUDA	B-06	B-08
0511	EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA	B-01	B-03
0524	ODINEI PAULO FERREIRA	B-01	B-03
0544	TEREZINHA PINTO DE QUEIROZ	B-04	B-06
0546	DEODETH DA SILVA SANTOS	B-01	B-03
0553	CLENIZETH DUARTE DOURADO	B-01	B-03
0688	ZOLMA APARECIDA CORREA PROENÇA	B-03	B-04
0698	ROZANA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	B-03	B-04
0702	RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS	B-03	B-04
0704	GONÇALINA DOS ANJOS PEREIRA	B-03	B-04
0703	LUZIA GONÇALINA DA SILVA PENHA	B-03	B-04
0794	NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO	B-01	B-03
0799	REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO	B-01	B-03
0808	SILMARA REGINA RONDON DA SILVA	B-01	B-03
0812	MARIA GONÇALINA CHAGAS DA SILVA	B-01	B-03
0814	OSMARINA CECILIA DE CARVALHO	B-01	B-03
0825	MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES	B-01	B-02
0829	PATRICIA DE SOUZA GOMES GUIMARAES	B-01	B-03
0834	JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA E SOUZA	B-01	B-03
0835	REGIANE LEMES DE OLIVEIRA	B-01	B-03
0849	ELIZABETH DUARTE RONDON	B-01	B-03
0852	LUCIENE REGINA MARTINS	B-01	B-03
0860	OZELMA ELOISA DE ABREU	B-01	B-03
0870	JOANA OLIVA DA SILVA BASTOS	B-01	B-02
0871	MIGUEL MARCIO DE SOUZA	B-01	B-03
0919	MARLEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA	B-01	B-03
0920	DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	B-01	B-03
0921	SANDRA CLEIA CORREA	B-01	B-03
0923	CLEIDE GERMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	B-01	B-03
0945	GONÇALINA MAZARELA DE BARROS	B-01	B-03
0991	MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS	B-01	B-03
0992	RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO	B-01	B-03
0995	EUCLEIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA	B-01	B-03
0997	NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA	B-01	B-03
1000	DALVA MARIA DIAS RONDON	B-01	B-03
1010	REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA	B-01	B-03
1157	ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA	B-01	B-03
1176	CIRA ALVES MARTINS	B-01	B-03
1190	LIBIA CRISTINA	B-01	B-03
1204	FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA	B-01	B-02
1283	ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO	B-01	B-02
1304	LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS	B-01	B-02
1002	SUELI GOMES DE SOUZA CAMPOS	B-01	B-03
1604	JUCILEIDE ALVES RIBEIRO	B-01	B-03
1606	JAICE MARTINS	B-01	B-03

MAT.	FUNCIONÁRIO	CLASSE ANTIGA	CLASSE ATUAL
0372	MARIA APARECIDA DA SILVA	B-06	C-07
0194	FATIMA GONÇALVES DA SILVA	B-06	C-08
0200	ROZENI GONÇALINA DA SILVA FERREIRA	B-06	C-08
0448	ROSARIA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA	B-06	C-07
0293	CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA	B-06	C-08
0517	MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS	B-05	C-07
0680	MARIA JOSE DUARTE DA SILVA	B-03	C-04
0882	ALTAIR SEBASTIAO DA SILVA	B-01	C-03
1605	NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA	B-01	C-03
0095	ROSANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	B-06	C-06

CARGO -312 – AAE-MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO

MAT.	FUNCIONÁRIO	CLASSE ANTIGA	CLASSE ATUAL
0709	BENEDITA CLARICE CORREA DE SOUZA	B-04	C-04
0718	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	B-04	C-04
0706	MARIA ANUNCIADORA DA SILVA	B-04	C-04

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Agosto de 2013.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:D5BF869C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR o(s) funcionário (os) abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	NOME	LOT. ATUAL	LOT. NOVA
1309	DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ	3.1.2	5.10.2
1144	OLIMAR ROSALDO RODRIGUES	4.1.2	5.10.2
0377	MARIA DOLORES DO CARMO DENIZ	5.10.2	5.6.2
0392	JOÃO GUILHERME DA SILVA	5.7.2	6.1.2

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:5C9E9789

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado dos funcionários abaixo relacionados com suas respectivas lotações, matrículas, nº dos contratos, nome dos funcionários e período final estabelecidos em contrato e data dos afastamentos:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1942	045/2013	HIURY DUTRA DE SOUZA	01/02/2014	01/08/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 01 de Agosto de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de Agosto de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:5D7D113F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - EXONERAR** A PEDIDO de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, o Senhor, **FABIO LUIS DA SILVA**, matrícula nº 1395, Portador do RG 1309170-0 SSP/MT, inscrito no CPF 918.143.831-15 e do Paspel sob nº 129.91174.40.6 no cargo de **APO- ZELADOR DE PRÓPRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 07 de Agosto de 2013, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:0EC20BD5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado** dos funcionários abaixo relacionados com suas respectivas lotações, matrículas, nº dos contratos, nome dos funcionários e período final estabelecidos em contrato e data dos afastamentos:**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1894	003/2013	CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA	02/01/2014	08/08/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 08 de Agosto de 2013, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de Agosto de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:2AA3C233**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado** dos funcionários abaixo relacionados com suas

respectivas lotações, matrículas, nº dos contratos, nome dos funcionários e período final estabelecidos em contrato e data dos afastamentos:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1938	042/2013	LUZINETE DA SILVA MAGALHAES	01/02/2014	15/08/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 15 de Agosto de 2013, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de Agosto de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:2C0AC6F1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - EXONERAR** A PEDIDO de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, a Senhora, **KARLA JANAINA DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1531, Portadora do RG 1037323-3 SSP/MT, inscrita no CPF 785.742.001.82 e do Paspel sob nº 130.12214.40.1 do cargo de **APO- TEC. EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 19 de Agosto de 2013, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2013

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:B9BA9FC4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2013****A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.• **Matrícula 0298 – LAURA DE ALMEIDA GONÇALVES** - portadora do CPF sob nº 630.457.291-34 lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura no cargo de APO- AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

Concessão: 23/08/2013 até 06/11/2013.

• **Matrícula 1960 – MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA** - portadora do CPF sob nº 522.403.551.15 lotada na Secretaria de SAUDE no cargo de APO- TÉC. DE ENFERMAGEM.

Prorrogou: 15/08/2013 Até 30/09/2013.

· **Matrícula 687 – SUZELY GONÇALINA DE ALBUQUERQUE MATTOS** - portador do CPF sob nº 839.183.371-20 lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no cargo de PROFESSOR.
Prorrogou: 03/08/2013 até 31/12/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno e concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7DFEA9EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, o Senhor Servidor Público Municipal **WILSON JUNIOR PINHO DA CONCEIÇÃO**, portador do RG 1449981-9 SSP/MT, e inscrito no CPF 968.694.451-68, do cargo de APO - MUSICO lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 13 de Agosto de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E10BFB74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 215/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO “Licença Maternidade” de acordo com o mandado de segurança nº 90455 de 06 de Agosto de 2013 a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1544 – ANA PAULA SALES E SILVA** – portadora do CPF sob nº 020.954.201-28 e do RG sob nº 21867757-6 SSP-MT de 06/05/2004, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, no cargo de APO- TÉC. DE ENFERMAGEM, durante o período de **18/10/2013 á 16/12/2013** 60 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 21/06/2013, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7D8E5323

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº216/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO “Licença Maternidade” de acordo com o mandado de segurança nº 90455 de 06 de Agosto de 2013 a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1732 – ANA ROSÂNGELA DE ALMEIDA** – portadora do CPF sob nº 019.591.321-30 e do RG sob nº 1874629-2 SSP-MT de 24/05/2004, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, durante o período de **28/10/2013 á 26/12/2013** 60 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 30/06/2013, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C73FD8F5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 DE 25/09/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Lei nº 211/1993 de 14/12/1993, Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Lei nº 423/2010 de 27/12/2010, e suas alterações constantes da Lei nº 482/2013 de 25/03/2013 e Lei nº 489/2013 de 26/06/2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionado, para tomar posse nos referidos cargos, no termo do item 18 e os subitens 18.1, 18.1.1, 18.1.2, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.6.1, 18.7,18.8, do Edital nº 001/2013 de 17/07/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data e publicação do presente Edital. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte Branca, situada à Rua: Gustavo Nogueira da Silva, s/nº, centro, nesta Cidade, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03 (três) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;

- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome;
- Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exija, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
- 02 (duas) fotos 3/4;
- Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Concurso Público se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	005	Sulene Gonçalves Ramos	931.338.981-91	4149885 SSP/MT

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	046	Patrícia Domingos de Oliveira	039.810.061-60	18693890 SSP/MT

CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	008	Márcio de Paula Urel	826.500.801-59	932793 SSP/MT

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ORD.	INSC.	NOME	CPF	RG
1º	016	Kelismar Nogueira Roma	009.447.121-50	476491 DGPC/GO

Ponte Branca/MT, 25 de setembro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:7B65A9FB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 137/2.013

“Dispõe sobre a Vigésima terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº

013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Consultório Dentário		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95382-8	ELIDIANE CAMPOS SILVA	8
108016-7	LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	9

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D5A13A46

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GILBERTO DE OLIVEIRA
TURISMO-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 32.461,25 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS E TERRESTRES NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2012. FICA PRORROGADO NESTE AJUSTE O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTIPULADO INICIALMENTE, TENDO POR TERMO A DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2013**

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2012

VALOR: R\$ 32.461,25

DATA: 23/09/2013

PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5204E0AF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ANTÔNIA FÁTIMA SOUZA PORTERO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 01 (UM) MÊS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 083/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM **06/10/2013**, CUJO OBJETO É A RENOVÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR O CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL

DATA: 02/09/2013

PRAZO: 06/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D6C13FAC

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2013****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRª. ANTÔNIA FÁTIMA SOUZA PORTERO

OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 082/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 834,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VALOR DE 01 (UMA) PARCELA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL

VALOR: R\$ 834,00

DATA: 06/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A3077B8B

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2013****DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 046/2009

VALOR: R\$ 13.800,00

DATA: 02/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:59E09789

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2013****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 138/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL M JÚLIA DA SILVA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 138/2013, POR MAIS 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 002/2013,

DATA: 16/09/2013

PRAZO: 21/12/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:91B54DF7

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013****Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, NO EXERCÍCIO DE 2013.**Repartição interessada** ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;**Modalidade de licitação**----- PREGÃO PRESENCIAL**Tipo de licitação**----- MENOR PREÇO**Regime de execução**----- POR ITEM**Forma de execução**----- INDIRETA**Conformidade**----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 121/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Empresas vencedoras:

Ítem	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.000	Un.	Caminhão Boiadeiro com Cavalo de brinquedo, Plástico de 1ª Qualidade, Resistente de longa durabilidade (30 cm)	R\$: 7,90	R\$: 7.900,00
02	1.200	Un.	Boneca de brinquedo, Plástico de 1ª Qualidade, Resistente de longa durabilidade – Com Vestido e lençinho na cabeça (42,5 cm x 25 cm)	R\$: 9,90	R\$: 11.880,00
Total Geral				R\$: 19.780,00	
(Dezenove mil setecentos e oitenta reais)					

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 26 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:FA2FBE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CONTRATO Nº. 161/2013****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

J.I PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, NO EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 26 de Setembro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 19.780,00
----- (Dezenove mil setecentos e oitenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 42/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/09/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:FC152017

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços **para futura e eventual contratação de empresa especializada para a operação e implantação de um conjunto de serviços relativos à limpeza de vias públicas, compreendendo varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos e úmidos, comerciais e domiciliares, capina química e manual, raspagem de sarjeta e meios-fios, poda de grama, serviços de jardinagem, serviços de limpeza hospitalar, limpeza de prédios públicos administrativos**, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/10/2013 A PARTIR DAS 08:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail prefeiturapox@hotmail.com mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura., onde será fornecido gratuitamente juntamente com o edital o programa denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:00 às 17:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 26 de setembro 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:DFE9E960

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do Município de Querência-MT, relativo ao 2º Quadrimestre de 2013, foi publicado no mural no período de 15.09.2013 a 25.09.2013, contendo os elementos dispostos nos artigos 54, 55 e 63, inciso II alínea “b” da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 25.09.2013

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária de Finanças

Ilmo. Senhora.

NOHAD GHATTAS BASILE

Caixa Econômica Federal

Cuiabá-MT.

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:184278CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do Município de Querência-MT, relativo ao 2º Quadrimestre de 2013, foi publicado no mural no período de 15.09.2013 a 25.09.2013, contendo os elementos dispostos nos artigos 54, 55 e 63, inciso II alínea “b” da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 25.09.2013

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária de Finanças

Exmo. Sr.

WALDIR JULIO TEIS

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá-MT.

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:8660C104

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Querência-MT, relativo ao 4º Bimestre de 2013, foi publicado no mural no período de 15.09.2013 a 25.09.2013, contendo os elementos dispostos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 25.09.2013

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária de Finanças

Exmo. Sr.
WALDIR JULIO TEIS
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:3740D203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2012.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 030/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 030/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 041/2012.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 9023030548-SSP/RS e do CPF nº 117.264.150-15, residente à Rua 120, nº 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia - GO, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **120** dias corridos a partir do dia 25 de setembro de 2013, vencendo no dia 23 de janeiro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pela ausência de maquinários e equipamentos que estavam em período de reparos e manutenções, impedindo assim o trâmite normal da obra, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência - MT, 19 de setembro de 2013.

Município de Querência - MT
Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:CEC74684

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECISÃO DA ATA Nº 011/2013

Aos 02 dias do mês de setembro de 2013, na Prefeitura Municipal, foi celebrado a presente Ata de Registro de Preços, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº . 01.367.788/0001-31, sito à Av. .Mato Grosso, nº . 221, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JAIRO MANFRÓI**, residente na Av. Mato Grosso - S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 843.885 SSP/PR, CPF N.º 147.339.439-20 doravante denominada de **"CONTRATANTE"**, e a Empresa **MONTEBELO ESCAVAÇÕES TERRAPLANGEM LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.148.305/0001-04, Insc. Est. sob o nº 13.198.230-3 com sede à rua Marechal Deodoro nº 965, Bairro, Centro, na cidade de Jauru .Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA respectivamente, neste ato representada pelo Srº **ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA.**, portador da Carteira de Identidade nº 692682 SSP/MT e do CPF nº 567.787.161-34, residente à rua na Rua marechal Deodoro S/N Centro, Jauru - MT.

CÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1 - Esta Recisão se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei 8.666/93, em seu Art. 79 inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

01.2 - As partes em comum acordo, decidem rescindir a Ata de Registro de Preços em consonância o inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOMICÍLIO E FÔRO

15.1 - As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste distrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT 02 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT
JAIRO MANFRÓI
Distratante

MONTEBELO ESCAVAÇÕES TERRAPLANGEM LTDA ME
Distratante

TESTEMUNHAS

NOME:
RG N.º. _____ RG N.º. _____

NOME:
CPF N.º. _____ CPF N.º. _____

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:806831C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Aos 10 dias do mês de julho de 2013, na Prefeitura Municipal, foi celebrado o presente Termo de Distrato de Contrato, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº . 01.367.788/0001-31, sito à Av. .Mato Grosso, nº . 221, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JAIRO MANFRÓI**, residente na Av. Mato Grosso – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 843.885 SSP/PR, CPF N.º 147.339.439-20 doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Senhora **WEIMAR QUIRINO JORGE MATOS**, Residente na Rua Maria Conceição Miranda, S/N Bairro Centro, Porto Esperidião - MT portadora do RG nº 2471857 SSP/MG e do CPF nº 304.393.881-04, Engenheira portadora do Registro no CREA-MS nº 6860, doravante denominada **CONTRATADA**.

CÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1 - Este Distrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no referido Contrato, conforme determina a Clausula Oitava alínea “a”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

01.2 – As partes em comum acordo, decidem rescindir o contrato em consonância a Clausula Oitava, alínea “a” do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste distrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT 30 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

JAIRO MANFRÓI

Distratante

WEIMAR QUIRINO JORGE MATOS

Distratante

TESTEMUNHAS

NOME:

RG N.º. _____ RG N.º. _____

NOME:

CPF N.º. _____ CPF N.º. _____

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:D2361591

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: HERONDINO NETO ALMEIDA

OBJETO: Prestação de serviços de Assistente Social, para atender a demanda dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 30.08.2013 a 30.11.2013

Valor: R\$ 6.819,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais)

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:684A96C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: MARIA GOMES DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de Digitadora dentro do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN

VIGENCIA: 30.08.2013 a 30.09.2013

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:130CCA6E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 659/2013 DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas desta Lei.

Art. 3º. As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes dos anexos desta Lei.

Art. 4º. As planilhas que compõem o Plano Plurianual, serão estruturadas em programas, objetivos, ações, produto, unidade de medida, metas, valores e fonte de recursos.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se:

- I** – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II** – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III**– Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
- IV** – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- V** – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º. Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes.

Art. 6º. As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE SETEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D2086478

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 662/2013

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Auxílio Transporte - PROTRANS, que institui a transferência de recursos pela Administração Pública Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT para estudantes universitários, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Ribeirão Cascalheira - MT para as instituições de ensino localizadas em Querência.

Art. 2º - O Programa Municipal de Auxílio Transporte - PROTRANS se destina a beneficiar estudantes, que estejam comprovadamente e regularmente matriculados em instituições de ensino da rede particulares e/ou pública de nível superior, concedendo o auxílio, desde que preenchidos os requisitos dessa Lei, com base no valor abaixo especificado:

I – O valor do auxílio será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), mensais.

II – As despesas serão contabilizadas na seguinte orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08- Ensino superior

2.888 – Manunção e encargos com ensino superior

215 – 3390.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física

216 – 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Parágrafo Primeiro - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder uma revisão do valor ou revogar o benefício, nas seguintes hipóteses:

I – queda acentuada na arrecadação;

II – aumento significativo das despesas.

Parágrafo Segundo - A forma de repasse dos valores correspondentes ao auxílio transporte será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O Auxílio Transporte será concedido somente a estudantes residentes e domiciliados no Município de Ribeirão Cascalheira - MT e durante o período de aulas, compreendendo por 10 (dez) meses “fevereiro a novembro”, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:

I – estar freqüentando o ensino superior em estabelecimento de ensino no Município Querência;

Art. 4º - Não farão jus ao Auxílio Transporte:

I – os estudantes já graduados em qualquer curso superior;

II – os estudantes de pós-graduação, lato sensu ou strictu sensu;

III – os estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta Lei.

Art. 5º - A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira de que trata esta Lei deverá ser realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e constituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social e por um membro indicado pelo Conselho de Educação, a serem nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

Parágrafo Primeiro - A Comissão referida no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – receber as inscrições dos candidatos;

II – selecionar os candidatos;

III – elaborar a lista dos candidatos classificados; e

IV – realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

Parágrafo Segundo - Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Art. 6º - Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração para as devidas providências.

Parágrafo Primeiro - A relação de que trata o caput deste artigo será fornecida trimestralmente, ou ainda sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados.

Parágrafo Segundo - As inscrições para concorrer ao auxílio transporte serão efetuadas em época própria, conforme edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos, entre outras disposições.

Parágrafo Terceiro - Nenhum interessado tem direito garantido ao PROTRANS, ficando a concessão do benefício, condicionada à existência de recursos financeiros e ao preenchimento dos requisitos desta Lei.

Art. 7º - O Auxílio Transporte será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado automaticamente para o exercício seguinte, desde que mantidas as condições sócio econômicas do beneficiário, bem como, todas as exigidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras, desde que haja disposição orçamentária.

Art. 8º - O estudante somente receberá o valor do Auxílio Transporte, mediante a apresentação do comprovante trimestral do efetivo pagamento às empresas de transporte.

Art. 9º - O Auxílio Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – repasse do benefício para terceiros;

II – o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos;

III – quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

IV – ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexistência de informações prestadas para obtenção do benefício;

V – o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%;

VI – o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

VII - mudança de residência para outro Município;

VIII – deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

Parágrafo Segundo - O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão do auxílio transporte, em caso de relevante interesse público.

Art. 10 - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, por meio das secretarias envolvidas neste Programa, expedirá as normas indispensáveis a regulamentação para a sua fiel execução.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:638892B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 521/2013

Lei n. 521/2013 Em, 26 de Setembro de 2013.

“Institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Ribeirãozinho e da outras providências”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Ribeirãozinho.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações relacionadas ao atendimento dos idosos, executadas de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Os recursos do Fundo serão administrados segundo os planos de ação e de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO II
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará subordinado diretamente ao Secretário (a) Municipal de Assistência Social, com

orientação técnico- contábil prestada pelo setor de contabilidade do Município.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:

I - gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Ação de Defesa do Idoso;

III - elaborar, em conjunto com o setor contábil do Município, os relatórios bimestrais de gestão;

IV - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o plano de aplicação a cargo do Fundo, que deverá estar em consonância com o Plano Municipal dos Direitos do Idoso e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as demonstrações bimestrais de receita e despesa do Fundo;

VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços relacionados que integram a rede municipal;

VII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VIII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTABILIDADE DO FUNDO

Art. 5º - São atribuições da contabilidade geral do Fundo:

I - preparar as demonstrações bimestrais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário (a) Municipal de Assistência Social;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município de Ribeirãozinho, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V - providenciar as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

VI - apresentar ao Secretário Municipal de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso detectada nas demonstrações mencionadas;

VII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o setor.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS DO FUNDO

Seção I
Dos Recursos Financeiros

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - as transferências oriundas do orçamento da União e do orçamento do Estado ou de órgãos internacionais;

II - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município;

III - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos do Idoso, através dos respectivos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos do Idoso;

IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe forem destinados;

V - valores provenientes de multas e encargos de penalidades administrativas ou penais, bem como as previstas no Estatuto do Idoso;

VI - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

VII - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, inclusive consórcios intermunicipais.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento do programação;
II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Assistência Social.

Seção II

Dos Ativos do Fundo

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como ao próprio Fundo;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como ao próprio Fundo.

Parágrafo único - A cada dois anos, processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Seção III

Dos Passivos do Fundo

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o seu funcionamento.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Seção I

Do Orçamento

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Seção II

Da Contabilidade

Art. 10 - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que será de forma centralizada, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 12 - A escrituração contábil será feita conforme preconizado pelo Município.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Das Despesas

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo municipal.

Art. 14 - As despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso constituir-se-ão de financiamento total ou parcial de programas integrados e desenvolvidos pela rede, tais como:

I - programas sócio-educativos em meio aberto, para assuntos lúdicos, cívicos, artísticos, esportivos, culturais, tecnológicos, ambientais ou outros relacionados à formação e ao desenvolvimento pessoal, moral, social e intelectual, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
II - programas de aprendizagem e estagiamento para responsáveis, em parceria com o setor produtivo;
III - implantação e manutenção de espaços destinados ao lazer e à prática de esportes;
IV - programas de prestação de serviços à comunidade, de proteção e combate à violência, de capacitação para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso;
V - campanhas informativas e educativas, eventos, seminários, congressos e conferências com a comunidade;
VI - programas de promoção do idoso;
VII - programas de acolhimento a portadores de necessidades físicas e psicoterapêuticas em abrigos, centros de convivência, redes de apoio ou serviços alternativos.

Seção II

Das Receitas

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá vigência ilimitada.

Art. 17 - As regulamentações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei serão estabelecidas mediante decreto, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C517D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO 001/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E ANÁLISE DE TÍTULOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conforme Portaria 0187/2013 de 02/04/2013, Torna pública a lista dos aprovados no processo seletivo 01/2013 da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, conforme o Edital nº 001/2013.

Cargo : Auxiliar de Enfermagem					
Nº	Nome	Prova	Títulos	TOTAL	Classificação

Inscrição		Objetiva			
003	Adriana Aparecida Moreira	11,00	0,00	11,00	Desclassificada

Cargo : Técnico em Radiologia					
Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Titulos	TOTAL	Classificação
001	Gilselia Simões Paniago de Freitas	29,00	0,00	29,00	Classificada 1º Lugar

Cargo : Educação Física					
Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Titulos	TOTAL	Classificação
005	Bruna Aires Barcelos	22,00	0,00	22,00	Classificada 1º Lugar
006	Gabriel Ribeiro do Nascimento	17,00	0,00	17,00	Classificado 2º Lugar

Cargo : Professor					
Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Titulos	TOTAL	Classificação
013	Marcio Paz Camara	22,00	0,00	22,00	Classificado 1º Lugar
008	Sandra Katia N. de O. Almeida	19,00	0,00	19,00	Classificada 2º Lugar
007	Adriana Mara Viana Ribeiro Carrijo	18,00	0,00	18,00	Classificada 3º Lugar
009	Shyrlene Tavares Roldão	17,00	0,00	17,00	Classificada 4º Lugar
012	Nayane Carrijo de Oliveira	15,00	0,00	15,00	Classificada 5º Lugar
004	Elza Pereira B. F. Souza	8,00	0,00	8,00	Desclassificada

Ribeirãozinho, 24 de Setembro de 2013.

Comissão Processo Seletivo 001/2013.

JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES

Presidente

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C5843CF4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO. Objeto: **FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: que seria até as 09:30 horas, do dia 26/09/2013 – será prorrogado para o dia 03/10/2013 às 10:30 horas no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br e-mail: licitacaorosario@hotmail.com pelo telefone (65) 3356 1209. Rosário Oeste/MT, 25 de Setembro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:6E89F7C5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, Centro, Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação (Decreto 14/2013) do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Com fulcro, no item 11.1 da Convocação, da Nomeação e da Posse, do Edital de abertura do Teste Seletivo nº 001/2013, o qual permite a convocação de aprovados e classificados desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que até o dia 30 de Setembro de 2013, compareça na sede de administração da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Teste Seletivo 001/2013 realizado em 08/06/2013.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NUTRICIONISTA

KELLY REGINA DE SOUZA MATOS (aprovada)

Recebi em ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de Salto do Céu-MT;
 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
 - 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;
 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Declaração contendo endereço residencial;
 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - Declaração de Bens;
- Salto do Céu -MT, 25 de Setembro de 2013

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:9FB2BCA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2013

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site: www.santacarmem.mt.gov.br, o **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 2º Quadrimestre /2013 e RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 4º Bimestre /2013** da Prefeitura Municipal e Santa Carmem -Estado de Mato Grosso por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-MT, 26 de Setembro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:23B2F7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/ 2012

Objeto: Segundo termo aditivo de quantitativo, a ata de registro de preço 22/2012, o valor correspondente a esses serviços será de R\$ 15.214,00 (quinze mil, duzentos e quatorze reais), passando o valor total global do contrato para R\$ 91.284,00 (noventa e um mil. Duzentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é prestação de serviço com exames laboratoriais destinados a pacientes da secretaria de saúde, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM CONTRATADO: SANDRA ALVES DA SILVA LABORATÓRIO-ME
 Data assinatura: 26/09/2013 Vigência: 21/12/2013.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
 Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 26 de Setembro de 2013.

Publicado por:
 Ana Maria Adams
Código Identificador:BD2DE054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 45/ 2012

Objeto: Segundo termo aditivo de quantitativo, ao contrato 45/2012, o valor correspondente a esses serviços será de R\$ 15.214,00 (quinze mil, duzentos e quatorze reais), passando o valor total global do contrato para R\$ 91.284,00 (noventa e um mil. Duzentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é prestação de serviço com exames laboratoriais destinados a pacientes da secretaria de saúde, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM CONTRATADO: SANDRA ALVES DA SILVA LABORATÓRIO –ME.
 Data assinatura: 20/06/2013 Vigência: 21/12/2013

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
 Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 25 de Junho de 2013.

Publicado por:
 Ana Maria Adams
Código Identificador:FE90B4B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 166/2013

DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. ADÃO ERNESTO GOMIERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, Conceder gratificação ao servidor **ADÃO ERNESTO GOMIERO**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor ADÃO ERNESTO GOMIERO, portador da Cédula de Identidade nº 7165094-4, inscrita no CPF sob o nº. 559.474.849-00 por Acumular o Cargo de auxiliar de serviços gerais e a função de Gari.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria 032/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
 Afixe-se na data supra
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:2EC437C9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 167/2013.

DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor **ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG nº 0.393.713-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 204.600.151.68.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria 81/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:F1F74BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 168/2013

DE 26 DE SETEMBRO 2013.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA NEUZA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **NEUZA RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 25 % sobre o vencimento da servidora **NEUZA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no RG nº 1818128-7 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 020.652.631-80.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:80F2D365

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 169/2013

DE 26 DE SETEMBRO 2013.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ROSALINA DA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **ROSALINA DA SOUZA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 25 % sobre o vencimento da servidora **ROSALINA DA SOUZA**, inscrito no RG nº 24073148 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 018.816.101-52.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:6D809978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Santo Antonio de Leverger, 11 de Setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, tipo menor preço por lote para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/HORA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.**

A realização está prevista para o dia 10 de Outubro de 2013 às 09:00 horas. O edital completo estará à disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir do dia 27 de Setembro de 2013, das 07:00 as 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto ao departamento de licitações, situada à Av. Santo Antonio, nº 245, Centro, Santo Antonio de Leverger – MT, informações pelo telefone: (65) 3341-1346/1685 ramal 204.

A aquisição deste edital estará disponível gratuitamente junto ao departamento de licitações.

Santo Antonio de Leverger, 26 de Setembro de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente/Pregoeiro da C.P.L

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:438DA67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 304/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 290/SMA/2013 que concedeu Férias, a Sra. ELZA RODRIGUES TAQUES.

Onde se lê: lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 06/05/2012.

Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 06/05/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 19/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:9C2197F5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 305/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. DILAMAR SIMONE BISPO VITAL, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a disposição da Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/05/2011 a 17/05/2012, com data retroativa a partir de 02/09/13 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 19/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:5194B072**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 107/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 79/GP/2013 de 25/06/2013, que transferiu o servidor efetivo, **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, Operador de Máquina I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de Setembro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:724A5354**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 096/SMA/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 023/GP/2013 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Clarice Rodrigues de Arruda.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea

“b” da Lei Municipal n.º 876/2005, alterada pela Lei 906/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Clarice Rodrigues de Arruda**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0557485-4, SSP/MT e do CPF n.º 411.511.271-91, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe 8, Referência “A”, com proventos **proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2012.02.00012P**, a partir de 01/02/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 14 de Agosto de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:09D6A8A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 097/SMA/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 023/GP/2013 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Maria Helena Alves dos Santos.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, alterada pela lei 906/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Helena Alves dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1248877-1, SSP/MT e do CPF n.º 141.675.492-04, servidora Efetiva, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Classe 8, Referência “A”, com proventos **Proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2012.02.00009P**, a partir de 01/02/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 14 de Agosto de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6302241C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 108/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Sr. **KALMON DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 à 06/05/2013, que serão gozadas a partir de 12/09/2013 à 01/10/2013.

Artigo 2º – Converter 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, com data retroativa a 02/09/2013 à 11/09/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E64F2878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/82013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdir Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, invocando os princípios da transparência e da publicidade que rege a Administração Pública, amparado no artigo 48, em seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal [LRF], torna pública a realização de audiência pública a ser realizada no dia 01 de Outubro de 2013, com início às 09:00horas, no Plenário da Câmara Municipal, destinada a discussão pública sobre os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 20/GP/2013 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.014; Projeto de Lei nº 21/GP/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio de Leverger para o período de 2.014 a 2.017.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em 26 de Setembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger/MT, de conformidade com o art.81 da Lei Orgânica Municipal, no dia 27 de Setembro de 2013 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM.

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:7431EEBE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 25/09/13**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.490.656,96
Pessoal Ativo	6.490.656,96
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.490.656,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.388.830,91
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.229.968,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.868.470,26

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativo à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:ECDC31B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.622.205,39	12.728.561,95	13.388.830,91	8.559.177,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:910F8C83

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.495.811,07
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:E7A1CF47

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇ.) (I)	169.214,25	169.214,25	69.170,83	295.396,96	0,00
RECEITAS CORRENTES	169.214,25	169.214,25	69.170,83	295.396,96	0,00
Receita de Contribuições	133.563,00	133.563,00	75.553,62	270.825,86	0,00
Pessoal Civ il	133.563,00	133.563,00	75.553,62	270.635,60	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	107.963,00	133.563,00	74.972,58	269.255,70	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	25.600,00	0,00	581,04	1.379,90	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	190,26	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.651,25	35.651,25	-6.382,79	24.419,69	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.651,25	35.651,25	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-6.382,79	24.419,69	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	151,41	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	265.255,32	176.213,32	84.437,96	249.642,62	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	434.469,57	345.427,57	153.608,79	545.039,58	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	391.864,57	520.864,57	72.848,89	253.667,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	202.260,54	215.260,54	11.046,46	44.208,04	0,00
Despesas Correntes	191.130,29	204.130,29	11.046,46	44.208,04	0,00
Despesas de Capital	11.130,25	11.130,25	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	189.604,03	305.604,03	61.802,43	209.459,78	0,00
Pessoal Civ il	189.604,03	305.604,03	61.802,43	209.459,78	0,00
Aposentadorias	102.650,28	202.650,28	35.578,48	127.259,69	0,00
Pensões	10.000,00	26.000,00	4.975,68	14.830,22	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	76.953,75	76.953,75	21.248,27	67.369,87	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	391.864,57	520.864,57	72.848,89	253.667,82	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	42.605,00	-175.437,00	80.759,90	291.371,76	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA	
				2012	2013
Caixa	0,00			0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	60.680,78			0,00	177.819,25
Investimentos	0,00			0,00	1.776.058,59
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Jan a Ago 2013
					Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	265.255,32	176.213,32	84.934,64	250.348,43	0,00
Receita de Contribuições	265.255,32	176.213,32	84.437,96	249.642,62	0,00
Pessoal Civ il	176.213,32	176.213,32	84.437,96	249.642,62	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	176.213,32	176.213,32	84.437,96	249.642,62	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	89.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	496,68	705,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	265.255,32	176.213,32	84.934,64	250.348,43	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:402AE870

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	943.809,51	1.022.361,87
Ativ o Disponível	0,00	1.895.167,47	1.973.719,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	965.804,90	951.357,96	951.357,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-943.809,51	-1.022.361,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-943.809,51	-1.022.361,87
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-78.552,36	-1.022.361,87	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	1.843.122,16	1.953.877,84
Ativ o Disponiv el	0,00	1.843.122,16	1.953.877,84
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:4A0BDF43

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.230.203,62	11.230.203,62	1.902.193,46	7.806.690,05	69,52
Receitas de Impostos	940.890,37	940.890,37	126.683,07	574.705,30	61,08
Impostos	862.978,63	862.978,63	117.018,31	538.826,65	62,44
Dív ida Ativ a dos Impostos	55.651,25	55.651,25	9.664,76	35.782,02	64,3
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	22.260,49	22.260,49	0,00	96,63	0,43
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	10.289.313,25	10.289.313,25	1.775.510,39	7.231.984,75	70,29
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.419.212,80	3.419.212,80	566.127,10	2.689.610,05	78,66
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.452.100,00	4.452.100,00	845.009,10	2.949.198,10	66,24
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	317.808,40	317.808,40	-517,77	56.760,62	17,86
Cota-Parte IPVA	112.329,40	112.329,40	12.677,23	92.062,55	81,96
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.987.862,65	1.987.862,65	352.214,73	1.444.353,43	72,66
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.239.285,72	2.239.285,72	367.415,13	1.361.517,28	60,8
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	2.010.123,15	2.010.123,15	308.329,01	1.193.040,65	59,35
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.010.123,15	2.010.123,15	308.329,01	1.193.040,65	59,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	229.162,57	229.162,57	59.086,12	168.476,63	73,52
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.481.626,69	11.481.626,69	1.917.393,86	7.723.853,90	67,27

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun	%

		(c)		2012 (d)	(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.498.513,74	8.627.587,48	1.374.296,70	5.177.627,48	60,01
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.830.954,99	7.663.583,58	1.270.317,44	5.020.477,10	65,51
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	964.003,90	103.979,26	126.408,86	13,11
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	667.558,75	0,00	0,00	30.741,52	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.498.513,74	8.627.587,48	1.374.296,70	5.177.627,48	60,01

[se II-IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	251.312,78
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.444.353,43
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	18,5 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.177.627,48
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {(XXI / I) * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	66,32
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.830.954,99	3.831.791,79	635.158,72	2.510.238,55	65,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.558,75	482.001,95	51.974,63	78.560,19	16,3
TOTAL DAS DESPESAS	4.498.513,74	4.313.793,74	687.133,35	2.588.798,74	60,01
FONTE:					

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F2411F8B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 379/2013.

DE: 24 DE SETEMBRO DE 2013.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) JERONIMO LEMES SIQUEIRA DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor **JERONIMO LEMES SIQUEIRA** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços no na Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 SETEMBRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:65F36D34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.04/2013, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 17 de Setembro de 2013, às 15:00 horas, tendo como vencedora a empresa **TECNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP/CNPJ Nº 02.660.033/0001-93**, com valor de **R\$1.238.336,38 (Hum milhão duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 26 de Setembro de 2013.

ALUISIO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:24D4BC22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013

Contratado (a): FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:3D07B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2013

Contratado (a): HELENA ALVES DE SOUSA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:48C864CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2013

Contratado (a): LÊDA BORGES NATES

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F1A7C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2013

Contratado (a): MARIA ROSA ALVES DE PAULA GARCIA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:015793BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2013

Contratado (a): ELAINE CRISTINA BORGES DE ALMEIDA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:8C85C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013**Contratado (a): ARLY APARECIDA SANTOS****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:7C9A10A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2013 o município de São José do Povo – MT, pela Secretária Municipal de Obras, após detida análise dos documentos constantes do processo de **“Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 008/2011”**, bem como da análise das medições técnicas e relatórios da engenharia determina em comum acordo a Paralisação a partir do dia 09 de setembro de 2013, da **Obra de Construção do Terminal Rodoviário da Empresa**, cuja empresa contratada é a **Fernandes Lima e Souza Lima LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.404.722/0001-65, situada na Rua Deputado Miguel Marcondes nº 1056, na cidade de Várzea Grande/MT.

São José do Povo, 09 de setembro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO RODRIGUES

Secretário de Obras

ANTÔNIO EDSON PEREIRA

Engenheiro

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:65195FEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013****Contratado (a): DEYDIVON FERREIRA DE JESUS****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2013.**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:C1100843**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 055/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre **Contratação** para o cargo de Técnica de Enfermagem na Secretaria de Saúde do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR GISELLE DE ANDRADE NATES, portadora do RG nº 1.192.778-0/SSP/MT e inscrita no CPF nº 933.191.931-04, para o cargo de Professora lotada na Secretaria de

Técnica de Enfermagem, a partir de 13/09/2013, aprovada no teste seletivo 001/2013 de 04 de março de 2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 13 de setembro de 2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:9AF60F3E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE DELEGAR PODERES PARA
ORDENAR DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR competência para ser **ORDENADOR DE DESPESA**, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, bem como para a execução dos atos decorrentes, ao Senhor LUIZ CARLOS BORDIN, portador do RG nº1378315-7-SSP/MT e do CPF nº 424.506.751-91 servidor desta municipalidade, exercendo o cargo de Chefe de Departamento, que ora responde pelo DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, relativo à UNIDADE ORÇAMENTARIA 06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA, inscritos no presente orçamento.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 26 DE SETEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:A1DAF14C**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PREGÃO EM DESERTO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna público que a licitação Pregão Presencial Registro de Preço **29/2013**, com Objeto **“Aquisição de Motor e Bomba”** iniciou o processo licitatório no dia 04/09/2013 com a abertura da

proposta e habilitação no dia 17/09/2013, em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para este certame o Pregoeiro e a Equipe de Apoio fez a primeira prorrogação para o dia 26/09/2013. Em virtude do não comparecimento de empresas interessada neste certame a Comissão por unanimidade colocou o presente certame em “**DESERTO**”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5BA07DB2

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ABERTURA DE PREGÃO 32/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **14/10/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **32/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:BEF99E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Combate Endemias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:CE873E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: VALÉRIA CARMO DA SILVA SOUZA, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Combate Endemias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:97C1CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: JESSICA NOGUEIRA DE CARVALHO, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Combate Endemias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:4EE0BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: BRUNA FERREIRA SANTANA, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Combate Endemias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:BFD7A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Combate Endemias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:FF375B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVEIRA, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 24 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5776A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARCIANA APARECIDA DA SILVA, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 19 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:46B9A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARIA HELENA RONQUI GALI, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 01. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato 02/09/2013; Término 28/02/2014. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C77D693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CLEONICE MAZETE CARVALHO, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 40 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino II. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:19CE7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARIA DA SAÚDE DOS PRAZERES, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 34 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino II. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:39DE487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 22 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino II. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C220DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 12 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino II. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:D8196171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA,

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 09 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino II. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5823839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CLEIDIANE PEREIRA DE JESUS, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 39 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino I. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:73F7A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: BEATRIZ PENHA DA SILVA, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 33 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino I. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:BF173B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 04 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino I. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:372D6890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: VANESSA TEIXEIRA ZAPELINE, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 02 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino I. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**.

CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS.

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:E316531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **MARIA BERNADETE DO PRADO**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 38 Estratégia de Saúde da Família Jardim Popular. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**.

CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS.

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:A6B09827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **ELIZABETI DE SOUZA OLIVEIRA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 41 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:A723E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 37 Estratégia de Saúde da Família Jardim Popular. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**.

CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS.

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:7E886730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **FRANCIELLI KARINE PRIETO DE SOUZA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 21 Estratégia de Saúde da Família Jardim Popular. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:B714BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **MARINA DE SOUZA CRUZ**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 14 Estratégia de Saúde da Família Jardim Popular. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:CEBC276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **RAFAEL SOARES CORREIA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 35 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:20BAFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **GEISE GRACIELE HENRIQUE DOS SANTOS**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 25 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:D2A8B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **CILMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 36 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:0FC103BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **ALCIONE MIRANDA FELIX DA SILVA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta)

dias na Microárea 16 Estratégia de Saúde da Família Jardim Popular. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5B06A0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **NEI BRAGA CALDEIRA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 28 Estratégia de Saúde da Família Jardim Popular. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:E47D9818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **MARCIA FERRARI DOS SANTOS MARIANO**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 08 Estratégia de Saúde da Família Jardim Zeferino II. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:8158BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **ROSICLEIA VITTORAZZI NOVAIS**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente de Comunitário de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias na Microárea 10 Estratégia de Saúde da Família Jardim Bela Vista. LOCAL: Departamento de Atenção Básica. Valor: **R\$ 6.032,58**. Início do Contrato **02/09/2013**; Término **28/02/2014**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:77EC9C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADA: **IRENI MARIA COSTA**, OBJETO: Locação de imóvel para funcionar as instalações do ESF do Bairro Jardim Bela Vista, tendo em vista que o mesmo estará passando por reforma e ampliação. Valor: **R\$ 3.000,00**. Início do Contrato **03/09/2013**; Término **02/03/2014**. Fiscal do Contrato: **ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:69F36DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, OBJETO: consecução de ações previstas na **Lei Municipal nº. 1.140/2007** e em consonância com o Título I, Art. 3º e Título IX, Art. 45º itens 06 e 11 do Contrato Consórcio, elaboração e implantação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São José dos Quatro Marcos, em conformidade com a Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010 e Lei nº 12.305/2010. Valor: **R\$ 13.839,55**. Início do Contrato **03/09/2013**; Término **31/12/2013**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:106C167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **A. DA S. ALVAREZ – SERIGRAFIA ME**, OBJETO: Aquisição de Camisetas, Bolsas, Faixa e Lona para ser utilizado no 13º Encontro da Mulher Rural. Valor: **R\$ 30.544,00**. Início do Contrato **16/09/2013**; Término **30/09/2013**. Fiscal do Contrato: **ROSÂNGELA APARECIDA CORREA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:A0572D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **SILVIA CRISTINA VIEIRA**, OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, na microárea 13 da ESF Jardim Popular. Valor: **R\$ 1.005,43 por mês**. Início do Contrato **18/09/2013**; Término **5º MÊS APÓS O PARTO**. Fiscal do Contrato: **CLAÚDIA CHELLES DOS ANJOS DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:F52E8210

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2013

Pregão presencial nº 122/2013 - Registro de Preços Nº 118/2013 - DETENTORA - HOTEL CASCAVEL LTDA - ME, CNPJ/MF – 09.338.727/0001-58, objeto é: **Contratação de Serviços de Hotelaria (Hospedagem), na Cidade de Sinop, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir.** **MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Nº **DOS ITENS NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA:** 01 QTD. 45 – 02 QTD 45 – 03 QTD 30. Conforme vigência da ata. **SINOP-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1313152

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2013 SRP Nº 175/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para a Aquisição de Materiais Ambulatoriais, destinados para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, atendendo

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ENCONTRA-SE ANULADA em face da necessidade de adequações no anexo I – termo de referência do Edital. A anulação tem amparo legal no item 19.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 26 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58FF24FD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013
SRP 182/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013 – SRP 182/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de GÁS GLP, Botijões P-13 E P- 45, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 09/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 26 de setembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FEA9FD50

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013
SRP 183/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013 – SRP 183/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 09/10/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 26 de setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F06C0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917/2013

DATA: 25 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico e projeto elétrico para ligação provisória de energia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar nos termos do Pregão Presencial nº 166/2013, a fiscalização da contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico e projeto elétrico para ligação provisória de energia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural.

Art. 2º. Nomear o servidor Ricardo Smiderle, matrícula nº 10803, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 197/2013, referente ao pregão em comento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 24 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F7E4D794

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 020/2013

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para custear parte da aquisição de ônibus escolar adaptado, visando o melhor desempenho do desenvolvimento dos Programas da Educação Especial da Escola “Gente Esperança”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 12.01000.08.242.0024.2068.445043.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT

Sinop-MT, 12 de setembro de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:23849876

PREVI SINOP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais.

DATA: 02/09/2013

VIGÊNCIA: 02 de SETEMBRO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Móveis para escritório, cadeiras, poltronas, longarinas e Revisteiros para a Nova Sede do PreviSinop/MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 005/2013 – STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 05.870.717/0001-08, SINOP – MT

Item	Quant.	Descrição	VL. Unit.	Valor Total
01	15 Unidades	CADEIRA ERGONÔMICA: giratória de espaldar alto, com encosto em tecido tipo tela e assento estofado em couro ecológico preto; Assento com dimensões aproximadas de 49cm (profundidade) e 49cm (largura), estrutura moldada anatomicamente, com espuma injetada de espessura média 0mm e densidade entre 50 kg/m³ e 55 kg/m³ em poliuretano flexível, isento de CFC, de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial, mesmo após longos períodos de deformação), alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; Encosto com superfície de tecido tipo tela, apoio para cabeça em poliuretano integral-skin de alta resistência com regulagem de altura, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência, Apoios para braços com dimensões aproximadas de 26 cm (comprimento) e 8cm (largura) em espuma injetada de poliuretano com alma de aço, com acabamento da haste em superfície cromada; Base com cinco patas injetadas em liga de alumínio de alta resistência com superfície brilhante por polimento, com rodízios duplos de 65 mm (diâmetro); Regulagens por meio de alavancas para os seguintes itens: 1. regulagem de altura do assento, por meio de pistão a gás classe 3 ou 4, em conformidade com a norma DIN 4550, e movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas; 2. Regulagem da tensão do movimento "relax" de acordo com o biótipo do usuário; 3. Regulagem de inclinação do encosto e assento, sincronizados na proporção, respectivamente, com sistema anti impacto, evitando choque do encosto com o usuário ao desbloquear o sistema; 4. Regulagem de inclinação do assento, independente do encosto, permitindo adicionar 4 graus à sua inclinação para frente, para melhor adaptação ao usuário; 5. Regulagem da profundidade útil do assento, com amplitude mínima de 5cm; 6. Regulagem de altura do apoio para cabeça; 7. Regulagem de altura dos apoios para braços; 8. Regulagem da distância interna entre os apoios para braços.	R\$ 883,50	13.252,50
02	30 Unidades	POLTRONA ERGONÔMICA fixa: espaldar médio, com encosto em tecido tipo tela e assento estofado em couro		

		ecológico preto; Assento com dimensões aproximadas de 49cm (profundidade) e 49cm (largura), estrutura moldada anatomicamente, com espuma injetada de espessura média 0mm e densidade entre 50 kg/m³ e 55 kg/m³ em poliuretano flexível, isento de CFC, de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; Encosto com superfície de tecido tipo tela, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência, Apoios para braços com dimensões aproximadas de 26 cm (comprimento) e 8cm (largura) em espuma injetada de poliuretano com alma de aço, com acabamento da haste em superfície cromada. Estrutura tubular de 25,4 mm dobrada em formato skin, com acabamento cromado.	R\$ 546,00	R\$ 16.380,00
03	15 Unidades	CADIRA DIRETOR giratória: Encosto: em tela preta, dupla membrana que se adapta a curvatura da coluna e permite maior apoio, além de propiciar o arejamento do corpo durante o uso, altura : 0,42 largura: 0,43; Assento: revestimentos com tecido spacer, mecanismo relax, com braço digitador regulagem de altura em 6 níveis, aranha cromada, pistão com capa em nylon, rodízio de PU. Profundidade: 0,47 largura: 0,43.	R\$ 802,00	R\$ 12.030,00
04	60 Unidades	CADEIRA PRESENCE fixa: Assento: estofado com espuma injetada revestido no couro ecológico preto, largura: 0,42 profundidades: 0,41. Encosto: estofado com espuma poliuretânica revestido no couro ecológico preto, fabricado de compensado anatômico, acabamento dos braços em PVC, com base cromada 04 pé palito.	R\$ 342,00	R\$ 20.550,00
05	01 Unidades	POLTRONA AREZZO de 02 lugares estofada com espuma injetada dupla soft, revestida no couro preto densidade 28, com madeira maciça, acabamento com grampos galvanizados, com braço e estrutura dupla cromada, largura 1,14 altura 0,84 profundidade 0,85.	R\$ 640,00	R\$ 640,00
06	02 Unidades	POLTRONA AREZZODE 01 lugar estofada com espuma injetada dupla soft, revestida no couro preto densidade 28, com madeira maciça, acabamento com grampos galvanizados, com braço e estrutura dupla cromada, largura 0,64 altura. 0,84 profundidade 0,85.	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
07	07 Unidades	LONGARINA de espera executiva de 03 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, largura 1,88 altura 0,88 profundidade 0,67.	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
07	02 Unidades	REVISTEIRO M.Usuporte aramado de metal revestido no cromado, altura 0,78 largura 0,40 tubo 7,80 com 07 divisores pra revista cada um cabe 02 revistas.	R\$ 187,75	R\$ 375,50

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.previsinop.com.br Para maiores esclarecimentos (66) 3531-4210 ou e-mail previsinop@gmail.com SINOP-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A7148100

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE ADITIVOS - SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO: N.º 006/2012 – VALOR E PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 28/08/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/11/2013
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SORRISO PAC2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:484444C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 064/2012 –
PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
DATA: 30/08/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/12/2013
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEOPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BBF9693B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 038/2012 –
PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 30/08/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/11/2013
OBJETO: EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS BAIROS BOA ESPERANÇA I E II.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:052F5C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5152	Fernando Ramos Aguilera Conceição	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	24.09.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:CEE6CD8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede função gratificada ao servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

MAT	NOME	CARGO	FG	DATA
621	Eloisa Rodrigues Carniel	Monitor de Creche	FG-03	01.09.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:83C9330B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.246, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
01.01.01.031.0200.2.001.3.1.90.11.00.00.00(002)	Vencimentos e Vantagens Fixas	580.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
01.01.01.031.0200.2.001.3.3.90.39.00.00.00(009)	Outros Serv. Pessoa Jurídica	80.000,00
01.01.01.031.0200.2.001.3.1.91.13.00.00.00(004)	Obrigações Patronais	30.000,00
01.01.01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00.00.00(005)	Diárias	20.000,00
01.01.01.031.0200.2.001.3.3.90.35.00.00.00(007)	Serviços de Consultoria	80.000,00
01.01.01.031.0200.2.001.3.3.90.41.00.00.00(010)	Contribuições	30.000,00
01.01.01.031.0200.2.001.4.4.90.52.00.00.00(013)	Equipamento mat. permanente	80.000,00
2.002 – Ampliação e Estruturação do prédio da Câmara		
01.01.01.031.0200.2.002.4.4.90.51.00.00.00(015)	Obras e Instalações	220.000,00
01.01.01.031.0200.2.002.4.4.90.52.00.00.00(016)	Equipamento mat. permanente	10.000,00
2.003 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno		
01.01.01.031.0200.2.003.3.1.90.11.00.00.00(017)	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2CEFF122**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera Inciso XVI, Art. 9º da Lei Complementar nº 108, de 05 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVI, Art. 9º da Lei Complementar nº 108/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 9º (...)****(...)**

XVI – Projeto de rede de energia elétrica do loteamento devidamente aprovado pelos órgãos competentes; nos casos de loteamentos aprovados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, o loteamento poderá ser aprovado pela Prefeitura Municipal isento da apresentação do projeto de rede de energia elétrica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:66002C6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Nomeia membros e a presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

- Considerando a Lei nº 2.213, de 18 de junho de 2013, que Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura, e dá outras providências;

- Considerando a eleição dos novos Conselheiros nos Fóruns Setoriais;

DECRETA:**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Políticas Culturais eleitos em suas respectivas Câmaras Setoriais, pelo prazo de

02 (dois) anos, integrada dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura
Silvana Perin Faccio – Titular
Adriana Tavares de Souza – Suplente

II – Representante de Instituições Classistas
José Antonio de Paula Ferreira – Titular
Adailton de Souza Costa – Suplente

III – Representante do Teatro
Renato Melo dos Santos – Titular
Ademir Binotto – Suplente

IV – Representante das Artes Visuais
Vera Lucia Algayer – Titular
Izabel Aparecida Tessari – Suplente

V – Representante de Produção Audiovisual
Lucinir Cioato – Titular
Tamara Figueiredo – Suplente

VI – Representante da Música
Júlio Sousa – Titular
Dennys Dorabiatto – Suplente

VII – Representante da Dança
Bruna Martins Oliveira – Titular
Rafael Maciel de Alencar – Suplente

VIII – Representante da Cultura Popular
Paula Vanessa F. Alvarenga – Titular
Hidelgarda Ferreira de Lima – Suplente

IX – Representante da Literatura
Sinthia G. Mendes P. Ricardi – Titular
Alaércio Manfrói – Suplente

Representante do Artesanato
Claudia Regina Pertuzzatti – Titular
Iolanda Lourenço Pereira Klauck – Suplente

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Silvana Perin Faccio.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 122/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5C837026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 140/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Auto Posto Luizão Ltda CNPJ nº 36.881.605/0001-86
OJETO: Aquisição de combustível, óleo diesel, álcool e gasolina, para manutenção da frota de veículos do Município de Tabapora-MT, objeto do pregão presencial de registro de preço nº 06/2013. Valor

Contr. R\$ 84.150,00-Assinatura em 19/09/2013.Termino previsto em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:11C5901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2013

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Raio X do Coluna.

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:

- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)
00691	SUELLEN DELFINO VIEIRA TERRA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de setembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:06514226

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/ADM/2013

CONTRATO 112/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME – CIMEL/A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de CONVITE Nº 017/2013, Processo Administrativo nº 080/2013, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA por menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, MODELO 16 FACES, COR NATURAL, SOBRE COLCHÃO DE AREIA COMPACTADO COM ESPESSURA 6,0 CM, na rotatória da Avenida Brasil com a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, com fornecimento de material, conforme projeto básico e planilha e cronograma físico dos serviços/ DATA DE ASSINATURA: 16/09/2013/VALOR : R\$ 33.049,39
--------------------------	----	--

Publicado por:

Caruline Fernando Ribeiro

Código Identificador:08BB2CD7

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia **24 outubro de 2013**, com início às 14h (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com

o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Cópia da Tomada de Preço estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site www.camaratga.mt.gov.br.

Data de abertura das propostas: **24/10/2013**, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:5D249193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO PRESENCIAL 041/2013.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PRIMEIRA LINHA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL (INSTALADOS)**, para atender às necessidades da frota de veículos do município, conforme especificações contidas nos, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital anexo aos autos, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **27 DE SETEMBRO DE 2013, às 08:00 horas**, foi **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de readequações no edital. A nova data de abertura do certame será posteriormente divulgada, na forma da lei. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 26 de Setembro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:E66334A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013 P S 003/2013 CLASSIFICAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a divulgação da nota da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº. 003/2013 após os recursos, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 Divulgar a nota da prova objetiva:

570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA				
	INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	102	JULIANA BRUNA DA CRUZ	75,00	CLASSIFICADO
2	78	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	55,00	CLASSIFICADO
3	74	KELVIN SILVA REZENDE	45,00	CLASSIFICADO
4	123	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	AUSENTE	ELIMINADO
5	35	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	ELIMINADO
6	106	RENAN MARCELO FERNANDES MURCELLI	AUSENTE	ELIMINADO
CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA				
	INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	RESULTADO

1	101	MÔNICA DEBO	80,00	CLASSIFICADO
2	64	VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	75,00	CLASSIFICADO
3	110	ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO	75,00	CLASSIFICADO
4	57	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	70,00	CLASSIFICADO
5	22	MARCIA VIVIANE REICHERT	70,00	CLASSIFICADO
6	37	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	70,00	CLASSIFICADO
7	127	TEREZINHA MARIA DE PAULA	70,00	CLASSIFICADO
8	105	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	65,00	CLASSIFICADO
9	50	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	65,00	CLASSIFICADO
10	36	ANA PAULA GEIER	60,00	CLASSIFICADO
11	47	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	60,00	CLASSIFICADO
12	53	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	60,00	CLASSIFICADO
13	16	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	60,00	CLASSIFICADO
14	12	ELISANGELA PIRES	55,00	CLASSIFICADO
15	32	JACKELINE SILVA VEZETIV	55,00	CLASSIFICADO
16	72	LUCILENE GOMES DA SILVA	55,00	CLASSIFICADO
17	49	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	55,00	CLASSIFICADO
18	77	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	55,00	CLASSIFICADO
19	76	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	55,00	CLASSIFICADO
20	126	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	50,00	CLASSIFICADO
21	23	VANDA APARECIDA MAZOTTI	50,00	CLASSIFICADO
22	14	WALINE KATHIELLY SANTOS	50,00	CLASSIFICADO
23	136	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	45,00	CLASSIFICADO
24	124	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	45,00	CLASSIFICADO
25	8	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	45,00	CLASSIFICADO
26	111	RENATA SANTOS MENDES	40,00	CLASSIFICADO
27	121	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	AUSENTE	ELIMINADO
28	135	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	AUSENTE	ELIMINADO
29	122	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	AUSENTE	ELIMINADO
30	56	ELAINE SILVA DE SOUZA	AUSENTE	ELIMINADO
31	21	ELIANE SOARES DO PRADO	AUSENTE	ELIMINADO
32	45	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	AUSENTE	ELIMINADO
33	30	IZABELA FREITAS LOUZADA	AUSENTE	ELIMINADO
34	52	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	AUSENTE	ELIMINADO
35	48	ZULEIDE MARIA DE MELO	AUSENTE	ELIMINADO
CARGO: 786 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA				
	INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	55	EDIVALDO VIEIRA DE QUEIROZ	70,00	CLASSIFICADO
2	92	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	55,00	CLASSIFICADO
3	60	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	55,00	CLASSIFICADO
4	80	BRUNO MACHADO DE PAULA	50,00	CLASSIFICADO
5	100	VALDEIR NEZOKEMAE	35,00	CLASSIFICADO
6	44	GISLAINE GONÇALVES ANGOLA	AUSENTE	ELIMINADO
CARGO: 794 - MOTORISTA INDÍGENA				
	INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	95	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	85,00	APROVADO
2	9	RODRIGO MARCIANO DA SILVA	80,00	CLASSIFICADO
3	108	ROGÉRIO SCHNEIDER	80,00	CLASSIFICADO
4	25	AILSON DA SILVA SOUZA	75,00	CLASSIFICADO
5	98	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	75,00	CLASSIFICADO
6	18	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA II	70,00	CLASSIFICADO
7	73	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	45,00	CLASSIFICADO
8	15	VALDIR MIR MAYARE	30,00	CLASSIFICADO
9	112	ROBERTO ZAKOMMAZOKAE	20,00	CLASSIFICADO

2 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07h00 as 11h00, nos dias 30/09/2013 e 01/10/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Setembro de 2013.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:34DF3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013 DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Srº. FABIO MARTINS JUNQUEIRA, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do relatório de gestão fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, convida a população em geral a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício financeiro do ano de 2013.

A Audiência será realizada no dia 30 de Setembro de 2013 (Segunda-Feira), a partir das 19:00 horas no CENTRO CULTURAL de Tangará da Serra.

Atenciosamente,

FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:8B37F578

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO 2013.

Resolve

Art. 1º. conceder no período de 19/09/2013 a 17/12/2013 licença prêmio a Servidora Pública Municipal Senhora Carmem Clariça Dall Agnol Diel, ocupante do cargo efetivo de professor 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a Servidora Pública Municipal Sra. Carmem Clariça Dall Agnol Diel é referente ao período aquisitivo 05/06/2007 à 04/06/2012.

Art. 3º. CONCEDER no período de 19/09/2013 a 17/12/2013 Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Senhora Lourdes Marchioni Da Costa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, Lotada Na Secretaria Municipal De Educação, Esportes, Lazer E Cultura Do Município De Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. A Licença Prêmio concedida a Servidora Pública Municipal Sra. Lourdes Marchioni Da Costa é referente ao período aquisitivo 22/02/2004 à 21/02/2009.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:84AD343F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 240/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal Senhor Marcos Luiz Almadaz, ocupante do cargo efetivo de professor 30 horas, lotado na secretaria municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto nos Arts. 109 e 110 da Lei Complementar 015/2009.

Art. 2º. A licença concedida ao servidor Sr. Marcos Luiz Almadaz, começará a partir do dia 21 de setembro de 2013 e findar-se-á em 20 de outubro de 2013.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:5D28D541**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 241/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Sonia Elza Grike Goubad, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto nos Arts. 109 e 110 da Lei Complementar 015/2009.

Art. 2º. A licença concedida a servidora Sra. Sonia Elza Grike Goubad, começa a partir do dia 13 de setembro de 2013 e findar-se-á em 12 de outubro de 2013.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:03AD3546**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 242/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

RESOLVE

Art. 1º. conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Keli Cristina Zuconelli Halabura, ocupante do cargo contratado de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto nos Arts. 109 e 110 da Lei Complementar 015/2009.

Art. 2º. A licença concedida a servidora Sra. Keli Cristina Zuconelli Halabura, começa a partir do dia 24 de setembro de 2013 e findar-se-á em 07 de novembro de 2013.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:EABCEB76**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 243/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

RESOLVE

Art. 1º. AVERBAR o tempo de serviço e contribuição conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS nº 10021120.1.00004/13-6, para a servidora publica municipal Sra. ARACI MACHADO MENDES ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O tempo averbado a que se refere o artigo anterior contabiliza 5962 dias, correspondendo a 16 anos e 04 meses e 02 dias, compreendidos como segue:

I – 0 ano, 05 meses e 05 dias, tendo como empregador Ivo Fassina, no período de 01/12/1977 a 05/05/1978;

II – 04 anos, 06 meses e 0 dias, tendo como empregador a Associação Hospitalar Mondai, no período de 01/07/1979 a 31/12/1983;

III – 03 anos, 04 meses e 22 dias, tendo como empregador a Associação Hospitalar Mondai, no período de 01/03/1984 a 22/07/1987;

IV - 0 ano, 05 meses e 0 dias, tendo como empregador a Farmácia Profissional LTDA-ME, no período de 01/07/1989 a 30/11/1989;

V - 05 anos, 09 meses e 29 dias, tendo como empregador a Farmácia Profissional LTDA-ME, no período de 01/06/1990 a 29/03/1996;

VI - 0 ano, 11 meses e 01 dia, tendo como empregador W. Galhardo & CIA LTDA-ME, no período de 10/08/1998 a 10/07/1999;

VII - 0 ano, 10 meses e 05 dias, tendo como empregador Ricardo Nigro, no período de 23/07/1997 a 27/05/1998;]

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:5B57D042**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 244/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

RESOLVE

Art. 1º. AVERBAR o tempo de serviço e contribuição conforme a Certidão de Tempo de Contribuição com o Regime Próprio de Previdência do Município de Caxambu do Sul, emitida 03 de abril do ano de 2012 pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, para a servidora publica municipal Sra. ARACI MACHADO MENDES, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O tempo averbado a que se refere o artigo anterior contabiliza 90 dias, compreendidos no período de 01/08/1969 a 29/10/1969.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:72F80D25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2013/GP/PMT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR na íntegra a PORTARIA Nº 229/2013/GP/PMT DE 05/09/2013, a qual concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora Pública Municipal, Senhora ELINEIA SOARES TERRES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 229/2013/GP/PMT de 05/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:18945207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE SETEMBRO

CONTRATO 077/2013

OBJETO: Contrato de execução mão de obra com fornecimento de material para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Novo Eldorado, conforme Proposta nº 5108002398508/12552 do Ministério da Saúde.

CONTRATADA: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – ME

CNPJ: 05.035.815/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 61.123,62 (sessenta e um mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2013

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4E69C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 114.2013/SMAPF/PMT

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra com fornecimento de material para fazer a cobertura de passarela em estrutura metálica e fechamento da quadra de esporte da Escola Municipal Vinicius de Moraes.

Data da Sessão: 14/10/2013

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 11/10/2013

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 14/10/2013

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Paraná, Nº 1100, Praça da Juventude, Tapurah MT, CEP: 78 573 000 Fone : 66 3547 3601 e no Site www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 14/10/2013

Tapurah MT, 26 de setembro de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E3C46CFB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA REFERENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2013

ERRATA.

Fica tornado sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário de Cuiabá – Classidário, fls. F6, de 14 (quatorze) de setembro de 2013, referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, que trata da aquisição de um Trator Agrícola Plataformado possuindo tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, motor turbo, combustível diesel, sistema de injeção direta, sistema de transmissão sincronizada, direção hidrostática, sistema de hidráulico traseiro com capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora intermediária com no mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro, a favor da empresa Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, com CNPJ – 32.996.969/0002-31, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Tesouro, 12 de setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

ERRATA.

Fica tornado sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº. 26.310, página 106, de 13 de setembro de 2013, referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, que trata da aquisição de um Trator Agrícola Plataformado possuindo tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, motor turbo, combustível diesel, sistema de injeção direta, sistema de transmissão sincronizada, direção hidrostática, sistema de hidráulico traseiro com capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora intermediária com no mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro, a favor da empresa Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, com CNPJ – 32.996.969/0002-31, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Tesouro, 12 de setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

ERRATA.

Fica tornado sem efeito o Termo de Homologação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1807, ano VIII, página 130, de 16 de setembro de 2013, referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, que trata da aquisição de um Trator Agrícola Plataformado possuindo tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, motor turbo, combustível diesel, sistema de injeção direta, sistema de

transmissão sincronizada, direção hidrostática, sistema de hidráulico traseiro com capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora intermediária com no mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro, a favor da empresa Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda, com CNPJ – 32.996.969/0002-31, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Tesouro, 12 de setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:9C709927

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2013**

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2013, que trata da Aquisição de um Trator Agrícola Plataformado Possuindo Tração 4x4, ente 105 CV a 108 CV, Motor Turbo, Combustível Diesel, Sistema de Injeção Direta, Sistema de Transmissão Sincronizada, Direção Hidrostática, Sistema de Hidráulico Traseiro com Capacidade entre 3.000 Kg a 4.000 Kg. Grade Aradora Intermediária com no Mínimo 15 discos entre 24 e 30 polegadas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tesouro. A Favor da Empresa AGROFITO CAMINOES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LIMITADA, com o CNPJ 32.996.969/0002-31 no Valor de R\$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

Tesouro, 24 de Setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:293AC157

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SETEMBRO 2013**

Extrato de Contrato: 067/2013
Contratantes: PMT/ GTL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto Aquisição de PEÇAS E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NAS MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PÁ CARREGRADORA W-20E E MOTONIVELADORA CATERPILLAR, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, conforme Edital Tomada de Preços nº. 005/2013.
Vigência: setembro a março de 2013
Valor Global: R\$ 60.689,48
Data da Assinatura: 09/09/2013

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:7C4E2F9F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Na publicação do COMUNICADO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1815, do dia 26 de setembro de 2013, página 148, ONDE SE LÊ: “FICOU ADIADA PARA OCORRER NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014”, LEIA-SE: **FICOU ADIADA PARA OCORRER NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6359FA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, COMUNICA A TODOS OS MUNICÍPIOS QUE, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** CONVOCADA PELO EDITAL SOB Nº 03/2013 PARA O DIA 26 DE SETEMBRO, NA SEDE DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER, NO BAIRRO SÃO LUIZ, PARA ANÁLISE E DEBATE DO NOVO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2014-2017 (PPA 2014-2017) E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2014 (LOA/2014), **FICOU ADIADA** PARA OCORRER NO DIA **10 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 19:00 HORAS**, NO MESMO LOCAL, NA SEDE SOCIAL DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER, NA RUA ERVAL D'OESTE, Nº 73, ESQUINA COM A RUA LAGOA VERMELHA, NO BAIRRO SÃO LUIZ, DESTA CIDADE.

União do Sul, 25 de setembro de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:22E6EE3A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Utensílios Diversos sob nº 048/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1811, do dia 20 de setembro de 2013, página 111, ONDE SE LÊ: “fica acrescentado o valor de R\$ 238,78 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)”, LEIA-SE: **fica acrescentado o valor de R\$ 249,78 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DD6E899B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa CRD POÇOS, CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO LTDA-ME. As Secretarias Municipais de Assistência Social e a de Infraestrutura-Sinfra, do Município de Várzea Grande-MT, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº.45/2011, “anulando-o em seu efeito jurídico”, quando publicado na data de 25/09/2013 (Quarta-Feira), pág.143, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT). Data de Assinatura: 25 de Setembro de 2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal-VG/MT / MARIUSO DAMIÃO FERREIRA – Secretário Municipal de Assistência Social / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura-Sinfra.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:1F610F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa V V CABRAL CONSULTORIA-ME. Fundamentação Legal: Decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2013, Processo Administrativo nº. 056/2013, bem como, possui fulcro legal no Artigo 65 § 1º da Lei nº.8666/1993 e suas atualizações, na devida justificativa exarada pelo Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT. Objeto: Aditar no Contrato Original, sua Cláusula Quarta – Do Valor Global, Da Dotação Orçamentária e Da Forma de Pagamento referente a Prestação de Serviços de Suporte Técnico – Operacional e Administrativo para realização da semana de conciliação fiscal no Município de Várzea Grande/MT. Valor Aditado: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). UO: - Procuradoria Municipal. CFP: 03.09.03.092.0002-1337. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – O.ST - PJ. Data de Assinatura: 26/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / V V CABRAL CONSULTORIA-ME / LUIZ VICTOR PARENTE SENA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ECD9BFA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2013
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, aberta a sessão à hora marcada do Pregão Presencial n.37/2013, que tem por Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO BEM COMO EXTENSOR E SERINGAS PARA BOMBA DE SERINGA, COM CESSÃO DE 200 (DUZENTOS) BOMBAS DE INFUSÃO E 75 (SETENTA E CINCO) BOMBAS DE SERINGAS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, não compareceram interessados, declarado o certame DESERTO. www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 25 de setembro de 2013,

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Secretária de Saúde-
LANDOLFO L VILELA GARCIA.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8C2F030A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
35/2013 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 284, 419 e 422/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO/MENOR PREÇO POR LOTE, COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO E GASOMETRIA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.39/2013), com de realização prevista

para o dia **27 de setembro de 2013, às 08h15min (horário local)** foi **PRORROGADO para dia 10 de outubro de 2013 mesmo horário e local, para adequações no edital e anexos, o Adendo I estará disponível a partir do dia 30/09/2013.** O Edital completo e alterações está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2013 .

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Secretária de Saúde

LANDOLFO L VILELA GARCIA.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D542902D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2013

GESTÃO 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2013

A Câmara Municipal do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2013**, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação nesta cidade, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de maio de 1.993, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis observadas as condições deste Edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO** com fiel observância às disposições da Lei Federal antes mencionada.

O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no endereço sito Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258, após cadastro no setor administrativo, por quem manifestarem seu interesse com antecedência de até 03 (Três) dias úteis da apresentação das propostas, conforme preceitua a legislação em vigor.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de outubro de 2013 às 15h00min, na sede da Câmara Municipal, sita à Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE.

VILA BELA SS TRINDADE-MT 26/09/2013.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
 Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO COELHO FILHO
 Camara Municipal de Vila Bela ss Trindade

Publicado por:
 Michell Leite Coelho
Código Identificador:FDD9F232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERO - ANEXO I - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.							
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.731.830,00	69.917.030,00	11.650.560,41	16,66	41.789.966,93	59,77	28.127.063,07
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	60.467.330,00	60.652.530,00	10.520.147,13	17,34	38.985.549,76	64,28	21.666.980,24
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6.138.000,00	6.138.000,00	1.211.079,55	19,73	4.302.656,19	70,10	1.835.343,81
1.1.1.0.00.00 - Impostos	5.660.000,00	5.660.000,00	1.117.314,90	19,74	3.737.308,79	66,03	1.922.691,21
1.1.2.0.00.00 - Taxas	478.000,00	478.000,00	93.764,65	19,62	565.347,40	118,27	-87.347,40
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.699.857,00	1.700.057,00	268.200,65	15,78	1.197.364,34	70,43	502.692,66
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.199.857,00	1.200.057,00	246.710,52	20,56	982.007,49	81,83	218.049,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	500.000,00	500.000,00	21.490,13	4,30	215.356,85	43,07	284.643,15
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.440.000,00	2.540.000,00	280.788,15	11,05	616.863,93	24,29	1.923.136,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	91.630,72	41,65	254.038,22	115,47	-34.038,22
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.793.763,00	1.793.763,00	306.562,48	17,09	1.050.971,23	58,59	742.791,77
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.212.708,00	47.297.708,00	8.207.058,89	17,35	31.144.670,38	65,85	16.153.037,62
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	46.331.208,00	46.416.208,00	7.995.569,78	17,23	30.605.842,36	65,94	15.810.365,64
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	10,00	9.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	856.500,00	856.500,00	211.489,11	24,69	537.828,02	62,79	318.671,98
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.183.002,00	1.183.002,00	246.457,41	20,83	673.023,69	56,89	509.978,31
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	410.700,00	410.200,00	152.693,40	37,22	271.561,44	66,20	138.638,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	127.302,00	127.302,00	28.128,12	22,10	56.119,41	44,08	71.182,59
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	65.635,89	10,94	345.242,84	57,54	254.757,16
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.500,00	0,00	0,00	100,00	0,22	45.400,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.264.500,00	9.264.500,00	1.130.413,28	12,20	2.804.417,17	30,27	6.460.082,83
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	34.500,00	34.500,00	21.260,76	61,63	29.185,77	84,60	5.314,23
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	29.500,00	29.500,00	21.260,76	72,07	29.185,77	98,93	314,23
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.000,00	9.230.000,00	1.088.044,82	11,79	2.754.123,70	29,84	6.475.876,30
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.230.000,00	9.230.000,00	1.088.044,82	11,79	2.754.123,70	29,84	6.475.876,30
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	21.107,70	0,00	21.107,70	0,00	-21.107,70
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	21.107,70	0,00	21.107,70	0,00	-21.107,70
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.038.989,00	2.038.989,00	445.551,76	21,85	1.773.256,23	86,97	265.732,77

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.770.819,00	71.956.019,00	12.096.112,17	16,81	43.563.223,16	60,54	28.392.795,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	71.770.819,00	71.956.019,00	12.096.112,17	16,81	43.563.223,16	60,54	28.392.795,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	71.770.819,00	71.956.019,00	12.096.112,17	16,81	43.563.223,16	60,54	28.392.795,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	55.921.833,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (c-g)
----------	-----------------	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------	-------------

	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan aAgo 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.665.028,00	310.242,10	69.975.270,10	7.934.170,65	48.900.848,59	9.953.384,04	32.957.075,96	47,10	37.018.194,14
DESPESAS CORRENTES	54.420.461,00	159.317,07	54.579.778,07	6.947.037,07	41.207.585,68	8.503.901,54	30.486.425,39	55,86	24.093.352,68
Pessoal e Encargos Sociais	26.560.259,00	-916.431,14	25.643.827,86	4.371.872,09	17.247.533,93	4.502.130,63	16.866.167,86	65,77	8.777.660,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.855.202,00	1.080.748,21	28.935.950,21	2.575.164,98	23.960.051,75	4.001.770,91	13.620.257,53	47,07	15.315.692,68
DESPESAS DE CAPITAL	11.529.948,00	150.925,03	11.680.873,03	987.133,58	7.693.262,91	1.449.482,50	2.470.650,57	21,15	9.210.222,46
Investimentos	11.529.948,00	135.300,03	11.665.248,03	976.508,58	7.682.637,91	1.438.857,50	2.460.025,57	21,09	9.205.222,46
Inversões Financeiras	0,00	60.625,00	60.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	17,53	50.000,00
Amortização da Dívida	0,00	-45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.714.619,00	0,00	3.714.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.714.619,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.060.791,00	310.000,00	2.370.791,00	330.573,76	2.241.667,78	452.305,80	1.789.552,10	75,48	581.238,90
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	71.725.819,00	620.242,10	72.346.061,10	8.264.744,41	51.142.516,37	10.405.689,84	34.746.628,06	48,03	37.599.433,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Amortização da Dívida Interna	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	71.770.819,00	620.242,10	72.391.061,10	8.264.744,41	51.142.516,37	10.405.689,84	34.746.628,06	48,00	37.644.433,04
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.816.595,10	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.770.819,00	620.242,10	72.391.061,10	8.264.744,41	51.142.516,37	10.405.689,84	43.563.223,16	60,18	28.827.837,94
FONTE:									

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2E288713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO II - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	71.770.819,00	72.391.061,10	8.264.744,41	51.142.516,37	10.405.689,84	34.746.628,06	100,00	48,00	37.644.433,04
LEGISLATIVA	3.697.748,00	3.697.748,00	756.592,43	2.751.099,53	447.622,54	1.836.130,97	5,28	49,66	1.861.617,03
Ação Legislativa	3.697.748,00	3.697.748,00	756.592,43	2.751.099,53	447.622,54	1.836.130,97	5,28	49,66	1.861.617,03
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.229.544,00	8.948.996,46	965.867,13	5.719.436,90	1.245.970,23	4.649.611,51	13,38	51,96	4.299.384,95
Planejamento e Orçamento	250.000,00	230.000,00	32.697,55	144.901,83	33.024,15	143.028,65	0,41	62,19	86.971,35
Administração Geral	7.502.815,00	7.328.001,32	819.901,47	4.740.320,76	1.049.460,82	3.809.668,92	10,96	51,99	3.518.332,40
Administração Financeira	699.729,00	689.729,00	41.993,23	401.450,62	70.923,59	291.224,43	0,84	42,22	398.504,57
Controle Interno	327.000,00	287.161,97	37.149,40	134.767,13	37.149,40	134.767,13	0,39	46,93	152.394,84
Normatização e Fiscalização	450.000,00	414.104,17	34.125,48	297.996,56	55.412,27	270.922,38	0,78	65,42	143.181,79
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.230.840,70	4.670.078,70	373.394,73	3.332.777,66	634.104,23	2.162.878,24	6,22	46,31	2.507.200,46
Administração Geral	265.000,00	280.000,00	14.964,71	84.041,88	25.710,54	66.384,38	0,19	23,71	213.615,62
Assistência ao Idoso	640.000,00	646.000,00	53.802,76	506.778,39	93.442,15	353.896,86	1,02	54,78	292.103,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.010.540,00	943.540,00	56.370,46	582.088,53	111.666,62	404.763,62	1,16	42,90	538.776,38
Assistência Comunitária	2.260.990,70	2.800.538,70	248.256,80	2.159.868,86	403.284,92	1.337.833,38	3,85	47,77	1.462.705,32
Educação Especial	54.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.672.000,00	1.672.000,00	272.318,19	1.051.055,35	272.318,19	1.051.055,35	3,02	62,86	620.944,65
Prev idência do Regime Estatutário	1.672.000,00	1.672.000,00	272.318,19	1.051.055,35	272.318,19	1.051.055,35	3,02	62,86	620.944,65
SAÚDE	17.516.872,00	18.322.945,50	2.501.336,82	14.379.032,99	10.632.740,06	10.632.314,56	30,60	58,03	7.690.630,94
Administração Geral	656.321,00	489.321,00	70.150,41	239.499,10	70.150,41	239.162,40	0,69	48,88	250.158,60
Atenção Básica	8.502.511,00	10.255.955,18	1.449.603,37	8.195.283,06	1.822.390,10	6.182.952,77	17,79	60,29	4.073.002,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.627.394,00	6.928.249,82	895.577,15	5.627.918,39	1.060.588,02	3.907.246,37	11,24	56,40	3.021.003,45
Vigilância Sanitária	171.576,00	163.419,50	28.517,01	72.895,77	21.613,75	59.870,05	0,17	36,64	103.549,45
Vigilância Epidemiológica	559.070,00	486.000,00	57.488,88	243.436,67	57.997,78	243.082,97	0,70	50,02	242.917,03
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.670.437,00	12.859.113,86	1.728.568,71	10.203.989,30	1.987.881,07	7.036.138,48	20,25	54,72	5.822.975,38
Administração Geral	209.481,00	146.624,85	40.472,49	66.304,23	40.472,49	66.304,23	0,19	45,22	80.320,62
Tecnologia de Informatização	130.000,00	130.000,00	560,00	108.454,86	20.893,16	71.331,35	0,21	54,87	58.668,65
Ensino Fundamental	9.855.235,00	10.120.284,10	1.365.069,94	8.069.805,22	1.533.413,39	5.479.121,50	15,77	54,14	4.641.162,60
Ensino Superior	547.050,00	372.550,00	29.701,30	275.394,55	55.340,67	196.970,70	0,57	52,87	175.579,30
Educação Infantil	1.571.357,00	1.593.321,67	193.021,36	1.260.498,42	248.993,42	991.261,51	2,85	62,21	602.060,16
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	76.000,00	724,38	31.405,13	3.060,55	9.007,73	0,03	11,85	66.992,27
Educação Especial	247.314,00	420.333,24	99.019,24	392.126,89	85.707,39	222.141,46	0,64	52,85	198.191,78
CULTURA	1.109.712,00	870.234,00	418.772,07	602.486,53	33.554,20	211.199,46	0,61	24,27	659.034,54
Difusão Cultural	1.109.712,00	870.234,00	418.772,07	602.486,53	33.554,20	211.199,46	0,61	24,27	659.034,54
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.134.948,00	6.266.601,32	581.355,50	5.034.475,59	1.021.613,35	3.413.326,03	9,82	54,47	2.853.275,29
Inf ra-estrutura Urbana	1.368.643,00	1.220.966,32	20.000,00	944.584,60	113.057,86	450.978,71	1,30	36,94	769.987,61
Serv iços Urbanos	3.766.305,00	5.045.635,00	561.355,50	4.089.890,99	908.555,49	2.962.347,32	8,53	58,71	2.083.287,68
HABITAÇÃO	0,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	0,03	100,00	0,00
Inf ra-estrutura Urbana	0,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	0,03	100,00	0,00
SANEAMENTO	6.531.032,00	5.602.523,24	137.407,19	5.133.985,05	1.169.513,99	1.709.265,56	4,92	30,51	3.893.257,68
Saneamento Básico Urbano	6.531.032,00	5.602.523,24	137.407,19	5.133.985,05	1.169.513,99	1.709.265,56	4,92	30,51	3.893.257,68
GESTÃO AMBIENTAL	778.394,00	392.894,00	4.435,31	47.843,89	4.908,00	30.225,92	0,09	7,69	362.668,08

Administração Geral	226.106,00	248.106,00	4.435,31	40.843,89	4.908,00	23.225,92	0,07	9,36	224.880,08
Preservação e Conservação Ambiental	552.288,00	144.788,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	4,83	137.788,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	726.111,00	434.111,00	22.133,78	179.491,98	26.086,78	138.826,19	0,40	31,98	295.284,81
Administração Geral	120.000,00	15.000,00	0,00	4.937,84	0,00	1.037,84	0,00	6,92	13.962,16
Difusão do Conhecimento Científico e	34.729,00	9.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.729,00
Promoção da Produção Vegetal	378.882,00	308.882,00	22.133,78	153.712,86	26.086,78	116.947,07	0,34	37,86	191.934,93
Promoção da Produção Animal	22.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Abastecimento	170.000,00	100.000,00	0,00	20.841,28	0,00	20.841,28	0,06	20,84	79.158,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	177.437,00	141.437,00	7.388,60	18.310,90	7.797,52	17.246,88	0,05	12,19	124.190,12
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	177.437,00	141.437,00	7.388,60	18.310,90	7.797,52	17.246,88	0,05	12,19	124.190,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.610,00	133.000,00	32.329,24	96.781,03	32.329,24	96.781,03	0,28	72,77	36.218,97
Turismo	252.610,00	133.000,00	32.329,24	96.781,03	32.329,24	96.781,03	0,28	72,77	36.218,97
COMUNICAÇÕES	38.059,00	26.059,00	0,00	7.700,00	1.540,00	4.620,00	0,01	17,73	21.439,00

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Telecomunicações	38.059,00	26.059,00	0,00	7.700,00	1.540,00	4.620,00	0,01	17,73	21.439,00
ENERGIA	180.000,00	336.688,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.688,52
Energia Elétrica	180.000,00	336.688,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.688,52
TRANSPORTE	2.017.625,00	2.023.386,20	321.335,43	1.153.974,52	217.792,54	633.228,20	1,82	31,30	1.390.158,00
Transporte Rodoviário	2.017.625,00	2.023.386,20	321.335,43	1.153.974,52	217.792,54	633.228,20	1,82	31,30	1.390.158,00
DESPORTO E LAZER	1.227.169,00	1.302.339,00	124.062,48	643.632,38	138.594,25	452.251,87	1,30	34,73	850.087,13
Administração Geral	190.000,00	196.000,00	9.000,00	91.300,00	16.984,35	67.922,78	0,20	34,65	128.077,22
Desporto Comunitário	1.022.169,00	1.039.339,00	63.262,48	500.532,38	100.889,90	363.609,09	1,05	34,98	675.729,91
Lazer	15.000,00	67.000,00	51.800,00	51.800,00	20.720,00	20.720,00	0,06	30,93	46.280,00
ENCARGOS ESPECIAIS	865.661,30	965.661,30	6.821,80	775.817,77	120.698,65	660.902,81	1,90	68,44	304.758,49
Serviço da Dívida Interna	173.644,00	123.644,00	0,00	33.943,88	0,00	33.943,88	0,10	27,45	89.700,12
Outros Encargos Especiais	692.017,30	842.017,30	6.821,80	741.873,89	120.698,65	626.958,93	1,80	74,46	215.058,37
RESERVA DO RPPS	0,00	3.464.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464.619,00
RESERVA DO RPPS	0,00	3.464.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464.619,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.714.619,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	3.714.619,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.770.819,00	72.391.061,10	8.264.744,41	51.142.516,37	10.405.689,84	34.746.628,06	99,9999	47,9985	37.644.433,04

FONTE:

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador: FE96CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO III - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.													
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.406.006,08	6.643.360,88	6.340.283,23	5.311.794,09	5.400.341,04	5.199.203,95	5.411.996,05	6.113.388,79	5.599.201,63	5.197.845,03	6.563.135,64	5.600.359,23	67.786.915,64
Receitas Tributárias	420.815,16	423.270,12	145.733,66	200.431,64	417.098,24	364.447,59	534.913,60	684.155,86	575.615,23	515.346,12	648.115,46	562.964,09	5.492.906,77
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.186,96	14.577,93	12.491,96	9.839,46	4.018,23	19.151,54	61.477,81	146.211,80	19.519,86	10.678,31	9.538,21	7.624,09	326.316,16
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	42.614,84	63.365,98	65.361,16	114.752,99	28.004,26	17.095,50	69.740,07	119.828,02	26.388,63	57.065,37	47.630,84	125.000,92	776.848,58
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	256.722,93	232.058,52	16.761,88	15.346,63	181.464,89	235.612,97	219.176,73	326.558,66	315.170,20	303.328,06	444.362,11	293.699,57	2.840.263,15
Outras Receitas Tributárias	110.290,43	113.267,69	51.118,66	60.492,56	203.610,86	92.587,58	184.518,99	91.557,38	214.536,54	144.274,38	146.584,30	136.639,51	1.549.478,88
Receitas Contribuições	159.867,61	162.974,40	174.203,65	178.354,23	157.250,21	179.773,76	145.744,59	164.416,76	143.787,26	138.191,11	131.646,03	136.554,62	1.872.764,23
Receita Patrimonial	175.743,91	483.124,07	80.273,76	268.436,30	51.535,61	20.236,37	26.596,99	125.977,26	68.748,98	42.980,57	187.596,61	93.191,54	1.624.441,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	110.928,06	125.701,30	101.898,02	116.661,82	115.459,66	108.298,15	135.950,45	136.854,55	132.898,70	114.947,24	165.159,31	141.403,17	1.506.160,43
Transferências Correntes	3.534.420,36	5.409.275,19	5.792.929,67	4.512.778,32	4.599.584,39	4.496.789,23	4.507.288,20	4.934.050,67	4.513.328,07	4.343.145,40	5.248.246,67	4.602.159,97	56.493.995,51
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	480.267,56	509.825,70	689.113,19	1.120.233,74	720.171,29	968.913,45	558.022,20	598.745,22	860.315,51	717.754,82	511.133,04	668.298,28	8.402.794,00
Cota Parte do ICMS	2.479.353,44	3.298.750,00	3.058.591,62	2.598.064,20	3.229.597,21	2.854.164,62	2.701.534,49	3.025.856,39	2.850.488,58	2.652.017,31	3.641.385,62	3.240.223,75	35.630.027,21
Cota Parte do IPVA	22.701,52	16.964,07	15.480,62	4.651,75	0,00	95.161,05	65.463,06	93.269,81	68.371,58	74.034,08	49.304,51	40.002,37	545.404,42
Transferências de Recursos do FUNDEB	224.506,71	303.734,24	292.308,36	272.370,67	200.925,66	321.159,02	384.398,12	309.703,76	324.575,58	291.572,35	320.654,30	310.957,67	3.556.866,44

Outras Transferências Correntes	327.591,13	1.280.001,18	1.737.435,87	517.457,96	448.890,23	257.391,09	797.870,35	906.474,88	409.576,82	607.766,84	725.769,19	342.677,90	8.358.903,44	10.006.020,00
Outras Receitas Correntes	4.230,98	39.015,80	45.244,48	35.131,78	59.412,93	29.658,85	61.502,22	67.934,30	164.823,39	43.234,59	182.371,57	64.085,84	796.646,73	1.183.002,00
DEDUÇÕES (II)	717.036,20	945.290,90	883.950,41	809.488,82	906.619,87	909.159,88	788.731,92	885.362,35	885.748,44	816.248,37	967.359,89	922.698,37	10.437.695,42	9.300.057,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	115.387,22	119.301,10	121.387,69	120.282,50	113.589,11	125.015,19	123.370,37	125.524,56	124.384,46	123.413,28	119.535,45	127.175,07	1.458.366,00	1.200.057,00
Servidor	115.387,22	119.301,10	121.387,69	120.282,50	113.589,11	125.015,19	123.370,37	125.524,56	124.384,46	123.413,28	119.535,45	127.175,07	1.458.366,00	1.200.057,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	4.491,97	4.491,97	4.491,97	8.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.459,85	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	597.157,01	821.497,83	758.070,75	680.222,38	793.030,76	784.144,69	665.361,55	759.837,79	761.363,98	692.835,09	847.824,44	795.523,30	8.956.869,57	8.100.000,00
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.688.969,88	5.698.069,98	5.456.332,82	4.502.305,27	4.493.721,17	4.290.044,77	4.623.264,13	5.228.026,44	4.713.453,19	4.381.596,66	5.595.775,75	4.677.660,86	57.349.220,22	59.712.473,00

FONTE:

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B9253813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO IX - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	363.874,79	415.428,16	42,90	388.974,68	390.285,37	1.692.040,20	6.981,14	544.387,35	1.140.671,71
EXECUTIVO	363.874,79	415.428,16	42,90	388.974,68	390.285,37	1.683.815,28	6.981,14	544.387,35	1.132.446,79
Administração Direta	363.874,79	406.470,98	42,90	380.017,50	390.285,37	1.683.332,38	6.981,14	543.904,45	1.132.446,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	91.995,08	0,00	91.995,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	294.428,07	42,90	257.565,77	36.819,40	37.246,86	0,00	970,30	36.276,56
Inv estimentos	363.874,79	20.047,83	0,00	30.456,65	353.465,97	1.646.085,52	6.981,14	542.934,15	1.096.170,23
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	8.957,18	0,00	8.957,18	0,00	482,90	0,00	482,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.957,18	0,00	8.957,18	0,00	482,90	0,00	482,90	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,92	0,00	0,00	8.224,92
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,92	0,00	0,00	8.224,92
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	363.874,79	415.428,16	42,90	388.974,68	390.285,37	1.692.040,20	6.981,14	544.387,35	1.140.671,71
FONTE:									

FONTE:

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8565EAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO VI - 4º BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13

RERO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.702.417,25	24.346.398,22	24.484.354,59
Ativo Disponível	17.117.845,41	24.736.683,59	24.874.639,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	415.428,16	390.285,37	390.285,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.702.417,25	-24.346.398,22	-24.484.354,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-16.702.417,25	-24.346.398,22	-24.484.354,59
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-137.956,37	-7.781.937,34	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.081.856,45
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 Jun 2013	Em 31 Ago 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.289.504,82	15.666.101,27	14.795.023,20
Ativ o Disponível	14.298.462,00	15.666.101,27	14.795.023,20
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.957,18	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:44BD1536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTREJULHO-AGOSTO.								
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.003.300,00	19.003.300,00	3.411.226,01	17,95	13.090.241,00	68,88	5.913.059,00	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.973.300,00	18.973.300,00	3.216.327,80	16,95	12.545.342,79	66,12	6.427.957,21	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	670.000,00	670.000,00	129.131,77	19,27	616.393,48	92,00	53.606,52	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	602.000,00	602.000,00	123.318,36	20,48	552.202,46	91,73	49.797,54	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	68.000,00	68.000,00	5.813,41	8,55	64.191,02	94,40	3.808,98	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	796.000,00	796.000,00	128.497,29	16,14	635.950,57	79,89	160.049,43	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	646.000,00	646.000,00	111.348,15	17,24	553.682,29	85,71	92.317,71	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	17.149,14	11,43	82.268,28	54,85	67.731,72	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	38.845,44	3,47	134.738,44	12,04	984.261,56	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	8.000,00	8.000,00	1.252,00	15,65	6.810,00	85,13	1.190,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	29.680,77	18,55	86.837,93	54,27	73.162,07	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	231.000,00	231.000,00	46.000,07	19,91	139.711,47	60,48	91.288,53	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.969.300,00	15.969.300,00	2.814.913,87	17,63	10.817.131,14	67,74	5.152.168,86	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.824.300,00	15.824.300,00	2.771.974,78	17,52	10.612.004,57	67,06	5.212.295,43	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	145.000,00	145.000,00	42.939,09	29,61	205.126,57	141,47	-60.126,57	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	58.939,36	31,35	201.417,69	107,14	-13.417,69	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	39.000,00	39.000,00	8.264,97	21,19	27.029,19	69,31	11.970,81	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	105.000,00	105.000,00	15.871,47	15,12	63.769,53	60,73	41.230,47	
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	9.603,61	22,33	25.948,71	60,35	17.051,29	
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	25.199,31	2.519,93	84.670,26	8.467,03	-83.670,26	
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	194.898,21	649,66	544.898,21	1.816,33	-514.898,21	
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	194.898,21	0,00	544.898,21	0,00	-544.898,21	
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	194.898,21	0,00	544.898,21	0,00	-544.898,21
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.653.300,00	19.653.300,00	3.549.099,29	18,06	13.548.201,72	68,94	6.105.098,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.678.300,00	19.678.300,00	3.549.099,29	18,04	13.548.201,72	68,85	6.130.098,28
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.678.300,00	19.678.300,00	3.549.099,29	18,04	13.548.201,72	68,85	6.130.098,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.252.821,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.427.800,00	-13.350,00	18.414.450,00	2.791.469,36	10.808.537,85	2.993.255,38	10.213.443,42	55,46	8.201.006,58
DESPESAS CORRENTES	16.008.133,00	-10.555,00	15.997.578,00	2.744.952,20	10.678.168,71	2.970.518,67	10.111.685,73	63,21	5.885.892,27
Pessoal e Encargos Sociais	8.870.625,00	-203.250,00	8.667.375,00	1.661.148,36	6.037.764,45	1.653.348,36	6.029.964,45	69,57	2.637.410,55
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	6.000,00	13.000,00	4.014,69	10.131,68	4.014,69	10.131,68	77,94	2.868,32
Outras Despesas Correntes	7.130.508,00	186.695,00	7.317.203,00	1.079.789,15	4.630.272,58	1.313.155,62	4.071.589,60	55,64	3.245.613,40
DESPESAS DE CAPITAL	363.667,00	-2.795,00	360.872,00	46.517,16	130.369,14	22.736,71	101.757,69	28,20	259.114,31
Investimentos	363.667,00	-2.795,00	360.872,00	46.517,16	130.369,14	22.736,71	101.757,69	28,20	259.114,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.056.000,00	0,00	2.056.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	815.500,00	13.350,00	828.850,00	145.838,37	518.326,69	145.838,37	518.326,69	62,54	310.523,31
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.243.300,00	0,00	19.243.300,00	2.937.307,73	11.326.864,54	3.139.093,75	10.731.770,11	55,77	8.511.529,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	400.000,00	0,00	400.000,00	55.685,86	262.291,95	55.685,86	262.291,95	65,57	137.708,05
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	55.685,86	262.291,95	55.685,86	262.291,95	65,57	137.708,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	400.000,00	0,00	400.000,00	55.685,86	262.291,95	55.685,86	262.291,95	65,57	137.708,05
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.643.300,00	0,00	19.643.300,00	2.992.993,59	11.589.156,49	3.194.779,61	10.994.062,06	55,97	8.649.237,94
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.554.139,66	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.643.300,00	0,00	19.643.300,00	2.992.993,59	11.589.156,49	3.194.779,61	13.548.201,72	68,97	6.095.098,28

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:69E3B0B5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.643.300,00	19.643.300,00	2.992.993,59	11.589.156,49	3.194.779,61	10.994.062,06	100,00	55,97	8.649.237,94
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	127.664,49	554.951,60	137.514,49	554.651,60	5,05	61,63	345.348,40
Ação Legislativ a	900.000,00	900.000,00	127.664,49	554.951,60	137.514,49	554.651,60	5,05	61,63	345.348,40
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.301.302,00	2.317.302,00	395.892,00	1.936.918,11	489.425,43	1.714.607,86	15,60	73,99	602.694,14
Administração Geral	2.301.302,00	2.317.302,00	395.892,00	1.936.918,11	489.425,43	1.714.607,86	15,60	73,99	602.694,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.151.520,00	1.155.520,00	225.810,00	863.942,41	233.566,87	823.271,37	7,49	71,25	332.248,63
Administração Geral	1.062.000,00	1.052.000,00	201.996,15	769.644,65	209.753,02	728.973,61	6,63	69,29	323.026,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.520,00	103.520,00	23.813,85	94.297,76	23.813,85	94.297,76	0,86	91,09	9.222,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	501.000,00	2.357.000,00	45.455,81	214.210,81	50.882,01	202.126,01	1,84	8,58	2.154.873,99
Prev idência do Regime Estatutário	501.000,00	501.000,00	45.455,81	214.210,81	50.882,01	202.126,01	1,84	40,34	298.873,99
RESERVA DO RPPS	0,00	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.000,00
SAÚDE	4.506.160,00	4.759.160,00	855.127,05	2.936.733,54	860.285,73	2.788.401,62	25,36	58,59	1.970.758,38
Administração Geral	305.807,00	339.807,00	88.146,58	221.308,07	72.201,13	195.150,62	1,78	57,43	144.656,38
Atenção Básica	1.674.953,00	1.885.158,00	380.298,68	1.374.349,98	422.207,51	1.345.348,89	12,24	71,37	539.809,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.063.200,00	2.084.995,00	318.491,50	1.123.593,48	297.405,27	1.032.903,42	9,40	49,54	1.052.091,58
Suporte Profilático e Terapêutico	159.000,00	129.000,00	25.595,30	43.543,33	25.594,22	43.542,25	0,40	33,75	85.457,75
Vigilância Sanitária	129.200,00	131.200,00	16.883,44	60.553,02	16.883,44	60.553,02	0,55	46,15	70.646,98

Vigilância Epidemiológica	174.000,00	189.000,00	25.711,55	113.385,66	25.994,16	110.903,42	1,01	58,68	78.096,58
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.106.001,00	4.288.501,00	788.989,10	2.894.664,27	779.675,43	2.853.077,74	25,95	66,53	1.435.423,26
Ensino Fundamental	3.377.000,00	3.559.500,00	625.533,52	2.324.193,24	616.219,85	2.282.606,71	20,76	64,13	1.276.893,29
Educação Infantil	729.001,00	729.001,00	163.455,58	570.471,03	163.455,58	570.471,03	5,19	78,25	158.529,97
CULTURA	28.000,00	28.000,00	0,00	3.155,60	0,00	3.155,60	0,03	11,27	24.844,40
Dif usão Cultural	28.000,00	28.000,00	0,00	3.155,60	0,00	3.155,60	0,03	11,27	24.844,40
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	958.002,00	791.502,00	134.691,42	468.911,15	143.191,42	445.911,15	4,06	56,34	345.590,85
Administração Geral	958.000,00	791.500,00	134.691,42	468.911,15	143.191,42	445.911,15	4,06	56,34	345.588,85
Inf ra-estrutura Urbana	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
HABITAÇÃO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Habitação Urbana	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SANEAMENTO	243.200,00	243.200,00	44.123,83	160.605,37	48.961,13	160.605,37	1,46	66,04	82.594,63
Saneamento Básico Urbano	243.200,00	243.200,00	44.123,83	160.605,37	48.961,13	160.605,37	1,46	66,04	82.594,63
GESTÃO AMBIENTAL	87.400,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00
Administração Geral	87.400,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	438.001,00	359.001,00	29.857,98	136.579,59	36.557,98	123.179,59	1,12	34,31	235.821,41
Administração Geral	438.000,00	359.000,00	29.857,98	136.579,59	36.557,98	123.179,59	1,12	34,31	235.820,41
Promoção da Produção Vegetal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.809.212,00	1.600.212,00	252.297,57	1.019.947,42	315.787,57	927.447,42	8,44	57,96	672.764,58
Transporte Rodov iário	1.809.212,00	1.600.212,00	252.297,57	1.019.947,42	315.787,57	927.447,42	8,44	57,96	672.764,58
DESPORTO E LAZER	150.500,00	173.500,00	33.383,79	126.112,99	39.231,00	125.203,10	1,14	72,16	48.296,90
Desporto Comunitário	150.500,00	173.500,00	33.383,79	126.112,99	39.231,00	125.203,10	1,14	72,16	48.296,90
ENCARGOS ESPECIAIS	407.000,00	413.000,00	59.700,55	272.423,63	59.700,55	272.423,63	2,48	65,96	140.576,37
Refinanciamento da Div ida Interna	407.000,00	413.000,00	59.700,55	272.423,63	59.700,55	272.423,63	2,48	65,96	140.576,37
RESERVA DO RPPS	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserv a de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	19.643.300,00	19.643.300,00	2.992.993,59	11.589.156,49	3.194.779,61	10.994.062,06	99,9999	55,9685	8.649.237,94

FONTE:

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:69EB20D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.389.427,85	2.113.273,85	2.307.174,09	2.086.757,77	1.692.406,15	1.835.500,40	1.834.773,82	1.743.015,86	1.841.724,21	1.692.726,13	1.817.066,09	1.844.328,41	22.198.174,63
Receitas Tributária	19.857,64	67.251,45	63.328,62	71.715,84	21.029,75	110.710,93	61.497,05	91.366,34	98.046,78	104.610,86	71.994,74	57.137,03	838.547,03
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.702,32	938,80	1.611,42	5.946,58	5.167,57	16,25	2.149,57	25.950,87	31.937,10	4.539,98	2.086,98	2.561,49	84.608,93
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.654,30	5.443,70	5.670,79	14.678,94	9.343,03	95.444,10	9.539,98	9.726,05	31.441,60	84.408,54	20.070,36	21.968,17	309.389,56
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.143,46	16.090,79	12.875,42	18.445,84	4.409,80	6.335,08	9.344,44	12.344,18	6.995,83	9.023,96	8.767,39	8.512,47	126.288,66
Outras Receitas Tributárias	3.357,56	44.778,16	43.170,99	32.644,48	2.109,35	8.915,50	40.463,06	43.345,24	27.672,25	6.638,38	41.070,01	24.094,90	318.259,88
Receitas de Contribuições	14.743,79	93.147,82	143.506,70	16.551,08	16.660,06	72.610,30	196.581,02	76.595,47	71.453,48	73.552,95	64.512,20	63.985,09	903.899,96
Receita Patrimonial	78.778,82	206.055,14	36.364,32	119.576,06	37.676,87	8.636,36	9.511,93	13.525,43	12.751,49	13.790,92	22.075,96	16.769,48	575.512,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.530,17	16.434,48	15.969,01	22.024,19	16.460,56	15.203,97	18.855,33	14.076,55	16.344,52	12.770,47	23.699,03	22.301,04	212.669,32
Transferências Correntes	1.243.842,43	1.706.315,72	2.007.920,92	1.829.501,15	1.597.194,95	1.613.911,30	1.519.922,02	1.522.037,88	1.603.122,80	1.457.159,86	1.605.326,36	1.654.654,21	19.360.909,64
Cota Parte do Fundo	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	300.235,46	400.978,97	5.035.232,10

de Partic. dos Municípios															
Cota Parte do ICMS	580.710,09	775.206,52	717.903,05	607.664,68	703.744,77	609.085,37	576.513,75	646.741,71	608.300,90	565.946,66	777.080,16	691.471,28	7.860.368,94	7.500.000,00	
Cota Parte do IPVA	12.538,20	9.873,01	7.605,02	2.309,46	0,00	31.601,10	25.965,87	38.767,24	23.861,33	32.207,10	22.017,55	17.573,82	224.319,70	250.000,00	
Transferências de Recursos FUNDEB	197.545,67	260.077,20	257.205,04	232.480,07	161.799,25	251.761,17	301.335,19	243.036,22	254.439,43	215.387,03	257.809,82	243.842,29	2.876.718,38	2.800.000,00	
Outras Transferências Correntes	164.887,91	355.263,56	611.739,88	314.906,69	299.548,19	140.115,60	281.293,90	234.245,56	200.331,84	212.966,17	248.183,37	300.787,85	3.364.270,52	3.014.700,00	
Outras Receitas Correntes	13.675,00	24.069,24	40.084,52	27.389,45	3.383,92	14.427,54	28.406,47	25.414,19	40.005,14	30.841,07	29.457,80	29.481,56	306.635,90	188.000,00	
DEDUÇÕES (II)	180.114,38	291.441,41	323.903,71	221.151,43	229.666,50	293.946,94	371.952,98	266.861,79	283.121,79	259.990,36	274.656,79	273.770,50	3.270.578,58	3.062.000,00	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.404,00	82.072,72	94.745,64	2.582,40	1.123,85	49.474,70	182.627,63	57.593,14	50.817,70	52.771,76	52.468,85	50.891,74	678.574,13	550.000,00	
Servidor	1.404,00	82.072,72	94.745,64	2.582,40	1.123,85	49.474,70	182.627,63	57.593,14	50.817,70	52.771,76	52.468,85	50.891,74	678.574,13	550.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	178.710,38	209.368,69	229.158,07	218.569,03	228.542,65	244.472,24	189.325,35	209.268,65	232.304,09	207.218,60	222.187,94	222.878,76	2.592.004,45	2.512.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.209.313,47	1.821.832,44	1.983.270,38	1.865.606,34	1.462.739,65	1.541.553,46	1.462.820,84	1.476.154,07	1.558.602,42	1.432.735,77	1.542.409,30	1.570.557,91	18.927.596,05	18.506.700,00	
FONTE:															

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F7F54173

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 24/09/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.191.363,47	331.573,53	0,00	136.637,78	1.386.299,22	446.549,01	0,00	389.894,68	56.654,33
EXECUTIVO	1.191.363,47	331.573,53	0,00	136.637,78	1.386.299,22	446.549,01	0,00	389.894,68	56.654,33
Administração Direta	1.191.363,47	331.573,53	0,00	136.637,78	1.386.299,22	446.549,01	0,00	389.894,68	56.654,33
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	208.299,80	0,00	21.289,77	187.010,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.600,00	54.286,11	0,00	33.745,39	27.140,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	1.184.763,47	51.787,00	0,00	64.402,00	1.172.148,47	446.549,01	0,00	389.894,68	56.654,33
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	17.200,62	0,00	17.200,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.191.363,47	331.573,53	0,00	136.637,78	1.386.299,22	446.549,01	0,00	389.894,68	56.654,33
FONTE:									

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:95582318

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4 BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.143.600,00	45.143.600,00	7.663.691,97	16,98	29.971.385,64	66,39	15.172.214,36
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42.548.600,00	42.548.600,00	7.287.447,59	17,13	27.867.816,67	65,50	14.680.783,33
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.089.400,00	2.089.400,00	496.309,05	23,75	1.963.708,40	93,98	125.691,60
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.811.400,00	1.811.400,00	434.149,96	23,97	1.576.570,20	87,04	234.829,80
1.1.2.0.00.00 - Taxas	275.000,00	275.000,00	62.159,09	22,60	387.138,20	140,78	-112.138,20
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.379.000,00	1.379.000,00	182.096,19	13,20	717.254,88	52,01	661.745,12
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.379.000,00	1.169.000,00	164.704,20	14,09	579.023,20	49,53	589.976,80
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	210.000,00	17.391,99	8,28	138.231,68	65,82	71.768,32
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.160.000,00	2.160.000,00	230.660,45	10,68	706.391,98	32,70	1.453.608,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	287.000,00	286.000,00	56.481,70	19,75	152.799,16	53,43	133.200,84
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.000,00	1.071.000,00	186.397,45	17,40	751.805,84	70,20	319.194,16
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.398.200,00	35.398.200,00	6.071.926,57	17,15	23.435.467,44	66,21	11.962.732,56
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	34.917.200,00	34.917.200,00	5.976.901,54	17,12	23.197.904,88	66,44	11.719.295,12
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	481.000,00	481.000,00	95.025,03	19,76	237.562,56	49,39	243.437,44
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	451.000,00	451.000,00	120.057,88	26,62	293.188,13	65,01	157.811,87
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	29.000,00	29.000,00	37.770,18	130,24	74.764,60	257,81	-45.764,60
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	184.000,00	184.000,00	533,81	0,29	42.983,88	23,36	141.016,12
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	213.000,00	213.000,00	73.446,33	34,48	152.312,54	71,51	60.687,46
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	8.307,56	33,23	23.127,11	92,51	1.872,89
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.595.000,00	2.595.000,00	376.244,38	14,50	2.103.568,97	81,06	491.431,03
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.495.000,00	2.495.000,00	376.244,38	15,08	2.103.568,97	84,31	391.431,03
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.495.000,00	2.495.000,00	376.244,38	15,08	2.103.568,97	84,31	391.431,03
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	14,92	622.268,07	51,99	574.731,93

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.340.600,00	46.340.600,00	7.842.253,48	16,92	30.593.653,71	66,02	15.746.946,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	46.340.600,00	46.340.600,00	7.842.253,48	16,92	30.593.653,71	66,02	15.746.946,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	46.340.600,00	46.340.600,00	7.842.253,48	16,92	30.593.653,71	66,02	15.746.946,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	48.133.323,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.624.600,00	842.541,53	46.467.141,53	6.040.926,22	25.440.827,40	6.504.192,79	22.534.776,08	48,50	23.932.365,45
DESPESAS CORRENTES	36.697.500,00	1.439.046,98	38.136.546,98	5.457.751,42	24.422.823,13	6.428.130,96	22.090.743,92	57,93	16.045.803,06
Pessoal e Encargos Sociais	21.141.800,00	-825.474,34	20.316.325,66	2.920.210,99	11.656.292,60	3.111.574,63	11.595.828,80	57,08	8.720.496,86
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	7.836,68	0,00	7.836,68	32,65	16.163,32
Outras Despesas Correntes	15.531.700,00	2.264.521,32	17.796.221,32	2.537.540,43	12.758.693,85	3.316.556,33	10.487.078,44	58,93	7.309.142,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.607.800,00	-566.505,45	5.041.294,55	583.174,80	1.018.004,27	76.061,83	444.032,16	8,81	4.597.262,39
Investimentos	5.531.800,00	-537.676,24	4.994.123,76	583.174,80	1.018.004,27	76.061,83	444.032,16	8,89	4.550.091,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	76.000,00	-28.829,21	47.170,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.170,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	90.600,00	0,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.600,00
RESERVA DO RPPS	3.228.700,00	-30.000,00	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.700,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	716.000,00	320.800,00	1.036.800,00	172.835,22	666.804,13	172.835,22	666.804,13	64,31	369.995,87
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.340.600,00	1.163.341,53	47.503.941,53	6.213.761,44	26.107.631,53	6.677.028,01	23.201.580,21	48,84	24.302.361,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.125,89	0,00	39.125,89	0,00	-39.125,89
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	39.125,89	0,00	39.125,89	0,00	-39.125,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	7.817,51	0,00	7.817,51	0,00	-7.817,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.308,38	0,00	31.308,38	0,00	-31.308,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	46.340.600,00	1.163.341,53	47.503.941,53	6.213.761,44	26.146.757,42	6.677.028,01	23.240.706,10	48,92	24.263.235,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.352.947,61	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.340.600,00	1.163.341,53	47.503.941,53	6.213.761,44	26.146.757,42	6.677.028,01	30.593.653,71	64,40	16.910.287,82
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	45.646.600,00	46.489.141,53	6.045.538,76	25.495.586,04	6.508.805,33	22.590.623,72	97,16	48,59	23.898.517,81
LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.612.000,00	246.369,50	1.100.539,83	265.798,08	1.049.225,99	4,51	65,09	562.774,01
Ação Legislativa	1.650.000,00	1.612.000,00	246.369,50	1.100.539,83	265.798,08	1.049.225,99	4,51	65,09	562.774,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.998.000,00	5.970.960,18	702.781,66	4.090.590,94	885.698,53	3.280.707,58	14,11	54,94	2.690.252,60
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	805,00	1.359,00	705,00	951,00	0,00	31,70	2.049,00
Administração Geral	4.740.000,00	4.366.714,18	550.815,66	2.951.694,97	649.583,13	2.520.515,55	10,84	57,72	1.846.198,63
Administração Financeira	1.155.000,00	1.471.746,00	144.799,72	1.069.953,69	219.663,12	716.382,41	3,08	48,68	755.363,59
Comunicação Social	100.000,00	129.500,00	6.361,28	67.583,28	15.747,28	42.858,62	0,18	33,10	86.641,38
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.000,00	2.124.615,05	216.946,44	883.356,21	246.326,44	823.014,30	3,54	38,74	1.301.600,75
Administração Geral	639.000,00	668.000,00	111.742,39	451.705,32	121.479,83	410.867,37	1,77	61,51	257.132,63
Assistência ao Idoso	91.000,00	117.271,85	9.549,55	54.152,00	31.166,03	47.565,34	0,20	40,56	69.706,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.000,00	316.443,20	44.441,57	169.209,63	43.364,89	164.993,22	0,71	52,14	151.449,98
Assistência Comunitária	680.000,00	662.900,00	51.212,93	208.289,26	50.315,69	199.588,37	0,86	30,11	463.311,63
Habitação Urbana	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.240.000,00	1.041.300,00	140.166,88	596.814,91	141.602,32	565.251,11	2,43	54,28	476.048,89
Previdência do Regime Estatutário	1.011.300,00	1.041.300,00	140.166,88	596.814,91	141.602,32	565.251,11	2,43	54,28	476.048,89
RESERVA DO RPPS	3.228.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	10.394.000,00	11.035.980,13	1.854.382,93	6.938.464,80	1.692.869,93	5.939.088,18	25,54	53,82	5.096.891,95
Administração Geral	436.000,00	507.500,00	109.143,29	380.939,56	111.853,82	346.454,34	1,49	68,27	161.045,66
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Atenção Básica	3.439.000,00	4.369.553,16	994.949,16	2.922.632,86	597.260,06	2.211.871,22	9,51	50,62	2.157.681,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,00	5.801.141,68	684.569,43	3.418.716,42	926.680,53	3.177.214,19	13,66	54,77	2.623.927,49
Vigilância Sanitária	112.000,00	17.000,00	4.567,00	8.197,25	900,00	4.530,25	0,02	26,65	12.469,75
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	332.785,29	61.154,05	207.978,71	56.175,52	199.018,18	0,86	59,80	133.767,11
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.541.000,00	12.515.972,80	1.905.631,06	7.171.966,42	1.948.396,72	6.894.074,28	29,65	55,08	5.621.898,52
Ensino Fundamental	10.794.000,00	10.632.252,80	1.621.052,01	6.258.630,46	1.657.328,28	5.996.642,85	25,79	56,40	4.635.609,95
Ensino Superior	11.000,00	39.500,00	744,67	744,67	669,67	669,67	0,00	1,70	38.830,33
Educação Infantil	1.604.000,00	1.599.020,00	248.696,77	820.397,71	255.261,16	804.568,18	3,46	50,32	794.451,82
Educação Especial	132.000,00	245.200,00	35.137,61	92.193,58	35.137,61	92.193,58	0,40	37,60	153.006,42
CULTURA	30.000,00	39.500,00	7.776,00	19.252,68	7.776,00	19.252,68	0,08	48,74	20.247,32
Difusão Cultural	30.000,00	39.500,00	7.776,00	19.252,68	7.776,00	19.252,68	0,08	48,74	20.247,32
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.533.000,00	3.981.986,23	309.518,98	1.497.045,73	437.531,31	1.323.687,73	5,69	33,24	2.658.298,50
Infra-estrutura Urbana	1.455.000,00	1.787.866,33	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	0,00	1.787.833,33
Serviços Urbanos	2.078.000,00	2.194.119,90	309.518,98	1.497.012,73	437.531,31	1.323.654,73	5,69	60,33	870.465,17
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.273.000,00	1.406.000,00	113.353,11	1.018.475,42	250.613,69	777.647,99	3,34	55,31	628.352,01
Saneamento Básico Urbano	1.273.000,00	1.406.000,00	113.353,11	1.018.475,42	250.613,69	777.647,99	3,34	55,31	628.352,01
GESTÃO AMBIENTAL	166.000,00	136.000,00	25.616,80	27.116,80	25.382,80	26.882,80	0,12	19,77	109.117,20
Preservação e Conservação Ambiental	166.000,00	136.000,00	25.616,80	27.116,80	25.382,80	26.882,80	0,12	19,77	109.117,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	505.000,00	459.882,04	69.307,87	137.191,77	36.117,78	79.743,45	0,34	17,34	380.138,59
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	425.792,04	69.307,87	131.651,77	36.117,78	77.903,45	0,34	18,30	347.888,59
Promoção da Produção Animal	30.000,00	1.840,00	0,00	1.840,00	0,00	1.840,00	0,01	100,00	0,00
Abastecimento	260.000,00	32.250,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	259.500,00	110.340,96	142.027,30	119.922,25	139.292,30	0,60	53,68	120.207,70
Promoção Comercial	22.000,00	22.000,00	0,00	7.581,95	4.689,29	6.531,95	0,03	29,69	15.468,05
Turismo	555.000,00	237.500,00	110.340,96	134.445,35	115.232,96	132.760,35	0,57	55,90	104.739,65
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.671.000,00	1.779.951,31	307.042,81	1.244.958,98	335.857,99	1.222.927,31	5,26	68,71	557.024,00
Transporte Rodoviário	1.671.000,00	1.779.951,31	307.042,81	1.244.958,98	335.857,99	1.222.927,31	5,26	68,71	557.024,00
DESPORTO E LAZER	384.000,00	345.023,00	36.303,76	160.821,68	38.328,48	103.205,50	0,44	29,91	241.817,50
Desporto Comunitário	384.000,00	345.023,00	36.303,76	160.821,68	38.328,48	103.205,50	0,44	29,91	241.817,50

ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	491.170,79	0,00	466.962,57	76.583,01	346.622,52	1,49	70,57	144.548,27
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	71.170,79	0,00	46.962,57	0,00	46.962,57	0,20	65,99	24.208,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	420.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00	76.583,01	299.659,95	1,29	71,35	120.340,05
RESERVA DO RPPS	0,00	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.600,00
Reserva de Contingência	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.600,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	694.000,00	1.014.800,00	168.222,68	650.082,38	168.222,68	650.082,38	2,80	64,06	364.717,62
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 694.000,00		1.014.800,00	168.222,68	650.082,38	168.222,68	650.082,38	2,80	64,06	364.717,62
Administração Geral	0,00	104.000,00	16.447,25	52.028,81	16.447,25	52.028,81	0,22	50,03	51.971,19
Administração Financeira	0,00	30.000,00	4.028,37	15.940,31	4.028,37	15.940,31	0,07	53,13	14.059,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	7.000,00	1.524,05	5.860,68	1.524,05	5.860,68	0,03	83,72	1.139,32
Assistência Comunitária	0,00	18.000,00	2.542,29	18.604,69	2.542,29	18.604,69	0,08	103,36	-604,69
Atenção Básica	0,00	122.800,00	26.917,39	97.919,06	26.917,39	97.919,06	0,42	79,74	24.880,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	96.000,00	15.582,94	64.523,36	15.582,94	64.523,36	0,28	67,21	31.476,64
Vigilância Epidemiológica	0,00	16.000,00	3.857,36	14.369,53	3.857,36	14.369,53	0,06	89,81	1.630,47
Ensino Fundamental	0,00	461.000,00	73.746,59	290.687,42	73.746,59	290.687,42	1,25	63,06	170.312,58
Ensino Superior	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	0,00	86.000,00	13.595,99	48.917,63	13.595,99	48.917,63	0,21	56,88	37.082,37
Educação Especial	0,00	8.500,00	615,82	2.159,86	615,82	2.159,86	0,01	25,41	6.340,14
Serviços Urbanos	0,00	24.000,00	2.928,71	12.213,34	2.928,71	12.213,34	0,05	50,89	11.786,66
Saneamento Básico Urbano	0,00	17.000,00	2.879,54	10.969,79	2.879,54	10.969,79	0,05	64,53	6.030,21
Transporte Rodoviário	0,00	13.000,00	3.090,50	12.263,31	3.090,50	12.263,31	0,05	94,33	736,69
Desporto Comunitário	0,00	11.000,00	465,88	3.624,59	465,88	3.624,59	0,02	32,95	7.375,41
Transferências	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.340.600,00	47.503.941,53	6.213.761,44	26.145.668,42	6.677.028,01	23.240.706,10	99,9536	48,9466	24.263.235,43
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.763.844,81	4.154.317,52	3.717.654,46	4.160.261,73	3.145.108,57	3.830.408,81	3.853.637,72	3.906.818,05	4.022.608,94	4.099.129,61	3.836.073,89	4.200.174,40	45.690.038,51	47.175.400,00
Receitas Tributárias	212.511,74	224.345,75	179.366,42	340.337,33	121.813,22	227.552,02	284.613,76	293.532,84	287.148,27	252.739,24	317.681,52	178.627,53	2.920.269,64	2.089.400,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.318,81	4.705,58	7.595,15	3.308,28	788,94	0,00	0,00	4.640,29	32.256,92	42.048,69	43.243,85	9.407,45	151.313,96	154.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.212,72	26.657,52	12.833,36	79.307,52	19.147,24	10.804,72	58.195,47	64.891,57	12.037,00	24.983,88	24.805,91	26.207,96	367.084,87	283.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	149.911,64	125.887,31	87.248,39	155.622,55	64.679,77	69.213,21	93.569,61	119.914,89	131.997,66	81.794,67	136.343,94	111.750,61	1.327.934,25	894.000,00
Outras Receitas Tributárias	52.068,57	67.095,34	71.689,52	102.098,98	37.197,27	147.534,09	132.848,68	104.086,09	110.856,69	103.912,00	113.287,82	31.261,51	1.073.936,56	758.000,00
Receitas de Contribuições	93.512,79	88.081,52	94.531,19	201.180,01	60.909,81	100.328,19	94.460,00	96.969,09	93.543,66	88.947,94	92.090,61	90.005,58	1.194.560,39	1.379.000,00
Receita Patrimonial	129.612,11	356.938,04	72.111,32	214.844,92	72.278,16	-71.153,96	20.648,55	360.844,77	49.919,77	43.194,24	180.801,96	49.858,49	1.479.898,37	2.160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.912,72	77.701,03	85.982,86	102.089,11	75.849,22	81.271,85	104.543,50	117.789,99	93.433,47	92.520,36	101.445,74	84.951,71	1.085.491,56	1.071.000,00
Transferências Correntes	2.241.026,48	3.321.003,63	3.258.423,33	3.282.985,52	2.793.315,42	3.463.968,18	3.329.706,38	3.012.319,05	3.440.079,14	3.601.495,32	3.110.772,41	3.709.954,86	38.565.049,72	40.025.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	10.083.352,81	11.867.000,00
Cota Parte do ICMS	717.121,21	958.428,19	887.580,95	751.287,50	1.011.976,33	909.846,53	861.191,30	963.350,85	908.674,69	845.406,29	1.160.795,73	1.032.913,91	11.008.573,48	10.364.000,00
Cota Parte do IPVA	37.944,75	24.562,32	17.284,32	13.962,68	0,00	104.681,66	81.208,78	143.118,85	93.022,10	99.494,63	68.439,79	51.135,01	734.854,89	602.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	540.525,60	731.274,91	703.765,74	636.113,33	454.162,33	712.400,45	852.678,55	687.493,41	720.067,13	610.383,39	711.461,82	689.645,13	8.049.971,79	8.294.000,00
Outras Transferências Correntes	369.113,84	994.947,35	822.856,49	537.341,52	462.971,21	574.343,40	865.001,13	499.861,67	685.936,61	1.184.905,23	556.715,44	1.134.302,86	8.688.296,75	8.898.000,00
Outras Receitas Correntes	19.268,97	86.247,55	27.239,34	18.824,84	20.942,74	28.442,53	19.665,53	25.362,31	58.484,63	20.232,51	33.281,65	86.776,23	444.768,83	451.000,00
DEDUÇÕES (II)	342.918,21	418.750,50	425.951,09	522.041,20	415.059,63	510.463,51	394.363,17	448.748,04	484.769,10	438.258,17	455.479,84	458.025,06	5.314.827,52	5.627.200,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	74.234,58	74.980,89	75.550,57	178.005,19	38.365,74	74.435,98	71.750,14	78.084,59	75.964,66	75.717,89	85.625,94	79.078,26	981.794,43	1.169.000,00
Servidor	74.234,58	74.980,89	75.550,57	178.005,19	38.365,74	74.435,98	71.750,14	78.084,59	75.964,66	75.717,89	85.625,94	79.078,26	981.794,43	1.169.000,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	268.683,63	343.769,61	350.400,52	344.036,01	376.693,89	436.027,53	322.613,03	370.663,45	408.804,44	362.540,28	369.853,90	378.946,80	4.333.033,09	4.458.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.420.926,60	3.735.567,02	3.291.703,37	3.638.220,53	2.730.048,94	3.319.945,30	3.459.274,55	3.458.070,01	3.537.839,84	3.660.871,44	3.380.594,05	3.742.149,34	40.375.210,99	41.548.200,00
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.043.000,00	3.043.000,00	331.816,76	1.142.660,71	1.961.851,27
RECEITAS CORRENTES	3.043.000,00	3.043.000,00	331.816,76	1.142.660,71	1.961.851,27
Receita de Contribuições	2.000,00	1.169.000,00	164.704,20	579.023,20	617.086,59
Pessoal Civil	2.000,00	1.169.000,00	164.704,20	579.023,20	617.086,59
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	1.167.000,00	164.704,20	579.023,20	617.086,59
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.864.000,00	1.864.000,00	166.578,75	523.192,82	1.337.625,30
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.863.000,00	1.863.000,00	166.578,75	523.192,82	1.337.625,30
Outras Receitas Correntes	1.177.000,00	10.000,00	533,81	40.444,69	7.139,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	622.268,07	639.210,59
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	4.240.000,00	4.240.000,00	510.378,27	1.764.928,78	2.601.061,86
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	1.011.300,00	1.011.300,00	141.602,32	565.251,11	529.879,66
ADMINISTRAÇÃO	201.300,00	201.300,00	25.425,45	109.514,84	127.751,72
Despesas Correntes	201.300,00	201.300,00	25.425,45	109.514,84	127.751,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	810.000,00	810.000,00	116.176,87	455.736,27	402.127,94
Pessoal Civil	810.000,00	810.000,00	116.176,87	455.736,27	402.127,94
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	64.697,44	250.359,53	194.360,40
Pensões	80.000,00	80.000,00	12.477,68	49.004,66	40.983,42
Outros Benefícios Previdenciários	330.000,00	330.000,00	39.001,75	156.372,08	166.784,12
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	3.228.700,00	3.228.700,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	4.240.000,00	4.240.000,00	141.602,32	565.251,11	529.879,66
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	368.775,95	1.199.677,67	2.071.182,20
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2012	2013		
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		24.556,20	0,00	25.286,67	
Investimentos		10.588.461,80	0,00	12.909.250,94	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS CORRENTES	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	622.268,07	639.210,59
Receita de Contribuições	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	622.268,07	639.210,59
Pessoal Civil	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	622.268,07	639.210,59
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	622.268,07	639.210,59
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.197.000,00	1.197.000,00	178.561,51	622.268,07	639.210,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
 LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.487,18	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	992.615,92	19.335.909,91	18.980.979,12
Ativo Disponível	3.773.722,45	20.057.414,13	19.621.033,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.781.106,53	721.504,22	640.054,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-946.128,74	-19.335.909,91	-18.980.979,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	46.487,18	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-992.615,92	-19.335.909,91	-18.980.979,12
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	354.930,79		-17.988.363,20
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	12.722.215,11	12.934.537,61
Ativo Disponível	0,00	12.722.215,11	12.934.537,61
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.292,80	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.461.600,00	7.434.177,15	28.470.955,50	28.703.232,78
Receita Tributária	2.089.400,00	496.309,05	1.963.708,40	2.031.032,75
IPU	154.400,00	52.651,30	132.386,14	122.003,90
ISS	894.000,00	248.094,55	809.264,36	1.106.570,77
ITBI	283.000,00	51.013,87	241.073,75	143.476,93
IRRF	480.000,00	82.390,24	393.845,95	360.155,62
Taxas	275.000,00	62.159,09	387.138,20	295.858,43
Contribuição de Melhoria	3.000,00	0,00	0,00	2.967,10
Receitas de Contribuições	2.576.000,00	360.657,70	1.339.522,95	1.380.146,15
Receita Previdenciária	2.366.000,00	343.265,71	1.201.291,27	1.256.297,18
Outras Contribuições	210.000,00	17.391,99	138.231,68	123.848,97
Receita Patrimonial Líquida	1.876.000,00	174.178,75	554.137,46	1.358.468,44
Receita Patrimonial	2.160.000,00	230.660,45	706.391,98	1.574.949,04
(-) Aplicações Financeiras	284.000,00	56.481,70	152.254,52	216.480,60
Transferências Correntes	35.398.200,00	6.096.576,32	23.568.592,72	23.033.029,34
FPM	9.493.600,00	1.132.254,10	5.379.219,81	5.024.636,03
ICMS	8.291.200,00	1.754.967,75	6.155.324,65	4.490.110,52
Outras Transferências Correntes	17.613.400,00	3.209.354,47	12.034.048,26	13.518.282,79
Demais Receitas Correntes	1.522.000,00	306.455,33	1.044.993,97	900.556,10
Dívida Ativa	213.000,00	73.446,33	152.312,54	109.977,63
Receitas Correntes Diversas	1.309.000,00	233.009,00	892.681,43	790.578,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.595.000,00	376.244,38	2.103.568,97	6.673.627,09
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.495.000,00	376.244,38	2.103.568,97	6.673.627,09
Convênios	2.495.000,00	376.244,38	2.103.568,97	6.673.627,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.495.000,00	376.244,38	2.103.568,97	6.673.627,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.956.600,00	7.810.421,53	30.574.524,47	35.376.859,87
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.173.346,98	6.600.966,18	22.768.387,82	21.992.933,64
Pessoal e Encargos Sociais	21.353.125,66	3.284.409,85	12.262.632,93	11.759.387,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	0,00	7.836,68	15.075,66
Outras Despesas Correntes	17.796.221,32	3.316.556,33	10.497.918,21	10.218.470,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.149.346,98	6.600.966,18	22.760.551,14	21.977.857,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.041.294,55	76.061,83	483.158,05	5.508.697,34
Investimentos	4.994.123,76	76.061,83	444.032,16	5.299.547,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	47.170,79	0,00	39.125,89	209.149,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.994.123,76	76.061,83	444.032,16	5.299.547,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.600,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	3.198.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	47.432.770,74	6.677.028,01	23.204.583,30	27.277.405,77
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.476.170,74	1.133.393,52	7.369.941,17	8.099.454,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.610,00	2.781.106,53	0,00	2.168.662,31	640.054,22	8.891.885,30	7.431,74	2.579.853,73	6.304.599,83
EXECUTIVO	27.610,00	2.781.106,53	0,00	2.168.662,31	640.054,22	8.891.885,30	7.431,74	2.579.853,73	6.304.599,83
Administração Direta	27.610,00	2.775.813,73	0,00	2.163.369,51	640.054,22	8.891.885,30	7.431,74	2.579.853,73	6.304.599,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	72.917,81	0,00	72.917,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.610,00	890.331,80	0,00	897.755,00	20.186,80	35.911,57	7.431,74	28.086,80	393,03
Investimentos	0,00	1.812.564,12	0,00	1.192.696,70	619.867,42	8.855.973,73	0,00	2.551.766,93	6.304.206,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	5.292,80	0,00	5.292,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.496,00	0,00	1.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.796,80	0,00	3.796,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.610,00	2.781.106,53	0,00	2.168.662,31	640.054,22	8.891.885,30	7.431,74	2.579.853,73	6.304.599,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 24/09/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (b)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	24.698.400,00	24.698.400,00	4.169.922,83	16.455.776,48		66,63
Receitas de Impostos	1.479.400,00	1.479.400,00	395.112,36	1.293.194,51		87,41
Impostos	1.331.400,00	1.331.400,00	351.759,72	1.182.724,25		88,83
Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	33.388,11	79.785,88		61,37
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.000,00	18.000,00	9.964,53	30.684,38		170,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.219.000,00	23.219.000,00	3.774.810,47	15.162.581,97		65,3
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.493.600,00	9.493.600,00	1.132.254,10	5.379.219,81		56,66
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	48.000,00	48.000,00	9.382,32	37.529,29		78,19
Cota-Parte ICMS	8.291.200,00	8.291.200,00	1.754.967,75	6.155.324,65		74,24
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	84.000,00	84.000,00	30.806,18	31.861,65		37,93
Cota-Parte ITR	192.800,00	192.800,00	2.939,52	19.622,25		10,18
Cota-Parte IPVA	481.600,00	481.600,00	95.659,90	512.881,00		106,5
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.626.800,00	4.626.800,00	748.800,70	3.026.143,32		65,4
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	9.872.000,00	9.872.000,00	1.950.275,96	6.977.852,73		70,68
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	8.294.000,00	8.294.000,00	1.401.106,95	5.438.292,21		65,57
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	8.294.000,00	8.294.000,00	1.401.106,95	5.438.292,21		65,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	860.000,00	860.000,00	227.899,60	742.385,04		86,32
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	718.000,00	718.000,00	321.269,41	797.175,48		111,03
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	29.943.600,00	29.943.600,00	5.371.398,09	20.407.485,89		68,15

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.005.000,00	2.183.372,80	323.322,13	2.133.099,80	97,7
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.409.000,00	1.591.372,80	256.275,82	1.938.330,34	121,8
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII)	596.000,00	592.000,00	67.046,31	194.769,46	32,9

Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	8.307.000,00	8.307.000,00	1.354.993,17	4.641.905,20	55,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	6.078.000,00	6.213.000,00	960.890,48	3.487.304,73	56,13
Outras Despesas no Ensino Básico	2.229.000,00	2.094.000,00	394.102,69	1.154.600,47	55,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	483.000,00	483.000,00	0,00	102.794,37	21,28
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.091.000,00	2.098.100,00	358.039,82	358.039,82	17,06
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	12.886.000,00	13.071.472,80	2.036.355,12	7.235.839,19	55,36
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.412.148,89

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.412.148,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	2.412.148,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.102,40	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.362.856,11

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	26,51
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,13

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Ago 2013
	0,00	833.961,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	10.794.000,00	10.632.252,80	1.657.328,28	5.996.642,85	56,4
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	39.500,00	669,67	669,67	1,7
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.604.000,00	1.599.020,00	255.261,16	804.568,18	50,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.000,00	245.200,00	35.137,61	92.193,58	37,6
TOTAL DAS DESPESAS	12.541.000,00	12.515.972,80	1.948.396,72	6.894.074,28	55,08
FONTE:					

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:0A217C53

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 040/2013

Processo 086/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 040/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS: PORCAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, ABRAÇADEIRAS, PINOS, BUCHAS E OUTROS, PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COTRIGUAÇU” Empresa: **AUTO PEÇAS TRES LTDA, CNPJ: 01.631.883/0001-09**, Validade Da Proposta 60 Dias; Prazo 31/12/2013.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo:

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	Valor unit	Valor Total
1	ABRACADEIRA S/FIM ACO CARBONO ZINCADA BRANCA E INOXIDAVEL L	12	UNI	DIMBO	R\$ 1,53	R\$ 18,36
2	ABRACADEIRA S/FIM CARBONO ZINC BRANCA E INOXIDAVEL LARGURA D	12	UNI	DIMBO	R\$ 1,60	R\$ 19,20
3	ABRACADEIRA TIPO MANGOTE ACO CARBONO ZINCADA BRANCA E INOXID	8	UNI	METALMATIX	R\$ 5,50	R\$ 44,00
4	ABRACADEIRA TIPO S/FIM ACO CARBONO ZINCADA BRANCA E INOXIDAV	12	UNI	DIMBO	R\$ 3,23	R\$ 38,76
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1924 1933 1935 2635 OF 1313 OF 1318	6	UNI	COFAP	R\$ 152,22	R\$ 913,32
6	ANEL MILIMETRO FREIO AR C/ ABA P/ TUBO ACO 12MM	25	UNI	MDM	R\$ 2,09	R\$ 52,25
7	ANEL MILIMETRO FREIO AR C/ ABA P/ TUBO ACO 8MM	25	UNI	MDM	R\$ 1,00	R\$ 25,00
8	ANEL ORING 2.62MM ESPESSURA 9,19MM DIAMETRO INTERNO	20	UNI	DIMBO	R\$ 1,20	R\$ 24,00
9	ANEL ORING 3,0MM ESPESSURA 10,0MM DIAMETRO INTERNO	20	UNI	DIMBO	R\$ 1,27	R\$ 25,40
10	ANEL ORING 3,0MM ESPESSURA 20,00MM DIAMETRO INTERNO	20	UNI	DIMBO	R\$ 2,15	R\$ 43,00
11	ANEL ORING 3,0MM ESPESSURA 21,00MM DIAMETRO INTERNO	20	UNI	DIMBO	R\$ 2,15	R\$ 43,00
12	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO MB G-3.60 G-3.50 1º A 5º	4	UNI	IMCE	R\$ 63,76	R\$ 255,04
13	ANILHA COMPRESSAO TUBO 1/2"	20	UNI	MDM	R\$ 1,77	R\$ 35,40
14	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE DE PARAFUSOS	48	UNI	WITELUB	R\$ 8,80	R\$ 422,40
15	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO MB 1519	8	UNI	DIMBO	R\$ 5,80	R\$ 46,40
16	ARRUELA LISA FERRO FURO 1" DIAMETRO EXTERNO 56,0MM ESPESSURA	50	UNI	CISER	R\$ 1,10	R\$ 55,00
17	ARRUELA LISA FERRO FURO 1 1/8" DIAMETRO EXTERNO 65,0MM ESPESS	12	UNI	CISER	R\$ 1,93	R\$ 23,16
18	ARRUELA LISA FERRO FURO 1/2" DIAMETRO EXTERNO 34,0MM ESPESSU	100	UNI	CISER	R\$ 0,39	R\$ 39,00
19	ARRUELA LISA FERRO FURO 3/16" DIAMETRO EXTERNO 15MM ESPESSUR	60	UNI	CISER	R\$ 0,12	R\$ 7,20
20	ARRUELA LISA FERRO FURO 3/4" DIAMETRO EXTERNO 45,0MM ESPESSU	50	UNI	CISER	R\$ 0,76	R\$ 38,00
21	ARRUELA LISA FERRO FURO 30,0MM DIAMETRO EXTERNO 60,0MM ESPESS	150	UNI	RIVERTEC	R\$ 3,85	R\$ 577,50
22	ARRUELA LISA FERRO FURO 5/16" DIAMETRO EXTERNO 36,5MM ESPESS	60	UNI	DIST	R\$ 0,64	R\$ 38,40

23	ARRUELA LISA FERRO FURO 5/8" DIAMETRO EXTERNO 36,0MM ESPESSU	25	UNI	CISER	R\$ 0,54	R\$ 13,50
24	ARRUELA LISA FERRO FURO 5/8" DIAMETRO EXTERNO 52,0MM ESPESSU	15	UNI	DIST	R\$ 1,42	R\$ 21,30
25	ARRUELA LISA FERRO FURO 7/16" DIAMETRO EXTERNO 30,0MM ESPESS	50	UNI	CISER	R\$ 0,34	R\$ 17,00
26	ARRUELA LISA FERRO FURO 9/16" DIAMETRO EXTERNO 35,0MM ESPESS	120	UNI	CISER	R\$ 0,46	R\$ 55,20
27	ARRUELA PRESSAO PESADA ACO CARBONO FURO 1/2"	50	UNI	CISER	R\$ 0,45	R\$ 22,50
28	ARRUELA PRESSAO PESADA ACO CARBONO FURO 5/8"	100	UNI	CISER	R\$ 0,61	R\$ 61,00
29	ARRUELA PRESSAO PESADA ACO CARBONO FURO 9/16"	150	UNI	CISER	R\$ 0,18	R\$ 27,00
30	ARRUELA RODA MB 1113 LISA 20MM CODIGO ORIGINAL 066.402.0075	60	UNI	RODAFUSO	R\$ 2,09	R\$ 125,40
31	ARRUELA RODA MB 709 912 M18 CODIGO ORIGINAL 324.997.0026	90	UNI	RODAFUSO	R\$ 1,80	R\$ 162,00
32	ARRUELA VEDAÇÃO ALUMINIO FURO 18,0MM DIAMETRO EXTERNO 24,0MM	10	UNI	MDM	R\$ 2,12	R\$ 21,20
33	BARRA ROSCADA INTEIRA BITOLA 5/8" UNC 11 FIOS POR POLEGADA C	10	UNI	CISER	R\$ 13,42	R\$ 134,20
34	BATENTE MOLA MB TZ CODIGO ORIGINAL 355.331.0044	6	UNI	SILC	R\$ 13,75	R\$ 82,50
35	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100AH CAP.RESERVA 165MIN. (970A A 25°	4	UNI	MOURA	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
36	BICO GRAXEIRO 3/8" RETO	100	UNI	DIST	R\$ 1,74	R\$ 174,00
37	BOMBA ALIMENTADORA MB LATAO ORIGINAL 244.722.2099	2	UNI	BOSH	R\$ 42,32	R\$ 84,64
38	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO CARGO VW 25300 SISTEMA CARRET	10	UNI	LONIL	R\$ 5,64	R\$ 56,40
39	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO CARGO VW 25300 SISTEMA CARRET	25	UNI	LONIL	R\$ 5,64	R\$ 141,00
40	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTERIO INFERIOR C/ TUBINHO DA F1000	2	UNI	LONIL	R\$ 4,13	R\$ 8,26
41	BUCHA BANDEJA SUPERIOR PEQUENA HILLUX PITBUL 2010/... FABRIC	4	UNI	LONIL	R\$ 51,15	R\$ 204,60
42	BUCHA ESTABELIZADOR VW 12180 14220 16170 26300 35300 CODIGO	6	UNI	REI	R\$ 12,50	R\$ 75,00
43	BUCHA ESTABELIZADOR VW 690 7110 DT E TZ TIRANTE BARRA CODIG	8	UNI	REI	R\$ 5,38	R\$ 43,04
44	BUCHA ESTABELIZADOR DIANTEIRA E TRAZEIRA MB 1618/1720/1938 C	6	UNI	REI	R\$ 21,00	R\$ 126,00
45	BUCHA MOLA CARGO DT LATAO CODIGO ORIGINAL C9AH.5348.AA	25	UNI	RIVERTEC	R\$ 12,09	R\$ 302,25
46	BUCHA MOLA MB 1113 A 2213 TZ CODIGO ORIGINAL 352.325.0150	25	UNI	DIMBO	R\$ 4,93	R\$ 123,25
47	BUCHA MOLA MB 1113 A 2220 DT CODIGO ORIGINAL 312.324.1250	50	UNI	DIMBO	R\$ 4,32	R\$ 216,00
48	BUCHA MOLA MB 709 912 DT/TZ 87/ CODIGO ORIGINAL 670.320.0444	6	UNI	REI	R\$ 16,50	R\$ 99,00
49	BUCHA MOLA MB 709 912 TZ 87/ CODIGO ORIGINAL 688.320.0044	6	UNI	REI	R\$ 13,75	R\$ 82,50
50	BUCHA MOLA VW 690 AO 13130 DT CODIGO ORIGINAL 2RD.411.171B	6	UNI	REI	R\$ 16,90	R\$ 101,40
51	BUCHA MOLA VW 8150 8140 13180 CODIGO ORIGINAL TAP.511.181	6	UNI	REI	R\$ 28,57	R\$ 171,42
52	CABO ACELERADOR CARGO MWM E FTO /86 CODIGO ORIGINAL E6H.T9C.	2	UNI	CABOVEL	R\$ 60,59	R\$ 121,18
53	CABO ACELERADOR MULT FUNCÕES VW 26300 CXA A BOMBA CODIGO ORI	3	UNI	CABOVEL	R\$ 34,40	R\$ 103,20
54	CABO ACELERADOR MULT FUNCÕES VW 26300 CXA A PEDAL CODIGO OR	3	UNI	CABOVEL	R\$ 54,32	R\$ 162,96
55	CABO ESTRANGULADOR 1113 A 2213 CODIGO ORIGINAL 345.300.8307	3	UNI	FAMA	R\$ 20,40	R\$ 61,20
56	CABO PARA CHAVE DE RODA ACO UNIVERSAL ESPESSURA 3/4" 50CM C	2	UNI	CESTARI	R\$ 38,30	R\$ 76,60
57	CANTONEIRA DE FERRO LAMINADA LARGURA 2"X2" ESPESSURA 3/16"CO	3	UNI	AÇOMETAL	R\$ 121,08	R\$ 363,24
58	CANTONEIRA DE FERRO LAMINADA LARGURA 7/8"X7/8" ESPESSURA 1/8	2	UNI	AÇOMETAL	R\$ 38,22	R\$ 76,44
59	CAPA PRENSAVEL FERRO GALV ZINCADO BRANCO P/ MANGUEIRA HIDRA	12	UNI	METALQUIP	R\$ 6,69	R\$ 80,28
60	CAPA PRENSAVEL FERRO GALVANIZADA ZINC BRANCO P/ MANGUEIRA HI	8	UNI	METALQUIP	R\$ 6,50	R\$ 52,00
61	CAPA PRENSAVEL FERRO GALVANIZADA ZINCADO BRANCO P/ MANGUEIRA	10	UNI	METALQUIP	R\$ 7,91	R\$ 79,10
62	CATRACA FREIO MB 1934 A 1941 TZ LE CODIGO ORIGINAL 345.420.7	4	UNI	BOECHAT	R\$ 111,43	R\$ 445,72
63	CHAPA FERRO DOBRADA P/ PARA-CHOQUE ESPESSURA 4,75MM 20CM LAR	125,9	KG	AÇOMETAL	R\$ 5,80	R\$ 729,93
64	CHAPA FERRO LISA ESPESSURA 0,90MM 1200MM LARGURA 3000 MM CO	2	UNI	AÇOMETAL	R\$ 140,11	R\$ 280,22
65	CHAPA FERRO LISA ESPESSURA 1,20MM 1200MM LARGURA 3000 MM CO	6	UNI	AÇOMETAL	R\$ 185,13	R\$ 1.110,78
66	CHAPA P/ JUMELO TOYOTA 93/ COMPRIMENTO 137MM X ESPESSURA 9,5	6	UNI	IABV	R\$ 12,43	R\$ 74,58
67	CHAVE RODA ACO 27MM X 32MM	4	UNI	CESTARI	R\$ 96,23	R\$ 384,92
68	CHAVE SETA MB OF 1313 1513 1516 CODIGO ORIGINAL A3085457024	2	UNI	MARILIA	R\$ 124,38	R\$ 248,76
69	CILINDRO AUX EMB MB 1518 84/11/2 CODIGO ORIGINAL 345.295.700	4	UNI	VARGAS	R\$ 144,50	R\$ 578,00
70	CILINDRO MESTRE EMB MB 2635 20MM CODIGO ORIGINAL 388.295.700	5	UNI	VARGAS	R\$ 110,50	R\$ 552,50
71	CJ PARAFUSO RODA VW 16210 C/CABEÇA CORTADA M22 -1,5 X 95/103	30	UNI	RODAFUSO	R\$ 18,18	R\$ 545,40
72	COLA ELIMINA JUNTAS BRANCA 1104	24	UNI	TREEBOND	R\$ 17,92	R\$ 430,08
73	COLA JUNTAS UNIVERSAL (3M)	10	UNI	3M	R\$ 7,01	R\$ 70,10
74	COLA SAPATEIRO 180GR FIXAR LONAS DE FREIO	48	UNI	CASCOLA	R\$ 11,18	R\$ 536,64
75	COLA TRAVA PARAFUSO ANAEROBICA 10GR VISCOSIDADE 5500 FOLGA 0	6	UNI	TREEBOND	R\$ 17,50	R\$ 105,00
76	CONECTOR ENGATE RAPIDO AR 1/4" X ROSCA MACHO 1/4"NPT	4	UNI	HALTBAR	R\$ 4,95	R\$ 19,80
77	CONECTOR ROSCA FEMEA 1/4"NPT PARA TUBO 5/16"	6	UNI	MDM	R\$ 4,21	R\$ 25,26
78	CONECTOR ROSCA MACHO 1/4"NPT PARA TUBO 8MM	6	UNI	MDM	R\$ 9,79	R\$ 58,74
79	CONECTOR ROSCA MACHO 1/4"NPT PARA TUBO 12MM	12	UNI	MDM	R\$ 16,60	R\$ 199,20
80	CONECTOR ROSCA MACHO M16X1,5 ORING PARA TUBO 12MM	6	UNI	MDM	R\$ 15,81	R\$ 94,86
81	CONECTOR ROSCA MACHO M22X1,5 ORING PARA TUBO 12MM	8	UNI	MDM	R\$ 24,20	R\$ 193,60
82	CONEXAO TEE UNIAO TUBO 12MM	6	UNI	MDM	R\$ 39,09	R\$ 234,54
83	CONEXAO TEE UNIAO TUBO 5/16"	10	UNI	MDM	R\$ 23,74	R\$ 237,40
84	CONEXAO UNIAO DUPLA MILIMETRO TUBO 12MM	6	UNI	MDM	R\$ 18,92	R\$ 113,52
85	CONTRA PINO MOLA GRANDE CODIGO ORIGINAL 352.990.0337	65	UNI	AESA	R\$ 7,15	R\$ 464,75
86	CORREIA ALT MB 1111/13/1313/1513/2213 CODIGO ORIGINAL A003.9	4	UNI	GOODYEAR	R\$ 16,29	R\$ 65,16
87	CORREIA ALT MB 1218/1418/1718 CODIGO ORIGINAL A003.997.6292	4	UNI	GOODYEAR	R\$ 35,00	R\$ 140,00
88	CORREIA ALT MB 1313 A 2213 TURB ALT KOM D50 - W20 CODIGO ORI	6	UNI	GOODYEAR	R\$ 31,65	R\$ 189,90
89	CORREIA ALT MF 292/296 OPALA C/AR CODIGO ORIGINAL A006.997.0	6	UNI	GOODYEAR	R\$ 36,30	R\$ 217,80
90	CORREIA INDUSTRIAL TIPO B NOMINAL B-76 LARGURA TOPO 21/32"	4	UNI	GATES	R\$ 41,55	R\$ 166,20
91	COTOVELO MACHO ROSCA 1/4" BSP PARA TUBO 6MM INSTANTANEA	8	UNI	CONTEC	R\$ 9,06	R\$ 72,48
92	COTOVELO TANQUE MB CODIGO ORIGINAL 308.476.7023	6	UNI	NAUT	R\$ 18,15	R\$ 108,90
93	COXIM CAMBIO MB 612 904 CODIGO ORIGINAL 979.242.0013	2	UNI	REI	R\$ 91,50	R\$ 183,00
94	COXIM MOTOR F4000 / 92 MWM DT CODIGO ORIGINAL 74T.U60.38A	4	UNI	REI	R\$ 32,19	R\$ 128,76
95	COXIM MOTOR MB 1218/1620 OM 366 TZ REFORCADO CODIGO ORIGINAL	2	UNI	REI	R\$ 170,27	R\$ 340,54
96	COXIM MOTOR MB 1313/1513 TZ CODIGO ORIGINAL 354.240.0318	4	UNI	IPAB	R\$ 93,50	R\$ 374,00
97	CRUZETA CARDAN MB 1618/1218/1418/2318/2418/1620 CODIGO ORIGI	4	UNI	SKF	R\$ 167,75	R\$ 671,00
98	CRUZETA DIF MB 1618/1621/2325 OF 1620"SIMPLES" CODIGO ORIGIN	2	UNI	CIMPAL	R\$ 292,95	R\$ 585,90
99	DIAFRAGMA CUICA 7"7/8 FUNDA SCANIA 113	2	UNI	IABV	R\$ 18,15	R\$ 36,30
100	DIAFRAGMA CUICA FREIO 7"1/4 FUNDA SCANIA 113	6	UNI	IABV	R\$ 16,49	R\$ 98,94
101	ELETRODOS SOLDA COMUM 6013 2,5	25	KG	FENIX	R\$ 15,40	R\$ 385,00
102	ELETRODOS SOLDA COMUM 6013 3,25	30	KG	FENIX	R\$ 15,40	R\$ 462,00
103	ELETRODOS SOLDA CROMONIQUEL E312L 2,50MM	50	UNI	FENIX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
104	ELETRODOS SOLDA CROMONIQUEL E312L 3,25MM	30	UNI	FENIX	R\$ 4,25	R\$ 127,50
105	ENGATE RAPIDO AR 1/4" X ROSCA MACHO 1/4"NPT	6	UNI	HALTBAR	R\$ 15,07	R\$ 90,42
106	ENGATE RAPIDO RODOCALIBRADOR TUBO 8MM	6	UNI	RODAUTO	R\$ 15,39	R\$ 92,34

107	ESTATOR ALT SCANIA VOLVO 55A 24V CODIGO ORIGINAL 1125045045	1	UNI	ARIELO	R\$ 57,55	R\$ 57,55
108	FILTRO AR F1000/2000/4000 TURBO APOS 92 CODIGO ORIGINAL 91TU	2	UNI	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 130,00
109	FILTRO AR INT MB/FORD VW/GM/V AL/CBT/AGRA - CODIGO ORIGINAL 9	4	UNI	TECFIL	R\$ 32,16	R\$ 128,64
110	FILTRO AR INT VW 24250/13180/35300 CUMMINS SERIE C - CODIGO	3	UNI	FRAM	R\$ 65,13	R\$ 195,39
111	FILTRO AR VALVULA PU CODIGO ORIGINAL 8840483382	2	UNI	THERMOID	R\$ 113,93	R\$ 227,86
112	FILTRO AR VW 13180/15190/17210/26220/26310 CODIGO ORIGINAL	2	UNI	FRAM	R\$ 109,60	R\$ 219,20
113	FILTRO COMB 8150 2008/ ELETRONICO CODIGO ORIGINAL 905.411.51	3	UNI	BOSCH	R\$ 88,73	R\$ 266,19
114	FILTRO SEP AGUA MB MOTORES BR 904/906 CODIGO ORIGINAL A38447	4	UNI	IMPECA	R\$ 57,85	R\$ 231,40
115	FITA ESPUMA PROT 35MM 5MTS CARROCERIA OF 1313(0693CL)	24	UNI	CAIO	R\$ 4,31	R\$ 103,44
116	FITA PLASTICA 22MM CARROCERIA OF 1313 (1916CL)	12	UNI	CAIO	R\$ 2,23	R\$ 26,76
117	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS (F20)	6	UNI	DIST	R\$ 2,19	R\$ 13,14
118	FLANGE ACOPL MB 1519/2219/20 CODIGO ORIGINAL 360.350.0645	2	UNI	MECPAR	R\$ 88,00	R\$ 176,00
119	FLANGE CARDAN MB1519/2219/20/1218/1418/1618 -CODIGO ORIGINAL	4	UNI	STHAL	R\$ 99,01	R\$ 396,04
120	FLEXIVEL FREIO AR CARRETA 1100MM - MACHO M16 1.5 MANGUEIRA 3	8	UNI	LUCIFLEX	R\$ 23,32	R\$ 186,56
121	FLEXIVEL FREIO D60 C60 /84 DIANTEIRO (FHO2067)	2	UNI	LUCIFLEX	R\$ 22,65	R\$ 45,30
122	FLUIDO EMBREAGEM DOT4 500ML	30	UNI	VARGAS	R\$ 18,56	R\$ 556,80
123	FLUIDO FREIO DOT3 500ML	45	UNI	VARGAS	R\$ 12,50	R\$ 562,50
124	GRAMPO ABRACADEIRA BITOLA 9/16" ABERTURA 82MM COMPRIMENTO 12	10	UNI	AESA	R\$ 8,30	R\$ 83,00
125	GRAMPO MOLA DT MB (18 X 72 X 280D)	6	UNI	AESA	R\$ 29,15	R\$ 174,90
126	GRAMPO MOLA DT MB 1113 AO 2213 (18 X 72 X 250D)	4	UNI	AESA	R\$ 25,68	R\$ 102,72
127	GRAMPO MOLA DT VW (18 X 82 X280D)	4	UNI	AESA	R\$ 23,58	R\$ 94,32
128	GRAMPO MOLA MB 1113 AO 2213 DT (18 X 72 X 220D)	6	UNI	AESA	R\$ 20,24	R\$ 121,44
129	GRAMPO MOLA MB 1113/1313/1513/1519/2013/2219 DT (18 X 72 X 2	8	UNI	AESA	R\$ 21,90	R\$ 175,20
130	GRAMPO MOLA MB 1513 / 1516 TZ (3/4 X 82 X 410D)	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 40,59	R\$ 81,18
131	GRAMPO MOLA MB 1513 / 1516 TZ (3/4 X 82 X 440D)	4	UNI	MARCHETTI	R\$ 43,52	R\$ 174,08
132	GRAMPO MOLA MB 1519 TZ (3/4 X 82 X 380D)	8	UNI	AESA	R\$ 35,91	R\$ 287,28
133	GRAMPO MOLA MB 709 / 912 TZ (5/8 X 72 X 300D)	10	UNI	AESA	R\$ 21,31	R\$ 213,10
134	GRAMPO MOLA MB 709 912 DT (9/16 X 72 X 180D)	10	UNI	MARCHETTI	R\$ 9,85	R\$ 98,50
135	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TZ (18 X 82 X 370D)	2	UNI	AESA	R\$ 31,81	R\$ 63,62
136	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TZ (18 X 82 X 400D)	2	UNI	AESA	R\$ 33,58	R\$ 67,16
137	GRAMPO MOLA SCANIA L 110/112/142/S140 TZ (7/8 X 92 X 400D)	2	UNI	AESA	R\$ 48,53	R\$ 97,06
138	GRAMPO MOLA TZ MB 709 / 912 (5/8 X 72 X 340D)	2	UNI	AESA	R\$ 18,50	R\$ 37,00
139	GRAMPO MOLA VW 690 /790/7110 DT (9/16 X 77 X 180D)	8	UNI	AESA	R\$ 13,08	R\$ 104,64
140	GRAMPO MOLA VW 690 790 TZ (5/8 X 82 X 320D)	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 15,88	R\$ 31,76
141	GRAMPO MOLA VW CARGO VW ONIBUS DT (3/4 X 102 X 320D)	6	UNI	MARCHETTI	R\$ 30,25	R\$ 181,50
142	GUIA GRAMPO VW 7100 71110 8150 9150 TZ CODIGO ORIGINAL TAP.5	2	UNI	SILC	R\$ 36,85	R\$ 73,70
143	HELICE VW 8-150 9-150 13-180 EL 7 PAS 4 FUROS MWM E CODIGO O	3	UNI	MODEFER	R\$ 159,00	R\$ 477,00
144	IMPULSOR PARTIDA MOTOR ARRANQUE PERKINS 4236 E MAXION S4T 10	4	UNI	ZEN	R\$ 70,36	R\$ 281,44
145	INSERT TUBO TECALON 1/2"	15	UNI	MDM	R\$ 1,00	R\$ 15,00
146	INSERT TUBO TECALON 5/16"	4	UNI	MDM	R\$ 0,79	R\$ 3,16
147	INSERT TUBO TECALON 6MM	8	UNI	CONTEC	R\$ 0,97	R\$ 7,76
148	INSERT TUBO TECALON 7/16"	10	UNI	MDM	R\$ 1,34	R\$ 13,40
149	INSERT TUBO TECALON 8MM	15	UNI	MDM	R\$ 1,08	R\$ 16,20
150	JG ARRUELA DIF MB 1313/1513 CODIGO ORIGINAL 352.353.0024	3	UNI	CIMPAL	R\$ 56,90	R\$ 170,70
151	JG ARRUELA DIF MB 2325 OF 1620 CODIGO ORIGINAL 385.586.0035	2	UNI	CIMPAL	R\$ 72,80	R\$ 145,60
152	JG JUNTA CAMBIO MB 1111 A 2216 G3-36 G3-40 G3-60	2	UNI	SABO	R\$ 11,00	R\$ 22,00
153	KIT ARRUELA ENCOSTO E TRAVA PORCA DO ROLAMENTO CUBO DIANTEIR	4	UNI	DIMBO	R\$ 10,33	R\$ 41,32
154	KIT EIXO S MB FREIO AR TZ S/ DEFEITORB. OLHO DE BOY FERRO CO	6	UNI	KITCIA	R\$ 75,00	R\$ 450,00
155	KIT P/ LIMPEZA 3,5M MANG PRETA PISTOLA PRETA C/ CONECTOR ROS	2	UNI	HALTBAR	R\$ 36,85	R\$ 73,70
156	LONA DE FREIO MB 608 84/ 708 87/ DT TZ (CODIGO P/ CONVERSAO	2	UNI	LONAFLEX	R\$ 71,50	R\$ 143,00
157	LONA FREIO MB 1924 TZ/2638 DT TZ (CODIGO P/ CONVERSAO TH132X	8	UNI	THERMOID	R\$ 246,55	R\$ 1.972,40
158	LONA FREIO MB 608 72/80 DT TZ (CODIGO P/ CONVERSAO TH74/75X)	2	UNI	DUROLINE	R\$ 66,32	R\$ 132,64
159	LONA FREIO MB 608 84/ 708 87/ DT TZ (CODIGO P/ CONVERSAO TH1	2	UNI	LONAFLEX	R\$ 72,57	R\$ 145,14
160	LONA FREIO MB 709 912 TZ 88/ (CODIGO P/ CONVERSAO TH161X)	2	UNI	THERMOID	R\$ 107,43	R\$ 214,86
161	LONA FREIO VW 7100 A 8150 DT TZ (CODIGO PARA CONVERSAO TH202	2	UNI	FRASLE	R\$ 192,40	R\$ 384,80
162	MANGUEIRA BORRACHA TRAMA NYLON 1" HIDRO/AR 300PSI REFORÇADA	2	UNI	JASON	R\$ 24,20	R\$ 48,40
163	MANGUEIRA BORRACHA TRAMA NYLON 1/2" HIDRO/AR 300 PSI	6	MT	JASON	R\$ 12,89	R\$ 77,34
164	MANGUEIRA BORRACHA TRAMA NYLON 5/8" HIDRO/AR 300 PSI	2	MT	JASON	R\$ 16,00	R\$ 32,00
165	MANGUEIRA HIDROLAVADORA 1/4" TUBO INTERNO POLIETILENO TRANCA	3,5	MT	JASON	R\$ 10,79	R\$ 37,76
166	MOLA 1º DT MB 1513 70X13X1720 OLHETES ORIGINAIS 30MM	4	UNI	MARCHETTI	R\$ 226,75	R\$ 907,00
167	MOLA 1º DT MB 1513 ONIBUS 71> 70X14X1900 OLHETES ORIGINAIS 3	2	UNI	AESA	R\$ 349,05	R\$ 698,10
168	MOLA 1º DT MB OF 1318 70X16X1900 OLHETES ORIGINAIS 30MM	2	UNI	AESA	R\$ 328,13	R\$ 656,26
169	MOLA 1º DT MB1313 70X13X1720 OLHETES ORIGINAIS 30MM	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 209,87	R\$ 419,74
170	MOLA 1º DT MB710 70X10X1550 OLHETES ORIGINAIS 48MM	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 190,54	R\$ 381,08
171	MOLA 2º DT MB 1513 ONIBUS 71 REFORCO 70X14X1850 PONTAS LAMI	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 271,88	R\$ 543,76
172	MOLA 2º DT MB 1513 ONIBUS 71> 70X14X1900 VIRADA ORIGINAL	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 231,54	R\$ 463,08
173	MOLA 2º DT ONIBUS MB 1313/1513/1316/1318 70X14X1900 VIRADA O	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 258,97	R\$ 517,94
174	MOLA 2º DT TOYOTA, LISA 70X8X820 PONTAS LAMINADAS REFORCO	2	UNI	AESA	R\$ 79,43	R\$ 158,86
175	MOLA 2º DT VW 8.150 9.150 2000/... PARABOLICA 76.2X19.8X866	2	UNI	AESA	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
176	MOLA 2º TZ ONIBUS VOLARE W8 80X11X1360 VIRADA 3/4 LADO X E Q	2	UNI	AESA	R\$ 172,12	R\$ 344,24
177	MOLA 3º TZ MB 1313 80X16X1480 PONTAS LAMINADAS C/ CANALETAS	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 250,03	R\$ 500,06
178	MOLA 3º TZ ONIBUS MB 1313/1513/1316/1318 80X13X1900 PONTAS L	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 248,22	R\$ 496,44
179	MOLA 4º DT MB L 914 70X11X1120 PONTAS LAMINADAS	2	UNI	AESA	R\$ 89,48	R\$ 178,96
180	MOLA 5º DT MB 1113 70X11X980 PONTAS LAMINADAS	2	UNI	AESA	R\$ 93,59	R\$ 187,18
181	MOLA 5º AUX MB 1513 80X16X690 PONTAS LAMINADAS C/ CANALETA	2	UNI	AESA	R\$ 109,90	R\$ 219,80
182	MOLA 5º DT FORD CARGO 1215 4X9/16X490 PONTAS LAMINADAS	2	UNI	AESA	R\$ 77,63	R\$ 155,26
183	MOLA 5º DT ONIBUS MB 1313/1513/1316/1318 70X14X1440 PONTAS L	2	UNI	AESA	R\$ 191,00	R\$ 382,00
184	MOLA 6º TZ L200 SPORT OUTDOR 2006/... 70X12X800 PONTAS CHANF	2	UNI	AESA	R\$ 54,33	R\$ 108,66
185	MOLA 7º DT MB 1113 70X11X700 PONTAS LAMINADAS C/ FURO 1 LAD	6	UNI	MARCHETTI	R\$ 75,39	R\$ 452,34
186	MOLA 7º DT ONIBUS MB 1313/1513/1613/1318 70X14X1040 PONTAS L	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 122,00	R\$ 244,00
187	MOLA 8º DT MB 1113 70X11X550 PONTAS LAMINADAS	2	UNI	MARCHETTI	R\$ 56,08	R\$ 112,16
188	MOLA 8º TZ MB 1316/1516/1513/1519 76/...80X16X760 PONTAS LAM	2	UNI	AESA	R\$ 110,97	R\$ 221,94
189	MOLA LISA S/ FURO 80 X 10 X 1500	2	UNI	AESA	R\$ 128,07	R\$ 256,14
190	MOLA PATIM CARRETA LATERAL RANDON MASTER 132MM BICONICA	10	UNI	DIMBO	R\$ 4,44	R\$ 44,40
191	MORINGA CAMBIO MB 1113/1313/1513 CAMBIO G3-60	2	UNI	REI	R\$ 96,12	R\$ 192,24
192	OLHAL FURO 10MM MANGUEIRA 1/4 TUBO 8 X 6	6	UNI	NAUT	R\$ 8,58	R\$ 51,48
193	OLHAL FURO 10MM MANGUEIRA 1/4 TUBO 8X6 DUPLA	4	UNI	NAUT	R\$ 9,72	R\$ 38,88

194	PANO CUSTURADO P/ LIMPEZA PACOTE 1KG	12	KG	DIST	R\$ 6,73	R\$ 80,76
195	PARAFUSO ABRAXCADEIRA CRUZETA CABECA ESTRIADA CODIGO ORIGINA	12	UNI	LNG	R\$ 3,95	R\$ 47,40
196	PARAFUSO OCO 16MM X 1,5 TURBINA	2	UNI	NAUT	R\$ 11,04	R\$ 22,08
197	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,50) RI 8,8 (10X20MA)	12	UNI	CISER	R\$ 1,01	R\$ 12,12
198	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,50) RP 8,8 (10X100MAP)	16	UNI	CISER	R\$ 2,77	R\$ 44,32
199	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,50) RP 8,8 (10X50MA)	12	UNI	CISER	R\$ 1,42	R\$ 17,04
200	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,75) RI 8,8 ACO (12X30MA)	8	UNI	CISER	R\$ 1,53	R\$ 12,24
201	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,75) RP 8,8 ACO(12X55)	2	UNI	CISER	R\$ 1,83	R\$ 3,66
202	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,75) RP 8,8 ACO(12X40MA)	32	UNI	CISER	R\$ 1,66	R\$ 53,12
203	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,75) RP 8,8 ACO(12X50MA)	6	UNI	CISER	R\$ 1,05	R\$ 6,30
204	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,75) RP 8,8 ACO(12X50MA)	18	UNI	CISER	R\$ 1,05	R\$ 18,90
205	PARAFUSO SEXTAVADO MA (1,75) RP 8,8 ACO(12X90MA)	6	UNI	CISER	R\$ 2,92	R\$ 17,52
206	PARAFUSO SEXTAVADO MA (2,00) RP 8,8 ACO(14X50MA)	10	UNI	CISER	R\$ 2,89	R\$ 28,90
207	PARAFUSO SEXTAVADO MA (2,00) RP 8,8 ACO(14X60MAP)	10	UNI	CISER	R\$ 3,19	R\$ 31,90
208	PARAFUSO SEXTAVADO MA (2,00) RP 8,8 ACO(14X90MA)	6	UNI	CISER	R\$ 4,62	R\$ 27,72
209	PARAFUSO SEXTAVADO MB (1,50) RI 8,8 ACO(12X30MB)	8	UNI	CISER	R\$ 1,60	R\$ 12,80
210	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RI 18F GRAU5 (5/16X112NCA)	25	UNI	CISER	R\$ 0,59	R\$ 14,75
211	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RI 18F GRAU5 (5/16X1NCA)	25	UNI	CISER	R\$ 0,56	R\$ 14,00
212	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RI 20F GRAU5 (1/4X112NC)	20	UNI	CISER	R\$ 0,47	R\$ 9,40
213	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RI 20F GRAU5 (1/4X1NCA)	50	UNI	CISER	R\$ 0,34	R\$ 17,00
214	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RP 11F GRAU5 (5/8X21/2NCA)	10	UNI	CISER	R\$ 3,77	R\$ 37,70
215	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RP 11F GRAU5 (5/8X3NCA)	12	UNI	CISER	R\$ 4,10	R\$ 49,20
216	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RP 12F GRAU5 (9/16X11/2NCA)	6	UNI	CISER	R\$ 2,31	R\$ 13,86
217	PARAFUSO SEXTAVADO UNC RP 18F GRAU5 (5/16X41/2NCA)	6	UNI	CISER	R\$ 1,71	R\$ 10,26
218	PARAFUSO SEXTAVADO UNF RI 18F GRAU5 (9/16X11/2NFA)	6	UNI	CISER	R\$ 2,46	R\$ 14,76
219	PARAFUSO SEXTAVADO UNF RI 26F (3/8X1NF)	25	UNI	CISER	R\$ 0,77	R\$ 19,25
220	PARAFUSO SEXTAVADO UNF RP 18F GRAU5 (5/8X21/2NFA)	20	UNI	CISER	R\$ 4,28	R\$ 85,60
221	PASTILHA MB 710 610 814 912 1114 1214 00/... (RCPT04430)	2	UNI	VARGAS	R\$ 82,50	R\$ 165,00
222	PINO DE CENTRO ACO (1/2X12)	2	UNI	FEY	R\$ 10,68	R\$ 21,36
223	PINO DE CENTRO ACO (1/2X6CB)	8	UNI	FEY	R\$ 8,76	R\$ 70,08
224	PINO DE CENTRO ACO (1/2X8CB)	15	UNI	FEY	R\$ 6,55	R\$ 98,25
225	PINO DE CENTRO ACO (12X4)	4	UNI	FEY	R\$ 3,51	R\$ 14,04
226	PINO DE CENTRO ACO (12X6CB)	10	UNI	FEY	R\$ 8,33	R\$ 83,30
227	PINO DE CENTRO ACO (3/8X6CB)	3	UNI	FEY	R\$ 2,99	R\$ 8,97
228	PINO MOLA TZ MB 1113 1313 1513 1516 CEMENTADO CODIGO ORIGINA	9	UNI	SILC	R\$ 20,85	R\$ 187,65
229	PISTA RETENTOR MB 1313 1513 TZ FREIO AR CODIGO ORIGINAL 360.	2	UNI	SILC	R\$ 32,00	R\$ 64,00
230	PISTOLA AR REVOLVER AZUL C/ CONECTOR ROSCA MACHO 1/4"NPT	2	UNI	HATBAR	R\$ 16,90	R\$ 33,80
231	PIVO BAND HILUX 3.0 05/... PITBULL SUP (VKDS6014)	2	UNI	SKF	R\$ 87,74	R\$ 175,48
232	PORCA AUTO TRAVANTE 10 MA 1,5 NYB ZB (10NCT)	25	UNI	CISER	R\$ 0,83	R\$ 20,75
233	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MA 1,75 NYB ZB (12NCT)	60	UNI	CISER	R\$ 1,09	R\$ 65,40
234	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MA 2,0 NYA ZB (COD.14NCT)	75	UNI	CISER	R\$ 1,17	R\$ 87,75
235	PORCA AUTO TRAVANTE 5/16 UNC NYB ZB (5/16NCT)	18	UNI	CISER	R\$ 0,20	R\$ 3,60
236	PORCA DUPLA 12MM 1,5 (MB) (12DU)	44	UNI	FEY	R\$ 1,13	R\$ 49,72
237	PORCA DUPLA 3/4 16F UNF (3/4DU)	60	UNI	FEY	R\$ 2,49	R\$ 149,40
238	PORCA DUPLA 3/8 26F UNF (3/8DU)	28	UNI	FEY	R\$ 0,94	R\$ 26,32
239	PORCA DUPLA 5/8 18F UNF (5/8DU)	56	UNI	FEY	R\$ 1,69	R\$ 94,64
240	PORCA RODA MB 709 812 914 (COMUM CH24) CODIGO ORIGINAL 07.43	26	UNI	RODAFUSO	R\$ 2,81	R\$ 73,06
241	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC 13F (1/2NC)	24	UNI	CISER	R\$ 0,55	R\$ 13,20
242	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNC 16F ZB (4929) (3/8NC)	20	UNI	CISER	R\$ 0,22	R\$ 4,40
243	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNF 26F (3/8NF)	10	UNI	CISER	R\$ 0,20	R\$ 2,00
244	PORCA SEXTAVADA 5/16 UNC 18F (5/16NC)	25	UNI	CISER	R\$ 0,14	R\$ 3,50
245	PORCA SEXTAVADA MA 12MM 1,75 (12MA)	30	UNI	CISER	R\$ 0,42	R\$ 12,60
246	PORCA SEXTAVADA MA 14MM (14MA)	25	UNI	CISER	R\$ 1,22	R\$ 30,50
247	PORCA SEXTAVADA MA 16MM 1,50 (16MB)	15	UNI	CISER	R\$ 1,41	R\$ 21,15
248	PORCA SEXTAVADA MA 8MM 1,25 (8MA)	25	UNI	CISER	R\$ 0,18	R\$ 4,50
249	PORCA SEXTAVADA MB 12MM 1,5 (12MB)	8	UNI	CISER	R\$ 0,97	R\$ 7,76
250	PRESILHA PLASTICA P/ CHICOTE MEDIA 28 E 30 CM	20	UNI	DIST	R\$ 0,79	R\$ 15,80
251	PRESILHA PLASTICA P/ CHICOTE PEQ 20CM	20	UNI	DIST	R\$ 0,63	R\$ 12,60
252	REBITES MB P/ LONA DE FREIO MACISSO (10X14ALM)	2000	UNI	DIMBO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
253	REBITES MB P/ LONA DE FREIO SEMI-TUBULAR (10X14AL)	1500	UNI	DIMBO	R\$ 0,12	R\$ 180,00
254	REFIL ROLAMENTO CARDAN C/ BOR MB 1318 AO 2220 55MM	4	UNI	REI	R\$ 120,75	R\$ 483,00
255	REFIL ROLAMENTO CARDAN C/BOR MB1618 A 1620 45MM	4	UNI	REI	R\$ 186,87	R\$ 747,48
256	REPARO CIL MESTRE AMBR MB 370 15/16" 84/... CODIGO ORIGINAL	8	UNI	VARGAS	R\$ 49,50	R\$ 396,00
257	REPARO CXA DIR MB/FORD/VW MOD HIDR ZF CODIGO ORIGINAL 806295	3	UNI	ZF	R\$ 89,73	R\$ 269,19
258	REPARO SINCR MB 1313 CODIGO ORIGINAL 321.260.145	2	UNI	IMCE	R\$ 57,34	R\$ 114,68
259	RETENTOR RODA MB TZ FREIO AR MED. 120X145X15	6	UNI	SABO	R\$ 27,41	R\$ 164,46
260	RETENTOR TRANSFERENCIA CXA MB 2213 AO 2217 65X85X10	6	UNI	SABO	R\$ 21,18	R\$ 127,08
261	ROLAMENTO ALTERNADOR MB UNIVERSAL DT 6303 BLINDAGEM BORRACHA	2	UNI	GBR	R\$ 10,20	R\$ 20,40
262	ROLAMENTO ALTERNADOR MB UNIVERSAL DT 6303 BLINDAGEM FERRO	2	UNI	KOYO	R\$ 17,51	R\$ 35,02
263	ROLAMENTO CARDAN MB1318/1618/2220 55MM	2	UNI	REI	R\$ 237,90	R\$ 475,80
264	ROLAMENTO EIXO PILOTO MB TZ G3/50, G3/60, G3/61, L1313/16, L	2	UNI	FAG	R\$ 280,00	R\$ 560,00
265	ROLAMENTO EMBR MB 609 709 712 812 912 CODIGO ORIGINAL A001.2	2	UNI	INA	R\$ 243,35	R\$ 486,70
266	ROLAMENTO LATERAL COROA MB 1513 1513 L/LB/LG/LK/LS EIXOS HL4	4	UNI	SKF	R\$ 205,38	R\$ 821,52
267	ROLAMENTO RODA MB 1513/1519/2219 TZ EXT F AR (33215) 1ª LINH	2	UNI	SKF	R\$ 157,52	R\$ 315,04
268	TEE MACHO COM ORING M16 X1,5 LATERAL TUBO 12MM (T12XT12XM16	4	UNI	COBRA	R\$ 34,89	R\$ 139,56
269	TEE UNIAO TUBO 1/4 INSTANTANEO	6	UNI	MDM	R\$ 8,16	R\$ 48,96
270	TEE UNIAO TUBO 10MM INSTANTANEO	12	UNI	CONTEC	R\$ 10,99	R\$ 131,88
271	TEE UNIAO TUBO 12MM INSTANTANEO	15	UNI	CONTEC	R\$ 14,69	R\$ 220,35
272	TERMINAL DIR MB 1313/1513/1924 ESQ CODIGO ORIGINAL 350.330.7	3	UNI	TRW	R\$ 91,38	R\$ 274,14
273	TERMINAL DIR MB 712 A 912 LE CODIGO ORIGINAL 000.330.9835	2	UNI	TRW	R\$ 88,00	R\$ 176,00
274	TRAVA ARANHA MB 1519 TZ CODIGO ORIGINAL 07.095.207.5101	10	UNI	DIMBO	R\$ 4,29	R\$ 42,90
275	TRAVA ARANHA MB 1620 TZ CODIGO ORIGINAL 07.095.208.5101	6	UNI	DIMBO	R\$ 7,15	R\$ 42,90
276	TUBO BUCHA AMORTECEDOR DIMENSOES:EXT. 18MM X INT. 14,2MM X C	4	UNI	IABV	R\$ 1,00	R\$ 4,00
277	TUBO METALAO 20X30 CHAPA 18 (00410055)	2	UNI	AÇOMETAL	R\$ 35,65	R\$ 71,30
278	TUBO PARA FREIOS AUTOMOTIVOS MATERIAL COBRE BITOLA 1/4"	5	UNI	DIST	R\$ 15,22	R\$ 76,10
279	TUBO POLIURETANO 12MM X 8MM (TPU12MM)	6,5	MT	JASON	R\$ 6,27	R\$ 40,76
280	TUBO POLIURETANO 8MM X 5,5MM AZUL (TPU8,0X5,5)	15	MT	JASON	R\$ 3,32	R\$ 49,80
281	TUBO TECALON PRETA RIGIDA 5/16" - 8MMX5MM	5	MT	CONTEC	R\$ 3,96	R\$ 19,80

282	UNIAO TUBO 12MM INSTANTANEA	25	UNI	CONTEC	R\$ 10,38	R\$ 259,50
283	UNIAO TUBO 5/16 INSTANTANEA	15	UNI	CONTEC	R\$ 7,40	R\$ 111,00
284	UNIAO TUBO 6MM INSTANTANEA	12	UNI	CONTEC	R\$ 6,72	R\$ 80,64
285	UNIAO TUBO 8MM INSTANTANEA	20	UNI	CONTEC	R\$ 6,72	R\$ 134,40
286	VALVULA DESCARGA RAPIDA M16XM16XM22	4	UNI	ENGATCAR	R\$ 27,54	R\$ 110,16
287	VALVULA PEDAL MB 1113 VOLVO NL EDC VW 790 7110 13210 CODIGO	2	UNI	BRAKEMATIC	R\$ 155,00	R\$ 310,00
288	VALVULA RETORNO BOMBA MB C/ ESFERA ROSCA M16 1,5	2	UNI	NAUT	R\$ 13,53	R\$ 27,06

Totalizando 52.264,27(Cinquenta e dois mil e duzentose sessenta e quatro reais e vinte sete centavos).

Cotriguaçu 26 de Setembro De 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:DFFB3655

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL 001/SMPF/2013

O Município de Lucas do Rio Verde-MT,através da Secretaria de Finanças, em observância à legislação pertinente, por este edital **NOTIFICA** os contribuintes e proprietários dos imóveis abaixo relacionados a saldarem os débitos acusados pelo nosso Departamento Tributação. O pagamento dos referidos débitos deverá ser feito no prazo de **30(trinta)dias** ,contados da publicação deste edital,pagável na Sede da Prefeitura Municipal,localizada na Av América do Sul ,2500-S,Lucas do Rio Verde-MT,no horário das 07:30 as 11:30 h e 13:30 as 17:30 h, sob pena de ser-lhes promovida a cobrança judicial (Lei nº 6.830/80).

Caso V.Sa. já tenha liquidado o débito abaixo,antes do conhecimento desta,queira considerá-la sem efeito,cientificando o Departamento Tributação,através do fone 0xx(65)3549-8300 ou pessoalmente, para que possamos atualizar e/ou retificar nossos registros.

CONTRIBUINTE	TRIBUTOS	CPF/CNPJ	RG	IMÓVEL/SETO	VALOR R\$
Figueiredo construções e montagens LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	10.175.505/0001-40			R\$ 275,04
Cristiane de Medeiros Dias	Dívida ativa de ISSQN ano 2010	562.974.321-04			R\$ 158,08
F. Jara de campos -ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2007	08.900.787/0001-50			R\$ 417,20
Mariana de Mendonça	Dívida ativa de issqn ano 2005	932.223.196-34			R\$ 399,81
Edimar Ferandin	Dívida ativa de ISSQN ano 2012	023.987.059-00			R\$ 210,04
Luciana leite Brum	Dívida ativa de issq ano 2012	10.860.135/0002-61			R\$ 1.533,03
Werner Cantalicio Joao Becker	Dívida ativa de ISSQN ano 2012	381.880.580.68			R\$ 1.107,63
G.C corretora de Seguros LTDA	Dívida ativa de ISSQN ano 2006	01.233.630/0004-11			R\$ 295,59
Janio Buratto	Dívida ativa de ISSQN ano 2012	416.533.789-72			R\$ 198,13
Wolney Cesar Mesquita Toledo	Dívida ativa de ISSQN ano 2010	855.647.101-34			R\$ 158,08
Claudinei Ferreira das Neves	Dívida ativa de alvará de fiscalização exercício 2011 e 2012	13.042.458/0001-55			R\$ 316,05
Resende e Fagundes LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	08.850.359/0001-60			R\$ 622,75
Bianca Kaline Zancanaro	Dívida ativa de ISSQN ano 2010 e 2011 e dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	007.205.141-85			R\$ 648,88
Amador Gomes da Sila	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	12.398.564/0001-03			R\$ 251,93
Cleiton Tomaz Gomes da Silva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	002.943.621-42			R\$ 251,93
Moreira Com.Inst.e Eq.Combate Incendio LTDA	Dívida ativa de alvará exercício 2009	09.351.266/0001-53			R\$ 297,97
Agriculture Rep. Com. De Produtos Agrícolas LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	10.223.376/0001-19			R\$ 251,93
Aquino Costa & Simões Broetto LTDA ME	Dívida ativa de ISSQN ano 2005 e dívida ativa de taxa de fiscalização ano 2006	07.054.054/0001-89			R\$ 415,36
Duílio Crisiano Gomes	Dívida ativa de ISSQN ano 2011	758.580.611-68			R\$ 490,87
Orivaldo Nicolau Vitor ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	10.368.099/0001-32			R\$ 275,04
Queliane Correia de Souza ME	Dívida ativa de ISSQN ano 2011 e 2012 e dívida ativa de taxa da vigilância sanitária exercício 2011	11.859.593/0001-62			R\$ 690,89
Yone da Conceição Pereira	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	12.887.652/0001-79			R\$ 251,93
Epoca Presentes LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	05.112.712/0001-16			R\$ 680,51
Alaercio Francisco Brustolon	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	05.135.684/0001-52			R\$ 388,89
Zeno Steinbach	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	12.820.787/0001-17			R\$ 480,80
Ligue Fácil Informações Telefônicas LTDA ME	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2008	09.001.802/0001-90			R\$ 637,30
M.A Marcelino	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2010	09.517.605/0001-29			R\$ 276,41
Magazine Camila Com. Varejista LTDA	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2008	08.548.071/0001-35			R\$ 323,03
Gvisdala & Gvisdala LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	10.703.658/0001-13			R\$ 275,04
Edilene Marolina Costa	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	10.863.596/0001-07			R\$ 251,93
Jose F.Buffo Junior	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	07.543.166/0001-01			R\$ 367,80
Adilson Ferreira da Silva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	944.786.861-49			R\$ 367,80
A.M dos Passos ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	11.087.695/0001-07			R\$ 275,04
Lorena Confecções LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	09.560.993/0001-20			R\$ 251,93
S.X Confecções LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	05.294.410/0001-06			R\$ 388,00
Gelson Neves da Silva	Dívida ativa de ISSQN ano 2005	938.902.659-87			R\$ 329,29
Adenir antonio Biasin	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2004	05.698.018/0001-22			R\$ 413,05
Steticar Serviços de Lava Jato LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	11.806.482/0001-98			R\$ 251,93
Vilmar de Moura Ruis Lupo	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2008	506.796.359-04			R\$ 323,03
Coopertiva de Economia e Cred. Mutuo dos Emp. Da Cent Elet. Matog. LTDA	Dívida ativa de ISSQN ano 2006	02.348.455/0001-28			R\$ 208,34
Mais Leite Comercio e Representações LTDA EPP	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	13.870.303/0001-07			R\$ 434,75
Nogueira & Nogueira LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	11.645.185/0001-08			R\$ 251,93
Washington Lima Rosa Junior ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	10.973.588/0001-13			R\$ 275,04
Facredi Blocos e Pisos de Concreto LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	05.131.430/0001-66			R\$ 367,80
Milton Pereira dos Santos Extintores ME	Dívida ativa de ISSQN ano 2005	04.083.034/0001-48			R\$ 280,89
Zenir B Savi	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2009	10.209.990/0001-26			R\$ 297,97

Anderson Rodrigo Candido de Oliveira	Dívida ativa de ISSQN ano 2009,2010	704.102.401-68		R\$ 638,80
Jose Telmo Azambuja Pimentel	Dívida ativa de ISSQN ano 2010	821.136.610-04		R\$ 158,08
Anderson Nunes da Silva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	12.700.810/0001-30		R\$ 228,87
Deividés Jean Rossi	Dívida ativa de taxa de fiscalização e ISSQN 2010 e 2011	005.214.279-59		R\$ 811,28
Manoel Alves Rocha	Dívida ativa de ISSQN ano 2012 e dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	421.341.612-72		R\$ 1.168,11
Antonio Boroviec	Dívida ativa de ISSQN ano 2006	181.594.510-91		R\$ 251,97
L.V Representações e Serviços LTDA	Dívida ativa de ISSQN e taxa de alvará exercício 2012	02.777.892/0001-67		R\$ 4.642,54
Cidelenia Alves Zanoli ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	07.731.006/0001-88		R\$ 622,75
Brain Tecnologia LTDA	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2009	40.494.619/0001-90		R\$ 247,79
Talita Cristina Rezende	Dívida ativa de ISSQN ano 2010 e 2011	054.094.569-20		R\$ 450,99
Andrade e Giongio LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2004	26.529.172/0001-40		R\$ 410,52
Juarez Cordeiro de Oliveira	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	04.920.055/0001-70		R\$ 367,80
Vincent Gomes de Alcantara ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	09.130.347/0001-23		R\$ 107,73
Sergio Sagradin ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	07.693.911/0001-90		R\$ 367,80
Lucineide da Silva Pereira ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2008	06.994.950/0001-65		R\$ 322,97
Agrolucas Com. De Prod. e Serv. Agrop. LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	05.166.519/0001-68		R\$ 368,75
Comercio de Confeccões e Calçados Matti LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	06.009.212/0001-16		R\$ 1096,84
Baby Fraudas LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2007	03.641.207/0005-67		R\$ 850,57
Olinda Maria Saraiva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	04.865.624/0001-22		R\$ 388,00
Sandra dos santos cardoso	Dívida ativa de taxa de alvará exercício 2008	03.019.984/0001-40		R\$ 323,03
Regiane Prudente ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006 e 2007	07.228.560/0001-47		R\$ 714,41
Paulo Jose do Amaral Jarosiski	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e dívida ativa de ISSQN ano 2010, 2011 e 2012	014.797.771-10		R\$ 2084,51
Cintia Conceição Dias Fernandes	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2004	05.657.504/0001-00		R\$ 617,30
A.M.M Lanches LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	04.718.552/0001-90		R\$ 368,75
SANTIAN E SANTIAN LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	36.935.633/0001-39		R\$ 224,15
LAURI ANTONIO BOHN	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	06.205.559/0001-34		R\$ 388,00
Laudiceia Cordeiro de Almeida ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	10.832.306/0001-68		R\$ 228,87
Andre Luiz Amaral da Costa	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010,2011 e 2012	218.470.818-60		R\$ 755,84
André Luiz Amaral da Costa & Cia Ltda	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	10.453.743/0001-70		R\$ 251,93
J. DEORR - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	05.871.113/0001-86		R\$ 224,15
Luciana Correa Pacheco	Dívida ativa de parcelas de ISSQN exercício 2008	026.464.377-14		R\$ 680,69
Roberto Carlos Mello Martins	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	33.694.878/0001-23		R\$ 368,75
J C Soares ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	12.283.544/0001-97		R\$ 224,15
Alexandro Ivan Quoos - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	10.661.875/0001-98		R\$ 251,93
Wagner Feitosa Rodrigues ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	06.628.088/0001-04		R\$ 224,15
Anderson de Mattos Pereira	Dívida ativa de parcela ISSQN de janeiro de 2010	016.458.839-65		R\$ 158,08
Nivia Najara Fornari	Dívida ativa de ISSQN parcelas 01 a 12 de 2012	773.749.671-87		R\$ 1.510,71
Tania Maria de Melo Cipriano ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	11.937.930/0001-92		R\$ 251,93
Rita de Cassia da Silva	Dívida ativa de ISSQN parcelas 02 a 12 de 2011	841.485.601-25		R\$ 914,88
Maronezi & Oliveira LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	06.253.359/0001-57		R\$ 388,00
T. Folle Beltrame	Dívida ativa de taxa de fiscalização, vigilância sanitária e ISSQN exercício 2008,2009 e 2010	07.779.571/0001-15		R\$ 10.441,59
João Pedro Mendonça Muniz - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006 e 2007	37.492.709/0001-61		R\$ 714,41
Protege com.de Equip.de Seg. Eletronica LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	10.561.032/0001-10		R\$ 275,04
Leandro de Souza Rodrigues ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2007	09.089.555/0001-26		R\$ 139,85
E. Pereira da Silva e Pereira de Freitas LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	05.950.425/0001-85		R\$ 388,00
Edson Neves Machado Representações Me	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	08.731.449/0003-01		R\$ 664,46
Mercearia Ponto Certo Ltda	Dívida ativa de ISSQN parcelas 01 a 12 exercício 2006	37.436.797/0001-84		R\$ 1.593,65
Arceio Claudino Schimidt	Dívida ativa de IPTU ano 2012	123.884.089-20		R\$ 4.153,02
Giovani Lussani	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	03.028.314/0001-90		R\$ 368,75
Pet Shop Malucão LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2008	08.990.547/0001-93		R\$ 323,03
Maria Marlene Ferreira	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	12.730.258/0001-22		R\$ 251,93
L.C. Produtos Químicos e Equipamentos LTDA	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	04.411.842/0001-97		R\$ 388,00
Sonia Pereira da Silva	Dívida ativa de ISSQN de dezembro de 2012	456.648.201-44		R\$ 229,81
Luverdense Distribuidora de bebidas LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização e vigilância sanitária exercício 2012	10.272.358/0001-27		R\$ 1.836,71
Cleide Dantas da Silva & Cia LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	11.081.864/0001-59		R\$ 622,75
1ª Junta conciliadora e Mediação Arbitral	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	06.014.349/0001-69		R\$ 388,00
Elisangele Rodrigues de Lima Almeida & Cia LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	12.073.530/0001-49		R\$ 226,94
Graziela Felipetto	Dívida ativa de ISSQN parcela de junho de 2011	695.461.261-87		R\$ 103,57
Jaci Elmiro Lizot	Dívida ativa de IPTU 2207,2208,2009,2010,2011 e 2012 E título de propriedade	104.400.540-87		R\$ 6.161,82
R D Confeccoes LTDA ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	97.531.216/0001-15		R\$ 434,75
Matias de Souza	Dívida ativa de ISSQN e taxa de fiscalização 2001	326.322.581-20		R\$ 1.901,56
Leandro Suplano	Dívida ativa de ISSQN exercício 2006 e parcelamento ISSQN parcela 01 a 08/2006	008.085.039-10		R\$ 3.365,78
Jacir Treviso - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2008 e ISSQN parcela 11 de 2007	05.491.639/0001-30		R\$ 367,74
Maccarini Comércio e Representações LTDA	Dívida ativa de ISSQN exercício 2001 parcelas 07 a 11 e ISSQN 2002 parcelas 01 a 04	04.076.399/0001-45		R\$ 13.155,98
Olinda Mara Saraiva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	04.865.624/0001-22		R\$ 388,00
Regiane Prudente - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006 e 2007	07.228.560/0001-47		R\$ 714,41
Paulo Jose do Amaral Jarosiski	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e ISSQN parcelas 05 a 12 de 2010 e parcelas 01 a 12 de 2011	014.797.771-10		R\$ 2.084,51
Cintia Conceição Dias Fernandes	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2004	05.657.504/0001-00		R\$ 617,30
Diego de Amorim Soares	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	14.959.557/0001-69		R\$ 11,27
Vilmar Rombaldi	Dívida ativa de IPTU ano 2011	386.797.109-97		R\$ 941,52
Nartex Industria e Comércio Textil Ltda	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	02.073.036/0001-20		R\$ 270,32
Ouro Verde Agentes Autonomos de Investimentos S S Ltda	Dívida ativa de ISSQN 2009 parcela setembro,outubro e novembro de 2009 e taxa de fiscalização exercício 2010	10.409.600/0001-61		R\$ 592,80
Lucas Construtora Ltda - ME	Dívida ativa da taxa de fiscalização exercício 2010 e 2011	10.819.350/0001-38		R\$ 438,65
Leonardo Bertelli & Cia Ltda - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010 e 2011	10.452.793/0001-33		R\$ 530,96
Asafe Comércio de Bijuterias	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	12.755.671/0001-41		R\$ 224,15
Lubrimax Com.e Repre.de Lubrif.e Aditivos Ltda	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	07.355.515/0001-53		R\$ 369,64

Pork Serviços de Instalação para Suinocultura Ltda ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	09.396.434/0001-27			R\$ 224,15
Edilson José dos Santos ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	06.374.103/0001-06			R\$ 1.128,96
Erotildes Alves da Conceição	Dívida ativa de taxa de fiscalização e vigilância sanitária exercício 2007	361.565.071-91			R\$ 404,29
Vergílio Basseto	Dívida ativa de reparcelamento IPTU exercício 2010	279.073.359-00			R\$ 207,77
Maria Lucia Antonio ME	Dívida ativa de ISSQN meses 10 e 11 de 2009	05.250.665/0001-77			R\$ 272,00
Abiude Viana dos Santos	Dívida ATIVA DE IPTU exercício 2010	930.536.901-44			R\$ 126,56
Gazzana & Kuhn Ltda - ME	Dívida ativa de ISSQN mês 06/2008	07.537.918/0001-13			R\$ 320,55
Assessor Planejamento Agrícola Ltda	Dívida ativa de ISSQN mês 05/2009	10.279.445/0001-06			R\$ 142,39
R P Banowski Publicidade	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2009 e 2011	04.929.579/0001-22			R\$ 553,18
José Aparecido Vecchia	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012 e ISSQN parcelas 01 a 12 de 2011 e 02 a 05 de 2012	452.282.481-53			R\$ 755,09
Jovelino Ferreira de Lima	Dívida ativa de IPTU exercício 2010,2011 e 2013	514.553.311-04			R\$ 656,78
José Lourenço de Lima	Dívida ativa de reparcelamento de reparcelamento de IPTU 2007	593.831.431-34			R\$ 107,56
Sara Ballestreri	Dívida ativa de taxa d fiscalização exercício 2009 e parcelas de ISSQN parcelas 08 a 12/2009	033.131.639-04			R\$ 1.094,88
Suely Pereira de Souza	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2008	427.287.202-82			R\$ 316,06
Rodrigo Ibers	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	06.194.661/0001-81			R\$ 560,38
Silvaneir Machado da Silva	Dívida ativa de ISSQN parcelas 08 a 12/2005	411.271.701-63			R\$ 602,34
José Paulo Francisco dos Santos - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	09.577.920/0001-41			R\$ 474,64
Silvana Harnisch do Sacramento	Dívida ativa de IPTU exercício 2012	630.303.491-87			R\$ 632,00
Construtora Bellon ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	05.596.967/0001-00			R\$ 54,26
Gilberto Cristofolini	Dívida de ISSQN parcelas 03 a 07 exercício 2013	000.518.681-13			R\$ 233,27
Eder Brandão de Souza	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	13.307.185/0001-23			R\$ 225,79
Antonia Helena da Silva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	13.386.381/0001-30			R\$ 225,79
Oasys Transportes Ltda ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	07.862.978/0002-92			R\$ 484,08
Siv Construtora Ltda	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	07.386.137/0001-75			R\$ 484,08
Sebastião Alves Martins	Dívida ativa de ISSQN parcelas 08 a 12 / 2009	384.631.211-87			R\$ 938,44
J.C.R. Prestação de Serviços ITDA me	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010 e 2011	08.012.808/0001-09			R\$ 385,09
Eliezer Silva Brito	Dívida ativa de ISSQN parcela 11 de 2011	048.483.021-02			R\$ 692,64
Antonio Gomes de Moura	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	376.345.691-00			R\$ 230,51
Cleonice Maria dos Santos	Dívida ativa de ISSQN parcelas 06,08,09,10 e 11 exercício 2005	029.499.678-84			R\$ 306,08
Elza Maria Seibert de Oliveira	Dívida ativa de taxa de fiscalização e vigilância sanitária exercício 2007	277.334.919-91			R\$ 432,28
Nilza Maria de Santana	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	759.829.431-34			R\$ 114,02
Adelio Alberto Pereira de Souza	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	923.774.401-34			R\$ 304,94
Agda Angélica de Matos	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2008	568.760.921-00			R\$ 324,68
Fernando Jesus de Barros	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	12.834.622/0001-02			R\$ 253,57
Luis Carlos Wohleberg de Lima	Dívida ativa de ISSQN parcelas 05 a 12/2008	013.111.631-23			R\$ 816,33
Paulo Pires da Silva - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	07.131.968/0001-04			R\$ 480,65
Valdecy Moreira da Silva ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	14.100.817/0001-46			R\$ 225,79
Cirineu do Nascimento Santos ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	13.531.586/0001-62			R\$ 230,51
June Patricia Carneiro Hahn	Dívida ativa de ISSQN parcelas 10,11 e 12 / 2012	006.322.489-55			R\$ 328,02
Sílvia A. Santos & Cia Ltda ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	11.336.299/0001-76			R\$ 487,48
Eliza Xavier da Silva	Dívida ativa de reparcelamento IPTU parcelas 03 a 12,dívida de IPTU 2012	002.908.961-18			R\$ 3.573,47
Marcos Jose de Oliveira	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	11.639.795/0001-07			R\$ 253,57
Darci Bartoski	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	693.859.479-15			R\$ 306,09
Rogério Rossi	Dívida ativa de IPTU 2011	314.595.871-20			R\$ 1.070,47
Chocolandia Comercio de Chocolates Ltda - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2005	06.178.748/0001-65			R\$ 389,65
Osvaldo dos Santos Pereira da Silva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	14.234.535/0001-31			R\$ 230,51
Gero Transportes de Cargas Ltda	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	09.623.503/0001-98			R\$ 230,51
Valdecir Rodrigues Garcia - ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	11.358.536/0001-08			R\$ 1.512,82
Adão Morbach	Dívida ativa de ISSQN parcelas 11 e 12 exercício 2007	225.033.589-34			R\$ 113,30
Ruydgran Ibiapina Sampaio	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	10.542.078/0001-91			R\$ 487,48
William Cleiton Mathias	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2006	06.098.555/0001-02			R\$ 447,73
Jilherme Daniel Cavalheiro Me	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	14.121.295/0001-69			R\$ 225,79
Marcelino Pinto & Marcelino Ramos Ltda ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011	08.965.169/0001-98			R\$ 253,57
Antonio Edivaldo Souza e Silva ME	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2010	09.341.035/0001-69			R\$ 276,68
Marli B.A. Dos Santos	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2009 e 2010	09.251.541/0001-67			R\$ 1.018,61
Nivaldo de Jesus Santos	Dívida ativa de ISSQN parcelas 03 a 12 de 2008	006.373.771-09			R\$ 413,73
Simone Marcelino Pinto	Dívida ativa de multa vigilancia sanitaria 2013	17.044.045/0001-60			R\$ 488,09
Marcos Deive Santos de Almeida	Dívida ativa de ISSQN parcelas 02 a 12 de 2011 e taxa de fiscalização exercício 2012	908.875.731-34			R\$ 694,79
Thais Paula de Miranda	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2011 e 2012	10.276.709/0001-78			R\$ 487,61
Flavio Luiz Bissoto	Dívida ativa de IPTU ano 2011	428.918.170-87			R\$ 776,83
Juliano Pelissari	Dívida ativa de alvará 2003 a 2007 e parcelas de ISSQN 02 a 08 exercício 2012	003.243.161-94			R\$ 469,08
Kea Comercio de Cosméticos Ltda ME	Dívida de taxa de fiscalização exercício 2011	11.676.506/0001-31			R\$ 252,81
Junior Alves da Silva	Dívida ativa de taxa de fiscalização exercício 2012	938.063.371-87			R\$ 229,76
Convem motopeças e Oficina Mecanica Ltda ME	Dívida ativa de taxa de licenças ambiental 2011	14.393.984/0001-22			R\$ 988,67
Ranicleia Paiva do Nascimento ME	Dívida ativa de ISSQN meses 03 a 12 de 2009	08.561.494/0001-95			R\$ 425,65

FUNDAMENTACAO LEGAL

Lei Complementar 46 de 28 de dezembro de 2006 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

Nestes termos, estamos NOTIFICANDO-O a comparecer perante a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento dos tributos e/ou apresentar defesa escrita contados a partir da publicação desta, sob pena de ser gerado boleto bancário (LEI N. 1331/2006) do valor integral do débito devidamente corrigido e após efetivar-se o protesto do título, podendo ainda ser promovida a cobrança judicial (Lei nº 6.830/80), o que ocasionara a Vossa Senhoria o pagamento das despesas processuais e cartorárias.

Lucas do Rio Verde – MT , 17 de Setembro

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Secretaria de Finanças Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A9311482**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 001/2013****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR ANALISE DE TITULOS**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conforme Portaria 0187/2013 de 02/04/2013, Torna pública a retificação da lista da análise de títulos do processo seletivo 01/2013 da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, conforme o Edital nº 001/2013.

ANALISE DE TITULOS

Cargo : Auxiliar de Enfermagem						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
003	Adriana Aparecida Moreira	0	0	0	0	0

Cargo : Técnico em Radiologia						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
001	Gilselia Simoes Paniago de Freitas	0	0	0	0	0

Cargo : Educação Física						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
005	Bruna Aires Barcelos	1,50	0	0	0	1,5
006	Gabriel Ribeiro do Nascimento	0	0	0	0	0

Cargo : Professor						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
004	Elza Pereira B. F. Souza	0	0	0	0	0
007	Adriana Mara Viana Ribeiro Carrijo	0	0	0	0	0
008	Sandra Katia N. de O. Almeida	1,5	0	0	0	1,5
009	Shyrlene Tavares Roldão	0	0	0	0	0
012	Nayane Carrijo de Oliveira	1,5	0	0	0	1,5
013	Marcio Paz Camara	1,5	1,00	0	0	2,5

ONDE SE LÊ:**ANALISE DE TITULOS**

A Comissão do Processo Seletivo, observou que os candidatos não apresentaram requerimento de pontuação de títulos em tempo hábil, ficando, portanto zerado os pontos anteriormente considerados e atribuídos, por descumprimento desta cláusula do edital.

“11.5.Os títulos dos candidatos juntamente com o requerimento de pontuação de títulos, conforme o modelo do ANEXO III deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado constando Nome, CPF, Cargo, Endereço e Telefone do candidato.”

“11.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a Títulos, não sendo aceitos Títulos entregues fora do prazo estabelecido.”

Cargo : Auxiliar de Enfermagem						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
003	Adriana Aparecida Moreira	0	0	0	0	0

Cargo : Técnico em Radiologia						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
001	Gilselia Simoes Paniago de Freitas	0	0	0	0	0

Cargo : Educação Física						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
005	Bruna Aires Barcelos	0	0	0	0	0
006	Gabriel Ribeiro do Nascimento	0	0	0	0	0

Cargo : Professor						
Nº Inscrição	Nome	Cursos de Aperfeiçoamento	Pós-Graduação(Especialização)	Pós-Graduação(Mestrado)	Pós-Graduação (Doutorado)	TOTAL
004	Elza Pereira B. F. Souza	0	0	0	0	0
007	Adriana Mara Viana Ribeiro Carrijo	0	0	0	0	0
008	Sandra Katia N. de O. Almeida	0	0	0	0	0
009	Shyrlene Tavares Roldão	0	0	0	0	0
012	Nayane Carrijo de Oliveira	0	0	0	0	0
013	Marcio Paz Camara	0	0	0	0	0

Ribeirãozinho, 23 de Setembro de 2013.

Comissão Processo Seletivo 001/2013.

JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES

Presidente

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:07FBF818

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 25/09/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	-	3.252.500,02	1.022.361,87	-
Ativo Disponível	0,00	3.252.500,02	1.973.719,83	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	392.663,69	0,00	951.357,96	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.622.205,39	12.728.561,95	13.388.830,91	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:92741B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTREJULHO-AGOSTO.							
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13			
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2013 (c)	% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.745.165,27	15.745.165,27	2.317.234,21	14,72	8.961.452,81	56,92
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	14.632.140,27	14.632.140,27	2.317.234,21	15,84	8.829.812,99	60,35
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.153.460,92	1.153.460,92	131.396,89	11,39	593.149,95	51,42
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.029.932,38	1.029.932,38	126.397,84	12,27	567.782,40	55,13
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	113.528,54	113.528,54	4.999,05	4,40	25.367,55	22,34
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.386,50	279.386,50	85.165,66	30,48	306.959,83	109,87
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	267.126,00	267.126,00	75.553,62	28,28	270.825,86	101,39
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	12.260,50	12.260,50	9.612,04	78,40	36.133,97	294,72
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	152.518,87	152.518,87	-4.289,26	-2,81	39.961,24	26,20
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	5.565,12	5.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	146.953,75	146.953,75	2.093,53	1,42	15.541,55	10,58
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	38.955,87	38.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.790.778,26	12.801.908,51	2.095.276,76	16,37	7.844.699,84	61,28
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.400.778,26	12.400.778,26	2.095.276,76	16,90	7.844.699,84	63,26
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	390.000,00	401.130,25	0,00	0,00	0,00	0,00	401.130,25
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.039,85	205.909,60	9.684,16	4,70	45.042,13	21,87	160.867,47
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	27.825,61	27.825,61	0,00	0,00	96,63	0,35	27.728,98
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	22.260,49	11.130,24	19,40	0,17	5.918,99	53,18	5.211,25
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	55.651,25	55.651,25	9.664,76	17,37	35.782,02	64,30	19.869,23
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	3.244,49	2,92	108.058,01
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.113.025,00	1.113.025,00	0,00	0,00	131.639,82	11,83	981.385,18
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	60,00	0,05	111.242,50
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	55.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	55.651,25	55.651,25	0,00	0,00	60,00	0,11	55.591,25
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.462,00	979.462,00	0,00	0,00	130.114,00	13,28	849.348,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	111.302,50
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	868.159,50	868.159,50	0,00	0,00	130.114,00	14,99	738.045,50
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.260,50	22.260,50	0,00	0,00	1.465,82	6,58	20.794,68
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	22.260,50	22.260,50	0,00	0,00	1.465,82	6,58	20.794,68
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		487.860,32	487.860,32	101.155,90	20,73	282.790,95	57,97	205.069,37

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.233.025,59	16.233.025,59	2.418.390,11	14,90	9.244.243,76	56,95	6.988.781,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.233.025,59	16.233.025,59	2.418.390,11	14,90	9.244.243,76	56,95	6.988.781,83
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.233.025,59	16.233.025,59	2.418.390,11	14,90	9.244.243,76	56,95	6.988.781,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.930.916,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.410.845,52	-34.000,00	15.376.845,52	2.601.359,46	9.264.877,05	2.390.580,49	8.639.706,32	56,19	6.737.139,20
DESPESAS CORRENTES	12.154.636,52	618.051,40	12.772.687,92	2.231.349,99	7.962.394,93	2.218.915,34	7.602.950,56	59,53	5.169.737,36
Pessoal e Encargos Sociais	5.595.904,22	272.454,88	5.868.359,10	1.287.049,20	4.502.843,70	1.273.798,73	4.488.319,88	76,48	1.380.039,22
Juros e Encargos da Dívida	31.650,00	-13.000,00	18.650,00	0,00	1.722,52	0,00	1.722,52	9,24	16.927,48
Outras Despesas Correntes	6.527.082,30	358.596,52	6.885.678,82	944.300,79	3.457.828,71	945.116,61	3.112.908,16	45,21	3.772.770,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.169.083,00	-523.051,40	2.646.031,60	370.009,47	1.302.482,12	171.665,15	1.036.755,76	39,18	1.609.275,84
Investimentos	3.095.233,00	-745.551,40	2.349.681,60	315.936,53	1.112.291,71	117.592,21	846.565,35	36,03	1.503.116,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	73.850,00	222.500,00	296.350,00	54.072,94	190.190,41	54.072,94	190.190,41	64,18	106.159,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	87.126,00	-129.000,00	-41.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.874,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	365.450,00	34.000,00	399.450,00	60.407,95	258.027,99	60.407,95	258.027,99	64,60	141.422,01
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.776.295,52	0,00	15.776.295,52	2.661.767,41	9.522.905,04	2.450.988,44	8.897.734,31	56,40	6.878.561,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.776.295,52	0,00	15.776.295,52	2.661.767,41	9.522.905,04	2.450.988,44	8.897.734,31	56,40	6.878.561,21
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	346.509,45	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.776.295,52	0,00	15.776.295,52	2.661.767,41	9.522.905,04	2.450.988,44	9.244.243,76	58,60	6.532.051,76
FONTE:									

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:86B2063F

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.776.295,52	15.776.295,52	2.661.767,41	9.522.905,04	2.450.988,44	8.897.734,31	100,00	56,40	6.878.561,21	
LEGISLATIVA	822.581,28	852.785,16	141.767,26	564.233,81	150.441,99	547.196,08	6,15	64,17	305.589,08	
Ação Legislativ a	822.581,28	852.785,16	141.767,26	564.233,81	150.441,99	547.196,08	6,15	64,17	305.589,08	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.264.238,13	2.660.283,13	508.457,19	1.957.005,23	528.362,96	1.790.050,12	20,12	67,29	870.233,01	
Administração Geral	1.650.389,26	2.035.934,26	356.580,49	1.544.908,59	404.548,55	1.428.870,30	16,06	70,18	607.063,96	
Administração Financeira	518.898,87	597.898,87	151.876,70	412.096,64	123.814,41	361.179,82	4,06	60,41	236.719,05	
Comunicação Social	94.950,00	26.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.450,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.175,36	801.369,48	131.259,40	441.313,10	130.354,03	435.200,38	4,89	54,31	366.169,10	
Assistência ao Idoso	17.360,50	17.360,50	0,00	360,67	0,00	221,19	0,00	1,27	17.139,31	
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.130,25	60.130,25	8.723,14	21.116,47	9.084,14	21.116,47	0,24	35,12	39.013,78	
Assistência Comunitária	681.684,61	723.878,73	122.536,26	419.835,96	121.269,89	413.862,72	4,65	57,17	310.016,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.469,57	434.469,57	72.848,89	253.667,82	72.848,89	253.667,82	2,85	58,39	180.801,75	
Administração Geral	321.819,29	205.819,29	32.294,73	111.577,91	32.294,73	111.577,91	1,25	54,21	94.241,38	
Prev idência do Regime Estatutário	112.650,28	228.650,28	40.554,16	142.089,91	40.554,16	142.089,91	1,60	62,14	86.560,37	
SAÚDE	2.624.429,40	2.848.298,92	678.945,61	1.903.993,18	512.034,46	1.674.313,77	18,82	58,78	1.173.985,15	
Atenção Básica	2.414.084,90	2.671.954,42	672.469,16	1.851.740,14	499.295,86	1.637.291,38	18,40	61,28	1.034.663,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	166.344,50	6.476,45	50.306,49	12.738,60	35.075,84	0,39	21,09	131.268,66	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	1.946,55	0,00	1.946,55	0,02	19,47	8.053,45	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.498.513,74	4.313.793,74	737.285,24	2.669.987,02	687.133,35	2.588.798,74	29,10	60,01	1.724.995,00	
Ensino Fundamental	3.830.954,99	3.831.791,79	687.724,59	2.591.347,03	635.158,72	2.510.238,55	28,21	65,51	1.321.553,24	
Educação Inf antil	667.558,75	482.001,95	49.560,65	78.639,99	51.974,63	78.560,19	0,88	16,30	403.441,76	
CULTURA	106.660,50	54.660,50	0,00	730,00	0,00	730,00	0,01	1,34	53.930,50	
Dif usão Cultural	106.660,50	54.660,50	0,00	730,00	0,00	730,00	0,01	1,34	53.930,50	
DIREITOS DA CIDADANIA	7.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
Administração Geral	7.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
URBANISMO	1.987.555,67	1.868.539,15	243.801,30	1.193.107,28	221.066,72	1.084.706,70	12,19	58,05	783.832,45	
Serv iços Urbanos	1.920.925,42	1.854.908,90	243.801,30	1.187.423,09	221.066,72	1.079.022,51	12,13	58,17	775.886,39	
Habitação Urbana	66.630,25	13.630,25	0,00	5.684,19	0,00	5.684,19	0,06	41,70	7.946,06	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	478.439,50	422.139,50	12.225,13	64.803,25	12.137,13	60.515,25	0,68	14,34	361.624,25	
Saneamento Básico Urbano	478.439,50	422.139,50	12.225,13	64.803,25	12.137,13	60.515,25	0,68	14,34	361.624,25	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	416.190,37	372.290,37	36.514,42	49.383,52	28.060,17	40.929,27	0,46	10,99	331.361,10	
Promoção da Produção Vegetal	416.190,37	372.290,37	36.514,42	49.383,52	28.060,17	40.929,27	0,46	10,99	331.361,10	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	70.454,47	60.454,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.454,47	
Promoção Industrial	70.454,47	60.454,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.454,47	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	137.150,00	27.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.150,00	
Turismo	137.150,00	27.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.150,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	5.651,25	5.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,25	
Energia Elétrica	5.651,25	5.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,25	
TRANSPORTE	379.114,25	199.763,25	0,00	22.705,34	920,04	20.604,94	0,23	10,31	179.158,31	
Transporte Rodov iário	379.114,25	199.763,25	0,00	22.705,34	920,04	20.604,94	0,23	10,31	179.158,31	
DESPORTE E LAZER	424.173,83	273.148,83	24.590,03	110.062,56	33.555,76	109.108,31	1,23	39,94	164.040,52	
Desporto Comunitário	424.173,83	273.148,83	24.590,03	110.062,56	33.555,76	109.108,31	1,23	39,94	164.040,52	
ENCARGOS ESPECIAIS	326.777,20	536.277,20	74.072,94	291.912,93	74.072,94	291.912,93	3,28	54,43	244.364,27	
Serv iço da Div ida Interna	326.777,20	536.277,20	74.072,94	291.912,93	74.072,94	291.912,93	3,28	54,43	244.364,27	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.521,00	44.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.521,00	
Reserv a de Contingência	44.521,00	44.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.521,00	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
TOTAL	15.776.295,52	15.776.295,52	2.661.767,41	9.522.905,04	2.450.988,44	8.897.734,31	99,9998	56,3994	6.878.561,21	

FONTE:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D767067A

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.													
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	
RECEITAS CORRENTES (I)	970.412,11	1.522.468,54	1.548.096,89	1.583.616,70	980.112,83	1.621.667,67	1.103.168,08	1.214.841,17	1.545.361,18	1.139.566,55	1.399.041,89	1.270.407,05	15.898.760,66
Receitas Tributária	7.924,57	10.997,68	23.185,34	61.167,47	16.894,22	31.362,86	27.296,71	53.632,07	310.050,04	22.517,16	70.784,21	60.612,68	696.425,01
Imposto Sobre	428,73	796,41	542,43	1.596,78	98,14	4.377,28	0,00	595,58	1.280,46	2.971,18	2.327,82	3.645,63	18.660,44

Propriedade Predial e Territorial														
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	507,50	0,00	12.502,50	26.774,50	600,00	9.333,50	0,00	1.700,00	156.870,00	2.200,00	15.700,00	1.000,00	227.188,00	556.512,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,54	7.288,01	16.632,94	44.595,71	148.811,80	16.373,20	44.004,69	50.340,17	336.127,06	217.424,13
Outras Receitas Tributárias	6.988,34	10.201,27	10.140,41	32.796,19	8.115,54	10.364,07	10.663,77	6.740,78	3.087,78	972,78	8.751,70	5.626,88	114.449,51	290.482,29
Receitas Contribuições	3.989,03	3.689,06	4.706,82	3.637,02	33.919,71	37.403,19	36.399,52	35.437,84	39.084,98	39.548,93	41.545,93	43.619,73	322.981,76	279.386,50
Receita Patrimonial	166,31	77,52	174,42	3.565,90	4.953,36	1.244,31	3.816,25	29.010,74	2.583,00	2.642,84	24.922,35	-29.211,61	43.945,39	152.518,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.955,87
Transferências Correntes	953.735,89	1.504.518,21	1.498.997,19	1.407.115,88	917.031,21	1.551.464,50	1.031.142,35	1.091.449,28	1.186.771,85	1.063.702,59	1.255.210,07	1.192.281,42	14.653.420,44	14.789.771,16
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	199.923,29	813.527,55	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	5.041.676,47	4.274.016,00
Cota Parte do ICMS	463.268,34	619.155,37	573.387,24	485.340,15	510.302,55	429.260,68	406.305,40	456.801,57	428.707,81	398.858,13	562.191,36	489.813,77	5.823.392,37	5.565.125,00
Cota Parte do IPVA	5.460,24	3.112,22	3.594,29	897,84	0,00	22.810,64	11.102,73	28.779,67	19.047,22	17.567,57	8.670,59	7.175,87	128.218,88	127.911,75
Transferências de Recursos do FUNDEB	101.774,62	137.690,48	132.510,85	119.772,62	96.535,37	156.794,54	187.668,81	151.109,20	158.462,60	134.141,12	156.548,14	151.780,87	1.684.789,22	2.010.123,15
Outras Transferências Correntes	95.072,13	438.664,71	376.036,88	128.965,02	110.270,00	129.071,09	91.252,10	95.511,69	64.364,92	82.482,87	221.120,15	142.531,94	1.975.343,50	2.812.595,26
Outras Receitas Correntes	4.596,31	3.186,07	21.033,12	108.130,43	7.314,33	192,81	4.513,25	5.311,24	6.871,31	11.155,03	6.579,33	3.104,83	181.988,06	205.909,60
DEDUÇÕES (II)	154.496,37	238.753,17	204.171,84	197.519,34	177.279,24	295.660,09	182.062,63	201.421,47	225.278,98	205.518,27	210.816,24	216.952,11	2.509.929,75	2.234.954,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	30.634,69	33.108,45	31.504,18	32.086,12	32.240,13	35.508,41	37.753,02	37.800,60	270.635,60	267.126,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	30.634,69	33.108,45	31.504,18	32.086,12	32.240,13	35.508,41	37.753,02	37.800,60	270.635,60	267.126,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	154.496,37	238.753,17	204.171,84	197.519,34	146.644,55	262.551,64	150.558,45	169.335,35	193.038,85	170.009,86	173.063,22	179.151,51	2.239.294,15	1.967.828,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	815.915,74	1.283.715,37	1.343.925,05	1.386.097,36	802.833,59	1.326.007,58	921.105,45	1.013.419,70	1.320.082,20	934.048,28	1.188.225,65	1.053.454,94	13.388.830,91	14.385.048,72

FONTE:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B61B93C1

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96		11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
EXECUTIVO	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96		11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
Administração Direta	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96		11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96		11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96		11.012,47	0,00	0,00	11.012,47

FONTE:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:CEF8D020

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 25/09/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.973.046,84	2.403.762,32	9.103.527,88	9.086.067,77
Receita Tributária	1.153.460,92	131.396,89	593.149,95	289.911,15
IPTU	89.042,00	5.973,45	15.296,09	18.485,43
ISS	217.424,13	94.344,86	336.127,06	0,00
ITBI	556.512,50	16.700,00	187.403,50	221.378,45
IRRF	166.953,75	9.379,53	28.955,75	32.229,87
Taxas	113.528,54	4.999,05	25.367,55	17.817,40
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	767.246,82	169.603,62	556.602,45	39.615,40
Receita Previdenciária	665.944,32	159.991,58	520.468,48	0,00
Outras Contribuições	101.302,50	9.612,04	36.133,97	39.615,40
Receita Patrimonial Líquida	5.565,12	-6.382,79	24.419,69	0,00
Receita Patrimonial	152.518,87	-4.289,26	39.961,24	8.577,90
(-) Aplicações Financeiras	146.953,75	2.093,53	15.541,55	8.577,90
Transferências Correntes	12.801.908,51	2.098.963,76	7.883.607,85	8.700.991,73
FPM	3.419.212,80	566.127,10	2.689.610,05	2.511.426,77
ICMS	4.452.100,00	845.009,10	2.949.198,10	2.517.528,67
Outras Transferências Correntes	4.930.595,71	687.827,56	2.244.799,70	3.672.036,29
Demais Receitas Correntes	244.865,47	10.180,84	45.747,94	55.549,49
Dívida Ativa	55.651,25	9.664,76	35.782,02	19.580,12
Receitas Correntes Diversas	189.214,22	516,08	9.965,92	35.969,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	111.302,50	0,00	60,00	525,00
Transferências de Capital	979.462,00	0,00	130.114,00	345.000,00
Convênios	868.159,50	0,00	130.114,00	345.000,00
Outras Transferências de Capital	111.302,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	22.260,50	0,00	1.465,82	3.424,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.001.722,50	0,00	131.579,82	348.424,34
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.974.769,34	2.403.762,32	9.235.107,70	9.434.492,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2013	Jan a Ago 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.172.137,92	2.279.323,29	7.860.978,55	8.608.679,69
Pessoal e Encargos Sociais	6.267.809,10	1.334.206,68	4.746.347,87	4.602.361,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.650,00	0,00	1.722,52	4.201,67
Outras Despesas Correntes	6.885.678,82	945.116,61	3.112.908,16	4.002.116,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.153.487,92	2.279.323,29	7.859.256,03	8.604.478,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.646.031,60	171.665,15	1.036.755,76	822.428,20
Investimentos	2.349.681,60	117.592,21	846.565,35	616.160,76
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	296.350,00	54.072,94	190.190,41	206.267,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.349.681,60	117.592,21	846.565,35	616.160,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-41.874,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.461.295,52	2.396.915,50	8.705.821,38	9.220.638,78
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	513.473,82	6.846,82	529.286,32	213.853,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:CB565681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	475.166.031,00	475.072.831,00	61.474.995,65	12,94	240.331.155,51	50,59	234.741.675,49
2	RECEITAS CORRENTES	390.567.130,15	390.473.930,15	61.474.995,65	15,74	240.331.155,51	61,55	150.142.774,64
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	69.021.033,00	69.021.033,00	10.441.465,44	15,13	42.860.363,54	62,10	26.160.669,46
4	Impostos	58.071.002,00	58.071.002,00	9.582.797,02	16,50	36.245.082,16	62,42	21.825.919,84
5	Taxas	10.840.031,00	10.840.031,00	858.668,42	7,92	6.615.281,38	61,03	4.224.749,62
6	Contribuição de Melhoria	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.298.400,00	17.298.400,00	4.627.815,66	26,75	14.027.504,03	81,09	3.270.895,97
8	Contribuições Sociais	6.324.400,00	6.324.400,00	1.304.579,37	20,63	5.976.052,12	94,49	348.347,88
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.974.000,00	10.974.000,00	3.323.236,29	30,28	8.051.451,91	73,37	2.922.548,09
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.070.000,00	3.070.000,00	568.659,45	18,52	1.804.339,73	58,77	1.265.660,27
12	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	26.460,00	63,00	54.460,00	129,67	-12.460,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	3.028.000,00	3.028.000,00	542.199,45	17,91	1.749.879,73	57,79	1.278.120,27
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	54.225.031,15	54.225.031,15	5.656.662,09	10,43	20.257.854,60	37,36	33.967.176,55
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.648.483,00	233.555.283,00	38.031.491,16	16,28	153.542.760,41	65,74	80.012.522,59
30	Transferências Intergovernamentais	218.756.483,00	218.663.283,00	35.899.410,77	16,42	144.764.138,79	66,20	73.899.144,21
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	14.892.000,00	14.892.000,00	2.132.080,39	14,32	8.778.621,62	58,95	6.113.378,38
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.304.183,00	13.304.183,00	2.148.901,85	16,15	7.838.333,20	58,92	5.465.849,80
37	Multas e Juros de Mora	1.161.000,00	1.456.000,00	587.812,58	40,37	2.008.253,06	137,93	-552.253,06
38	Indenizações e Restituições	951.000,00	951.000,00	20.825,12	2,19	143.798,02	15,12	807.201,98
39	Receita da Dívida Ativa	10.897.183,00	10.884.183,00	1.534.403,44	14,10	5.642.054,53	51,84	5.242.128,47
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	295.000,00	13.000,00	5.860,71	45,08	44.227,59	340,21	-31.227,59
42	RECEITAS DE CAPITAL	84.598.900,85	84.598.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.598.900,85
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.348.900,85	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.348.900,85
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	84.348.900,85	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.348.900,85
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	0,00	5.983.801,80	0,00	3.421.898,20
63	Receitas Intra-Orçamentárias	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	23,17	5.983.801,80	63,62	3.421.898,20
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	484.571.731,00	484.478.531,00	63.653.989,50	13,14	246.314.957,31	50,84	238.163.573,69
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	484.571.731,00	484.478.531,00	63.653.989,50	13,14	246.314.957,31	50,84	238.163.573,69
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

74	TOTAL (VII) = (V+VI)	484.571.731,00	484.478.531,00	63.653.989,50	13,14	246.314.957,31	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	479.432.973,14	-4.338.342,85	475.094.630,29	67.797.981,30	243.295.805,99	55.969.142,21	185.787.011,90	39,11	289.307.618,39
79	DESPESAS CORRENTES	306.080.229,17	32.319.284,62	338.399.513,79	59.158.932,02	218.295.099,91	52.478.789,97	175.366.375,63	51,82	163.033.138,16
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.765.328,78	24.283.924,95	194.049.253,73	32.987.774,04	123.546.553,86	30.985.476,82	118.018.801,94	60,82	76.030.451,79
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.719.000,00	1.664.000,00	5.383.000,00	415.448,78	5.266.865,38	796.086,34	2.603.145,51	48,36	2.779.854,49
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.595.900,39	6.371.359,67	138.967.260,06	25.755.709,20	89.481.680,67	20.697.226,81	54.744.428,18	39,39	84.222.831,88
83	DESPESAS DE CAPITAL	164.329.460,97	-36.657.627,47	127.671.833,50	8.639.049,28	25.000.706,08	3.490.352,24	10.420.636,27	8,16	117.251.197,23
84	INVESTIMENTOS	150.759.460,97	-35.954.140,58	114.805.320,39	8.639.049,28	16.053.320,13	3.490.352,24	6.585.737,96	5,74	108.219.582,43
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.570.000,00	-703.486,89	12.866.513,11	0,00	8.947.385,95	0,00	3.834.898,31	29,81	9.031.614,80
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	8.923.283,00	0,00	8.923.283,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.561.524,86	4.674.517,57	13.236.042,43	678.757,05	8.513.137,02	2.162.528,63	5.724.207,24	0,00	7.511.835,19
90	Despesas Intra-Orçamentárias	8.561.524,86	4.674.517,57	13.236.042,43	678.757,05	8.513.137,02	2.162.528,63	5.724.207,24	43,25	7.511.835,19
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	487.994.498,00	336.174,72	488.330.672,72	68.476.738,35	251.808.943,01	58.131.670,84	191.511.219,14	39,22	296.819.453,58
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	804.042,72	3.864.298,04	2.123.741,15	4.110.406,78	0,00	-4.110.406,78
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	804.042,72	3.864.298,04	2.123.741,15	4.110.406,78	0,00	-4.110.406,78
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	800.000,00	3.848.127,16	2.119.698,43	4.094.205,90	0,00	-4.094.205,90
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	4.042,72	16.170,88	4.042,72	16.200,88	0,00	-16.200,88
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	487.994.498,00	336.174,72	488.330.672,72	69.280.781,07	255.673.241,05	60.255.411,99	195.621.625,92	40,06	292.709.046,80
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	50.693.331,39	-	-

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	487.994.498,00	336.174,72	488.330.672,72	69.280.781,07	255.673.241,05	60.255.411,99	246.314.957,31	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO				DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)			
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.070.215,00	488.329.672,72	69.280.781,07	255.673.050,32	60.255.411,99	195.621.625,92	100,00	40,06	292.708.046,80
2	00001	Legislativa	10.663.000,00	10.663.000,00	2.269.261,76	8.248.042,12	1.982.253,88	7.763.994,97	3,97	72,81	2.899.005,03
3	01031	Ação Legislativa	10.663.000,00	10.663.000,00	2.269.261,76	8.248.042,12	1.982.253,88	7.763.994,97	3,97	72,81	2.899.005,03
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	5.561.000,00	8.361.000,00	2.617.296,97	6.575.239,19	1.201.599,26	4.761.761,20	2,43	56,95	3.599.238,80
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.224.600,00	4.811.600,00	2.086.641,30	4.574.797,57	715.322,54	2.888.865,94	1,48	60,04	1.922.734,06
11	03122	Administração Geral	3.323.400,00	3.537.400,00	530.655,67	2.000.441,62	486.276,72	1.872.895,26	0,96	52,95	1.664.504,74
12	00004	Administração	33.946.634,00	33.898.372,01	3.465.674,94	19.945.100,58	4.231.550,65	16.548.130,83	8,46	48,82	17.350.241,18
13	04121	Planejamento e Orçamento	165.000,00	1.161.513,22	106.893,90	528.895,77	290.616,68	439.163,67	0,22	37,81	722.349,55
14	04122	Administração Geral	24.798.800,00	26.421.435,80	2.953.592,46	15.011.528,62	3.075.162,66	12.364.822,73	6,32	46,80	14.056.613,07
15	04123	Administração Financeira	7.202.250,00	4.734.838,99	208.807,30	3.714.469,59	700.071,47	3.102.918,50	1,59	65,53	1.631.920,49
16	04124	Controle Interno	1.550.584,00	1.350.584,00	189.781,28	681.716,60	165.699,84	639.335,93	0,33	47,34	711.248,07
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00	230.000,00	6.600,00	8.490,00	0,00	1.890,00	0,00	0,82	228.110,00	0,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	4.900.000,00	5.520.000,00	794.728,73	2.782.380,69	744.363,91	2.575.911,31	1,32	46,67	2.944.088,69	0,00
29	06181	Policimento	475.000,00	356.552,05	9.305,00	134.605,00	17.711,28	55.374,17	0,03	15,53	301.177,88	0,00
30	06182	Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.400.000,00	5.138.447,95	785.423,73	2.647.775,69	726.652,63	2.520.537,14	1,29	49,05	2.617.910,81	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	10.500.000,00	11.162.000,00	2.377.091,24	7.218.495,70	1.724.067,43	5.328.356,31	2,72	47,74	5.833.643,69	0,00
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	624.000,00	0,00	364.000,00	104.000,00	312.000,00	0,16	50,00	312.000,00	0,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.470.000,00	2.851.000,00	581.622,91	1.496.562,18	247.538,31	620.637,35	0,32	21,77	2.230.362,65	0,00
40	08244	Assistência Comunitária	1.372.000,00	1.631.200,00	256.668,44	949.081,08	247.243,32	787.847,89	0,40	48,30	843.352,11	0,00
41	08122	Administração Geral	6.262.000,00	6.055.800,00	1.538.799,89	4.408.852,44	1.125.285,80	3.607.871,07	1,84	59,58	2.447.928,93	0,00
42	00009	Previdência Social	15.426.000,00	15.426.000,00	1.876.405,50	7.057.039,02	1.819.952,28	6.974.328,49	3,57	45,21	8.451.671,51	0,00
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	15.426.000,00	15.426.000,00	1.876.405,50	7.057.039,02	1.819.952,28	6.974.328,49	3,57	45,21	8.451.671,51	0,00
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	115.650.815,00	115.650.815,00	19.880.824,85	71.300.737,77	16.340.027,17	54.229.973,82	27,72	46,89	61.420.841,18	0,00
48	10301	Atenção Básica	10.454.308,33	7.507.229,90	962.130,96	3.941.318,27	419.083,42	2.545.929,82	1,30	33,91	4.961.300,08	0,00
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.892.932,75	56.940.390,36	9.800.905,42	32.751.296,81	6.928.915,57	21.652.781,20	11,07	38,03	35.287.609,16	0,00
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.939.730,92	5.441.175,42	902.977,25	2.652.511,90	423.351,84	717.671,39	0,37	13,19	4.723.504,03	0,00
51	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10305	Vigilância Epidemiológica	4.310.564,40	2.379.403,00	5.760,00	365.524,78	31.955,00	61.878,89	0,03	2,60	2.317.524,11	0,00
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	23.553.278,60	43.202.616,32	8.209.051,22	31.418.586,01	8.512.221,34	29.202.712,52	14,93	67,59	13.999.903,80	0,00
55	10845	Transferências	500.000,00	180.000,00	0,00	171.500,00	24.500,00	49.000,00	0,03	27,22	131.000,00	0,00
56	00011	Trabalho	106.000,00	106.000,00	54.893,66	54.893,66	36.893,66	36.893,66	0,02	34,81	69.106,34	0,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	106.000,00	106.000,00	54.893,66	54.893,66	36.893,66	36.893,66	0,02	34,81	69.106,34	0,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	98.859.270,00	99.195.444,72	12.819.666,06	60.382.142,07	14.431.234,30	49.562.398,51	25,34	49,96	49.633.046,21	0,00
62	12361	Ensino Fundamental	50.359.500,00	49.505.722,75	6.319.688,55	29.903.819,34	7.801.678,37	23.787.657,20	12,16	48,05	25.718.065,55	0,00
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12364	Ensino Superior	1.386.808,00	52.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.808,00	0,00
66	12365	Educação Infantil	32.661.616,00	37.421.882,98	5.031.510,86	22.838.126,46	5.169.134,44	20.849.843,88	10,66	55,72	16.572.039,10	0,00
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12367	Educação Especial	2.195.424,00	977.748,99	48.000,01	476.746,48	48.000,01	474.291,63	0,24	48,51	503.457,36	0,00
69	12122	Administração Geral	12.255.922,00	11.237.282,00	1.420.466,64	7.163.449,79	1.412.421,48	4.450.605,80	2,28	39,61	6.786.676,20	0,00
70	00013	Cultura	350.000,00	350.000,00	58.010,48	94.910,48	64.160,48	82.610,48	0,04	23,60	267.389,52	0,00
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	350.000,00	350.000,00	58.010,48	94.910,48	64.160,48	82.610,48	0,04	23,60	267.389,52	0,00
73	00014	Direitos da Cidadania	79.000,00	79.000,00	6.611,69	9.544,40	611,69	1.909,75	0,00	2,42	77.090,25	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	79.000,00	79.000,00	6.611,69	9.544,40	611,69	1.909,75	0,00	2,42	77.090,25	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	123.453.000,00	118.374.864,20	15.524.641,95	33.329.570,04	9.329.840,57	21.318.555,68	10,90	18,01	97.056.308,52	0,00
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	91.844.353,29	80.598.953,29	6.128.060,20	9.206.907,92	2.050.887,14	4.739.330,86	2,42	5,88	75.859.622,43	0,00
79	15452	Serviços Urbanos	18.594.000,00	18.875.264,20	3.970.234,73	13.303.395,02	5.163.329,77	9.988.396,54	5,11	52,92	8.886.867,66	0,00
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	15122	Administração Geral	13.014.646,71	18.900.646,71	5.426.347,02	10.819.267,10	2.115.623,66	6.590.828,28	3,37	34,87	12.309.818,43	0,00
82	00016	Habituação	9.335.000,00	9.715.000,00	294.109,13	1.076.449,57	283.828,42	1.028.800,63	0,53	10,59	8.686.199,37	0,00
83	16481	Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	16482	Habituação Urbana	9.335.000,00	9.715.000,00	294.109,13	1.076.449,57	283.828,42	1.028.800,63	0,53	10,59	8.686.199,37	0,00
85	00017	Saneamento	24.939.996,00	24.939.996,00	4.458.179,41	15.648.527,96	4.122.839,98	11.794.603,04	6,03	47,29	13.145.392,96	0,00
86	17511	Saneamento Básico Rural	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	24.390.996,00	24.620.996,00	4.422.350,70	15.533.375,56	4.087.011,27	11.679.450,64	5,97	47,44	12.941.545,36	0,00
88	17122	Administração Geral	249.000,00	199.000,00	35.828,71	115.152,40	35.828,71	115.152,40	0,06	57,87	83.847,60	0,00
89	17123	Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
90	00018	Gestão Ambiental	2.403.000,00	1.839.700,00	279.192,74	866.793,11	217.248,65	734.049,85	0,38	39,90	1.105.650,15	0,00
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	582.000,00	206.500,00	8.280,17	16.560,34	0,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	1.821.000,00	1.633.200,00	270.912,57	850.232,77	217.248,65	734.049,85	0,38	44,95	899.150,15	0,00
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	278.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00	0,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00</			

109	20661	Promoção Industrial	60.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
114	22661	Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00023	Comércio e Serviços	156.000,00	156.000,00	593,30	24.593,30	593,30	24.593,30	0,01	15,76	131.406,70
120	23691	Promoção Comercial	121.000,00	121.000,00	593,30	24.593,30	593,30	24.593,30	0,01	20,33	96.406,70
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
125	00024	Comunicações	1.700.000,00	1.897.800,00	184.639,18	806.651,00	261.620,72	770.650,84	0,39	40,61	1.127.149,16
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24122	Administração Geral	700.000,00	960.600,00	184.639,18	554.162,50	165.619,52	522.234,94	0,27	54,37	438.365,06
129	24131	Comunicação Social	1.000.000,00	937.200,00	0,00	252.488,50	96.001,20	248.415,90	0,13	26,51	688.784,10
130	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00026	Transporte	920.000,00	1.550.000,00	763.187,66	1.030.419,44	213.209,79	480.441,57	0,25	31,00	1.069.558,43
136	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26453	Transportes Coletivos Urbanos	920.000,00	1.550.000,00	763.187,66	1.030.419,44	213.209,79	480.441,57	0,25	31,00	1.069.558,43
142	00027	Desporto e Lazer	2.210.000,00	2.128.000,00	343.771,82	1.172.116,09	337.179,86	1.084.356,32	0,55	50,96	1.043.643,68
143	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	27812	Desporto Comunitário	170.000,00	170.000,00	1.425,05	63.001,00	28.501,00	63.001,00	0,03	37,06	106.999,00
145	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	27122	Administração Geral	2.040.000,00	1.958.000,00	342.346,77	1.109.115,09	308.678,86	1.021.355,32	0,52	52,16	936.644,68
147	00028	Encargos Especiais	17.513.000,00	18.073.897,79	1.212.000,00	18.049.404,13	2.912.335,99	10.519.305,36	5,38	58,20	7.554.592,43
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	17.513.000,00	18.073.897,79	1.212.000,00	18.049.404,13	2.912.335,99	10.519.305,36	5,38	58,20	7.554.592,43
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
156		RESERVA DO RPPS	0,00	8.923.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186		TOTAL (III) = (I + II)	479.070.215,00	488.329.672,72	69.280.781,07	255.673.050,32	60.255.411,99	195.621.625,92	100,00	40,06	292.708.046,80

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.507.548/0001-10**

Exercício: 2013

Período de referência: SET/2012 a AGO/ 2013

CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	26.533.149,28	26.711.172,55	29.880.374,72	37.946.391,31	26.228.395,45	32.485.951,68	32.754.237,32
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	3.458.351,92	3.735.890,20	3.227.407,81	3.672.688,69	3.242.286,41	4.720.685,53	6.245.407,79
3	IPITU	304.275,33	305.819,92	64.672,20	163.375,72	21.337,62	133.881,07	574.484,75
4	ISS	2.295.252,47	2.242.054,42	2.398.340,72	2.527.195,00	2.459.156,79	2.402.861,32	2.291.959,53
5	ITBI	326.759,57	342.540,64	334.741,89	409.161,30	191.640,53	411.044,63	375.742,59
6	IRRF	231.663,45	632.377,92	103.989,26	304.202,60	39.315,51	459.800,92	1.224.242,94
7	Outras Receitas Tributárias	300.401,10	213.097,30	325.663,74	268.754,07	530.835,96	1.313.097,59	1.778.977,98
8	Receita de Contribuições	989.070,62	48.865,32	61.929,76	4.366.173,71	1.151.248,01	1.179.251,52	974.539,65
9	Receita Patrimonial	775.252,17	-1.724.428,38	419.641,29	438.914,14	366.591,53	189.999,62	203.355,26
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.410.962,21	2.661.365,72	2.470.448,63	2.515.081,68	1.496.995,32	3.237.807,68	1.110.542,17
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	17.749.812,23	21.355.226,36	23.449.606,37	26.191.757,58	19.382.014,46	22.608.566,24	23.669.854,93
14	Cota-Parte do FPM	2.660.634,95	2.824.384,07	3.817.619,04	6.205.984,33	4.102.735,56	5.519.791,89	3.178.990,20
15	Cota-Parte do ICMS	5.072.902,23	6.779.903,30	6.278.731,10	5.314.593,89	5.922.237,54	5.069.917,82	4.798.797,39
16	Cota-Parte do IPVA	734.043,89	566.943,55	524.517,29	193.449,66	0,00	2.715.758,50	1.822.395,28
17	Cota-Parte do ITR	1.728,77	9.708,33	4.109,19	2.391,35	0,00	0,00	146,44
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	70.617,58	35.308,79	35.308,79	0,00	0,00	62.403,90
19	Transferências da LC 61/1989	37.047,63	14.715,54	29.108,96	41.142,12	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	3.665.352,33	4.958.841,13	4.785.909,16	4.883.800,70	3.094.626,34	4.844.282,77	5.798.165,98
21	Outras Transferências Correntes	5.578.102,43	6.130.112,86	7.974.302,84	9.515.086,74	6.262.415,02	4.458.815,26	8.008.955,74
22	Outras Receitas Correntes	1.149.700,13	634.253,33	251.340,86	761.775,51	589.259,72	549.641,09	550.537,52
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.734.107,96	2.095.321,44	2.197.841,76	3.188.107,02	2.051.746,84	2.684.464,41	1.595.557,44
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.246,11	45.010,24	65.784,84	1.215.941,09	46.377,29	23.123,32	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.693.861,85	2.050.311,20	2.132.056,92	1.972.165,93	2.005.369,55	2.661.341,09	1.595.557,44
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	24.799.041,32	24.615.851,11	27.682.532,96	34.758.284,29	24.176.648,61	29.801.487,27	31.158.679,88
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	27.862.073,40	38.592.997,83	29.007.466,97	35.932.592,01	31.993.892,32	375.928.694,84	429.340.130,15
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	6.104.214,31	10.324.098,15	4.552.738,60	6.091.674,51	5.666.907,73	61.042.351,65	75.466.033,00
30	IPITU	943.891,69	4.354.027,93	193.811,74	529.934,01	292.427,57	7.881.939,55	8.445.730,00
31	ISS	2.632.821,97	2.520.885,22	2.336.048,20	2.978.138,74	3.108.717,23	30.193.431,61	38.383.000,00
32	ITBI	317.104,29	373.201,62	210.881,26	723.252,99	633.209,68	4.649.280,99	4.797.272,00
33	IRRF	746.979,11	713.273,64	733.890,27	677.586,95	639.529,85	6.506.852,42	6.445.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.463.417,25	2.362.709,74	1.078.107,13	1.182.761,82	993.023,40	11.810.847,08	17.395.031,00
35	Receita de Contribuições	482.596,11	1.195.964,30	1.249.903,23	2.987.547,47	1.640.268,19	16.327.357,89	17.298.400,00
36	Receita Patrimonial	212.163,35	260.774,47	272.416,83	865.162,72	464.321,91	2.744.164,91	7.570.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	217.099,38	3.177.568,72	1.815.341,48	3.924.989,77	1.731.672,32	26.769.875,08	54.225.031,15
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	20.818.327,17	22.538.801,70	19.858.503,62	20.850.712,47	21.554.325,39	260.027.508,52	261.476.483,00
41	Cota-Parte do FPM	3.410.984,81	4.901.121,56	4.088.969,24	2.911.867,91	3.807.220,84	47.430.304,40	53.591.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	5.387.865,60	5.063.388,00	4.710.838,93	6.468.276,47	5.755.683,46	66.623.135,73	64.533.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	2.956.749,50	2.100.791,82	2.194.785,04	1.288.056,05	1.226.142,96	16.323.633,54	17.889.000,00
44	Cota-Parte do ITR	197,38	346,08	79,12	2.771,66	291,69	21.770,01	24.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	130.702,32	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	465.043,70	466.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.014,25	0,00
47	Transferências do FUNDEB	4.675.293,27	5.052.399,40	5.763.454,45	5.158.681,14	4.999.625,07	57.680.431,74	55.836.000,00
48	Outras Transferências Correntes	4.256.534,29	5.388.079,26	3.067.701,26	4.988.383,66	5.732.685,79	71.361.175,15	69.137.483,00
49	Outras Receitas Correntes	27.673,08	1.095.790,49	1.258.563,21	1.212.505,07	936.396,78	9.017.436,79	13.304.183,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	1.759.770,01	3.087.387,80	2.973.532,70	2.799.023,04	2.810.688,52	28.977.548,94	0,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	667.723,33	768.063,26	658.293,64	646.285,73	4.176.848,85	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.759.770,01	2.419.664,47	2.205.469,44	2.140.729,40	2.164.402,79	24.800.700,09	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	26.102.303,39	35.505.610,03	26.033.934,27	33.133.568,97	29.183.203,80	346.951.145,90	429.340.130,15

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO**CNPJ: 03.507.548/0001-10****Exercício: 2013****Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO****CVA: 2013092517223700504444****RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)**

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	14.943.583,00	14.943.583,00	2.961.321,32	10.442.650,29	4.469.239,23
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	14.943.583,00	14.943.583,00	2.961.321,32	10.442.650,29	4.469.239,23
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.304.579,37	5.976.052,12	1.017.398,50
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.304.579,37	5.976.052,12	1.017.398,50
5	Ativo	6.279.400,00	6.279.400,00	1.295.784,53	5.937.994,69	997.884,46
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	8.794,84	38.057,43	19.514,04
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	4.542.000,00	4.542.000,00	787.285,18	1.753.225,88	3.161.862,31
14	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	26.460,00	54.460,00	14.000,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.862,31
16	Outras Receitas Patrimoniais	4.500.000,00	4.500.000,00	760.825,18	1.698.765,88	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	4.077.183,00	4.077.183,00	869.456,77	2.713.372,29	289.978,42
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.077.183,00	4.077.183,00	869.456,77	2.713.372,29	289.978,42
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	24.349.283,00	24.349.283,00	5.140.315,17	16.426.452,09	4.562.128,93
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	15.416.000,00	15.416.000,00	1.819.952,28	6.948.423,10	2.946.342,13
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.416.000,00	2.416.000,00	188.596,53	749.206,78	398.315,88
30	Despesas Correntes	2.176.000,00	2.176.000,00	181.853,81	728.788,61	390.230,44
31	Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	6.742,72	20.418,17	8.085,44
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	13.000.000,00	13.000.000,00	1.631.355,75	6.199.216,32	2.548.026,25
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	13.000.000,00	13.000.000,00	1.631.355,75	6.199.216,32	2.548.026,25
34	Aposentadorias	7.100.000,00	7.100.000,00	937.460,39	3.842.835,56	1.574.190,94
35	Pensões	2.600.000,00	2.600.000,00	271.017,12	1.082.916,57	490.763,47
36	Outros Benefícios Previdenciários	3.300.000,00	3.300.000,00	422.878,24	1.273.464,19	483.071,84
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	15.416.000,00	15.416.000,00	1.819.952,28	6.948.423,10	2.946.342,13
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	8.933.283,00	8.933.283,00	3.320.362,89	9.478.028,99	1.615.786,80
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Ago/2013	Em 31 /Dez/2012		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00		
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
63	Patronal = (64+68)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
65	Ativo	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.178.993,85	5.983.801,80	92.889,70
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor		0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Ago/2013		Em 31 /Dez/2012	
143	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em. 31/Ago/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.732.984,79	112.976,58	80.954.337,94
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	43.505.302,24	73.023.276,03	70.221.744,36
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	83.452.431,59	113.924.405,38	110.810.465,46
4	Demais Haveres Financeiros	1.048,91	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.948.178,26	40.901.129,35	40.588.721,10
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.227.682,55	-72.910.299,45	10.732.593,58
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.786.285,30	0,00	41.796.330,31
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.441.397,25	-72.910.299,45	-31.063.736,73
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	41.846.562,72	-38.505.133,98	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Jun/2013 (b)	Em. 31/Ago/2013 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	47.887.551,49	49.952.790,48	51.929.180,78
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	47.893.244,69	49.952.793,48	51.929.183,78
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	5.693,20	3,00	3,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-47.887.551,49	-49.952.790,48	-51.929.180,78
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-47.887.551,49	-49.952.790,48	-51.929.180,78

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	401.351.630,15	64.376.067,63	249.126.167,85	101.639.087,72
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	69.021.033,00	10.441.465,44	42.860.363,54	13.066.042,68
3	IPTU	8.445.730,00	822.361,58	7.043.796,38	1.002.330,97
4	ISS	38.383.000,00	6.086.855,97	20.730.589,00	7.640.563,69
5	ITBI	4.797.272,00	1.356.462,67	3.236.077,59	1.179.661,79
6	IRRF	6.445.000,00	1.317.116,80	5.234.619,19	1.910.287,73
7	Outras Receitas Tributárias	10.950.031,00	858.668,42	6.615.281,38	1.333.198,50
8	Receitas de Contribuições, = (9+10)	26.704.100,00	6.806.809,51	20.011.305,83	4.717.977,80
9	Receitas Previdenciárias	15.730.100,00	3.483.573,22	11.959.853,92	1.110.288,20
10	Outras Receitas de Contribuições	10.974.000,00	3.323.236,29	8.051.451,91	3.607.689,60
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	4.542.000,00	787.285,18	1.753.225,88	14.000,00
12	Receita Patrimonial	7.570.000,00	1.329.484,63	3.503.105,61	3.954.104,99
13	(-) Aplicações Financeiras	3.028.000,00	542.199,45	1.749.879,73	3.940.104,99

14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	233.555.283,00	38.534.943,56	156.405.084,80	70.746.566,27
15	FPM	42.872.800,00	5.375.271,11	25.537.345,99	-2.762.142,55
16	ICMS	51.626.400,00	9.779.168,00	34.541.604,35	17.024.459,84
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	139.056.083,00	23.380.504,45	96.326.134,46	56.484.248,98
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	67.529.214,15	7.805.563,94	28.096.187,80	13.094.500,97
20	Dívida Ativa	10.884.183,00	1.534.403,44	5.642.054,53	1.609.841,36
21	Diversas Receitas Correntes	56.645.031,15	6.271.160,50	22.454.133,27	11.484.659,61
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	84.598.900,85	0,00	0,00	0,00
23	Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00
27	Convênios.	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	485.700.531,00	64.376.067,63	249.126.167,85	101.639.087,72
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	351.634.556,22	54.641.318,60	181.090.582,87	107.534.693,94
33	Pessoal e Encargos Sociais	207.284.296,16	33.148.005,45	123.743.009,18	65.228.343,62
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.383.000,00	796.086,34	2.603.145,51	1.524.787,51
35	Outras Despesas Correntes	138.967.260,06	20.697.226,81	54.744.428,18	40.781.562,81
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	346.251.556,22	53.845.232,26	178.487.437,36	106.009.906,43
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	127.671.833,50	5.614.093,39	14.531.043,05	8.314.831,33
38	Investimentos	114.805.320,39	3.490.352,24	6.585.737,96	3.512.723,88
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	12.866.513,11	2.123.741,15	7.945.305,09	4.802.107,45
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	114.805.320,39	3.490.352,24	6.585.737,96	3.512.723,88
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	8.923.283,00	0,00	0,00	0,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	470.080.159,61	57.335.584,50	185.073.175,32	109.522.630,31
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	15.620.371,39	7.040.483,13	64.052.992,53	-7.883.542,59
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201309251722370050444

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.481.283,56	39.948.178,23	14.910.615,87	2.930.124,87	40.588.720,99	5.483.223,47	5.622.653,82	0,00	5.509.785,64	0,00	5.596.091,65
2	EXECUTIVO	18.481.283,56	39.940.179,94	14.910.615,87	2.930.124,87	40.580.722,70	5.447.596,68	5.622.653,82	0,00	5.502.978,31	0,00	5.567.272,19
3	Administração Direta	4.741.296,76	31.971.369,80	14.751.662,56	2.930.124,87	19.030.879,10	5.447.596,68	5.585.599,58	0,00	5.465.924,07	0,00	5.567.272,19
4	Administração Indireta	13.739.986,80	7.968.810,14	158.953,31	0,00	21.549.843,60	0,00	37.054,24	0,00	37.054,24	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	7.998,29	0,00	0,00	7.998,29	35.626,79	0,00	0,00	6.807,33	0,00	28.819,46
6	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.998,29	0,00	0,00	7.998,29	35.626,79	0,00	0,00	6.807,33	0,00	28.819,46
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	18.481.283,56	39.948.178,23	14.910.615,87	2.930.124,87	40.588.720,99	5.483.223,47	5.622.653,82	0,00	5.509.785,64	0,00	5.596.091,65

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	311.144.738,07	346.951.145,90	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013092517223700504444

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-

2	Previsão Inicial	-	484.571.731,00
3	Previsão Atualizada	-	484.478.531,00
4	Receitas Realizadas	63.653.989,50	246.314.957,31
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	487.994.498,00
9	Créditos Adicionais	-	336.174,72
10	Dotação Atualizada	-	488.330.672,72
11	Despesas Empenhadas	69.280.781,07	255.673.241,05
12	Despesas Liquidadas	60.255.411,99	195.621.625,92
13	Superávit Orçamentário	-	50.693.331,39
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	69.280.781,07	255.673.050,32
15	Despesas Liquidadas	60.255.411,99	195.621.625,92
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		346.951.145,90
	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE		
CAMPO	PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	5.140.315,17	16.426.452,09
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.819.952,28	6.948.423,10
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	3.320.362,89	9.478.028,99
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-38.505.133,98	0,00
31	Resultado Primário	0,00	64.052.992,53	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.429.461,79	2.930.124,87	14.910.615,87	40.588.720,99
33	Poder Executivo	58.421.463,50	2.930.124,87	14.910.615,87	40.580.722,70
34	Poder Legislativo	7.998,29	0,00	0,00	7.998,29
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.105.877,29	0,00	5.509.785,64	5.596.091,65
36	Poder Executivo.	11.070.250,50	0,00	5.502.978,31	5.567.272,19
37	Poder Legislativo.	35.626,79	0,00	6.807,33	28.819,46
38	TOTAL	69.535.339,08	2.930.124,87	20.420.401,51	46.184.812,64

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	26.889.326,98	25%	20,45
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.435.276,63	60%	26,46
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.939.950,68	60%	35,35
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.082.630,99	15,00	18,00
----	--	---------------	-------	-------

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 25/09/2013

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:87671542

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

